



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1004028-48.2015.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSÚ, nos autos do Procedimento Sumário (Despesas Condominiais) que promove em face do **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem à V. Exa., informar que o Espólio réu descumpriu o acordo firmado em audiência realizada aos 27 de agosto de 2015 (termo às fls. 137) constando o não pagamento das parcelas **02/13 à 13/13, vencimento do período de 25/10/2015 à 25/09/2016**, tampouco, o pagamento das **despesas condominiais mensais, referentes aos vencimentos do período de 10/09/2015 à 10/12/2015**.

Sendo assim, requer a execução do acordo, com o vencimento antecipado de todas as parcelas e acréscimo das despesas condominiais mensais (art. 290 CPC) nos termos dos artigos 475-B e 475-J do CPC, com intimação do Espólio réu na pessoa de seu procurador, para que pague em 15 (quinze) dias, a quantia

apto. 63

Av. Ana Costa, 100 - 5º andar - Cjs. 53/59
Vila Mathias - Santos/SP - CEP: 11060.000
Tel.: (13) 3232.2005 - Fax: (13) 3232.2122
www.curyemouresimao.adv.br

de **R\$ 16.472,40 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**, conforme planilhas de cálculo em anexo, sob pena de aplicação da multa de 10% (artigo 475-J do CPC) e penhora do imóvel, cujas cotas condominiais são objeto da presente demanda, que ora se requer.

Outrossim, requer, desde já, a fixação de honorários advocatícios para a fase de execução, nos termos da Súmula 517 do STJ.

"Súmula 517: São devidos honorários advocatícios no cumprimento de sentença, haja ou não impugnação, depois de escoado o prazo para pagamento voluntário, que se inicia após a intimação do advogado da parte executada."

Nestes termos,
P. deferimento.

Santos, 11 de dezembro de 2015.

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

CURY E MOURE SIMÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Emissão: 11/12/2015 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 1 de 1

Autor: Cond. Edif. Iguassu X Réu: Unidade 63

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
25/10/2015	PARCELA ACORDO 2/13	1.000,00	10%	60.407775	1.018,88	2,0000%	22,41	1.143,17
25/11/2015	PARCELA ACORDO 3/13	1.000,00	10%	60.872914	1.011,10	1,0000%	11,12	1.123,33
25/12/2015	PARCELA ACORDO 4/13	1.000,00	10%	0	1.000,00	0,0000%	0,00	1.100,00
25/01/2016	PARCELA ACORDO 5/13	1.000,00	10%	0	1.000,00	0,0000%	0,00	1.100,00
25/02/2016	PARCELA ACORDO 6/13	1.000,00	10%	0	1.000,00	0,0000%	0,00	1.100,00
25/03/2016	PARCELA ACORDO 7/13	1.000,00	10%	0	1.000,00	0,0000%	0,00	1.100,00
25/04/2016	PARCELA ACORDO 8/13	1.000,00	10%	0	1.000,00	0,0000%	0,00	1.100,00
25/05/2016	PARCELA ACORDO 9/13	1.000,00	10%	0	1.000,00	0,0000%	0,00	1.100,00
25/06/2016	PARCELA ACORDO 10/13	1.000,00	10%	0	1.000,00	0,0000%	0,00	1.100,00
25/07/2016	PARCELA ACORDO 11/13	1.000,00	10%	0	1.000,00	0,0000%	0,00	1.100,00
25/08/2016	PARCELA ACORDO 12/13	1.000,00	10%	0	1.000,00	0,0000%	0,00	1.100,00
25/09/2016	PARCELA ACORDO 13/13	1.000,00	10%	0	1.000,00	0,0000%	0,00	1.100,00
Padrão de Cálculo:						Total do Principal Corrigido:		12.029,98
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas:		1.202,99
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/12/2015						Total de Juros:		33,53
- Multiplicador do Cálculo: 61.548603						Subtotal:		13.266,50
JUROS:								
- Contagem: A cada vencimento da(s) parcela(s).								
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/12/2015.								
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)								
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)								
Observações:						Total do Cálculo:		13.266,50

CURY E MOURE SIMÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Emissão: 11/12/2015 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 1 de 1

Autor: Cond. Edif. Iguassu X Réu: Unidade 63

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total	
10/09/2015	despesa condominial	733,46	2%	60.101259	751,12	3,0000%	22,98	789,12	
10/10/2015	despesa condominial	665,02	2%	60.407775	677,57	2,0000%	13,82	704,94	
10/11/2015	despesa condominial	691,60	2%	60.872914	699,27	1,0000%	7,13	720,38	
10/12/2015	despesa condominial	686,30	2%	0	686,30	0,0000%	0,00	700,02	
Padrão de Cálculo:						Total do Principal Corrigido:			2.814,26
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas:			56,27
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/12/2015						Total de Juros:			43,93
- Multiplicador do Cálculo: 61.548603						Subtotal:			2.914,46
JUROS:						+ Honorários 10%			291,44
- Contagem: A cada vencimento da(s) parcela(s).									
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/12/2015.									
- Taxa: 5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)									
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)									
Observações:						Total do Cálculo:			3.205,90



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 14 de dezembro de 2015 faço estes autos conclusos ao Dr. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, gtg/subscrevo. .

DECISÃO

Processo nº:	1004028-48.2015.8.26.0590/01
Classe - Assunto	Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais
Exeqüente:	Condominio Edificio Iguassu
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>:	Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>

Anote-se o início da fase de cumprimento de sentença.

Intime-se o executado, na pessoa de seu patrono, para, nos termos do art. 475, J, do C.P.C., com redação dada pela Lei nº 11.232/05, efetuar, no prazo de 15 dias, o pagamento da quantia apontada no demonstrativo de fl. 03, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o referido valor, penhora e avaliação de bens.

A teor da Súmula nº 517 do Superior Tribunal de Justiça, ficam arbitrados honorários em favor do advogado do exequente, em caso de ausência de pagamento voluntário da condenação, no importe de 10% sobre o valor do débito.

Int.

São Vicente, 14 de dezembro de 2015

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Juiz de Direito

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exeqüente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que cadastrei o espólio-executado, sua representante e seu patrono neste incidente de cumprimento de sentença. Nada Mais. São Vicente, 14 de dezembro de 2015. Eu, ____, Brunno Diniz de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0003/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Anotar-se o início da fase de cumprimento de sentença. Intime-se o executado, na pessoa de seu patrono, para, nos termos do art. 475, J, do C.P.C., com redação dada pela Lei nº 11.232/05, efetuar, no prazo de 15 dias, o pagamento da quantia apontada no demonstrativo de fl. 03, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o referido valor, penhora e avaliação de bens. A teor da Súmula nº 517 do Superior Tribunal de Justiça, ficam arbitrados honorários em favor do advogado do exequente, em caso de ausência de pagamento voluntário da condenação, no importe de 10% sobre o valor do débito. Int. São Vicente, ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR Juiz de Direito "

Do que dou fé.
São Vicente, 26 de janeiro de 2016.

José Ribeiro De Araújo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0003/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 27/01/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado

Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Anote-se o início da fase de cumprimento de sentença. Intime-se o executado, na pessoa de seu patrono, para, nos termos do art. 475, J, do C.P.C., com redação dada pela Lei nº 11.232/05, efetuar, no prazo de 15 dias, o pagamento da quantia apontada no demonstrativo de fl. 03, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o referido valor, penhora e avaliação de bens. A teor da Súmula nº 517 do Superior Tribunal de Justiça, ficam arbitrados honorários em favor do advogado do exequente, em caso de ausência de pagamento voluntário da condenação, no importe de 10% sobre o valor do débito. Int. São Vicente, ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR Juiz de Direito "

São Vicente, 27 de janeiro de 2016.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

Processo n.º 1004028-48.2015.8.26.0590

CONDOMINIO EDIFÍCIO IGUASSU, nos autos do procedimento sumário (Despesas de Condomínio), em fase de cumprimento de sentença, que promove em face de **MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, diz à V. Exa., que a executada, embora regularmente intimada através de seu advogado constituído nos autos - despacho disponibilizado na imprensa oficial aos 27/01/2016 - aquela não realizou, dentro do prazo regular de 15 dias, o pagamento do débito exequendo.

Portanto, em termos de prosseguimento do feito, **requer seja efetivada a penhora do imóvel**, cujas cotas condominiais são objeto para presente ação.

Oferece, para tanto, a juntada do anexo demonstrativo atualizado do débito exequendo, com inclusão da multa do artigo 475J do CPC e honorários arbitrados consoante a Súmula 517 do STJ, totalizando a quantia de **R\$ 22.311,06**.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 18 de fevereiro de 2016.

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

CURY E MOURE SIMÃO ADVOGADOS ASSOCIADOSEmissão: 18/02/2016 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 1 de 1

Autor: Cond. Edif. Iguassu X Réu: Unidade 63

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
25/10/2015	PARCELA ACORDO 2/13	1.000,00	10%	60.407775	1.043,57	4,0000%	45,91	1.193,83
25/11/2015	PARCELA ACORDO 3/13	1.000,00	10%	60.872914	1.035,60	3,0000%	34,17	1.173,33
25/12/2015	PARCELA ACORDO 4/13	1.000,00	10%	61.548603	1.024,23	2,0000%	22,53	1.149,18
25/01/2016	PARCELA ACORDO 5/13	1.000,00	10%	62.10254	1.015,10	1,0000%	11,16	1.127,77
25/02/2016	PARCELA ACORDO 6/13	1.000,00	10%	0	1.000,00	0,0000%	0,00	1.100,00
25/03/2016	PARCELA ACORDO 7/13	1.000,00	10%	0	1.000,00	0,0000%	0,00	1.100,00
25/04/2016	PARCELA ACORDO 8/13	1.000,00	10%	0	1.000,00	0,0000%	0,00	1.100,00
25/05/2016	PARCELA ACORDO 9/13	1.000,00	10%	0	1.000,00	0,0000%	0,00	1.100,00
25/06/2016	PARCELA ACORDO 10/13	1.000,00	10%	0	1.000,00	0,0000%	0,00	1.100,00
25/07/2016	PARCELA ACORDO 11/13	1.000,00	10%	0	1.000,00	0,0000%	0,00	1.100,00
25/08/2016	PARCELA ACORDO 12/13	1.000,00	10%	0	1.000,00	0,0000%	0,00	1.100,00
25/09/2016	PARCELA ACORDO 13/13	1.000,00	10%	0	1.000,00	0,0000%	0,00	1.100,00
Padrão de Cálculo:						Total do Principal Corrigido:		12.118,50
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas:		1.211,84
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 29/02/2016						Total de Juros:		113,77
- Multiplicador do Cálculo: 63.040288						Subtotal:		13.444,11
JURÓS:								
- Contagem: A cada vencimento da(s) parcela(s).								
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 29/02/2016.								
- Taxa: 5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)								
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)								
Observações:						Total do Cálculo:		13.444,11

CURY E MOURE SIMÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Emissão: 18/02/2016 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 1 de 1

Autor: Cond. Edif. Iguassu X Réu: Unidade 63

Data	Descrição	V. Principal	Multas	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total	
10/09/2015	despesa condominial	733,46	2%	60.101259	769,32	5,0000%	39,23	823,93	
10/10/2015	despesa condominial	665,02	2%	60.407775	694,00	4,0000%	28,31	736,19	
10/11/2015	despesa condominial	691,60	2%	60.872914	716,22	3,0000%	21,91	752,45	
10/12/2015	despesa condominial	686,30	2%	61.548603	702,93	2,0000%	14,33	731,31	
10/01/2016	despesa condominial	772,29	2%	62.10254	783,95	1,0000%	7,83	807,45	
10/02/2016	despesa condominial	675,88	2%	0	675,88	0,0000%	0,00	689,39	
Padrão de Cálculo:								Total do Principal Corrigido:	4.342,30
CORREÇÃO MONETÁRIA:								Total de Multas:	86,81
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 29/02/2016								Total de Juros:	111,61
- Multiplicador do Cálculo: 63.040288								Subtotal:	4.540,72
JUROS:								+ Honorários 10%	454,07
- Contagem: A cada vencimento da(s) parcela(s).									
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 29/02/2016.									
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)									
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)									
Observações:								Total do Cálculo:	4.994,79

CURY E MOURE SIMÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Emissão: 18/02/2016 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 1 de 1

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
18/02/2016	parcelas acordo firmado em audiência realizada aos 27 de agosto de 2015	13.444,11		0	13.444,11		0,00	13.444,11
18/02/2016	despesas condominiais - art. 290 CPC	4.994,79		0	4.994,79		0,00	4.994,79
Padrão de Cálculo:						Total do Principal Corrigido: 18.438,90		
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas: 0,00		
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 29/02/2016						Total de Juros: 0,00		
- Multiplicador do Cálculo: 63.040288						Subtotal: 18.438,90		
JUROS:								
- Contagem: A cada vencimento da(s) parcela(s).								
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 29/02/2016.								
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)								
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)								
Observações: DÉBITO PRINCIPAL + multa artigo 475 J - CPC						Total do Cálculo: 18.438,90		
						MULTA ART.475-J DO CPC		
						+ 10% sobre o Principal 1.843,89		
						Total da Multa do 475.J 1.843,89		
						Total do Cálculo com Multa: 20.282,79		

CURY E MOURE SIMÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Emissão: 18/02/2016 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 1 de 1

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
18/02/2016	DÉBITO PRINCIPAL + multa artigo 475J - CPC	20.282,79		0	20.282,79		0,00	20.282,79
Padrão de Cálculo:						Total do Principal Corrigido: 20.282,79		
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas: 0,00		
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 29/02/2016						Total de Juros: 0,00		
- Multiplicador do Cálculo: 63.040288						Subtotal: 20.282,79		
JUROS:						+ Honorários 10% 2.028,27		
- Contagem: A cada vencimento da(s) parcela(s).								
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 29/02/2016.								
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)								
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)								
Observações:						Total do Cálculo: 22.311,06		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 19 de fevereiro de 2016 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.
Eu, _____, gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exeqüente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Proc. nº 1004028-48

Demostre o credor a propriedade do imóvel que pretende
penhorar posto que a cópia da matrícula juntada à exordial não está completa.

Int..

São Vicente, 19 de fevereiro de 2016

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0025/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Proc. nº 1004028-48 Demostre o credor a propriedade do imóvel que pretende penhorar posto que a cópia da matrícula juntada à exordial não está completa. Int.. São Vicente, ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Juiz de Direito "

Do que dou fé.
São Vicente, 1 de março de 2016.

José Ribeiro De Araújo

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível de S. Vicente

1004028-48.2015.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSÚ, nos autos da ação de cobrança movida ao **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, pede a V. Exa. a juntada aos autos da certidão da matrícula do imóvel indicado à penhora.

Pede deferimento

Santos, 1º. de março de 2.016.

p.p.

Ana Lucia Moure Simão Cury

OAB 88.721

PJ 11766

NEILSON LOBO

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei nº 8.005 de 31/12/1973)

RUA E Nº DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO

1	MATRÍCULA	2	3	CADASTRO
52067	AV. MARCEL DA NOBREGA, 606/692 - APARTAMENTO Nº 63 - EDIFÍCIO IGUAÇU - SÃO VICENTE			
MUN.	4	CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES	Quadr.	Rua
			Nº	Setor

AV

O APARTAMENTO Nº 63, localizado no 7º pavimento do Edifício Iguaçu, situado na Av. Marcel da Nobrega, nº 606/692, nesta cidade contendei dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, cozinha de serviço com lagoa e WC, de serviço, sala (living/room) sala de jantar; pessegueira a área total de 104,50 m²; cercado pela frente de quem elha para o mar, com o espaço frontal na Av. Marcel da Nobrega; do lado esquerdo de quem elha para Av. Marcel da Nobrega, com o apartamento nº 62 e área de peço de lado direito com o espaço frontal á propriedade de Sebastião Torde, e nos fundos com o apartamento nº 64 e corredor de circulação; correspondendo-lhe uma área total de 35,04 m², de todo de terreno.

Antecedentes dominiais - R.º 8.363 de Srta. Clirc.

Continua no verso e nas folhas seguintes



NELSON ROBERTI DA COSTA, Oficial Delegado de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles consta a matrícula de teor seguinte:-



12361-2-AA

064342

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Vicente - SP

6	7	8
REFERÊNCIAS DOMINIAIS	ÔNUS, ETC.	CANCELAMENTOS
<p>PROPRIETÁRIO</p> <p>ARMANDO CHAVES, funcionário público federal, RG. 1.172.168-SP, e sua mulher dama OLGA SILVA CHAVES, de 1ar, RG.1.404.309-SP, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF, sob os nos 065.499.428-53, residente e domiciliados na Capital de São Paulo, e Alameda Janspiry, nº 1.219, apto 8.</p> <p>L. N.º 52.067, Par escritura pública de compra e venda desta Osmarda, nos 7 de Janeiro de 1986, livro 241, fls. 039, os proprietários ROBERTSON TAVARES e JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA, inscritos no CPF/MF, sob os nos 065.499.428-53, residente e domiciliados na Capital de São Paulo, e Alameda Janspiry, nº 1.219, apto 8.</p> <p>SP. CIC. 042.004.477-53, residente e domiciliado nesta cidade a Av. Manoel de Barros, 666, apto 63. Prot. 156227/396 São Vicente, 29 de fevereiro de 1986 O RSCREV. [Assinatura]</p> <p>Av. 2, em 15 de julho de 1987</p> <p>Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 6, para constar que, o imóvel objeto da presente matrícula é atualmente lançado pelo Contribuinte: 2.17.00000.0071.0066.048, conforme recibo de imposto do exercício de 1.987, da Prefeitura Municipal de São Vicente.</p> <p>O Oficial Maior, Renato Terra da Costa, [Assinatura]</p> <p>Microfilme: Protocolo nº 265.380 Rolo nº 1.844. R. 3, em 15 de julho de 1.987. Por escritura referida no R. 6, JOSÉPH GEORGES EID, solteiro, Continua na folha 02</p>		

Segue na folha n.º 02

FOLHA 1
 VERBO

NELSON ROBERTI DA COSTA
 OFICIAL
 Matrícula 92.067
 Ficha 02

Cartório de Registro de Imóveis de S. Vicente
 ESTADO DE SÃO PAULO
Livro nº 2 - Registro Geral

Residente e domiciliado em Santos, à sua República Argentina, nº 72, já qualificado, cedeu e transferiu todos os seus direitos que possui no - imóvel objeto da presente matrícula, à IVAN ARRUDA ALVAREZ, advogado, - nº. 2.917.059 e sua mulher MARIA ANTONIA SANCHEZ ALVAREZ, do 197, nº. - nº. 2.139.089, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no C.R.F. 244.730.178-34, residentes e domici- liados em Santos, à rua Manoel Dias, nº 93, Marapé, pelo valor de R\$ 13.000,00.

O Oficial Maior,
 Renato Terra de Costa,
 Matrícula: Protocolo nº 265.380
 Holo nº 1.844

R. 4, em 15 de Junho de 1.987.

Por escritura referida no nº. 6, IVAN ARRUDA ALVAREZ e sua mulher MARIA ANTONIA SANCHEZ ALVAREZ, já qualificados, cederam e transferiram os di- ritos que possuem no imóvel objeto da presente matrícula, à CARLOS EDUARDO NOGUEIRA, médico, nº. 2.063.128 e sua mulher MARIA HELENA MARTINS ROCHA, de fac, nº. 2.012.739, brasileiros, casados no regime de comu- ão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no C.R.F. 899.600.848-25, residente e domiciliados em São Paulo-Capital, à rua Estreza nº 1.085, - apto. 21, pelo valor de R\$ 30.000,00.

O Oficial Maior,
 Renato Terra de Costa,
 Matrícula: Protocolo nº 265.380
 Holo nº 1.844

R. 5, em 15 de Junho de 1.987.

Por escritura referida no registro seguinte, CARLOS EDUARDO NOGUEIRA e sua mulher MARIA HELENA MARTINS ROCHA, já qualificados, cederam e transferi- ram todos os direitos que possuem no imóvel objeto da presente matricu- la, à LUIZ CARLOS DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, do combr- to, nº. 2.707.465, C.R.F. 002.437.418-25, residente e domiciliado em San- tos, à rua Alexandre Martins, nº 25, apto. 2, pelo valor de R\$

O Oficial Maior,
 Renato Terra de Costa,
 Matrícula: Protocolo nº 265.380
 Holo nº 1.844

R. 6, em 15 de Junho de 1.987.

Por escritura referida no registro seguinte, representados por João Antonio Lopes de - Vicente, LUIZ CARLOS DE FREITAS, os proprietários, ARMANDO CHAVES e sua mu- lher DORA SILVA LIMA, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, já qualificados, representados por João Antonio Lopes de - Vicente, em 15 de Junho de 1.987.

Continua no verso =

12361-2-AA

064343

Oficial de Registro de Imóveis e Avaliador
 Comarca de São Vicente - SP

[Handwritten signature]



Livro nº 2 - Registro Geral

DIRETORIA, Nº. 2.503.607, C/P. 150.640.378-06, TRANSMITIRAM O IMÓVEL OBJETO DO PRESENTE MATRÍCULA, POR VENDA FEITA A LUIZ CARLOS DE FREITAS, SOB

RETO, É QUALIFICADO, pelo valor de R\$ 900,00, O OFICIAL MAIOR, Renato Terra da Costa.

Av.07, em 23 de setembro de 2.004. Procedo-se esta averbação a vista da escritura referida no R.08, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado no Inscricão Cadastrel do Município sob nº. 17-00095-0071-00686-048, conforme prova e recibo de imposto expedido para o exercício de 2.004, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL, NELSON ROBERTI DA COSTA, MICRORRELM: PROTOCOLO Nº. 366.928 ROLO Nº 6.856

R.08, em 23 de setembro de 2.004. Por escritura de nº 03 de setembro de 2.004, do 3º Tabelião de Notas desta comarca (Cº. 180, fls. 95-97) e adquirente pelo R. 06, LUIZ CARLOS DE FREITAS, solteiro, maior, já qualificado, matriculamente residente e domiciliado nesta cidade, na avenida Manoel da Nobrega, 686, apto 63, *transmitido o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita a MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ*, brasileira, viúva, apocriada, RG nº 1.256.706-1-SS/SP/ST-CP/047-528.434.728-68, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Quilombo Boacava, nº 156, apto 51, pelo valor de R\$110.000,00.

O OFICIAL, NELSON ROBERTI DA COSTA, MICRORRELM: PROTOCOLO Nº. 366.928 ROLO Nº 6.856

Certifico que o imóvel retro, matriculado sob o nº 00052067 Nelson Roberti da Costa - Delegado Registral tem sua situação, com referência a Alienações, Constituições de ônus Reais, Citações de Ações Reais e Pessoas Repersecutorias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica da mencionada matrícula, até data. O retendo e verdade. Dou fe.

São Vicente, 18 de Março de 2015

Seios pagos por verba

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS - Comarca de São Vicente/SP

Nelson Roberti da Costa - Delegado Registral

Bel. Renato Terra da Costa - Oficial Substituto

PARA FINS NOTARIAIS, O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 90 DIAS (PROV. 58/99 CAP. XIV 12.D)

Emol.	RS	25,37
Estado	RS	7,21
Iresp	RS	5,34
Reg Civil	RS	1,34
T Justiça	RS	1,34
ISS	RS	0,50
Total	RS	41,10

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0025/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 02/03/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Proc. nº 1004028-48 Demostre o credor a propriedade do imóvel que pretende penhorar posto que a cópia da matrícula juntada à exordial não está completa. Int.. São Vicente, ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Juiz de Direito "

São Vicente, 2 de março de 2016.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Artur Martinho de Oliveira Júnior**

Vistos.

Lavre-se auto de penhora sobre o imóvel litigioso, nomeando-se depositária a inventariante Fania Cássia da Cunha Vilchez.

Em seguida, proceda a serventia à penhora junto à ARISP.

Oportunamente, será realizada a avaliação do imóvel.

Intime-se.

São Vicente, 02 de março de 2016.

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
 (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exeqüente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

Em São Vicente, aos 07 de março de 2016, no Cartório da 6ª Vara Cível, do Foro de São Vicente, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, que Condomínio Edifício Iguassu – CNPJ n° 52.256.096/0001-57 sito na Avenida Manoel da Nóbrega, 686 – São Vicente/SP, neste ato representado por sua síndica, Sra. Sônia Martins de Lima Moscatelli, brasileira, casada, engenheira civil, RG 11.596.684-5, cpf N° 053.614.848-14, residente na Avenida Manoel da Nóbrega, 686, apto. 94 – São Vicente/SP, que move contra Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez, RG n° 1.256.706-1, CPF n° 528.834.778-68, neste ato representado pela inventariante, Sra. Fania Cássia da Cunha Vilchez, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, RG 07404513, CPF 918181928-53, residente na Avenida Hermenegildo Pereira de França, 3111, Balneário Esmeralda, Praia Grande/SP, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **O apartameto n° 63, localizado no 7º pavimento do Edifício Iguassu, situado na Avenida Manoel da Nóbrega, 686/692, nesta Comarca, inscrito na matrícula n° 52067 do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente/SP, do qual foi nomeada depositária, a Sra. Fania Cássia da Cunha Vilches, acima qualificada. A depositária não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0034/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Lavre-se auto de penhora sobre o imóvel litigioso, nomeando-se depositária a inventariante Fania Cássia da Cunha Vilchez. Em seguida, proceda a serventia à penhora junto à ARISP. Oportunamente, será realizada a avaliação do imóvel. Intime-se. "

Do que dou fé.
São Vicente, 21 de março de 2016.

José Ribeiro De Araújo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0034/2016, foi publicada no Diário Oficial da Justiça, do dia 28/03/2016.

Advogado
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Vistos. Lavre-se auto de penhora sobre o imóvel litigioso, nomeando-se depositária a inventariante Fania Cássia da Cunha Vilchez. Em seguida, proceda a serventia à penhora junto à ARISP. Oportunamente, será realizada a avaliação do imóvel. Intime-se. "

São Vicente, 23 de março de 2016.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO TITULAR DA SEXTA VARA CÍVEL DO
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO VICENTE, SP.

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590

ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, por sua Inventariante FÂNIA CÁSSIA DA CUNHA VILCHEZ, devidamente qualificada nos autos da Ação de Cobrança promovida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSÚ, em fase de cumprimento de sentença, por seu procurador ao final assinado, vem, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que adiante se segue:

Com o falecimento da genitora da Inventariante, foi aberta a sucessão hereditária e instaurado o processo nº 1010849-05.2014.8.26.0590, que tramita perante o MM. Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões desta Comarca.

Naqueles autos, estão sendo relacionados os bens do Espólio, dentre os quais, ao conhecimento da Inventariante, constam a conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, na agência nº 6698, c/c nº 4028-5, onde, em **17 de novembro de 2014**, havia saldo de R\$ 6.156,76 (seis mil, cento e cinquenta e seis reais, e setenta e seis centavos), e em conta poupança vinculada àquela, saldo de R\$ 69,19 (sessenta e nove reais, e dezenove centavos), além de conta na agência nº 6943, conta poupança nº 19678-9 (variação 01), mantendo em 18 de setembro de 2015, saldo de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos).

Chegou-se a requerer perante aquele MM. Juízo a liberação dos valores para efetuar a quitação dos encargos condominiais, o que foi indeferido.

Richardson de Souza
Advocacia & Consultoria

Não obstante, em face do que dispõe o artigo 835, inciso I, do novo Código de Processo Civil, o Espólio Executado oferece à penhora os valores existentes nas referidas contas, e requer se digne Vossa Excelência em deferir o bloqueio BACEN-JUD, dos ativos financeiros em nome do Espólio, liberando-os em favor do Condomínio Exequente, deferindo-se, oportunamente, prazo para a Inventariante promover o pagamento do saldo remanescente mediante parcelamento, nos termos do artigo 916, "*caput*", do novel diploma.

Nestes termos,
pede e espera deferimento.

Praia Grande, 23 de março de 2016.



RICHARDSON DE SOUZA
OAB/SP nº 140.181

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: SAO VICENTE

Foro: Central

Vara: 6 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: carlos augusto a. de carvalho

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 1004028-48.2015.8.26.0590

Exequente(s)

CONDOMINIO EDIFICIO IGUASSU

CNPJ: 52.256.096/0001-57

Executado(a, os, as)

MARIA JUVENIL DA CUNHA

CPF: 528.834.778-68

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 22.311,06

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000118691

Comarca: São Vicente

Endereço do imóvel: Av. Manoel da Nóbrega, 686/692

Bairro:

Município: São Vicente

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 52067

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 07/03/2016

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MARIA JUVENIL DA CUNHA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: MARIA JUVENIL DA CUNHA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO

Nome: richardson de souza

Telefone para contato: (13)99741-5577

E-mail: richardson.souza.adv@gmail.com

Número OAB: 140181

O referido é verdade e dou fé.

Data: 28/03/2016 12:40:56

Emitido por: ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. **Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 28 de março de 2016 faço estes autos conclusos ao Dr. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, Adriana, Escrevente subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exeqüente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez
Avenida Manoel da Nobrega, 686, apto. 63, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-SP

Nos termos do Comunicado nº 170/2011, de 26/04/2011, providencie a autora o recolhimento da taxa de R\$ 12,20 através da Guia do Fundo de Despesa do Tribunal de Justiça, no Cód. 434-1.

Após, proceda-se à penhora “on line”, através do sistema BACENJUD.

Int.

São Vicente, 28 de março de 2016

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0043/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nos termos do Comunicado nº 170/2011, de 26/04/2011, providencie a autora o recolhimento da taxa de R\$ 12,20 através da Guia do Fundo de Despesa do Tribunal de Justiça, no Cód. 434-1. Após, proceda-se à penhora "on line", através do sistema BACENJUD. Int."

Do que dou fé.
São Vicente, 5 de abril de 2016.

José Ribeiro De Araújo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0043/2016, foi publicada no Diário Oficial da Justiça, do dia 07/04/2016.

Advogado
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Nos termos do Comunicado nº 170/2011, de 26/04/2011, providencie a autora o recolhimento da taxa de R\$ 12,20 através da Guia do Fundo de Despesa do Tribunal de Justiça, no Cód. 434-1. Após, proceda-se à penhora "on line", através do sistema BACENJUD. Int."

São Vicente, 6 de abril de 2016.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário



Interessado: **CONDOMINIO EDIFICIO IGUASSU**

O presente título foi protocolado sob nº **00454535** em **28/03/2016** tendo sido devolvido sem registro, para satisfação das seguintes **EXIGÊNCIAS:**

Título: Certidão de Penhora Online (protocolo nº PH000118691) emitida em 28 de março de 2016, nos autos nº 1004028-48.2015.8.26.0590, de Execução Civil em trâmite perante a 6ª Vara Cível desta comarca.

Respeitosamente, informamos da necessidade de apresentação da certidão de óbito de MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, para as averbações junto à matrícula nº 52.067 desta Serventia, do respectivo falecimento e da penhora constante do título supracitado.

São Vicente, 31/03/2016

**ATENÇÃO: Com a apresentação do(s) documento(s) acima solicitado(s),
o título estará sujeito a nova(s) exigência(s)**

FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS

Escrevente

OBSERVAÇÕES:

- 1) A(s) exigência(s) acima deve(m) ser cumprida(s) até o DIA 26/04/2016 sob pena de não o fazendo, ser deduzida do valor do depósito a importância de R\$ 48,57, referente a prenotação, nos termos do item 4.2 das Notas Explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis, que entrou em vigor em 06 de janeiro de 2006 (Lei 11.331/02).
- 2) A análise completa do título não pode ser feita quando do seu protocolo, pois depende da análise conjunta de vários elementos internos que não estão disponíveis para a atendente no momento do protocolo do título.
- 3) O cálculo inicial dos emolumentos é sempre aproximado, em vista das circunstâncias mencionadas no item anterior.

PARA NOVO EXAME É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DESTA NOTA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 6 de abril de 2016 faço estes autos conclusos ao Dr. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, Adriana, Coordenador/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Manifeste-se o exequente sobre a exigência do Cartório de Registro de Imóveis de fl. 34.

Int..

São Vicente, 6 de abril de 2016

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

Processo n.º 1004028-48.2015.8.26.0590/01

CONDOMINIO EDIFÍCIO IGUASSU, nos autos do procedimento sumário (Despesas de Condomínio), em fase de cumprimento de sentença, que promove em face de **ESPOLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, diz à V. Exa., em atendimento aos r. despachos de fls.31 e 35, comprovar o recolhimento das custas para realização da penhora online pelo sistema bacenjud no valor de R\$ 12,20, bem como apresentar a certidão de óbito da Sr. Maria Juvenil da Cunha Vilchez, cumprindo assim, a exigência do Cartório de Registro de Imóveis de fls. 34.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 12 de abril de 2016.

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Edifício Iguaçu			52.256.096/0001-57
Nº do processo	Unidade	CEP	
10040284820158260590	São Vicente-SP	11320-200	
Endereço	Código		
Av. Manoel da Nóbrega, 686	434-1		
Histórico	Valor		
6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP. CONDOMINIO EDIFÍCIO IGUAÇU x ESPOLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ processo nº1004028-48.2015.8.26.0590/01 custas bacenjud	12,20		
	Total		12,20

UNID 63

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 122051174003 | 143415225604 | 960001573889



Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/04/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.03.04
5537905537

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 5.314-7
EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 12205117400-3
14341522560-4 96000157388-9
Data do pagamento 12/04/2016
Valor Total 12,20
=====

DOCUMENTO: 041205
AUTENTICACAO SISBB:
F.EC2.CEA.771.437.0E6

Transação efetuada com sucesso por: J7154699 ANA LUCIA MOURE SIMAO.

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: SAO VICENTE

Foro: Central

Vara: 6 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: carlos augusto a. de carvalho

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 1004028-48.2015.8.26.0590

Exequente(s)

CONDOMINIO EDIFICIO IGUASSU

CNPJ: 52.256.096/0001-57

Executado(a, os, as)

MARIA JUVENIL DA CUNHA

CPF: 528.834.778-68

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 22.311,06

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000118691

Comarca: São Vicente

Endereço do imóvel: Av. Manoel da Nóbrega, 686/692

Bairro:

Município: São Vicente

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 52067

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 07/03/2016

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MARIA JUVENIL DA CUNHA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: MARIA JUVENIL DA CUNHA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO

Nome: richardson de souza

Telefone para contato: (13)99741-5577

E-mail: richardson.souza.adv@gmail.com

Número OAB: 140181

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 13/04/2016 17:14:52

Emitido por: ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. **Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.**

Penhora Online - Solicitação de averbação de penhora

6 OFICIO CÍVEL
Central
SAO VICENTE
São Paulo



PEDIDO ENVIADO COM SUCESSO!

Protocolo	Cartório
PH000118691	São Vicente - 01º Cartório

Nº Processo

1004028-48.2015.8.26.0590

Natureza da Execução

Execução Civil

Solicitante**Data da Solicitação****Arquivo**[Certidão](#)

Informar o(s) protocolo(s) () desta solicitação no diário oficial, junto com os dados do processo.

[Sair e Aguardar Resposta](#)[Imprimir Comprovante de Remessa](#)[Gerar Arquivo](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que ante a certidão de óbito de fl. 37, procedi o reenvio do pedido de averbação da penhora, nesta data, junto ao sistema ARISP.

São Vicente, 13 de abril de 2016.

Eu, Adriana, escrevente subscrevo.

CONCLUSÃO

Em 13 de abril de 2016 faço estes autos conclusos ao Dr. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, Adriana, Coordenador/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exeqüente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Fls. 36/38: ante o recolhimento da taxa de fl. 38, proceda-se a penhora "on line", conforme determinado à fl. 31.

No mais, ante a certidão supra, aguarde-se a resposta da averbação pelo prazo de cinco dias, procedendo a Serventia a consulta da efetivação da averbação pelo sistema Arisp.

Int..

São Vicente, 13 de abril de 2016

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito


 **1010849-05.2014.8.26.0590 - Inventário - Processo Digital**

Assunto principal : Inventário e Partilha
Valor da causa : R\$ 154.570,27
Distribuição : 16/12/2014 às 18:49 - Livre
Vara : 2ª Vara da Família e Sucessões - Foro de São Vicente
Magistrado (vaga) : Vanessa Auffero da Rocha (1)
Localização : Família e Sucessões- Atos / Ag. Decurso de Prazo
 Família e Sucessões- Atos / Ag. Decurso de Prazo - Publicação
Situação : Em andamento


Partes e representantes ([Mostrar todas](#))

Participação	Nome
Repte	FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ
Advogado	Richardson de Souza
Herdeiro	FÉLIX DA CUNHA VILCHEZ
Advogada	Natalia Bezan Xavier Lopes Trench e outro
Invtarda	MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ
TerIntCer	"Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Advogado	Alexandre Moura de Souza

Movimentações ([Mostrar principais](#))

Data / Hora	Movimentação
11/04/2016 09:39	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0049/2016</i> <i>Data da Publicação: 12/04/2016</i> <i>Data da Disponibilização: 11/04/2016</i> <i>Número do Diário:</i> <i>Página:</i>
08/04/2016 09:58	Remetido ao DJE <i>Relação: 0049/2016</i> <i>Teor do ato: Vistos.1.Deverá a inventariante, no prazo de trinta dias:a) Juntar as primeiras declarações e plano de partilha;b) comprovar representação processual, na forma da Lei, de todos os herdeiros e dos cônjuges, se casados, juntando-se a taxa referente ao mandato judicial (2% sobre o salário mínimo vigente na Capital do Estado- cód. 304-9);c) juntar certidão negativa de débito municipal do(s) imóvel(is);d) juntar certidão negativa federal DRF, do(a) falecido(a), que poderá ser obtida por meio dosite www.receita.fazenda.gov.br;e) apresentar o recolhimento do ITCMD ou comprovante de isenção, que poderá ser obtido no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br (ícone I.T.C.M.D.). Para análise da declaração de ITCMD, o inventariante deverá providenciar a entrega dos documentos perante a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Posto Fiscal 11 situado na Praça Antonio Teles, nº 28, 2º andar centro Santos. No caso de eventual isenção, esta deverá ser reconhecida pela Procuradoria Fiscal da Fazenda, conforme artigo 8º da Portaria CAT 72/2001. f) juntar certidão do Colégio Notarial (www.cnbsp.org.br/rcto.aspx) e em caso positivo, providenciar a distribuição do pedido de abertura, cumprimento e registro de testamento, por dependência a esta vara (art. 1128 e 1225 do CPC);g) juntar certidão negativa de dependentes habilitados do(a) autor(a) da herança perante a Previdência Social, apenas na hipótese de requerer alvará para levantamento de FGTS e análogos.h) recolher as custas judiciais, tendo como base o valor total dos bens que integram o monte mor, nos termos da Lei 11608/2003 ou em caso de eventual pedido de Gratuidade da Justiça, considerando que as usuais declarações de gratuidade gozam de presunção relativa, a qualificação profissional do autor e o valor do patrimônio envolvido, bem como os termos dos artigos 130 do Código de Processo Civil e 35, inciso VII da Lei Orgânica da Magistratura, providencie o requerente a juntada das suas duas últimas declarações de imposto de rendimentos entregues ao Fisco para possibilitar a apreciação do pedido de gratuidade;2.Decorrido o prazo, o que deverá ser certificado, suspendo o andamento do feito, arquivando-se os autos.Int.</i> <i>Advogados(s): Alexandre Moura de Souza (OAB 130513/SP), Richardson de Souza (OAB 140181/SP), Rui Trench de Alcantara Santos (OAB 254129/SP), Natalia Bezan Xavier Lopes Trench (OAB 272964/SP)</i>
06/04/2016 14:32	Conclusos para Decisão
06/04/2016 12:18	 Decisão Proferida <i>Vistos.1.Deverá a inventariante, no prazo de trinta dias:a) Juntar as primeiras declarações e plano de partilha;b) comprovar representação processual, na forma da Lei, de todos os herdeiros e dos cônjuges, se casados, juntando-se a taxa referente ao mandato judicial (2% sobre o salário mínimo vigente na Capital do Estado- cód. 304-9);c) juntar certidão negativa de débito municipal do(s) imóvel(is);d) juntar certidão negativa federal DRF, do(a) falecido (a), que poderá ser obtida por meio dosite www.receita.fazenda.gov.br;e) apresentar o recolhimento do ITCMD ou comprovante de isenção, que poderá ser obtido no site</i>

www.pfe.fazenda.sp.gov.br (ícone I.T.C.M.D.). Para análise da declaração de ITCMD, o inventariante deverá providenciar a entrega dos documentos perante a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Posto Fiscal 11 situado na Praça Antonio Teles, nº 28, 2º andar centro Santos. No caso de eventual isenção, esta deverá ser reconhecida pela Procuradoria Fiscal da Fazenda, conforme artigo 8º da Portaria CAT 72/2001. f) juntar certidão do Colégio Notarial (www.cnbsp.org.br/rcto.aspx) e em caso positivo, providenciar a distribuição do pedido de abertura, cumprimento e registro de testamento, por dependência a esta vara (art. 1128 e 1225 do CPC);g) juntar certidão negativa de dependentes habilitados do(a) autor(a) da herança perante a Previdência Social, apenas na hipótese de requerer alvará para levantamento de FGTS e análogos.h) recolher as custas judiciais, tendo como base o valor total dos bens que integram o monte mor, nos termos da Lei 11608/2003 ou em caso de eventual pedido de Gratuidade da Justiça, considerando que as usuais declarações de gratuidade gozam de presunção relativa, a qualificação profissional do autor e o valor do patrimônio envolvido, bem como os termos dos artigos 130 do Código de Processo Civil e 35, inciso VII da Lei Orgânica da Magistratura, providencie o requerente a juntada das suas duas últimas declarações de imposto de rendimentos entregues ao Fisco para possibilitar a apreciação do pedido de gratuidade;2.Decorrido o prazo, o que deverá ser certificado, suspendo o andamento do feito, arquivando-se os autos.Int.


19/02/2016 23:00  Petição Juntada
Nº Protocolo: WSV.16.70011632-5
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 19/02/2016 17:12

17/02/2016 11:04 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0021/2016
Data da Disponibilização: 17/02/2016
Data da Publicação: 18/02/2016
Número do Diário:
Página:

16/02/2016 11:21 Remetido ao DJE
Relação: 0021/2016
Teor do ato: CERTIDÃO - Ato Ordinatório



Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): A pesquisa através do sistema Bacenjud (Banco Central) deixou de ser efetivada nesta oportunidade devido ao fato de que, não sendo o caso de Assistência Judiciária Gratuita, não foi identificado o recolhimento da taxa prevista no sítio: <http://www.tjsp.jus.br/Egov/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/RelatoriosTaxaEmissao.aspx?f=2>, no valor atual de R\$12,20 a ser recolhida na guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça de São Paulo-(FEDTJSP), no código 434-1. Nada Mais. São Vicente, 12 de fevereiro de 2016. Eu, _____, Paulo Sergio Ferreira Costa, Escrevente Técnico Judiciário.

Advogados(s): Richardson de Souza (OAB 140181/SP), Rui Trench de Alcantara Santos (OAB 254129/SP), Natalia Bezan Xavier Lopes Trench (OAB 272964/SP)

12/02/2016 14:54  Ato Ordinatório Praticado
CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): A pesquisa através do sistema Bacenjud (Banco Central) deixou de ser efetivada nesta oportunidade devido ao fato de que, não sendo o caso de Assistência Judiciária Gratuita, não foi identificado o recolhimento da taxa prevista no sítio: <http://www.tjsp.jus.br/Egov/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/RelatoriosTaxaEmissao.aspx?f=2>, no valor atual de R\$12,20 a ser recolhida na guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça de São Paulo-(FEDTJSP), no código 434-1. Nada Mais. São Vicente, 12 de fevereiro de 2016. Eu, _____, Paulo Sergio Ferreira Costa, Escrevente Técnico Judiciário.

29/01/2016 10:08 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0010/2016
Data da Disponibilização: 29/01/2016
Data da Publicação: 01/02/2016

- Número do Diário:
Página:
- 28/01/2016 09:58 Remetido ao DJE
Relação: 0010/2016
Teor do ato: Vistos.
- 1.Fls. 16/23: comprovada a condição de herdeiro necessário, defiro o pedido de habilitação de FELIZ DA CUNHA VILCHEZ, que deverá trazer aos autos sua certidão de casamento atualizada.
- 2.Fls. 48/49: indefiro o pedido referente ao depósito das chaves do imóvel. Na condição de inventariante, a requerente é responsável pela administração dos bens da herança, assim como por sua manutenção, nos termos do artigo 991, II do CPC.
- 3.Cumpra-se a determinação de fls. 46, no tocante à realização de pesquisa em nome da de cujus, junto ao sistema Bacenjud, trazendo aos autos a situação dos ativos financeiros em 19/10/14, data de seu falecimento.
- 4.Certifique-se o decurso do prazo concedido a fl. 46, tornando os autos conclusos, se in albis.
- Intimem-se.
- Advogados(s): Richardson de Souza (OAB 140181/SP), Rui Trench de Alcantara Santos (OAB 254129/SP), Natalia Bezan Xavier Lopes Trench (OAB 272964/SP)
- 25/01/2016 11:54 Conclusos para Decisão
- 21/01/2016 16:51  Recebida a Petição Inicial
- Vistos.
- 1.Fls. 16/23: comprovada a condição de herdeiro necessário, defiro o pedido de habilitação de FELIZ DA CUNHA VILCHEZ, que deverá trazer aos autos sua certidão de casamento atualizada.
- 2.Fls. 48/49: indefiro o pedido referente ao depósito das chaves do imóvel. Na condição de inventariante, a requerente é responsável pela administração dos bens da herança, assim como por sua manutenção, nos termos do artigo 991, II do CPC.
- 3.Cumpra-se a determinação de fls. 46, no tocante à realização de pesquisa em nome da de cujus, junto ao sistema Bacenjud, trazendo aos autos a situação dos ativos financeiros em 19/10/14, data de seu falecimento.
- 4.Certifique-se o decurso do prazo concedido a fl. 46, tornando os autos conclusos, se in albis.
- Intimem-se.
- 18/01/2016 17:01 Conclusos para Decisão
- 15/01/2016 23:44 Suspensão do Prazo
Prazo referente ao usuário foi alterado para 13/01/2016 devido à alteração da tabela de feriados
- 18/12/2015 09:44  Petição Juntada
Nº Protocolo: WSVC.15.70087757-0
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 16/12/2015 14:30
- 27/11/2015 09:47 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0205/2015
Data da Disponibilização: 27/11/2015
Data da Publicação: 30/11/2015
Número do Diário:
Página:
- 26/11/2015 10:15 Remetido ao DJE
Relação: 0205/2015
Teor do ato: Vistos.
- Indefiro por ora a expedição de alvará, até porque os saldos mencionados as fls. 38 são insuficientes para quitação dos débitos de fls. 44/45.
- Por ora, providencie o recolhimento da pesquisa bacenjud, caso deseje, para comprovar a existência de saldos bancários em nome da falecida.
- Com fins de garantir maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional, ESTA DECISÃO SERVIRÁ DE OFÍCIO DESTINADO À QUALQUER INSTITUIÇÃO BANCÁRIA NO TERRITÓRIO NACIONAL PARA QUE,

UMA VEZ APRESENTADA, FIQUE SOLICITADA A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DE VALORES ALI DEPOSITADOS, A QUALQUER TÍTULO, EM NOME DO DE CUJUS, MARIA JUVENIL DA CUNHA, RG 1256706-1, CPF 528834778-68 , QUE DEVERÃO SER ENCAMINHADAS A ESTA VARA NO ENDEREÇO DE E-MAIL saovicente1fam@tjsp.jus.br OU ENTREGUE DIRETAMENTE EM MÃOS AO INVENTARIANTE OU QUEM O REPRESENTA.

No mais, cumpra integralmente a decisão de fls. 24/25, por sessenta dias.


Ciência ao herdeiro de fls. 36 e ss.

Intime-se.

Advogados(s): Richardson de Souza (OAB 140181/SP), Rui Trench de Alcantara Santos (OAB 254129/SP), Natalia Bezan Xavier Lopes Trench (OAB 272964/SP)

17/11/2015 15:26 Concluído para Decisão

17/11/2015 14:31  Decisão Proferida

 [Decisão - Interlocutória \[1010849-05.2014.8.26.0590\]](#)

Vistos.

Indefiro por ora a expedição de alvará, até porque os saldos mencionados as fls. 38 são insuficientes para quitação dos débitos de fls. 44/45.


Por ora, providencie o recolhimento da pesquisa bacenjud, caso deseje, para comprovar a existência de saldos bancários em nome da falecida.





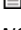
Com fins de garantir maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional, ESTA DECISÃO SERVIRÁ DE OFÍCIO DESTINADO À QUALQUER INSTITUIÇÃO BANCÁRIA NO TERRITÓRIO NACIONAL PARA QUE, UMA VEZ APRESENTADA, FIQUE SOLICITADA A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DE VALORES ALI DEPOSITADOS, A QUALQUER TÍTULO, EM NOME DO DE CUJUS, MARIA JUVENIL DA CUNHA, RG 1256706-1, CPF 528834778-68 , QUE DEVERÃO SER ENCAMINHADAS A ESTA VARA NO ENDEREÇO DE E-MAIL saovicente1fam@tjsp.jus.br OU ENTREGUE DIRETAMENTE EM MÃOS AO INVENTARIANTE OU QUEM O REPRESENTA.

No mais, cumpra integralmente a decisão de fls. 24/25, por sessenta dias.

Ciência ao herdeiro de fls. 36 e ss.

Intime-se.

21/10/2015 14:20  Pedido de Prazo Juntada

 [Petição](#)
 [Documento 1](#)
 [Documento 2](#)
 [Documento 3](#)
 [Documento 4](#)

Nº Protocolo: WSVC.15.70070580-0
Tipo da Petição: Pedido de Prazo
Data: 20/10/2015 17:19

03/09/2015 09:12 Certidão de Publicação Expedida

Relação :0149/2015
Data da Disponibilização: 03/09/2015
Data da Publicação: 04/09/2015
Número do Diário:
Página:


02/09/2015 09:21 Remetido ao DJE

Relação: 0149/2015
Teor do ato: Vistos.

Fl. 31: Defiro a dilação de prazo de 30 dias ali solicitada .

Int.


Advogados(s): Richardson de Souza (OAB 140181/SP), Rui Trench de Alcantara Santos (OAB 254129/SP), Natalia Bezan Xavier Lopes Trench (OAB 272964/SP)

31/08/2015 19:14  Proferido despacho de mero expediente

Vistos.

Fl. 31: Defiro a dilação de prazo de 30 dias ali solicitada .

Int.

27/08/2015 16:10 Conclusos para Despacho
17/08/2015 14:45  Petição Juntada
Nº Protocolo: WSVC.15.70050821-4
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 15/08/2015 15:37

05/08/2015 09:09 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0128/2015
Data da Disponibilização: 05/08/2015
Data da Publicação: 06/08/2015
Número do Diário:
Página:


04/08/2015 09:17 Remetido ao DJE
Relação: 0128/2015
Teor do ato: Vistos.

Concedo o prazo de 10 dias para que a inventariante proceda o completo atendimento à determinação de fl. 24/25, sob pena de remoção.

Decorrido "in albis" o prazo, certifique-se e tornem conclusos.

Int.


Advogados(s): Richardson de Souza (OAB 140181/SP), Rui Trench de Alcantara Santos (OAB 254129/SP), Natalia Bezan Xavier Lopes Trench (OAB 272964/SP)


31/07/2015 16:57  Proferido despacho de mero expediente
Vistos.

Concedo o prazo de 10 dias para que a inventariante proceda o completo atendimento à determinação de fl. 24/25, sob pena de remoção.

Decorrido "in albis" o prazo, certifique-se e tornem conclusos.

Int.

30/07/2015 15:43 Conclusos para Despacho
20/07/2015 17:11  Petição Juntada
Nº Protocolo: WSVC.15.70042218-2
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 16/07/2015 15:07

08/04/2015 13:51  Certidão de Cartório Expedida
Certidão - Genérica


05/03/2015 09:14 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0028/2015
Data da Disponibilização: 05/03/2015
Data da Publicação: 06/03/2015
Número do Diário:
Página:

04/03/2015 09:51 Remetido ao DJE
Relação: 0028/2015
Teor do ato: Vistos. 1. Para o cargo de inventariante nomeio FANIA CÁSSIA DA CUNHA VILCHEZ, CPF/MF. nº 918.181.928/53, considerando-a compromissada, independente de assinatura de termo. Esta decisão servirá como CERTIDÃO DE INVENTARIANTE, para todos os fins legais, por celeridade e economia processual. A validade da presente como certidão está vinculada ao recolhimento da taxa de R\$ 19,40, mais R\$ 5,60 por página que crescer, na guia de recolhimento F. E. D. T. J., código 202-0, que deverá estar anexada no verso desta decisão, salvo no caso de concessão dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. 2. Deverá a inventariante, no prazo de trinta dias: a) apresentação das primeiras declarações, observados os requisitos constantes do artigo 993 do CPC; b) apresentação do plano de partilha, observados os requisitos do artigo 1025 do CPC ou pedido de adjudicação; c) juntada da representação processual do(s) herdeiro(s) e seu(s) cônjuge(s), bem como da(s) certidão(ões) de nascimento e casamento, se for o caso; d) juntada dos lançamentos fiscais (IPTU) do(s) imóvel(eis)

arrolado(s) relativo(s) ao ano do óbito, ou certidão(ões) comprovando o valor venal, além de comprovante(s) de propriedade atualizados; e) juntada das certidões negativas de débitos da Fazenda Municipal relativo(s) ao(s) imóvel(eis), se for o caso; f) juntada das certidões negativas de débitos federais em nome do(a) autor(a) da herança, obtidas junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional no site <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> ou junto à Delegacia da Receita Federal no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>; g) Caso o óbito tenha ocorrido a partir de 1º de janeiro de 2001, deverá o(a) inventariante apresentar o recolhimento do ITCMD ou comprovante de isenção, que poderá ser obtido no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br (ícone I.T.C.M.D.). Para análise da declaração de ITCMD, o inventariante deverá providenciar a entrega dos documentos perante a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Posto Fiscal 11 situado na Praça Antonio Teles, nº 28, 2º andar centro Santos; Tendo o óbito ocorrido em data anterior, deverá o (a) inventariante apresentar o cálculo do imposto de transmissão "causa mortis" e comprovar o respectivo recolhimento; h) certidão negativa de dependentes habilitados do(a) autor(a) da herança perante a Previdência Social, apenas na hipótese de requerer alvará para levantamento de FGTS e análogos. 3. No silêncio, o que deverá ser certificado, suspendo o andamento do feito, arquivando-se os autos. Intime-se.
Advogados(s): Richardson de Souza (OAB 140181/SP), Rui Trench de Alcantara Santos (OAB 254129/SP), Natalia Bezan Xavier Lopes Trench (OAB 272964/SP)

02/03/2015 18:39  Decisão Proferida

Vistos. 1. Para o cargo de inventariante nomeio FANIA CÁSSIA DA CUNHA VILCHEZ, CPF/MF. nº 918.181.928/53, considerando-a compromissada, independente de assinatura de termo. Esta decisão servirá como CERTIDÃO DE INVENTARIANTE, para todos os fins legais, por celeridade e economia processual. A validade da presente como certidão está vinculada ao recolhimento da taxa de R\$ 19,40, mais R\$ 5,60 por página que acrescer, na guia de recolhimento F. E. D. T. J., código 202-0, que deverá estar anexada no verso desta decisão, salvo no caso de concessão dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. 2. Deverá a inventariante, no prazo de trinta dias: a) apresentação das primeiras declarações, observados os requisitos constantes do artigo 993 do CPC; b) apresentação do plano de partilha, observados os requisitos do artigo 1025 do CPC ou pedido de adjudicação; c) juntada da representação processual do(s) herdeiro(s) e seu(s) cônjuge(s), bem como da(s) certidão(ões) de nascimento e casamento, se for o caso; d) juntada dos lançamentos fiscais (IPTU) do(s) imóvel(eis) arrolado(s) relativo(s) ao ano do óbito, ou certidão(ões) comprovando o valor venal, além de comprovante(s) de propriedade atualizados; e) juntada das certidões negativas de débitos da Fazenda Municipal relativo(s) ao(s) imóvel(eis), se for o caso; f) juntada das certidões negativas de débitos federais em nome do(a) autor(a) da herança, obtidas junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional no site <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> ou junto à Delegacia da Receita Federal no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>; g) Caso o óbito tenha ocorrido a partir de 1º de janeiro de 2001, deverá o(a) inventariante apresentar o recolhimento do ITCMD ou comprovante de isenção, que poderá ser obtido no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br (ícone I.T.C.M.D.). Para análise da declaração de ITCMD, o inventariante deverá providenciar a entrega dos documentos perante a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Posto Fiscal 11 situado na Praça Antonio Teles, nº 28, 2º andar centro Santos; Tendo o óbito ocorrido em data anterior, deverá o (a) inventariante apresentar o cálculo do imposto de transmissão "causa mortis" e comprovar o respectivo recolhimento; h) certidão negativa de dependentes habilitados do(a) autor(a) da herança perante a Previdência Social, apenas na hipótese de requerer alvará para levantamento de FGTS e análogos. 3. No silêncio, o que deverá ser certificado, suspendo o andamento do feito, arquivando-se os autos. Intime-se.

02/03/2015 17:54  Conclusos para Decisão






26/01/2015 17:45  Petição Juntada

Nº Protocolo: WSVC.15.70002511-6
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 26/01/2015 10:27

07/01/2015 12:43  Petição Juntada

Nº Protocolo: WSVC.14.70049929-0
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 19/12/2014 17:19

16/12/2014 18:49  Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

-  Petições diversas
-  Filas de trabalho
-  Distribuição
-  Outros dados
-  Assuntos





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONSULTA

Consulto Vossa Excelência de como proceder para o cumprimento da decisão de fl. 31, tendo em vista que as contas indicadas à fl. 26, fazem parte do montante a ser partilhado na ação de inventário de número 1010849-05.2014, sendo que naquela ação houve o indeferimento do levantamento de tal quantia em 26/11/2015 para pagamento do débito, nesta ação, conforme se verifica do extrato de andamento de fls. 44/49, juntado nesta data.

São Vicente, 14 de abril de 2016.

Eu, Adriana, escrevente subscrevo.

CONCLUSÃO

Em 14 de abril de 2016 faço estes autos conclusos ao Dr. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, Adriana, Coordenador/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Ante a consulta supra, revogo a determinação de penhora "on line" de fl. 31, em face do quanto determinado na ação de inventário nº 1010849-05.2014.8.26.0590.

No mais, aguarde-se nos termos da parte final de fl. 43.

Int..

São Vicente, 14 de abril de 2016

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0051/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ante a consulta supra, revogo a determinação de penhora "on line" de fl. 31, em face do quanto determinado na ação de inventário nº 1010849-05.2014.8.26.0590.No mais, aguarde-se nos termos da parte final de fl. 43.Int.."

Do que dou fé.
São Vicente, 15 de abril de 2016.

José Ribeiro De Araújo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0051/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 20/04/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Ante a consulta supra, revogo a determinação de penhora "on line" de fl. 31, em face do quanto determinado na ação de inventário nº 1010849-05.2014.8.26.0590.No mais, aguarde-se nos termos da parte final de fl. 43.Int.."

São Vicente, 20 de abril de 2016.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário



Interessado: **CONDOMINIO EDIFICIO IGUASSU**

Título: Certidão de Penhora Online (protocolo n° PH000118691) emitida em 28 de março de 2016, nos autos n° 1004028-48.2015.8.26.0590, de Execução Civil em trâmite perante a 6ª Vara Cível desta comarca.

Respeitosamente, reiteramos a juntada da certidão de óbito de MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, cujo documento fora solicitado através da Nota de Devolução desta Serventia, formulada em 31 de março de 2016.

São Vicente, 14/04/2016

**ATENÇÃO: Com a apresentação do(s) documento(s) acima solicitado(s),
o título estará sujeito a nova(s) exigência(s)**

FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS
Escrevente

OBSERVAÇÕES:

- 1) A(s) exigência(s) acima deve(m) ser cumprida(s) até o DIA 26/04/2016 sob pena de não o fazendo, ser deduzida do valor do depósito a importância de R\$ 48,57, referente a prenotação, nos termos do item 4.2 das Notas Explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis, que entrou em vigor em 06 de janeiro de 2006 (Lei 11.331/02).
- 2) A análise completa do título não pode ser feita quando do seu protocolo, pois depende da análise conjunta de vários elementos internos que não estão disponíveis para a atendente no momento do protocolo do título.
- 3) O cálculo inicial dos emolumentos é sempre aproximado, em vista das circunstâncias mencionadas no item anterior.

PARA NOVO EXAME É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DESTA NOTA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exeqüente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Sobre a nota de devolução de fl. 53, manifeste-se o
exequente.

Int..

São Vicente, 12 de setembro de 2016

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo nº. 1004028-48.2015.8.26.0590/01

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU, nos autos da ação de cobrança movida em face do **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls. 54, informar que a certidão de óbito está acostada nos autos às fls. 37, devendo-a r. serventia comunicar tal fato ao Cartório de Registro de Imóveis para que este proceda a averbação.

Outrossim, objetivando o recolhimento dos emolumentos do CRI em razão da penhora junto ao sistema ARISP, informa, desde já, para cadastro, o e-mail da patrona do Condomínio, conforme segue: analucia@curyemouresimao.adv.br

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 28 de setembro de 2016.

p.p Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

Av. Ana Costa, 100 - 5º andar - Cjs. 53/59
Vila Mathias - Santos/SP - CEP: 11060.000
Tel.: (13) 3232.2005 - Fax: (13) 3232.2122
www.curyemouresimao.adv.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0150/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Sobre a nota de devolução de fl. 53, manifeste-se o exequente.Int.."

Do que dou fé.
São Vicente, 4 de outubro de 2016.

José Ribeiro De Araújo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exeqüente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Fl. 55: ante a informação, tente-se a averbação pelo sistema ARISP, observando-se o e-mail indicado na petição.

Int..

São Vicente, 4 de outubro de 2016

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0150/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 05/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Sobre a nota de devolução de fl. 53, manifeste-se o exequente.Int.."

São Vicente, 5 de outubro de 2016.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: SAO VICENTE

Foro: Central

Vara: 6 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: carlos augusto a. de carvalho

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 1004028-48.2015.8.26.0590

Exequente(s)

CONDOMINIO EDIFICIO IGUASSU

CNPJ: 52.256.096/0001-57

Executado(a, os, as)

MARIA JUVENIL DA CUNHA

CPF: 528.834.778-68

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 22.311,06

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000141844

Comarca: São Vicente

Endereço do imóvel: Av. Manoel da Nóbrega, 686/692

Bairro:

Município: São Vicente

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 52067

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 07/03/2016

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MARIA JUVENIL DA CUNHA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: FANIA CÁSSIA DA CUNHA VILCHEZ

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO

Nome: ANA LUCIA MOURE SIMÃO CURY

Telefone para contato: (13)03132-2005

E-mail: analucia@curyemouresimao.adv.br

Número OAB: 88721

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 17/10/2016 11:43:12

Emitido por: ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. **Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0160/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl. 55: ante a informação, tente-se a averbação pelo sistema ARISP, observando-se o e-mail indicado na petição.Int.."

Do que dou fé.
São Vicente, 19 de outubro de 2016.

José Ribeiro De Araújo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0160/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 21/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Fl. 55: ante a informação, tente-se a averbação pelo sistema ARISP, observando-se o e-mail indicado na petição.Int.."

São Vicente, 21 de outubro de 2016.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

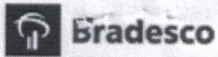
Processo n.º 1004028-48.2015.8.26.0590/01

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU, nos autos do Procedimento Sumário (Despesas Condominiais) que promove em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem à V. Exa., requerer a juntada do anexo comprovante de recolhimento dos emolumentos devidos ao CRI relativos ao registro da penhora, através do sistema Arisp, no valor de R\$ 210,33.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 26 de outubro de 2016.

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721



237-2

RECIBO DO SACADO

Beneficiário: ARISP - Associacao dos Registr Razão social: Associacao o Reg. Imobili CNPJ: 69.287.639/0001-04	Agência / Cód. do Beneficiário: 0.200-3/0.069.030-9	Data de Emissão: 19/10/2016	Vencimento 09/11/2016
Pagador: CONDOMINIO EDIFICIO	Nosso Número: 25/97.100.043.226-1	Número Documento:	Valor Documento R\$210,33

Referência:
Compras efetuadas através do Comércio Eletrônico.Estabelecimento:ARISP - Associacao dos Registradores Imobiliarios de Sao Paulo Referência do Pedido: 100043226

Autenticação Mecânica



Cobrança / Títulos

26/10/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:36:11
553705537 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 5.314-7

=====

BANCO BRADESCO S.A.

23790200235971000432226006903004869730000021033
NR. DOCUMENTO 102.602
DATA DO PAGAMENTO 26/10/2016
VALOR DO DOCUMENTO 210,33
VALOR COBRADO 210,33

=====

NR.AUTENTICACAO 9.19E.67F.A1A.184.FCD

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 26/10/2016 às 17:32 , sob o número WSVVC16701010148 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004028-48.2015.8.26.0590 e código DBDEF6C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Proceda-se à consulta da averbação da penhora pelo
sistema Arisp.

Após, tornem-me para determinar a avaliação do imóvel;

Int..

São Vicente, 27 de outubro de 2016

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015 de 31/12/1973)

RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO


1	MATRICULA	2	3	CADASTRO
	52067	AV. MANOEL DA NOBREGA, 606/692 - APARTAMENTO Nº 63 -EDIFÍCIO IGUASSU- SÃO VICENTE		
MUN.	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	Quadr.	Rua N.º Setor

SV

O APARTAMENTO Nº 63, localizada no 7º pavimento do Edifício Iguassu, situada na Av. Manoel da Nobrega, nº 606/692, nesta cidade contendo dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC. de serviço, sala(living)room sala de jantar; possuindo a área total de 104,50 m2; confrontado pela frente de quem elha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem elha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento nº 62 e área do peço- de lado direito com o espaço fronteiro á propriedade de Sebastião Iorio e nos fua - des com o apartamento nº 64 e corredor de circulação; correspondende-lhe uma fra - ção ideal de 35,047m2, do todo do terreno.

5	Antecedentes dominiais	Tr. 8.363 desta Circ.	Continua no verso e nas folhas seguintes
---	------------------------	-----------------------	--



6	7	8
REFERÊNCIAS DOMINIAIS	ÔNUS, ETC.	CANCELAMENTOS
<p>PROPRIETÁRIO ARMANDO CHAVES, funcionário público fede- ral, RG. 1.172.165-SP, e sua mulher deana - OLGA SILVA CHAVES, de lar. RG.1.484.309-SP ambas brasili- leiras, inscritas no CPF/MF, sob nr 662.499.428-53, re- sidante e domiciliadas na Capital de São Paulo, a Alameda Jaupiray, nr 1.210, apto 8.</p> <p>R. L/M. 52.667. Per escritura publica de comprime- s- quitada, lavrada, nas notas de 24 Car- terio desta Comarca, aos 7 de janeiro de 1986, livro 341, fls.030, os proprietários ROMERDAN VAREZIN & IMOVAL, sendo Cr\$ 909.000,00 (quitada) a JOSEPH GEORGES EID, libeiras- solteiro, maior, proprietário, RG. Medole 19 nr 2372499 - SP. CIC. 042.004.477-53, residente e domiciliado nesta oi- dade a Av. Manoel de Mello, 686, apto 63. Prot. 156227/336 São Vicente, 29 de fevereiro de 1986 O ESCREV.</p> <p>Av.2, em 15 de julho de 1987</p>	<p>Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R.6, para constar que, o imóvel objeto da presente matricula é atualmente lançado pelo Contribuinte: 2.17.00000.0071.00886 .048, conforme recibo de imposto do exercício de 1.987, da Prefeitura Municipal de São Vicente.</p> <p>O Oficial Maior,  Renato Terra da Costa. Microfilme: Protocolo nr 265.380 Rolo nr 1.844, R.3, em 15 de julho de 1.987. Por escritura referida no R.6, JOSEPH GEORGES EID, solteiro, = Continua na folha 02 =</p>	

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Cartório de Registro de Imóveis de S. Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
52.067

ficha
02

Livro nº 2 - Registro Geral

residente e domiciliado em Santos, à rua República Argentina, nº 72, já qualificado, cedeu e transferiu todos os seus direitos que possuía no imóvel objeto da presente matrícula, à IVAN ARRUDA ALVAREZ, advogado, - RG. 3.917.055 e sua mulher MARIA ANTONIA SANCHES ALVAREZ, do lar, RG. - nº 7.139.089, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 344.730.178-34, residentes e domiciliados em Santos, à rua Manoel Elias, nº 93, Marapé, pelo valor de Cz\$. 13.000,00.

O Oficial Maior, Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 265.380 Rolo nº 1.844

R. 4, em 15 de julho de 1.987.

Por escritura referida no R. 6, IVAN ARRUDA ALVAREZ e sua mulher MARIA ANTONIA SANCHES ALVAREZ, já qualificados, cederam e transferiram os direitos que possuíam no imóvel objeto da presente matrícula, à CARLOS EDUARDO ROCHA, médico, RG. 5.063.128 e sua mulher MARIA HELENA MATTOS ROCHA, do lar, RG. 5.819.739, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 899.600.848-25, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, à rua Caiowa nº 1.085, - apto. 91, pelo valor de Cz\$ 30.000,00.

O Oficial Maior, Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 265.380 Rolo nº 1.844

R. 5, em 15 de julho de 1.987.

Por escritura referida no registro seguinte, CARLOS EDUARDO ROCHA e sua mulher MARIA HELENA MATTOS ROCHA, já qualificados, cederam e transferiram todos os direitos que possuíam no imóvel objeto da presente matrícula, à LUIZ CARLOS DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. 8.707.465, CPF. 002.452.418-25, residente e domiciliado em Santos, à rua Alexandre Martins, nº 23, apto. 3, pelo valor de Cz\$ 30.000,00.

O Oficial Maior, Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 265.380 Rolo nº 1.844

R. 6, em 15 de julho de 1.987

Por escritura de 29 de junho de 1.987, do 2º Cartório de Notas de São Vicente, livro 508, fls. 01, os proprietários, ARMANDO CHAVES e sua mulher OLGA SILVA CHAVES, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, já qualificados, representados por João Antonio Lopes 01-

= Continua no Verso =

52.067

02

Livro n.º 2 - Registro Geral

Olmeda, RG. 2.503.607, CPF. 155.640.378-04, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita à LUIZ CARLOS DE FREITAS, solteiro, já qualificado, pelo valor de Cz\$ 900,00.

O Oficial Maior, 
Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 265.380 Rolo nº 1.844.

Av.07, em 23 de setembro de 2.004.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R.08, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 17-00095-0071-00686-048, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.004, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL, 
NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 366.928 ROLO Nº 6.056

R.08, em 23 de setembro de 2.004.

Por escritura de 23 de setembro de 2.004, do 3º. Tabelião de Notas desta comarca (Lº. 180, fls. 95-97), o adquirente pelo R. 06, LUIZ CARLOS DE FREITAS, solteiro, maior, já qualificado, atualmente residente e domiciliado nesta cidade, na avenida Manoel da Nóbrega, 686, apto 63, transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 1.256.706-1-SSP/SP, CPF/ME-528.834.778-68, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Quintino Bocaiuva, nº 156, apto 51, pelo valor de R\$110.000,00.

O OFICIAL, 
NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 366.928 ROLO Nº 6.056

Av. 9, em 28 de outubro de 2016.

Procede-se a esta averbação, à vista da certidão referida na Av.10, para constar o falecimento da adquirente pelo R.8, MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, ocorrido em 19 de outubro de 2014, no estado civil de viúva, conforme prova a certidão de óbito (matrícula nº 116061.01.55.2014.4.00071.045.0041066-24), expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Guarujá/SP.

O OFICIAL SUBSTITUTO, 
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 458.455

=CONTINUA NA FICHA n.º 3=

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

matrícula **52.067**

ficha **03**

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO
Nelson Roberti da Costa - OFICIAL
Livro nº 2 - Registro Geral

Av. 10, em 28 de outubro de 2016.

Da certidão datada de 17 de outubro de 2016, emitida por Adriana de Souza Pimentel, pelo Sistema de Penhora Online (Protocolo nº PH000141844), nos termos do Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Civil (processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590), em trâmite perante a 6ª Vara Cível desta comarca, nos quais figuram como exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU, CNPJ/MF 52.256.096/0001-57, e como executado ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, CPF/MF 528.834.778-68, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida de R\$22.311,06, figurando como depositária FANIA CÁSSIA DA CUNHA VILCHEZ.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 458.455

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - Comarca de São Vicente/SP

Nelson Roberti da Costa - Delegado Registral

Certifico que o imóvel retro, matriculado sob o nº 00052067 tem sua situação, com referência a Alienações, Constituições de ônus Reais, Citações de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica da mencionada matrícula, até data. O referido é verdade. Dou fé.

São Vicente, 28 de Outubro de 2016

Selos pagos
por verba

Emol.	R\$	28,12
Estado	R\$	7,99
lpsp	R\$	4,12
Reg.Civil	R\$	1,48
T.Juстиça	R\$	1,93
M.Público	R\$	1,35
ISS	R\$	1,40
Total	R\$	46,39

PARA FINS NOTARIAIS, O PRAZO DE VALIDADE DESTA
CERTIDÃO É DE 30 DIAS.(PROV.58/89 CAP.XIV,12.D)



REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

CNPJ:51.650.315/0001-15
 OFICIAL: NELSON ROBERTI DA COSTA
 RUA JOÃO RAMALHO, 1077 - SÃO VICENTE - SP

TÍTULO N°:0458455

C E R T I F I C O QUE O PRESENTE
 TÍTULO FOI PRENOTADO SOB N° **458.455** EM **17/10/2016**
 TENDO-SE NESTA DATA PRATICADOS OS SEGUINTES ATOS:
 Av.00009/052067 - FALECIMENTO
 Av.00010/052067 - PENHORA

São Vicente, 28 de OUTUBRO de 2016

Oficial/Of.Subst./Escr.autorizado

REGISTRO(S)	VALORES	EMOLUMENTOS
PENHORA (20% DO TOT)	22.311,06	99,35
CERTIDAO	0,00	28,12

SUB-TOTAL (1).....	R\$	127,47
DO ESTADO.....	R\$	36,23
DA PREVIDÊNCIA.....	R\$	18,68
DO REGISTRO CIVIL.....	R\$	6,71
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	R\$	8,75
DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	R\$	6,12
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS.....	R\$	6,37
TOTAL.....	R\$	210,33
DEPÓSITO.....	R\$	0,00
À PAGAR.....	R\$	210,33

AS CUSTAS DO ESTADO E A CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA FORAM RECOLHIDAS EM 28/10/2016

CAIXA RESPONSÁVEL

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exeqüente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

ALVES LIMA.

Para a avaliação do imóvel nomeio o Engº JOSÉ GASPAR

Fixo seus honorários no valor de R\$ 2.200,00.

Intime-se o exequente para depósito dos honorários.

intimando-se as partes.

Com o depósito, designe o Perito dia e horário para vistoria,

Avaliação em 30 dias da data da vistoria.

Int.

São Vicente, 04.11.2016

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0180/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Para a avaliação do imóvel nomeio o Engº JOSÉ GASPAR ALVES LIMA. Fixo seus honorários no valor de R\$ 2.200,00. Intime-se o exequente para depósito dos honorários. Com o depósito, designe o Perito dia e horário para vistoria, intimando-se as partes. Avaliação em 30 dias da data da vistoria. Int. "

Do que dou fé.
São Vicente, 11 de novembro de 2016.

José Ribeiro De Araújo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0180/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 17/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Para a avaliação do imóvel nomeio o Engº JOSÉ GASPAS ALVES LIMA. Fixo seus honorários no valor de R\$ 2.200,00. Intime-se o exequente para depósito dos honorários. Com o depósito, designe o Perito dia e horário para vistoria, intimando-se as partes. Avaliação em 30 dias da data da vistoria. Int. "

São Vicente, 17 de novembro de 2016.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

Processo n.º 1004028-48.2015.8.26.0590/01

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSÚ, nos autos da ação de cobrança que promove em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem à presença de V. Exa., em atendimento ao r. despacho de fls. 73, requerer a juntada da inclusa guia de depósito dos honorários do perito no valor de R\$ 2.200,00, com vistas a iniciar o seu múnus.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Santos, 22 de novembro de 2016.

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

23/11/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:18:23
 553710435 0115

CÔMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

**BANCO DO SAO PAULO
 A BOLETO DE COBRANÇA
 SSU**

BANCO DO BRASIL S.A.
 0019000009016107880006036479218870000000220000
 NOSSO NUMERO 16107880060364792
 CONVENIO 01610788
 SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
 AG/COD. BENEFICIARIO 2234/99747159
 DATA DO PAGAMENTO 23/11/2016
 VALOR DO DOCUMENTO 2.200,00
 VALOR COBRADO 2.200,00

**DUAL
 D 081020000052977648
 PONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO
 RENO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL
 o pelo Juízo competente**

NR. AUTENTICACAO 5.3F0.885.A1D.2F7.765
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente CONDOMINIO EDIFICIO IGUASSU		Data de Vencimento Contra Apresentação	Valor Cobrado 2.200,00
Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X	Nosso Número 16107880060364792		Autenticação Mecânica

REGINA LUCIA DE OLIVEIRA

De: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA
Enviado em: sexta-feira, 25 de novembro de 2016 15:34
Para: 'alveslima@terra.com.br'
Assunto: informando nomeação como perito e solicitando designação de data para realização da vistoria no Proc. 1004028-48.2015.8.26.0590 da 6ª Vara Cível de São Vicente

Prioridade: Alta

Boa tarde!

Pelo presente, por determinação do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente, Dr. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, nos autos da ação de Cumprimento de Sentença que Condomínio Edifício Iguassu move contra Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez – Proc. Digital 1004028-48.2015.8.26.0590, informo a Vossa Senhoria que foi nomeado como perito nestes autos, devendo designar dia e horário para vistoria do imóvel objeto da ação.

Outrossim, informo senha para acesso aos autos digitais, qual seja, **vd3rfg**

Atendimento.



REGINA LUCIA DE OLIVEIRA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível da Comarca de São Vicente

Rua Jacob Emerick 1367, sala 84 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-906

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: reginalucia@tjsp.jus.br / saovicente6cv@tjsp.jus.br




SAO VICENTE (SP), 24 de Novembro de 2016 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **10040284820158260590**
 Reu: **MARIA JUVENIL DA CUNHA**
 CPF/CNPJ: **528.834.778-68**
 Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO IGUASSU**
 CPF/CNPJ: **52.256.096/0001-57**
 Valor original: **R\$ 2.200,00**
 Agência depositária: **5945 - 5 FORUM SAO VICENTE**
 N.º da conta judicial: **1000126905446**
 N.º da parcela: **1**
 Data do depósito: **23.11.2016**
 Depositante: **CONDOMINIO EDIFICIO IGUASSU**

Respeitosamente,


Banco do Brasil S.A.
 FORUM SAO VICENTE
 R.JACOB EMERICK,1367
 SAO VICENTE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
6 VARA CIVEL ESTADUAL
SAO VICENTE - SP .

590 F5VC.16.00095907-5 011216 1328 20

JOSE GASPAR ALVES LIMA

Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho - CREA 0600802485

Perito Engenheiro

CONPEJ no. 02.00.1688

PROCESSO 1004028-48.2015.8.26.0590

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO ARTUR MARINHO DE OLIVEIRA JUNIOR
DA 06ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE SP.
Rua José Emerick 1367,sala 84 São Vicente SP.

JOSÉ GASPAR ALVES LIMA, Engenheiro Civil ,Perito Judicial, nomeado por Vossa Ex^a. para atuar nos autos da ação supra citada,vem respeitosamente manifestar a aceitação para o encargo e apresentar datas para as vistorias no imóvel.
No mês de dezembro de 12 a 16 – a partir das 14:30 hs.
Janeiro/2017 de 23 a 27 – a partir das 14:30 horas.

Nestes termos
P.Deferimento

Santos,2 de dezembro de 2016



JOSE GASPAR ALVES LIMA

Perito Engenheiro Civil / Engenheiro de Segurança do Trabalho
Matriricula Conpej 02.00.1388



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 6 de dezembro de 2016 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.
Eu, _____, gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exeqüente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Proc. nº 1004028-48 .

Envie-se mensagem eletrônica para que o perito designe
a data para a realização da perícia.

Com a designação, intmem-se as partes.
Laudo em 30 dias.

Int..

São Vicente, 6 de dezembro de 2016

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

REGINA LUCIA DE OLIVEIRA

De: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA
Enviado em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2016 16:43
Para: alveslima@terra.com.br
Assunto: solicitando a designação da data para realização da vistoria no Proc. 1004028-48.2015.8.26.0590 da 6ª Vara Cível de São Vicente

Prioridade: Alta

Boa tarde!

Pelo presente, por determinação do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente, Dr. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, nos autos da ação de Cumprimento de Sentença que Condomínio Edifício Iguassu move contra Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez – Proc. Digital 1004028-48.2015.8.26.0590, solicito que Vossa Senhoria designe dia e horário para vistoria do imóvel objeto da ação.

Atendimento.



REGINA LUCIA DE OLIVEIRA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível da Comarca de São Vicente

Rua Jacob Emerick 1367, sala 84 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-906

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: reginalucia@tjsp.jus.br / saovicente6cv@tjsp.jus.br

REGINA LUCIA DE OLIVEIRA

De: jose gaspar <alveslima@terra.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de dezembro de 2016 15:08
Para: SAO VICENTE - 6 OFICIO CIVEL
Cc: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA
Assunto: INFORMANDO A DATA DA VISTORIA PROC 1004028-48.2015.8.26.0590
Anexos: PETIÇÃO -6ª VARA SÃO VICENTE-19-12-16.pdf

Sra Regina Lucia

Boa tarde !

Segue anexo petição informando data solicitada para vistoria no imóvel do referido processo.

Atenciosamente

José Gaspar

Engº José Gaspar Alves Lima

Tel 013 3062 1134 013 9 8181 1771

Av Conselheiro Nébias, 850 apto 114

11045-002-SANTOS SP

JOSE GASPAR ALVES LIMA

Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho - CREA 0600802485

Perito Engenheiro CONPEJ no. 02.00.1688

PROCESSO 1004028-48.2015.8.26.0590

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO ARTUR MARINHO DE OLIVEIRA JUNIOR
DA 06ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE SP.
Rua José Emerick 1367, sala 84 São Vicente SP.

JOSE GASPAR ALVES LIMA, Engenheiro Civil, Perito Judicial, nomeado por Vossa Exª. para atuar nos autos da ação supra citada, vem respeitosamente informar a data para a vistoria no imóvel.

DATA : 03 de fevereiro de 2017

HORÁRIO : 14:30 hs

LOCAL : Condomínio Edifício Iguassu

Av Manoel da Nóbrega, 686 Itararé São Vicente SP.

Nestes termos
P.Deferimento

Santos, 19 de dezembro de 2016



JOSE GASPAR ALVES LIMA

Perito Engenheiro Civil / Engenheiro de Segurança do Trabalho

Matricula Conpej 02.00.1388

Av Conselheiro Nébias, 850 apto 114

11045-002 Boqueirão Santos SP Telefone: (13) 3062.1134 Celular (13) 98181.1771

Email: alveslima@terra.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:

(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Designado o dia 03 de fevereiro de 2017, às 14:30 horas, sito a Av. Manoel da Nóbrega, 686 – Itararé em São Vicente (Edifício Iguassu) Para o início dos trabalhos periciais.

Nada Mais. São Vicente, 09 de janeiro de 2017. Eu, ____, José Ribeiro De Araújo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0001/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Designado o dia 03 de fevereiro de 2017, às 14:30 horas, sito a Av. Manoel da Nóbrega, 686 - Itararé em São Vicente (Edifício Iguassu) Para o início dos trabalhos periciais."

Do que dou fé.
São Vicente, 12 de janeiro de 2017.

José Ribeiro De Araújo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0001/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 24/01/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Designado o dia 03 de fevereiro de 2017, às 14:30 horas, sito a Av. Manoel da Nóbrega, 686 - Itararé em São Vicente (Edifício Iguassu) Para o início dos trabalhos periciais."

São Vicente, 24 de janeiro de 2017.

José Ribeiro De Araújo
Escrevente Técnico Judiciário

REGINA LUCIA DE OLIVEIRA

De: jose gaspar <alveslima@terra.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017 14:59
Para: SAO VICENTE - 6 OFICIO CIVEL
Cc: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA
Assunto: INFORMANDO A DATA DA NOVA VISTORIA PROC
1004028-48.2015.8.26.0590
Anexos: PETIÇÃO 6ª VARA SÃO VICENTE-03-02-2017.pdf

Sra Regina Lucia

Boa tarde !

Segue anexo petição informando que as partes não compareceram no dia e hora da vistoria e informo nova data para vistoria no imóvel do referido processo.

Atenciosamente

José Gaspar

Engº José Gaspar Alves Lima

Tel 013 3062 1134 013 9 8181 1771

Av Conselheiro Nébias, 850 apto 114

11045-002-SANTOS SP

JOSE GASPAR ALVES LIMA

Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho - CREA 0600802485

Perito Engenheiro CONPEJ no. 02.00.1688

Santos, 03 de fevereiro de 2.017.

PROCESSO 1004028 -48.2015. 8.26.0590

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO ARTUR MARINHO DE OLIVEIRA JUNIOR
DA 06A. VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE SP
Rua José Emerick 1367, sala 84 São Vicente SP.

JOSE GASPAR ALVES LIMA, Engenheiro Civil, Perito Judicial, nomeado por Vossa Ex^a. para atuar nos autos da ação supra citada, vem respeitosamente informar que na data para a vistoria do imóvel, nenhuma das partes compareceu. Fui atendido pelo zelador do condomínio sr Péricles – tel 3467 5157. Conversei também com a sra Sindica – Sonia Moscatelli que por telefone me informou não ter sido notificada. Aproveito para informar nova data de vistoria

DATA : 21 de fevereiro de 2017

HORARIO: 14:30 hs

LOCAL : Condominio Edificio Iguassu
Av Manoel da Nóbrega, 686 Itararé São Vicente SP.

Nestes termos
P.Deferimento



JOSE GASPAR ALVES LIMA

Perito Engenheiro Civil / Engenheiro de Segurança do Trabalho
Matricula Conpej 02.00.1388

Av Conselheiro Nébias, 850 apto 114
11045-002 Boqueirão Santos SP Telefone: (13) 3062.1134 Celular (13) 98181.1771
Email: alveslima@terra.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 7 de fevereiro de 2017 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, _____, gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exeqüente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Proc. nº 1004028-48 .

Fl. 89 – manifeste-se o autor.

Int..

São Vicente, 7 de fevereiro de 2017

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0022/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Proc. nº 1004028-48 .Fl. 89 - manifeste-se o autor. Int..São Vicente, ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Juiz de Direito"

Do que dou fé.
São Vicente, 13 de fevereiro de 2017.

José Ribeiro De Araújo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0022/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 17/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Proc. nº 1004028-48 .Fl. 89 - manifeste-se o autor. Int..São Vicente, ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Juiz de Direito"

São Vicente, 17 de fevereiro de 2017.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1004028-48.2015.8.26.0590/01

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU, nos autos da ação de cobrança que contende com **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem à presença de V. Exa., manifestar-se nos seguintes termos:

O condomínio exequente informa ciência acerca da nova data de vistoria marcada para o dia 21 de fevereiro de 2017 às 14hrs.

No mais, informa que o imóvel subjudice está trancado sem moradores residindo, sendo certa que o condomínio exequente não tem como liberar o acesso ao imóvel, vez que não possui as chaves.

Tal informação foi prestada pela síndica na vistoria anterior.

Assim, o espólio deverá, na pessoa de seu patrono, comparecer na data designada para vistoria supra, liberando acesso ao perito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 17 de fevereiro de 2017.

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br**DECISÃO**

Processo nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente: **Condominio Edificio Iguassu**
Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

Fl. 89. A designação de data para vistoria apresentada pelo Avaliador Judicial restou prejudicada.

Fl. 93. Manifeste-se o executado, em cinco dias, sobre a informação de que o imóvel devedor e já penhorado encontra-se desocupado.

No silêncio, determinarei o arrombamento do imóvel para efetivação da avaliação.

Int.

São Vicente, 24.02.2017.

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0049/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl. 89. A designação de data para vistoria apresentada pelo Avaliador Judicial restou prejudicada.Fl. 93. Manifeste-se o executado, em cinco dias, sobre a informação de que o imóvel devedor e já penhorado encontra-se desocupado.No silêncio, determinarei o arrombamento do imóvel para efetivação da avaliação.Int.São Vicente, 24.02.2017. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR Juiz de Direito"

Do que dou fé.
São Vicente, 23 de março de 2017.

José Ribeiro De Araújo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0049/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 27/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Fl. 89. A designação de data para vistoria apresentada pelo Avaliador Judicial restou prejudicada.Fl. 93. Manifeste-se o executado, em cinco dias, sobre a informação de que o imóvel devedor e já penhorado encontra-se desocupado.No silêncio, determinarei o arrombamento do imóvel para efetivação da avaliação.Int.São Vicente, 24.02.2017. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR Juiz de Direito"

São Vicente, 27 de março de 2017.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

Processo n.º 1004028-48.2015.8.26.0590/01

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSÚ, nos autos do cumprimento de sentença da ação de cobrança que promove em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem à presença de V. Exa., em atendimento ao r. despacho de fls. 94, manifestar-se nos seguintes termos:

Cumprе esclarecer que o devedor se manteve inerte em informar sobre a ocupação do imóvel.

Nesse passo, requer-se a designação de data para vistoria do avaliador judicial, com expressa autorização para arrombamento do imóvel.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Santos, 17 de abril de 2017.

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

Richardson de Souza
Advocacia & Consultoria

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO TITULAR DA SEXTA VARA CÍVEL DO
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO VICENTE, SP.

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590

ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, por sua Inventariante FÂNIA CÁSSIA DA CUNHA VILCHEZ, devidamente qualificada nos autos da Ação de Cobrança promovido pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSÚ, em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, por seu procurador ao final assinado, vem, perante Vossa Excelência, informar que o imóvel efetivamente se encontra desocupado, podendo o Sr. Perito Judicial agendar diretamente com a Inventariante a data para vistoria do imóvel, através dos telefones (13) 99601.12.07 ou (13) 98842.34.44, para que a mesma possa abrir a unidade e permitir o ingresso do avaliador.

Nestes termos,
pede e espera deferimento.
Praia Grande, 18 de abril de 2017.



RICHARDSON DE SOUZA
OAB/SP nº 140.181



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exeqüente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Fl. 98. Encaminhe-se mensagem eletrônica ao Sr. Avaliador Judicial para que entre em contato com a inventariante através dos telefones indicados e designe data para início dos trabalhos, com pelo menos 20 dias de antecedência.

Int.

São Vicente, 19 de abril de 2017

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

REGINA LUCIA DE OLIVEIRA

De: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA
Enviado em: terça-feira, 25 de abril de 2017 14:28
Para: alveslima@terra.com.br
Assunto: solicitando designação de data para realização da vistoria no Proc. 1004028-48.2015.8.26.0590 da 6ª Vara Cível de São Vicente

Prioridade: Alta

Boa tarde!

Pelo presente, por determinação do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente, Dr. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, nos autos da ação de Cumprimento de Sentença que Condomínio Edifício Iguassu move contra Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez – Proc. Digital 1004028-48.2015.8.26.0590, solicito a Vossa Senhoria que, para o devido prosseguimento do feito, em virtude do imóvel objeto da ação se encontrar desocupado, agende diretamente com a inventariante do espólio réu, Sra. FÂNIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ, através dos telefones, (13) 99601-1207 ou (13) 98842-3444 a data para início dos trabalhos, com pelo menos 20 dias de antecedência, comunicando nos autos.

Atenciosamente.



REGINA LUCIA DE OLIVEIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível

Rua Jacob Emerick , 1367, sala 01 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-906

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: reginalucia@tjsp.jus.br

REGINA LUCIA DE OLIVEIRA

De: jose gaspar <alveslima@terra.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 28 de abril de 2017 11:41
Para: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA
Assunto: RES: solicitando designação de data para realização da vistoria no Proc. 1004028-48.2015.8.26.0590 da 6ª Vara Cível de São Vicente
Anexos: PETIÇÃO 6ª VARA SAO VICENTE-28-04-17.pdf

Sra Regina Lucia

Bom dia !

Segue anexo petição informando nova data, combinada com a sra Fânia Cassia, de acordo com as instruções.

Atenciosamente

José Gaspar

De: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA [<mailto:reginalucia@tjsp.jus.br>]

Enviada em: terça-feira, 25 de abril de 2017 14:28

Para: alveslima@terra.com.br

Assunto: solicitando designação de data para realização da vistoria no Proc. 1004028-48.2015.8.26.0590 da 6ª Vara Cível de São Vicente

Prioridade: Alta

Boa tarde!

Pelo presente, por determinação do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente, Dr. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, nos autos da ação de Cumprimento de Sentença que Condomínio Edifício Iguassu move contra Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez – Proc. Digital 1004028-48.2015.8.26.0590, solicito a Vossa Senhoria que, para o devido prosseguimento do feito, em virtude do imóvel objeto da ação se encontrar desocupado, agende diretamente com a inventariante do espólio réu, Sra. FÂNIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ, através dos telefones, (13) 99601-1207 ou (13) 98842-3444 a data para início dos trabalhos, com pelo menos 20 dias de antecedência, comunicando nos autos.

Atenciosamente.



REGINA LUCIA DE OLIVEIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível

Rua Jacob Emerick, 1367, sala 01 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-906

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: reginalucia@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

JOSE GASPAR ALVES LIMA

Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho - CREA 0600802485

Perito Engenheiro

CONPEJ no. 02.00.1688

Santos, 28 de abril de 2.017.

PROCESSO 1004028 -48.2015. 8.26.0590

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO ARTUR MARINHO DE OLIVEIRA JUNIOR
DA 06A. VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE SP
Rua José Emerick 1367, sala 84 São Vicente SP.

JOSE GASPAR ALVES LIMA, Engenheiro Civil, Perito Judicial, nomeado por Vossa Ex^a. para atuar nos autos da ação supra citada, vem respeitosamente informar que fez contato com a sra FÂNIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ e de comum acordo definimos a nova data para a vistoria do imóvel e início dos trabalhos:

DATA : 23 de maio de 2017

HORARIO: 14:30 hs

LOCAL : Condominio Edificio Iguassu

Av Manoel da Nóbrega, 686 Itararé São Vicente SP.

Nestes termos

P.Deferimento



JOSE GASPAR ALVES LIMA

Perito Engenheiro Civil / Engenheiro de Segurança do Trabalho

Matriricula Conpej 02.00.1388

Av Conselheiro Nébias, 850 apto 114

11045-002 Boqueirão Santos SP Telefone: (13) 3062.1134 Celular (13) 98181.1771

Email: alveslima@terra.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 2 de maio de 2017 faço estes autos conclusos ao Dr. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, _____, gteEscrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exeqüente: Condomínio Edificio Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Proc. nº 1004028-48 .

Fl. 102 – intinem-se as partes.

Laudo em 30 dias.

Publique-se com Urgência.

Int..

São Vicente, 2 de maio de 2017

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0077/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Proc. nº 1004028-48 .Fl. 102 - intinem-se as partes. Laudo em 30 dias. Publique-se com Urgência. Int..São Vicente, ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Juiz de Direito (Designado o dia 23 de maio de 2017, às 14:30 horas para o início dos trabalhos periciais, local sito a Av. Manoel da Nobrega nº 686 - Itararé em São Vicente /SP - Condominio Edificio Iguassu)"

Do que dou fé.
São Vicente, 3 de maio de 2017.

José Ribeiro De Araújo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0077/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 04/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Proc. nº 1004028-48 .Fl. 102 - intím-se as partes. Laudo em 30 dias. Publique-se com Urgência. Int..São Vicente, ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Juiz de Direito (Designado o dia 23 de maio de 2017, às 14:30 horas para o início dos trabalhos periciais, local sito a Av. Manoel da Nobrega nº 686 - Itararé em São Vicente /SP - Condomínio Edifício Iguassu)"

São Vicente, 4 de maio de 2017.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0078/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl. 98. Encaminhe-se mensagem eletrônica ao Sr. Avaliador Judicial para que entre em contato com a inventariante através dos telefones indicados e designe data para início dos trabalhos, com pelo menos 20 dias de antecedência. Int. São Vicente, ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Juiz de Direito"

Do que dou fé.
São Vicente, 5 de maio de 2017.

José Ribeiro De Araújo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0078/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 08/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Fl. 98. Encaminhe-se mensagem eletrônica ao Sr. Avaliador Judicial para que entre em contato com a inventariante através dos telefones indicados e designe data para início dos trabalhos, com pelo menos 20 dias de antecedência. Int. São Vicente, ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Juiz de Direito"

São Vicente, 8 de maio de 2017.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

REGINA LUCIA DE OLIVEIRA

De: jose gaspar <alveslima@terra.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 22 de junho de 2017 12:21
Para: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA
Assunto: encaminhamento de Laudo Pericial - Proc. 1004028-48.2015.8.26.0590 da 6ª Vara Cível de São Vicente
Anexos: PETIÇÃO -6ª VARA SÃO VICENTE-22-06-17-ENCAMINHAMENTO DE LAUDO.pdf; LAUDO PERCIAL CONDOMINIO IGUASSU-22-06-17.pdf

Sra Regina

Boa tarde

Segue anexo petição de encaminhamento de laudo pericial de avaliação e laudo para juntar ao processo.

Atenciosamente

José Gaspar Alves Lima

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

JOSE GASPAR ALVES LIMA
 Engenheiro Civil
 Engenheiro de Segurança do Trabalho - CREA 0600802485
 Perito Engenheiro CONPEJ no. 02.00.1688

Santos, 22 de junho de 2.017.


PROCESSO 1004028 -48.2015. 8.26.0590

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO ARTUR MARINHO DE OLIVEIRA JUNIOR
 DA 06A. VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE SP
 Rua José Emerick 1367, sala 84 São Vicente SP.

JOSE GASPAR ALVES LIMA, Engenheiro Civil ,Perito Judicial, nomeado por Vossa Ex^a. para atuar nos autos da ação supra citada,vem respeitosamente encaminhar laudo de avaliação do imóvel.

Requerente : Condominio Edificio Iguassu
 Requerida : Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez
 Av Manoel da Nóbrega,686 apto 63 Itararé São Vicente SP.

Nestes termos
 P.Deferimento


 JOSE GASPAR ALVES LIMA
 Perito Engenheiro Civil / Engenheiro de Segurança do Trabalho
 Matrícula Conpej 02.00.1388

Av Conselheiro Nébias, 850 apto 114
 11045-002 Boqueirão Santos SP Telefone: (13) 3062.1134 Celular (13) 98181.1771
 Email: alveslima@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINA LUCIA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 22/06/2017 às 12:28. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004028-48.2015.8.26.0590 e código 14D1608.

JOSE GASPAR ALVES LIMA

Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho - CREA 0600802485

Perito Engenheiro

CONPEJ no. 02.00.1688

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL
AVALIAÇÃO DE APARTAMENTO
(PROCESSO 1004028-48.2015.8.26.0590)

PARTES DO PROCESSO

REQUERENTE : CONDOMINIO EDIFICIO IGUASSÚ

REQUERERIDA : ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ

ENDEREÇO : AV. MANOEL DA NÓBREGA, 686/692 ITARARÉ –SÃO VICENTE SP

DATA BASE : junho /2017.

Av Conselheiro Nébias, 850 apto 114

11045-002 Boqueirão Santos SP Telefone: (13) 3062.1134 Celular (13) 98181.1771

Email: alveslima@terra.com.br

JOSE GASPAR ALVES LIMA

Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho - CREA 0600802485

Perito Engenheiro

CONPEJ no. 02.00.1688

1) CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**1.1) OBJETIVO**

Constitui o objetivo do presente trabalho a determinação do justo valor de mercado do imóvel abaixo especificado, dentro da finalidade indicada :

- Tipo : apartamento
- Endereço – Av Manoel da Nóbrega, 686/692
- Local : bairro Itararé
- Município : São Vicente SP
- Finalidade : Apuração do valor de venda para o imóvel em questão, bem como a apresentação de fatores que subsidiaram a execução do mesmo.

1.2) – ATIVIDADES BÁSICAS

Compreendem as etapas desenvolvidas durante a realiação do presente trabalho avaliatório:

- Vistoria : Efetuada no dia 23 de maio de 2017 às 14:30 hs.
- Diagnostico do mercado.
Coleta de dados :
Procedida através de levantamentos realizados em anúncios classificados, empresas imobiliárias, corretores de imóveis e contato direto na região onde se situa o imóvel.

1.3) – CONCEITO DE VALOR :

Entendemos como valor de mercado, a expressão monetária do bem, à data de referência da avaliação, numa situação em que as partes, conhecedoras das possibilidades de seu uso e envolvidas em sua transação, não esteja compelidas à negociação.

VALOR DE MERCADO : quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.

2) DESCRIÇÃO DO OBJETO**2.1) EDIFÍCIO – CONDOMÍNIO IGUASSU****2.1.1) Localização :**

O posicionamento do imóvel no contexto urbano possui as seguintes características:

- Logradouro frontal : Av Manoel da Nóbrega, 686/692
- Bairro Itararé
- Defronte à Praça Itararé.

Jose Gaspar Alves Lima
Engenheiro Civil
CREA 0600802485
02/17

Av Conselheiro Nébias, 850 apto 114

11045-002 Boqueirão Santos SP Telefone: (13) 3062.1134 Celular (13) 98181.1771

Email: alveslima@terra.com.br

JOSE GASPAR ALVES LIMA

Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho - CREA 0600802485

Perito Engenheiro

CONPEJ no. 02.00.1688

2.1.2) Acesso :

Trata-se de imóvel situado em região urbanizada, o acesso é muito facilitado, por diversas vias de bom gabarito viário, destacando-se as seguintes :

- Av Manoel da Nóbrega
- Av. Quintino Bocaiuva – linha amarela.

2.1.3) Tipo de Ocupação circunvizinha :

- Tipo imóvel : Apartamentos Residenciais .
- Padrão construtivo : Normal e Normal a Alto

2.1.4) Infraestrutura urbana:

O local onde está situado o imóvel avaliando é dotado dos seguintes melhoramentos, serviços públicos e equipamentos comunitários : pavimentação da via pública, drenagem superficial, passeio e meio-fio, rede de água potável, rede de energia elétrica, rede telefônica, iluminação pública, arborização, transporte coletivo, coleta de lixo e entrega postal.

2.1.5) Características físicas :

- Frente Principal : Av. Manoel da Nóbrega, 686 .
- Formato : trapezoidal
- Posição : o condomínio ocupa os lotes 3 e 4 da quadra C
- Topografia : plana, por ambos os lados do terreno, tanto na largura quanto no comprimento.
- Solo superficial : seco.
- Área total do lote : 1453,00 m² com as seguintes medidas e confrontações.
Lote 03 - 26,00 m pela Av. Manoel da Nóbrega
60 metros do lado esquerdo da frente ao fundo.
76 m do lado direito da frente ao fundo.
21 metros em linha dos fundos, perfazendo 1360,00 m²
Lote 04 – terreno irregular com área aproximada de 93,00 m²

Área total do terreno : 1453,00 m²

As características construtivas do edifício, no que se refere aos seus aspectos quantitativos.

- Idade aparente : 70 anos Construção por volta de 1948.
- O condomínio construído numa estrutura de concreto armado, com 10 andares sendo 36 unidades autônomas, uma zeladoria e uma loja no térreo.
- Garagens : não demarcadas e insuficientes se todos os moradores possuísem veículo.
- Área privativa de cada apto : 105,50 m² e fração ideal de 35,047m²
- O condomínio possui portaria 24 horas
- Dois elevadores servem os moradores.
- Área privativa considerada : 105,50 m² - APTO 63 – MATRICULA 52067

Av Conselheiro Nébias, 850 apto 114
11045-002 Boqueirão Santos SP Telefone: (13) 3062.1134 Celular (13) 98181.1771
Email: alveslima@terra.com.br

José Gaspar Alves Lima
Engenheiro Civil
CREA 0600802485
CPF: 000 171 058 38

JOSE GASPAR ALVES LIMA

Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho - CREA 0600802485

Perito Engenheiro

CONPEJ no. 02.00.1688

- Divisão interna : sala , três dormitórios, banheiro, cozinha, terraço de serviço com tanque e wc de serviço .

2.1.6) VISTORIA NO APTO 63- MATRICULA 52067 : o apartamento está desocupado no momento e com diversos móveis da moradora anterior a serem retirados pela família.

- Padrão : normal
- Portas internas – de madeira – infestadas de cupim.
- Piso : em bom estado de conservação, necessitando limpeza e higienização.
- Paredes : rebocadas e necessitando de pintura nova nos quartos e sala.
- Instalações sanitárias : louças sanitárias em bom estado e box em blindex no banheiro social.
- Bancada em granito na cozinha, com armários sob a pia e também armários superiores na projeção da pia.
- Armario embutidos – todas as peças de madeira, armários e portas de passagem estão contaminados com a presença de cupins, devendo ser removidas urgentemente.
- Instalações elétricas : embutidas , mas não foram testadas – apto sem energia elétrica.
- Gás canalizado : o condomínio disponibiliza rede de gás a todos os aptos .

3.) DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO

3.1) Coleta de dados :

É o pilar de qualquer avaliação, pois compreende a etapa inicial, onde serão levantados dados relativos a imóveis com características semelhantes ao avaliando, cujos tratamentos seguintes fornecerão estrutura técnica ao Laudo de Avaliação.

Para melhor comparação, entre todos elementos da amostra, foi realizada uma pesquisa seletiva , onde todos os imóveis semelhantes ao avaliando são apartamentos usados, com 3 (três) dormitórios, localizados no bairro Itararé.

3.1) Processamento e análise dos dados :

O valor de um imóvel, quer para locação , quer para venda, se forma à partir da combinação de alguns fatores ou variáveis influenciantes, que concorrem de modo mais ou menos simplificado na composição do valor, exigindo atenção especial quanto à sua importância.

Neste caso, após a coleta de informações e análise dos dados pesquisados, realizamos estudos das seguintes variáveis :

- V/m^2 : é o elemento procurado, a incógnita da avaliação, é a variável que recebe a influência das demais, razão pela qual é denominada variável dependente, sendo as outras chamadas variáveis independentes. Amplitude da amostra aproveitada :
De R\$ 2258,00/m² a R\$ 3478,00/m²

Jose Gaspar Alves Lima
Engenheiro Civil
CREA 0600802485
CPF: 000 171 05868

JOSE GASPAR ALVES LIMA
 Engenheiro Civil
 Engenheiro de Segurança do Trabalho - CREA 0600802485
 Perito Engenheiro CONPEJ no. 02.00.1688

- **Área Privativa** : variável independente, de natureza quantitativa, relativa à medida da área construída dos imóveis pesquisados em metros quadrados. Amplitude da amostra aproveitada :
 De 98,00 m² a 170 m²

- **Padrão de Acabamento (1-4)** variável independente, natureza qualitativa, que caracteriza o padrão construtivo de cada elemento, convencionando-se:
 1= normal
 2- normal a alto
 3- alto.
 4- luxo.
 No caso do condomínio Iguassú – padrão de acabamento =1

- **Vagas** : variável independente de natureza quantitativa, relativa o numero de vagas de garagem pertencentes a cada elemento da amostra.
 No caso desta pesquisa, todos aptos pesquisados ofereciam 01(uma) vaga na garagem

3.2) Calculo do Valor de Mercado :

Terminadas as etapas descritas nos itens anteriores, calculamos até esta etapa o valor unitário do imóvel avaliando que encontra-se num intervalo compreendido entre os valores apresentados no item anterior.
 Para determinarmos o valor de mercado do imóvel , faremos a multiplicação destes valores pela área descrita abaixo e, dentro do novo intervalo encontrado, arbitraremos um valor inteiro, situado entre os limites calculado

Apartamento 63
 Área privativa de construção : 104,50 m²
 Padrão de Acabamento = 1
 Vagas = 1

VALOR DE MERCADO DO APARTAMENTO	
VALOR MINIMO	VALOR MÁXIMO
R\$ 235.961,00	R\$ 363.451,00

4) CONCLUSÃO :

Por tratar-se de uma amostra com elementos exclusivamente de ofertas e pelo fato de o mercado imobiliário estar desaquecido, com um baixo volume de negócios e transações, em um mercado de volatilidade, com retração da economia, o resultado ficou dentro do limite acima :

Concluimos que o valor de mercado do imóvel à data de avaliação seja :

R\$ 328.000,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Reais)

José Gaspar Alves Lima
 Engenheiro Civil
 CREA 0600802485
 CPF: 000.171.058-38

Av Conselheiro Nébias, 850 apto 114
 11045-002 Boqueirão Santos SP Telefone: (13) 3062.1134 Celular (13) 98181.1771
 Email: alveslima@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINA LUCIA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 22/06/2017 às 12:29. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004028-48.2015.8.26.0590 e código 14D1652.

JOSE GASPAR ALVES LIMA

Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho - CREA 0600802485

Perito Engenheiro

CONPEJ no. 02.00.1688

01 - FACHADA DO PRÉDIO



02 FACHADA DO PRÉDIO



Assinado digitalmente por REGINA LUCIA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 22/06/2017 às 12:29 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004028-48.2015.8.26.0590 e código 14D1652.

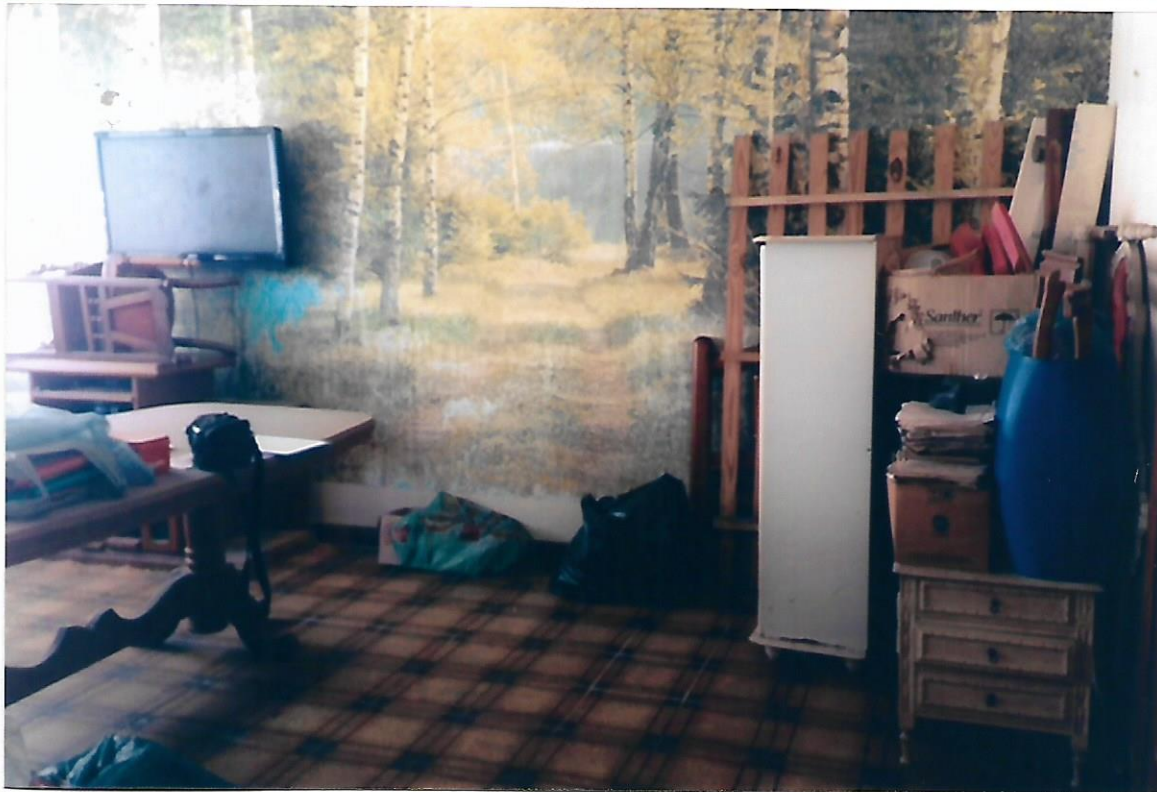
Jose Gaspar Alves Lima
Engenheiro Civil
C: EA 0600802485
C/F: 000 171 058 338

00/11

Av Conselheiro Nébias, 850 apto 114
11045-002 Boqueirão Santos SP Telefone: (13) 3062.1134 Celular (13) 98181.1771
Email: alveslima@terra.com.br

JOSE GASPAR ALVES LIMA
Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho - CREA 0600802485
Perito Engenheiro CONPEJ no. 02.00.1688

03 SALA DE ESTAR



04 ESCRITÓRIO / QUARTO



Jose Gaspar Alves Lima
Engenheiro Civil
CREA 0600802485
CPF: 000.171.058-00

11046-002 Boqueirão Santos SP Telefone: (13) 3062.1134 Celular (13) 98181.1771
Email: alveslima@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINA LUCIA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 22/06/2017 às 12:29. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004028-48.2015.8.26.0590 e código 14D1652.

JOSE GASPAR ALVES LIMA
Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho - CREA 0600802485
Perito Engenheiro CONPEJ no. 02.00.1688

05 QUARTO



06 QUARTO



Jose Gaspar Alves Lima
Engenheiro Civil
CREA 0600802485
CPF: 00017105838
08/12

Av Conselheiro Nébias, 850 apto 114
11045-002 Boqueirão Santos SP Telefone: (13) 3062.1134 Celular (13) 98181.1771
Email: alveslima@terra.com.br

JOSE GASPAR ALVES LIMA

Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho - CREA 0600802485

Perito Engenheiro

CONPEJ no. 02.00.1688

07 BANHEIRO - BOX DE BLINDEX



08 COZINHA



Jose Gaspar Alves Lima
Engenheiro Civil
CREA 0600802485
CPF: 017105838
09/11

Av Conselheiro Nébias, 850 apto 114
11045-002 Boqueirão Santos SP Telefone: (13) 3062.1134 Celular (13) 98181.1771
Email: alveslima@terra.com.br

NELSON ROBERTI DA COSTA, Oficial Delegado de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles consta a matrícula de teor seguinte:-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

NELSON LOBO
OFICIAL

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 8.015 de 21/12/1973)

RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO

MUN.	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	3	CADASTRO
	52067	AV. MANOEL DA NOBREGA, 686/692 - APARTAMENTO Nº 63 - EDIFÍCIO IGUAÇU - SÃO VICENTE		
			Quart.	Rua
			N.º	Sobr.

63 O APARTAMENTO Nº 63, localizada no 7º pavimento do Edifício Iguaçu, situada na Av. Manoel da Nobrega, nº 686/692, nesta cidade contendo: dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com banho e WC. de serviço, sala (living) com sala de jantar; possuída a área total de 104,50 m²; confrontando pela frente de quem elha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel da Nobrega; do lado esquerdo de quem elha para Av. Manoel da Nobrega, com o apartamento nº 62 e área de poço-de-lado direito com o espaço fronteiro á propriedade de Sebastião Iorio e nos fundos com o apartamento nº 64 e cercado de circulação; correspondente-lhe uma fração ideal de 35,047m², do todo do terreno.

5	Antecedentes dimitidos	Tr. 6.363 desta Circ.	Continua no verso e nas folhas seguintes
---	------------------------	-----------------------	--

1033612
 José Gaspar Alves Lima
 Engenheiro Civil
 CREAB000002485
 CPF: 080.777.058-38

22/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:34:33
289602896 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JOSE GASPAR ALVES LIMA
AGENCIA: 2896-7 CONTA: 41.288-0

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090280272301172094659173772070000007437
NR. DOCUMENTO 62.201
NOSSO NUMERO 28027230172094659
CONVENIO 02802723
CONSELHO REG DE ENGENHARIA E A
AG/COD. BENEFICIARIO 3336/00401783
DATA DE VENCIMENTO 03/07/2017
DATA DO PAGAMENTO 22/06/2017
VALOR DO DOCUMENTO 74,37
VALOR COBRADO 74,37
=====

NR.AUTENTICACAO 6.40E.33E.F76.129.717
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Jose Gaspar Alves Lima
Engenheiro Civil
CREA 0600802485
71 458 33
11/12

JOSE GASPAR ALVES LIMA

Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho - CREA 0600802485

Perito Engenheiro

CONPEJ no. 02.00.1688

5) ENCERRAMENTO

ANEXOS :

1- MATRICULA DO IMÓVEL

2- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO :

O responsável técnico pelo trabalho coloca-se ao inteiro dispor para os esclarecimentos necessários

O presente laudo consta de 12 (doze) paginas numeradas e rubricadas, sendo a última folha assinada.

São Vicente, 21 de fevereiro de 2017



José Gaspar Alves Lima

Engenheiro Civil / Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA SP 0600802485


 José Gaspar Alves Lima
 Engenheiro Civil
 CREA SP 0600802485
 CPF: 000 171 058 38



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 22 de junho de 2017 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, _____, gtr/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Proc. Nº 1004028-48

Fl. 79 – levante-se em favor do Perito avaliador.
Sobre o laudo de fls. 1101121, manifestem-se as partes.

Int..

São Vicente, 22 de junho de 2017

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO

MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 290/2017

Comarca Comarca de São Vicente	Fórum Fórum da Comarca de São Vicente	Data de Emissão 30/06/2017	Data de Expedição 30/06/2017
Vara 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente	Ofício 6º Ofício Cível da Comarca de São Vicente	Processo 1004028-48.2015.8.26.0590	
Ao Banco do Brasil S.A.		Agência 5945 -5	
Conta Número 1000126905446	Guia de Recolhimento Número 1		Data do Depósito 23/11/2016
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar JOSÉ GASPAR ALVES LIMA		Documento de Identificação 7303911-1	CPF/CNPJ 000.171.058-38
Nome do Procurador PERITO JUDICIAL	Nº OAB *	Procuração (fls. dos autos) *	Valor de Direito a Retirar R\$ 2.200,00
Conta em Nome de / Partes CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU X Espólio de MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ			
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº			
Observações Mais juros e correção monetária se houver			
O(A) Juiz(a) de Direito: ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR	O(A) Escrivão(ã) Diretor: 97994-0 - CARLOS AUGUSTO A. CARVALHO		Emissor(a) REGINA LUCIA DE OLIVEIRA

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

 PODER JUDICIÁRIO MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL			
Número de Cartório: 290/2017			
Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de São Vicente -X-	Fórum da Comarca de São Vicente -X-	30/06/2017 -X-	04 JUL 2017
Vara	Ofício	Processo/Ano	
6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente -X-	6º Ofício Cível da Comarca de São Vicente -X-	1004028-48.2015.8.26.0590 -X-	
Ao		Agência	
Banco do Brasil S.A. -X-		5945-5 -X-	
Conta Número	Guia de Recolhimento Número	Data do Depósito	
1000126905446 -X-	1 -X-	23/11/2016 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar		Documento de Identificação	CPF/CNPJ
JOSÉ GASPAL ALVES LIMA -X-		7303911-1 -X-	000.171.058-38 -X-
Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração(fls. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
PERITO JUDICIAL -X-	* -X-	* -X-	2.200,00 -X-
Conta em Nome de / Partes			Valor Total Retirado
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU X Espólio de MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ -X-			
Saído consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações			
Mais juros e correção monetária se houver -X-			
Levantamento Pretendido <input type="checkbox"/> Imediato <input type="checkbox"/> No dia da conta Judicial			
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Data	Assinatura
Nome: ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR -X-	Nome: CARLOS AUGUSTO A. CARVALHO -X- Matrícula: 97994-0 -X-	Recebi o valor do presente	
		Assinatura	
		Identidade:	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

2ª Via

Recebi
[Assinatura]
04/07/17

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0124/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Proc. Nº 1004028-48 Fl. 79 - levante-se em favor do Perito avaliador. Sobre o laudo de fls. 1101121, manifestem-se as partes. Int..São Vicente, ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Juiz de Direito"

Do que dou fé.
São Vicente, 17 de julho de 2017.

José Ribeiro De Araújo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0124/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 19/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Proc. Nº 1004028-48 Fl. 79 - levante-se em favor do Perito avaliador. Sobre o laudo de fls. 1101121, manifestem-se as partes. Int..São Vicente, ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Juiz de Direito"

São Vicente, 19 de julho de 2017.

José Ribeiro De Araújo
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

Processo n.º 1004028-48.2015.8.26.0590/01

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU, nos autos da ação de cobrança, ora em fase de cumprimento de sentença, movida em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem à presença de V. Exa., informar que concorda com o laudo apresentado pela Sr. Perito Judicial às fls. 110/121.

Desta feita, requer a designação de datas de praça.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 19 de julho de 2017.

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exeqüente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o executado não se manifestou sobre o laudo de fls. 110/121. Nada Mais. São Vicente, 09 de outubro de 2017. Eu, ____,
 Gildenora Fátima Almeida Santos, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Juntem os réus o formal de partilha do processo nº
1010849-05.2014.8.26.0590, no prazo de 10 dias.
Após, tornem-me.

Int..

São Vicente, 10 de outubro de 2017

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0191/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Juntem os réus o formal de partilha do processo nº 1010849-05.2014.8.26.0590, no prazo de 10 dias.Após, tornem-me.Int.."

Do que dou fé.
São Vicente, 24 de outubro de 2017.

José Ribeiro De Araújo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0191/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 27/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Juntem os réus o formal de partilha do processo nº 1010849-05.2014.8.26.0590, no prazo de 10 dias.Após, tornem-me.Int.."

São Vicente, 27 de outubro de 2017.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO VICENTE****FORO DE SÃO VICENTE****6ª VARA CÍVEL**

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, aos 17/11/2017, decorreu o prazo de 10 dias, fixado no despacho de fl. 129, sem que os réus apresentassem o formal de partilha referente ao Proc.1010849-05.2014. Nada Mais. São Vicente, 09 de janeiro de 2018. Eu, ____, Regina Lúcia De Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exeqüente: Condomínio Edificio Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Providencie a Serventia a juntada do extrato de
andamento do processo nº 1010849-05.2014.8.26.0590 e tornem-me.

Int..

São Vicente, 11 de janeiro de 2018

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

1010849-05.2014.8.26.0590 Em andamento Este processo é digital
Inventário / Inventário e Partilha
Distribuição: Livre - 16/12/2014 18:49 - Controle: 2014/002537
2ª Vara da Família e Sucessões
Reqte FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ
Advogada : Thais Bueno Battistini e outro
Herdeiro FÉLIX DA CUNHA VILCHEZ
Advogada : Natalia Bezan Xavier Lopes e outro
Invtrada MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ
TerIntCer Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Advogado : Alexandre Moura de Souza
Movimentações : 07/12/2017 09:27 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0222/2017
Data da Disponibilização: 07/12/2017
Data da Publicação: 11/12/2017
Número do Diário:
Página:
06/12/2017 09:25 Remetido ao DJE
Relação: 0222/2017
Teor do ato: Vistos.Defiro a gratuidade da justiça aos requerentes.
Anote-se.No mais, defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 dias.Decorridos, manifeste-se a inventariante. Intime-se.
Advogados(s): Alexandre Moura de Souza (OAB 130513/SP), Rui Trench de Alcantara Santos (OAB 254129/SP), Natalia Bezan Xavier Lopes (OAB 272964/SP), Thais Bueno Battistini (OAB 392180/SP), Marcelo Fogli (OAB 398850/SP)
04/12/2017 15:56 Decisão Proferida
Vistos.Defiro a gratuidade da justiça aos requerentes. Anote-se.No mais, defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 dias.Decorridos, manifeste-se a inventariante. Intime-se.
01/12/2017 18:49 Conclusos para Decisão
26/10/2017 12:31 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSVC.17.70134525-6
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 26/10/2017 12:28
21/09/2017 09:14 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0173/2017
Data da Disponibilização: 21/09/2017
Data da Publicação: 22/09/2017
Número do Diário:
Página:
20/09/2017 09:16 Remetido ao DJE
Relação: 0173/2017
Teor do ato: Vistos.Providencie a inventariante o cumprimento integral da decisão de fls. 56/57.Decorridos trinta dias, aguarde-se no arquivo.Intime-se.
Advogados(s): Alexandre Moura de Souza (OAB 130513/SP), Rui Trench de Alcantara Santos (OAB 254129/SP), Natalia Bezan Xavier Lopes (OAB 272964/SP), Thais Bueno Battistini (OAB 392180/SP), Marcelo Fogli (OAB 398850/SP)
18/09/2017 14:49 Decisão Proferida
Vistos.Providencie a inventariante o cumprimento integral da decisão de fls. 56/57.Decorridos trinta dias, aguarde-se no arquivo.Intime-se.
18/09/2017 14:15 Conclusos para Decisão
09/08/2017 00:20 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSVC.17.70097977-4
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 08/08/2017 23:28
25/07/2017 22:50 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSVC.17.70091314-5
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 25/07/2017 18:51
05/07/2017 15:00 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSVC.17.70081048-6

Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 05/07/2017 12:05
28/06/2017 09:37 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0105/2017
Data da Disponibilização: 28/06/2017
Data da Publicação: 29/06/2017
Número do Diário:
Página:
27/06/2017 10:08 Remetido ao DJE
Relação: 0105/2017
Teor do ato: Vistos,1.Fls. 113/114: concedo o prazo de trinta dias para que a inventariante apresente os documentos comprobatórios de suas alegações.2.Fls. 113/114: manifeste-se o coerdeiro.3.Decorrido o prazo assinado no item 1 desta decisão, certifique-se se in albis e tornem os autos conclusos para apreciação dos pedidos de fls. 104/105 e 113/114. 4.Sem prejuízo, esclareçam a inventariante e o coerdeiro se têm interesse na designação de audiência de conciliação, cientes de que a ausência de diálogo poderá comprometer a razoável duração do inventário.Intimem-se.
Advogados(s): Alexandre Moura de Souza (OAB 130513/SP), Richardson de Souza (OAB 140181/SP), Rui Trench de Alcantara Santos (OAB 254129/SP), Natalia Bezan Xavier Lopes Trench (OAB 272964/SP)
24/06/2017 10:33 Decisão Proferida
Vistos,1.Fls. 113/114: concedo o prazo de trinta dias para que a inventariante apresente os documentos comprobatórios de suas alegações.2.Fls. 113/114: manifeste-se o coerdeiro.3.Decorrido o prazo assinado no item 1 desta decisão, certifique-se se in albis e tornem os autos conclusos para apreciação dos pedidos de fls. 104/105 e 113/114. 4.Sem prejuízo, esclareçam a inventariante e o coerdeiro se têm interesse na designação de audiência de conciliação, cientes de que a ausência de diálogo poderá comprometer a razoável duração do inventário.Intimem-se.
12/06/2017 11:14 Conclusos para Decisão
24/05/2017 10:01 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0082/2017
Data da Disponibilização: 24/05/2017
Data da Publicação: 25/05/2017
Número do Diário:
Página:
23/05/2017 09:46 Remetido ao DJE
Relação: 0082/2017
Teor do ato: Vistos,1.Fls. 104/105 e 106/111: manifeste-se a inventariante, no prazo de quinze dias.2.Decorrido o aludido prazo, certifique-se se in albis e tornem os autos conclusos.Intimem-se.
Advogados(s): Alexandre Moura de Souza (OAB 130513/SP), Richardson de Souza (OAB 140181/SP), Rui Trench de Alcantara Santos (OAB 254129/SP), Natalia Bezan Xavier Lopes Trench (OAB 272964/SP)
22/05/2017 15:27 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSVC.17.70057688-2
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 22/05/2017 14:27
19/05/2017 15:24 Decisão Proferida
Vistos,1.Fls. 104/105 e 106/111: manifeste-se a inventariante, no prazo de quinze dias.2.Decorrido o aludido prazo, certifique-se se in albis e tornem os autos conclusos.Intimem-se.
03/05/2017 11:18 Conclusos para Decisão
19/04/2017 15:47 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSVC.17.70043387-9
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 19/04/2017 14:57
03/02/2017 09:39 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0009/2017
Data da Disponibilização: 03/02/2017
Data da Publicação: 06/02/2017
Número do Diário:
Página:

- 02/02/2017 09:48 Remetido ao DJE
Relação: 0009/2017
Teor do ato: Vistos. Fls. 96, aguarde-se a análise do ITCMD e a juntada da certidão do Colégio Notarial do Brasil por noventa dias.Intime-se.
Advogados(s): Alexandre Moura de Souza (OAB 130513/SP), Richardson de Souza (OAB 140181/SP), Rui Trench de Alcantara Santos (OAB 254129/SP), Natalia Bezan Xavier Lopes Trench (OAB 272964/SP)
- 31/01/2017 17:06 Despacho
Vistos. Fls. 96, aguarde-se a análise do ITCMD e a juntada da certidão do Colégio Notarial do Brasil por noventa dias.Intime-se.
- 31/01/2017 14:53 Conclusos para Despacho
- 10/01/2017 14:53 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSVC.17.70000130-8
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 09/01/2017 12:01
- 05/10/2016 09:15 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0187/2016
Data da Disponibilização: 05/10/2016
Data da Publicação: 06/10/2016
Número do Diário:
Página:
- 04/10/2016 10:06 Remetido ao DJE
Relação: 0187/2016
Teor do ato: Vistos,A despeito das alegações perfilhadas pelo coerdeiro Félix, a inventariante vem desempenhando adequadamente seu papel, desde a sua nomeação, promovendo as diligências necessárias possíveis ao desenvolvimento do feito, como se infere de suas manifestações nos autos e dos documentos apresentados.Embora não tenha cumprido integralmente as decisões deste Juízo, ela justificou adequadamente a impossibilidade de tal cumprimento, imputando-o aos débitos deixados pela autora da herança.Portanto, os argumentos perfilhados pelo coerdeiro para amparar sua pretensão de remoção da atual inventariante são frágeis e não surtem a consequência jurídica por ele almejada.Diante da justificativa apresentada pela inventariante, concedo o prazo suplementar de 30 dias para que ela cumpra integralmente a decisão de fls. 56/57.Intimem-se.
Advogados(s): Alexandre Moura de Souza (OAB 130513/SP), Richardson de Souza (OAB 140181/SP), Rui Trench de Alcantara Santos (OAB 254129/SP), Natalia Bezan Xavier Lopes Trench (OAB 272964/SP)
- 30/09/2016 17:43 Decisão Proferida
Vistos,A despeito das alegações perfilhadas pelo coerdeiro Félix, a inventariante vem desempenhando adequadamente seu papel, desde a sua nomeação, promovendo as diligências necessárias possíveis ao desenvolvimento do feito, como se infere de suas manifestações nos autos e dos documentos apresentados.Embora não tenha cumprido integralmente as decisões deste Juízo, ela justificou adequadamente a impossibilidade de tal cumprimento, imputando-o aos débitos deixados pela autora da herança.Portanto, os argumentos perfilhados pelo coerdeiro para amparar sua pretensão de remoção da atual inventariante são frágeis e não surtem a consequência jurídica por ele almejada.Diante da justificativa apresentada pela inventariante, concedo o prazo suplementar de 30 dias para que ela cumpra integralmente a decisão de fls. 56/57.Intimem-se.
- 14/09/2016 17:27 Conclusos para Decisão
- 23/08/2016 18:14 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSVC.16.70074874-7
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 23/08/2016 12:00
- 17/08/2016 20:12 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSVC.16.70072644-1
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 17/08/2016 15:24
- 16/08/2016 09:22 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0150/2016
Data da Disponibilização: 16/08/2016

- Data da Publicação: 17/08/2016
Número do Diário:
Página:
15/08/2016 09:32 Remetido ao DJE
Relação: 0150/2016
Teor do ato: Decorreu "in albis" o prazo solicitado à fl. 59/60. Ciência à inventariante para que manifeste-se em termos de prosseguimento. Decorridos 30 dias, na inércia, os autos serão arquivados.
Advogados(s): Alexandre Moura de Souza (OAB 130513/SP), Richardson de Souza (OAB 140181/SP), Rui Trench de Alcantara Santos (OAB 254129/SP), Natalia Bezan Xavier Lopes Trench (OAB 272964/SP)
- 11/08/2016 16:54 Ato Ordinatório Praticado
Decorreu "in albis" o prazo solicitado à fl. 59/60. Ciência à inventariante para que manifeste-se em termos de prosseguimento. Decorridos 30 dias, na inércia, os autos serão arquivados.
- 09/06/2016 09:23 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0095/2016
Data da Disponibilização: 09/06/2016
Data da Publicação: 10/06/2016
Número do Diário:
Página:
08/06/2016 09:50 Remetido ao DJE
Relação: 0095/2016
Teor do ato: Tendo em vista o contido na manifestação de fls. 59/60, o andamento deste feito ficará suspenso pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Advogados(s): Alexandre Moura de Souza (OAB 130513/SP), Richardson de Souza (OAB 140181/SP), Rui Trench de Alcantara Santos (OAB 254129/SP), Natalia Bezan Xavier Lopes Trench (OAB 272964/SP)
- 07/06/2016 15:38 Remetido ao DJE
Tendo em vista o contido na manifestação de fls. 59/60, o andamento deste feito ficará suspenso pelo prazo de 30 (trinta) dias.
- 07/06/2016 15:37 Certidão de Cartório Expedida
Certidão - Genérica
- 09/05/2016 06:38 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSVC.16.70037013-2
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 08/05/2016 12:03
- 11/04/2016 09:39 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0049/2016
Data da Publicação: 12/04/2016
Data da Disponibilização: 11/04/2016
Número do Diário:
Página:
08/04/2016 09:58 Remetido ao DJE
Relação: 0049/2016
Teor do ato: Vistos. 1. Deverá a inventariante, no prazo de trinta dias: a) Juntar as primeiras declarações e plano de partilha; b) comprovar representação processual, na forma da Lei, de todos os herdeiros e dos cônjuges, se casados, juntando-se a taxa referente ao mandato judicial (2% sobre o salário mínimo vigente na Capital do Estado- cód. 304-9); c) juntar certidão negativa de débito municipal do(s) imóvel(is); d) juntar certidão negativa federal DRF, do(a) falecido(a), que poderá ser obtida por meio dosite www.receita.fazenda.gov.br; e) apresentar o recolhimento do ITCMD ou comprovante de isenção, que poderá ser obtido no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br (ícone I.T.C.M.D.). Para análise da declaração de ITCMD, o inventariante deverá providenciar a entrega dos documentos perante a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Posto Fiscal 11 situado na Praça Antonio Teles, nº 28, 2º andar centro Santos. No caso de eventual isenção, esta deverá ser reconhecida pela Procuradoria Fiscal da Fazenda, conforme artigo 8º da Portaria CAT 72/2001. f) juntar certidão do Colégio Notarial (www.cnbsp.org.br/rcto.aspx) e em caso positivo, providenciar a distribuição do pedido de abertura, cumprimento e registro de testamento, por dependência a esta vara (art. 1128 e 1225 do CPC); g) juntar certidão negativa de dependentes habilitados do(a) autor(a) da herança

perante a Previdência Social, apenas na hipótese de requerer alvará para levantamento de FGTS e análogos.h) recolher as custas judiciais, tendo como base o valor total dos bens que integram o monte mor, nos termos da Lei 11608/2003 ou em caso de eventual pedido de Gratuidade da Justiça, considerando que as usuais declarações de gratuidade gozam de presunção relativa, a qualificação profissional do autor e o valor do patrimônio envolvido, bem como os termos dos artigos 130 do Código de Processo Civil e 35, inciso VII da Lei Orgânica da Magistratura, providencie o requerente a juntada das suas duas últimas declarações de imposto de rendimentos entregues ao Fisco para possibilitar a apreciação do pedido de gratuidade;2.Decorrido o prazo, o que deverá ser certificado, suspendo o andamento do feito, arquivando-se os autos.Int.

Advogados(s): Alexandre Moura de Souza (OAB 130513/SP), Richardson de Souza (OAB 140181/SP), Rui Trench de Alcantara Santos (OAB 254129/SP), Natalia Bezan Xavier Lopes Trench (OAB 272964/SP)

06/04/2016 14:32 Conclusos para Decisão
06/04/2016 12:18 Decisão Proferida

Vistos.1.Deverá a inventariante, no prazo de trinta dias:a) Juntar as primeiras declarações e plano de partilha;b) comprovar representação processual, na forma da Lei, de todos os herdeiros e dos cônjuges, se casados, juntando-se a taxa referente ao mandato judicial (2% sobre o salário mínimo vigente na Capital do Estado- cód. 304-9);c) juntar certidão negativa de débito municipal do(s) imóvel(is);d) juntar certidão negativa federal DRF, do(a) falecido(a), que poderá ser obtida por meio dosite www.receita.fazenda.gov.br;e) apresentar o recolhimento do ITCMD ou comprovante de isenção, que poderá ser obtido no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br (ícone I.T.C.M.D.). Para análise da declaração de ITCMD, o inventariante deverá providenciar a entrega dos documentos perante a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Posto Fiscal 11 situado na Praça Antonio Teles, nº 28, 2º andar centro Santos. No caso de eventual isenção, esta deverá ser reconhecida pela Procuradoria Fiscal da Fazenda, conforme artigo 8º da Portaria CAT 72/2001. f) juntar certidão do Colégio Notarial (www.cnbsp.org.br/rcto.aspx) e em caso positivo, providenciar a distribuição do pedido de abertura, cumprimento e registro de testamento, por dependência a esta vara (art. 1128 e 1225 do CPC);g) juntar certidão negativa de dependentes habilitados do(a) autor(a) da herança perante a Previdência Social, apenas na hipótese de requerer alvará para levantamento de FGTS e análogos.h) recolher as custas judiciais, tendo como base o valor total dos bens que integram o monte mor, nos termos da Lei 11608/2003 ou em caso de eventual pedido de Gratuidade da Justiça, considerando que as usuais declarações de gratuidade gozam de presunção relativa, a qualificação profissional do autor e o valor do patrimônio envolvido, bem como os termos dos artigos 130 do Código de Processo Civil e 35, inciso VII da Lei Orgânica da Magistratura, providencie o requerente a juntada das suas duas últimas declarações de imposto de rendimentos entregues ao Fisco para possibilitar a apreciação do pedido de gratuidade;2.Decorrido o prazo, o que deverá ser certificado, suspendo o andamento do feito, arquivando-se os autos.Int.

19/02/2016 23:00 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSVc.16.70011632-5
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 19/02/2016 17:12

17/02/2016 11:04 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0021/2016
Data da Disponibilização: 17/02/2016
Data da Publicação: 18/02/2016
Número do Diário:
Página:

16/02/2016 11:21 Remetido ao DJE
Relação: 0021/2016
Teor do ato: CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

A pesquisa através do sistema Bacenjud (Banco Central) deixou de ser efetivada nesta oportunidade devido ao fato de que, não sendo o caso de Assistência Judiciária Gratuita, não foi identificado o recolhimento da taxa prevista no sítio:
<http://www.tjsp.jus.br/Egov/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/RelatoriosTaxaEmissao.aspx?f=2>, no valor atual de R\$12,20 a ser recolhida na guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça de São Paulo-(FEDTJSP), no código 434-1. Nada Mais. São Vicente, 12 de fevereiro de 2016. Eu, _____, Paulo Sergio Ferreira Costa, Escrevente Técnico Judiciário.

12/02/2016 14:54 Advogados(s): Richardson de Souza (OAB 140181/SP), Rui Trench de Alcantara Santos (OAB 254129/SP), Natalia Bezan Xavier Lopes Trench (OAB 272964/SP)
Ato Ordinatório Praticado
CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): A pesquisa através do sistema Bacenjud (Banco Central) deixou de ser efetivada nesta oportunidade devido ao fato de que, não sendo o caso de Assistência Judiciária Gratuita, não foi identificado o recolhimento da taxa prevista no sítio:
<http://www.tjsp.jus.br/Egov/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/RelatoriosTaxaEmissao.aspx?f=2>, no valor atual de R\$12,20 a ser recolhida na guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça de São Paulo-(FEDTJSP), no código 434-1. Nada Mais. São Vicente, 12 de fevereiro de 2016. Eu, _____, Paulo Sergio Ferreira Costa, Escrevente Técnico Judiciário.

29/01/2016 10:08 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0010/2016
Data da Disponibilização: 29/01/2016
Data da Publicação: 01/02/2016
Número do Diário:
Página:

28/01/2016 09:58 Remetido ao DJE
Relação: 0010/2016
Teor do ato: Vistos.

1.Fls. 16/23: comprovada a condição de herdeiro necessário, defiro o pedido de habilitação de FELIZ DA CUNHA VILCHEZ, que deverá trazer aos autos sua certidão de casamento atualizada.

2.Fls. 48/49: indefiro o pedido referente ao depósito das chaves do imóvel. Na condição de inventariante, a requerente é responsável pela administração dos bens da herança, assim como por sua manutenção, nos termos do artigo 991, II do CPC.

3.Cumpra-se a determinação de fls. 46, no tocante à realização de pesquisa em nome da de cujus, junto ao sistema Bacenjud, trazendo aos autos a situação dos ativos financeiros em 19/10/14, data de seu falecimento.

4.Certifique-se o decurso do prazo concedido a fl. 46, tornando os autos conclusos, se in albis.

Intimem-se.

Advogados(s): Richardson de Souza (OAB 140181/SP), Rui Trench de Alcantara Santos (OAB 254129/SP), Natalia Bezan Xavier Lopes Trench (OAB 272964/SP)

25/01/2016 11:54 Conclusos para Decisão
21/01/2016 16:51 Recebida a Petição Inicial
Vistos.

1.Fl.s. 16/23: comprovada a condição de herdeiro necessário, defiro o pedido de habilitação de FELIZ DA CUNHA VILCHEZ, que deverá trazer aos autos sua certidão de casamento atualizada.

2.Fl.s. 48/49: indefiro o pedido referente ao depósito das chaves do imóvel. Na condição de inventariante, a requerente é responsável pela administração dos bens da herança, assim como por sua manutenção, nos termos do artigo 991, II do CPC.

3.Cumpra-se a determinação de fls. 46, no tocante à realização de pesquisa em nome da de cujus, junto ao sistema Bacenjud, trazendo aos autos a situação dos ativos financeiros em 19/10/14, data de seu falecimento.

4.Certifique-se o decurso do prazo concedido a fl. 46, tornando os autos conclusos, se in albis.

Intimem-se.

18/01/2016 17:01 Conclusos para Decisão
15/01/2016 23:44 Suspensão do Prazo
Prazo referente ao usuário foi alterado para 13/01/2016 devido à alteração da tabela de feriados
18/12/2015 09:44 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSVC.15.70087757-0
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 16/12/2015 14:30
27/11/2015 09:47 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0205/2015
Data da Disponibilização: 27/11/2015
Data da Publicação: 30/11/2015
Número do Diário:
Página:
26/11/2015 10:15 Remetido ao DJE
Relação: 0205/2015
Teor do ato: Vistos.

Indefiro por ora a expedição de alvará, até porque os saldos mencionados as fls. 38 são insuficientes para quitação dos débitos de fls. 44/45.

Por ora, providencie o recolhimento da pesquisa bacenjud, caso deseje, para comprovar a existência de saldos bancários em nome da falecida.

Com fins de garantir maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional, ESTA DECISÃO SERVIRÁ DE OFÍCIO DESTINADO À QUALQUER INSTITUIÇÃO BANCÁRIA NO TERRITÓRIO NACIONAL PARA QUE, UMA VEZ APRESENTADA, FIQUE SOLICITADA A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DE VALORES ALI DEPOSITADOS, A QUALQUER TÍTULO, EM NOME DO DE CUJUS, MARIA JUVENIL DA CUNHA, RG 1256706-1, CPF 528834778-68, QUE DEVERÃO SER ENCAMINHADAS A ESTA VARA NO ENDEREÇO DE E-MAIL saovicente1fam@tjsp.jus.br OU

ENTREGUE DIRETAMENTE EM MÃOS AO INVENTARIANTE OU QUEM O REPRESENTAR.

No mais, cumpra integralmente a decisão de fls. 24/25, por sessenta dias.

Ciência ao herdeiro de fls. 36 e ss.

Intime-se.

Advogados(s): Richardson de Souza (OAB 140181/SP), Rui Trench de Alcantara Santos (OAB 254129/SP), Natalia Bezan Xavier Lopes Trench (OAB 272964/SP)

17/11/2015 15:26 Conclusos para Decisão

17/11/2015 14:31 Decisão Proferida
Vistos.

Indefiro por ora a expedição de alvará, até porque os saldos mencionados as fls. 38 são insuficientes para quitação dos débitos de fls. 44/45.

Por ora, providencie o recolhimento da pesquisa bacenjud, caso deseje, para comprovar a existência de saldos bancários em nome da falecida.

Com fins de garantir maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional, ESTA DECISÃO SERVIRÁ DE OFÍCIO DESTINADO À QUALQUER INSTITUIÇÃO BANCÁRIA NO TERRITÓRIO NACIONAL PARA QUE, UMA VEZ APRESENTADA, FIQUE SOLICITADA A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DE VALORES ALI DEPOSITADOS, A QUALQUER TÍTULO, EM NOME DO DE CUJUS, MARIA JUVENIL DA CUNHA, RG 1256706-1, CPF 528834778-68, QUE DEVERÃO SER ENCAMINHADAS A ESTA VARA NO ENDEREÇO DE E-MAIL saovicente1fam@tj-sp.jus.br OU ENTREGUE DIRETAMENTE EM MÃOS AO INVENTARIANTE OU QUEM O REPRESENTAR.

No mais, cumpra integralmente a decisão de fls. 24/25, por sessenta dias.

Ciência ao herdeiro de fls. 36 e ss.

Intime-se.

21/10/2015 14:20 Pedido de Prazo Juntada
Nº Protocolo: WSVC.15.70070580-0
Tipo da Petição: Pedido de Prazo
Data: 20/10/2015 17:19

03/09/2015 09:12 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0149/2015
Data da Disponibilização: 03/09/2015
Data da Publicação: 04/09/2015
Número do Diário:
Página:

02/09/2015 09:21 Remetido ao DJE
Relação: 0149/2015
Teor do ato: Vistos.

Fl. 31: Defiro a dilação de prazo de 30 dias ali solicitada .

Int.

Advogados(s): Richardson de Souza (OAB 140181/SP), Rui Trench de Alcantara Santos (OAB 254129/SP), Natalia Bezan Xavier Lopes Trench (OAB 272964/SP)

31/08/2015 19:14 Proferido despacho de mero expediente
Vistos.

Fl. 31: Defiro a dilação de prazo de 30 dias ali solicitada .

Int.

27/08/2015 16:10 Conclusos para Despacho
17/08/2015 14:45 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSVC.15.70050821-4
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 15/08/2015 15:37
05/08/2015 09:09 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0128/2015
Data da Disponibilização: 05/08/2015
Data da Publicação: 06/08/2015
Número do Diário:
Página:
04/08/2015 09:17 Remetido ao DJE
Relação: 0128/2015
Teor do ato: Vistos.

Concedo o prazo de 10 dias para que a inventariante proceda o completo atendimento à determinação de fl. 24/25, sob pena de remoção.

Decorrido "in albis" o prazo, certifique-se e tornem conclusos.

Int.

Advogados(s): Richardson de Souza (OAB 140181/SP), Rui Trench de Alcantara Santos (OAB 254129/SP), Natalia Bezan Xavier Lopes Trench (OAB 272964/SP)
31/07/2015 16:57 Proferido despacho de mero expediente
Vistos.

Concedo o prazo de 10 dias para que a inventariante proceda o completo atendimento à determinação de fl. 24/25, sob pena de remoção.

Decorrido "in albis" o prazo, certifique-se e tornem conclusos.

Int.

30/07/2015 15:43 Conclusos para Despacho
20/07/2015 17:11 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSVC.15.70042218-2
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 16/07/2015 15:07
08/04/2015 13:51 Certidão de Cartório Expedida
Certidão - Genérica
05/03/2015 09:14 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0028/2015
Data da Disponibilização: 05/03/2015
Data da Publicação: 06/03/2015
Número do Diário:
Página:
04/03/2015 09:51 Remetido ao DJE
Relação: 0028/2015

Teor do ato: Vistos. 1. Para o cargo de inventariante nomeio FANIA CÁSSIA DA CUNHA VILCHEZ, CPF/MF. nº 918.181.928/53, considerando-a compromissada, independente de assinatura de termo. Esta decisão servirá como CERTIDÃO DE INVENTARIANTE, para todos os fins legais, por celeridade e economia processual. A validade da presente como certidão está vinculada ao recolhimento da taxa de R\$ 19,40, mais R\$ 5,60 por página que acrescer, na guia de recolhimento F. E. D. T. J., código 202-0, que deverá estar anexada no verso desta decisão, salvo no caso de concessão dos

benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. 2. Deverá a inventariante, no prazo de trinta dias: a) apresentação das primeiras declarações, observados os requisitos constantes do artigo 993 do CPC; b) apresentação do plano de partilha, observados os requisitos do artigo 1025 do CPC ou pedido de adjudicação; c) juntada da representação processual do(s) herdeiro(s) e seu(s) cônjuge(s), bem como da(s) certidão(ões) de nascimento e casamento, se for o caso; d) juntada dos lançamentos fiscais (IPTU) do(s) imóvel(eis) arrolado(s) relativo(s) ao ano do óbito, ou certidão(ões) comprovando o valor venal, além de comprovante(s) de propriedade atualizados; e) juntada das certidões negativas de débitos da Fazenda Municipal relativo(s) ao(s) imóvel(eis), se for o caso; f) juntada das certidões negativas de débitos federais em nome do(a) autor(a) da herança, obtidas junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional no site <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> ou junto à Delegacia da Receita Federal no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>; g) Caso o óbito tenha ocorrido a partir de 1º de janeiro de 2001, deverá o(a) inventariante apresentar o recolhimento do ITCMD ou comprovante de isenção, que poderá ser obtido no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br (ícone I.T.C.M.D.). Para análise da declaração de ITCMD, o inventariante deverá providenciar a entrega dos documentos perante a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Posto Fiscal 11 situado na Praça Antonio Teles, nº 28, 2º andar centro Santos; Tendo o óbito ocorrido em data anterior, deverá o (a) inventariante apresentar o cálculo do imposto de transmissão "causa mortis" e comprovar o respectivo recolhimento; h) certidão negativa de dependentes habilitados do(a) autor(a) da herança perante a Previdência Social, apenas na hipótese de requerer alvará para levantamento de FGTS e análogos. 3. No silêncio, o que deverá ser certificado, suspendo o andamento do feito, arquivando-se os autos. Intime-se.

Advogados(s): Richardson de Souza (OAB 140181/SP), Rui Trench de Alcantara Santos (OAB 254129/SP), Natalia Bezan Xavier Lopes Trench (OAB 272964/SP)

02/03/2015 18:39 Decisão Proferida

Vistos. 1. Para o cargo de inventariante nomeio FANIA CÁSSIA DA CUNHA VILCHEZ, CPF/MF. nº 918.181.928/53, considerando-a compromissada, independente de assinatura de termo. Esta decisão servirá como CERTIDÃO DE INVENTARIANTE, para todos os fins legais, por celeridade e economia processual. A validade da presente como certidão está vinculada ao recolhimento da taxa de R\$ 19,40, mais R\$ 5,60 por página que acrescer, na guia de recolhimento F. E. D. T. J., código 202-0, que deverá estar anexada no verso desta decisão, salvo no caso de concessão dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. 2. Deverá a inventariante, no prazo de trinta dias: a) apresentação das primeiras declarações, observados os requisitos constantes do artigo 993 do CPC; b) apresentação do plano de partilha, observados os requisitos do artigo 1025 do CPC ou pedido de adjudicação; c) juntada da representação processual do(s) herdeiro(s) e seu(s) cônjuge(s), bem como da(s) certidão(ões) de nascimento e casamento, se for o caso; d) juntada dos lançamentos fiscais (IPTU) do(s) imóvel(eis) arrolado(s) relativo(s) ao ano do óbito, ou certidão(ões) comprovando o valor venal, além de comprovante(s) de propriedade atualizados; e) juntada das certidões negativas de débitos da Fazenda Municipal relativo(s) ao(s) imóvel(eis), se for o caso; f) juntada das certidões negativas de débitos federais em nome do(a) autor(a) da herança, obtidas junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional no site <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> ou junto à Delegacia da Receita Federal no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>; g) Caso o óbito tenha ocorrido a partir de 1º de janeiro de 2001, deverá o(a) inventariante apresentar o recolhimento do ITCMD ou comprovante de isenção, que poderá ser obtido no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br (ícone I.T.C.M.D.). Para análise da declaração de ITCMD, o inventariante deverá providenciar a entrega dos documentos perante a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Posto Fiscal 11 situado na Praça Antonio Teles, nº 28, 2º andar centro Santos; Tendo o óbito ocorrido em data anterior, deverá o (a) inventariante apresentar o cálculo do imposto de transmissão "causa mortis" e comprovar o respectivo recolhimento; h) certidão negativa de dependentes habilitados do(a) autor(a) da herança perante a Previdência Social, apenas na hipótese de requerer

alvará para levantamento de FGTS e análogos. 3. No silêncio, o que deverá ser certificado, suspendo o andamento do feito, arquivando-se os autos. Intime-se.

02/03/2015 17:54 Conclusos para Decisão
26/01/2015 17:45 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSVC.15.70002511-6
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 26/01/2015 10:27

07/01/2015 12:43 Petição Juntada
Nº Protocolo: WSVC.14.70049929-0
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 19/12/2014 17:19

16/12/2014 18:49 Distribuído Livrementemente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

Filas de Trabalho : 04/12/2017 - Família e Sucessões- Atos / Processo / Ag. Encerramento do Ato
07/12/2017 - Família e Sucessões- Atos / Processo / Ag. Decurso de Prazo - Publicação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Sobre o extrato de andamento do processo nº
1010849-05.2014.8.26.0590, manifeste-se o exequente.

Após, tornem-me para apreciar o pedido de alienação do
imóvel.

Int..

São Vicente, 12 de janeiro de 2018

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0011/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Sobre o extrato de andamento do processo nº 1010849-05.2014.8.26.0590, manifeste-se o exequente. Após, tornem-me para apreciar o pedido de alienação do imóvel. Int.."

Do que dou fé.
São Vicente, 19 de janeiro de 2018.

José Ribeiro De Araújo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0011/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 30/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Sobre o extrato de andamento do processo nº 1010849-05.2014.8.26.0590, manifeste-se o exequente. Após, tornem-me para apreciar o pedido de alienação do imóvel. Int.."

São Vicente, 30 de janeiro de 2018.

José Ribeiro De Araújo
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

Processo n.º 1004028-48.2015.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU, nos autos da ação de cobrança movida em face de **ESPÓLIO MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ** vem à presença de V. Exa, em atendimento ao r. despacho de fls. 145, manifestar-se nos seguintes termos:

Ciente o exequente dos documentos às fls. 134/144, o qual demonstra que o inventário ao espólio executado está em fase inicial.

Outrossim, por oportuno, reitera a petição de fls. 127 no sentido de requerer o praxeamento do imóvel.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 05 de fevereiro de 2018.

p.p. Ana Lúcia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br**DECISÃO**

Processo nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente: **Condominio Edificio Iguassu**
Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

Oficie-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Vicente solicitando seja informada, em 10 dias, a existência de débito de IPTU incidente sobre o imóvel penhorado.

Oportunamente, tornem para nomeação de empresa para gerir o leilão eletrônico.

Int.

São Vicente, **9 de fevereiro de 2018**

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Ofício nº 131/2018-rl0

São Vicente, 16 de fevereiro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que informe a este Juízo, no prazo de 10 dias, a existência de débito de IPTU incidente sobre o imóvel penhorado, qual seja, apto. 63 do Edifício Iguassu, sito na Avenida Manoel da Nóbrega, 686/692, nesta Comarca, objeto da matrícula nº 52067 do CRI de São Vicente.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (saovicente6cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Artur Martinho de Oliveira Júnior**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exeqüente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data encaminhei Ofício 131/2018-rlo, de fl. 150, via correio. Nada Mais. São Vicente, 21 de fevereiro de 2018. Eu, ____, Sônia de Araújo Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0029/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Oficie-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Vicente solicitando seja informada, em 10 dias, a existência de débito de IPTU incidente sobre o imóvel penhorado. Oportunamente, tornem para nomeação de empresa para gerir o leilão eletrônico. Int. São Vicente, ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR Juiz de Direito"

Do que dou fé.
São Vicente, 26 de fevereiro de 2018.

José Ribeiro De Araújo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO




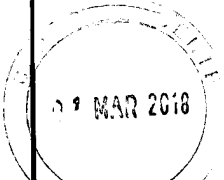
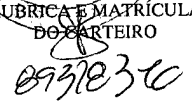
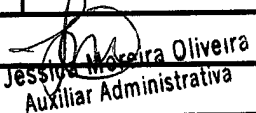
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0029/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 28/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Oficie-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Vicente solicitando seja informada, em 10 dias, a existência de débito de IPTU incidente sobre o imóvel penhorado. Oportunamente, tornem para nomeação de empresa para gerir o leilão eletrônico. Int. São Vicente, ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR Juiz de Direito"

São Vicente, 28 de fevereiro de 2018.

José Ribeiro De Araújo
Escrevente Técnico Judiciário

 CORREIOS CE		COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		 TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS Rua José Bonifácio, 404, 7º andar - Centro 11310-080 - São Vicente/SP						CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE Juízo de Direito da 6ª. Vara Cível da Comarca de São Vicente R JACOB EMERICK,1367,SALA 84 - CENTRO 11310-906 - São Vicente - SP				MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____ () Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.		RUBRICA E MATRÍCULA DO PORTEIRO 	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ____/____/____ : ____ h 2º ____/____/____ : ____ h 3º ____/____/____ : ____ h		Atenção: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.				Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 1004028-48.2015.8.26.0590 - Ofício nº 131/2018	
ASSINATURA DO RECEBEDOR 				DATA DA ENTREGA 01, 03, 18		NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Jessyane Moreira Oliveira Auxiliar Administrativa	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE REBOUCAS DE CASTRO, liberado nos autos em 08/03/2018 às 14:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004028-48.2015.8.26.0590 e código 1E63D2F.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Ofício n.º 157/18 – SEJUR

São Vicente, 05 de abril de 2018.

Ao

D. Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84

Parque Bitaru – São Vicente/SP

CEP – 11310-906

Ref.: Processo Digital nº 1004028-48.2015.8.26.0590/01

Excelentíssimo Juiz:

Com nossos cordiais cumprimentos vimos através do presente para fornecer as anexas cópias do relatório de dívidas tributárias incidentes sobre o imóvel situado na Avenida Manoel da Nobrega, 686/692, conforme apurado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0010324-18 desta Municipalidade.

Sendo o que havia a reportar, colocamo-nos à disposição para novos esclarecimentos os quais se fizerem eventualmente necessários.

OBERDAN MOREIRA ELIAS
PROCURADOR MUNICIPAL

01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria

Gestão da Dívida Ativa
 Levantamento de Débitos - IPTU

19/03/2018

Inscrição : 1700095007100686048. Nome : MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ
 Endereço : MANOEL DA NOBREGA, AV.686 - SAO VICENTE/SP

Lançamento origem não inscrito						
Ano : 2018						
02-IMPOSTO PREDIAL						
Parcela	Vencimento	Valor Inicial	Correção	Multa	Juros	Valor Atual
Vencidas 1, 2, 3		1.241,73	0,00	92,63	27,01	1.361,37
A Vencer 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12		3.725,14	0,00	0,00	0,00	3.725,14
Acumulados: 5.086,51		4.966,87	0,00	92,63	27,01	5.086,51
Total do ano:						

Divida em aberto / sem acordo									
Ano : 2004									
02-IMPOSTO PREDIAL									
Parcela	Vencimento	Valor Inicial	Aditamento	Correção	Multa	Juros	Valor Atual	Pagtos/Desc	Valor Devido
Vencidas 11, 12		363,32	0,00	415,48	73,26	1.350,51	2.202,57	1.957,41	245,16
A Vencer		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acumulados: 3.331,87		363,32	0,00	415,48	73,26	1.350,51	2.202,57	1.957,41	245,16
Total de: 2004									

Ano : 2006									
02-IMPOSTO PREDIAL									
Parcela	Vencimento	Valor Inicial	Aditamento	Correção	Multa	Juros	Valor Atual	Pagtos/Desc	Valor Devido
Vencidas 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12		1.197,95	0,00	1.099,03	222,77	3.477,28	5.997,03	2.666,71	3.330,32
A Vencer		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acumulados: 8.661,93		1.197,95	0,00	1.099,03	222,77	3.477,28	5.997,03	2.666,71	3.330,32
Total de: 2006									

Ano : 2007									
02-IMPOSTO PREDIAL									
Parcela	Vencimento	Valor Inicial	Aditamento	Correção	Multa	Juros	Valor Atual	Pagtos/Desc	Valor Devido
Vencidas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12		1.610,57	0,00	1.397,99	265,34	4.182,52	7.475,82	2.269,52	4.236,30
A Vencer		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de: 2007									

33-TAXA DE SINISTRO									
Parcela	Vencimento	Valor Inicial	Aditamento	Correção	Multa	Juros	Valor Atual	Pagtos/Desc	Valor Devido
Vencidas 1, 2		10,00	0,00	8,56	1,78	26,03	46,37	20,09	26,28
A Vencer		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acumulados: 12.924,57		1.620,57	0,00	1.405,95	287,12	4.208,55	7.522,19	3.269,61	4.262,58
Total de: 2007									

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE REBOUCAS DE CASTRO, liberado nos autos em 06/04/2018 às 16:09 .
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004028-48.2015.8.26.0590 e código 1F88771.

REFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria

Gestão da Dívida Ativa

Levantamento de Débitos - IPTU

19/03/2018

Inscrição: 1700095007100686048 Nome: MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ
Endereço: MANOEL DA NOBREGA, AV. 686 - SAO VICENTE/SP

Ano: 2008

02-IMPOSTO PREDIAL

Vencidas	Valor Inicial	Aditamento	Correção	Multa	Juros	Valor Atual	Pagtos/Desc	Valor Devido
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	1.842,82	0,00	1.424,25	392,84	4.123,07	7.682,78	3.333,54	4.359,24
À Vencer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33-TAXA DE SINISTRO

Vencidas	Valor Inicial	Aditamento	Correção	Multa	Juros	Valor Atual	Pagtos/Desc	Valor Devido
1, 2	10,49	0,00	8,09	1,72	23,55	43,85	19,01	24,84
À Vencer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acumulado:	17.308,65	0,00	1.432,34	304,36	4.146,62	7.736,63	3.352,55	4.384,08

Ano: 2011

02-IMPOSTO PREDIAL

Vencidas	Valor Inicial	Aditamento	Correção	Multa	Juros	Valor Atual	Pagtos/Desc	Valor Devido
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	2.166,22	0,00	1.200,67	308,29	2.921,94	6.597,12	3.029,85	6.267,27
À Vencer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33-TAXA DE SINISTRO

Vencidas	Valor Inicial	Aditamento	Correção	Multa	Juros	Valor Atual	Pagtos/Desc	Valor Devido
1, 2	12,32	0,00	6,82	1,78	16,73	37,65	1,89	35,76
À Vencer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acumulado:	23.611,68	0,00	1.207,49	310,07	2.939,67	6.634,77	3.317,71	6.303,03

Ano: 2012

02-IMPOSTO PREDIAL

Vencidas	Valor Inicial	Aditamento	Correção	Multa	Juros	Valor Atual	Pagtos/Desc	Valor Devido
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	2.335,76	0,00	917,52	307,56	2.406,18	5.971,02	238,56	5.732,46
À Vencer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acumulado:	29.284,14	0,00	917,52	307,56	2.406,18	5.971,02	238,56	5.732,46

Ano: 2013

02-IMPOSTO PREDIAL

Vencidas	Valor Inicial	Aditamento	Correção	Multa	Juros	Valor Atual	Pagtos/Desc	Valor Devido
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	2.465,82	0,00	746,78	301,20	1.950,21	5.464,01	0,00	5.464,01
À Vencer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

09

REFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria

Gestão da Dívida Ativa
 Levantamento de Débitos - IPTU

19/03/2018

Inscrição : 1700095007100686048 Nome : MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ
 Endereço : MANOEL DA NOBREGA, AV. 686 - SAO VICENTE/SP

Acumulado: 34.748,15	Total de: 2013	2.465,82	746,78	301,20	1.950,21	5.464,01	0,00	5.464,01
----------------------	----------------	----------	--------	--------	----------	----------	------	----------

02-IMPOSTO PREDIAL

	Valor Inicial	Aditamento	Correção	Multa	Juros	Valor Atual	Pagtos/Desc	Valor Devido
Vencidas 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	1.981,59	0,00	592,76	238,05	1.172,00	3.962,40	0,00	3.962,40
A Vencer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acumulado: 38.710,55	Total de: 2014	1.981,59	592,76	238,05	1.172,00	3.962,40	0,00	3.962,40

Ano : 2015

02-IMPOSTO PREDIAL

	Valor Inicial	Aditamento	Correção	Multa	Juros	Valor Atual	Pagtos/Desc	Valor Devido
Vencidas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	3.675,61	0,00	809,66	404,52	1.540,28	6.430,07	0,00	6.430,07
A Vencer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acumulado: 45.140,82	Total de: 2015	3.675,61	809,66	404,52	1.540,28	6.430,07	0,00	6.430,07

Ano : 2016

02-IMPOSTO PREDIAL

	Valor Inicial	Aditamento	Correção	Multa	Juros	Valor Atual	Pagtos/Desc	Valor Devido
Vencidas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	4.039,49	0,00	430,68	406,09	950,91	5.827,17	0,00	5.827,17
A Vencer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acumulado: 50.977,79	Total de: 2016	4.039,49	430,68	406,09	950,91	5.827,17	0,00	5.827,17

Ano : 2017

02-IMPOSTO PREDIAL

	Valor Inicial	Aditamento	Correção	Multa	Juros	Valor Atual	Pagtos/Desc	Valor Devido
Vencidas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	4.409,10	0,00	0,00	0,00	0,00	4.409,10	0,00	4.409,10
A Vencer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acumulado: 55.376,89	Total de: 2017	4.409,10	0,00	0,00	0,00	4.409,10	0,00	4.409,10

	Valor Inicial	Aditamento	Correção	Multa	Juros	Valor Atual	Pagtos/Desc	Valor Devido
Total vencido	27.346,79	0,00	9.055,69	2.947,63	24.168,22	63.518,33	11.866,58	51.651,75
Total a vencer	3.725,14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.725,14	0,00	3.725,14
Total de Débito	31.071,93	0,00	9.055,69	2.947,63	24.168,22	67.243,47	11.866,58	55.376,89



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

Ante a informação do valor do débito de IPTU às fls. 155/158, nomeio o(a) HASTA VIP, regularmente cadastrado(a) pelo Tribunal de Justiça para promover a realização das praças, sendo que o procedimento do “Leilão Eletrônico”, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 880 e seguintes do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM n.º 1625/2009.

A teor do art. 887, § 2º, do C.P.C., o edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da gestora aqui designada, sendo que a minuta deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico saovicente6cv@tjsp.jus.br, para aprovação e assinatura do Juiz.

Assinado o edital, deverá a gestora promover a respectiva impressão através do SAJ, publicando-o em seu sítio eletrônico já com a assinatura do Juiz.

A primeira praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

Na segunda praça não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação, abaixo do qual, na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total.

As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.).

No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.).

A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.).

As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal WWW.HASTAVIP.COM.BR, no qual serão captados os lances e serão presididas por leiloeiros oficiais autorizados e credenciados pela JUCESP e regularmente habilitados pelo TJ/SP.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do “Leilão Eletrônico” fornecendo todas as informações solicitadas.

Intime-se o(a) HASTA VIP, por e-mail, para adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão, no prazo de 15 dias, inclusive com designação de datas, locais e forma da realização das praças.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Providencie o credor o depósito da condução do Oficial de Justiça ou da taxa de intimação postal e, com isso, expeça-se mandado ou carta para intimação do executado quanto às datas, locais e forma designados.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago, em acréscimo ao lance vencedor, pelo arrematante, **que deve ser objeto de depósito judicial, nos termos do Capítulo II, item 267, parágrafo único, das NSCGJ, com redação dada pelo Provimento 2152/2014, do Conselho Superior da Magistratura, devidamente comprovado nos autos.**

Int.

São Vicente, 9 de abril de 2018.

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Juiz de Direito

NOMEAÇÃO PARA PRAÇA ELETRÔNICA PROCESSO 1004028-48.2015.8.26.0590/01

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Enviado: quinta-feira, 12 de abril de 2018 11:42**Para:** contato@hastavip.com.br

Pelo presente, informo a nomeação da empresa HASTA VIP para gerir a realização das praças eletrônicas do imóvel penhorado nos autos da Ação de Execução de Título Judicial movida por

CONDOMÍNIO EDIF. IGUASSU contra ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590/01

Da 6ª Vara Cível de São Vicente, devendo ser adotadas providências necessárias para elaboração da minuta do edital, cuja publicação, após a aprovação da minuta, deverá ser comprovada nos autos.

Observação - além de todos os outros requisitos necessários, do edital deverão constar os débitos da ação, bem como ser há ou não débito de IPTU, mencionando-se o referido valor. FAVOR ENCAMINHAR EDITAL NO FORMATO DOC. PARA O EMAIL DO CARTÓRIO (saovicente6cv@tjsp.jus.br) A FIM DE SER COLOCADO NO SISTEMA PARA ASSINATURA DO JUIZ.

Atenciosamente,

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Sexto Ofício cível de São Vicente

Rua Jacob Emerick, 1367 - Pq. Bitarú - São Vicente/SP - CEP: 11310-096

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: adrianapimentel@tjsp.jus.br cartório: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Retransmitidas: NOMEAÇÃO PARA PRAÇA ELETRÔNICA PROCESSO 1004028-48.2015.8.26.0590/01

Microsoft Outlook

Enviado: quinta-feira, 12 de abril de 2018 11:42

Para: ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@hastavip.com.br (contato@hastavip.com.br)

Assunto: NOMEAÇÃO PARA PRAÇA ELETRÔNICA PROCESSO 1004028-48.2015.8.26.0590/01

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0093/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ante a informação do valor do débito de IPTU às fls. 155/158, nomeio o(a) HASTA VIP, regularmente cadastrado(a) pelo Tribunal de Justiça para promover a realização das praças, sendo que o procedimento do "Leilão Eletrônico", especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 880 e seguintes do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM n.º 1625/2009. A teor do art. 887, § 2º, do C.P.C., o edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da gestora aqui designada, sendo que a minuta deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico saovicente6cv@tj.sp.jus.br, para aprovação e assinatura do Juiz. Assinado o edital, deverá a gestora promover a respectiva impressão através do SAJ, publicando-o em seu sítio eletrônico já com a assinatura do Juiz. A primeira praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na segunda praça não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação, abaixo do qual, na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.). As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal WWW.HASTAVIP.COM.BR, no qual serão captados os lances e serão presididas por leiloeiros oficiais autorizados e credenciados pela JUCESP e regularmente habilitados pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do "Leilão Eletrônico" fornecendo todas as informações solicitadas. Intime-se o(a) HASTA VIP, por e-mail, para adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão, no prazo de 15 dias, inclusive com designação de datas, locais e forma da realização das praças. Providencie o credor o depósito da condução do Oficial de Justiça ou da taxa de intimação postal e, com isso, expeça-se mandado ou carta para intimação do executado quanto às datas, locais e forma designados. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago, em acréscimo ao lance vencedor, pelo arrematante, que deve ser objeto de depósito judicial, nos termos do Capítulo II, item 267, parágrafo único, das NSCGJ, com redação dada pelo Provimento 2152/2014, do Conselho Superior da Magistratura, devidamente comprovado nos autos."

Do que dou fé.
São Vicente, 3 de maio de 2018.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0093/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 04/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Ante a informação do valor do débito de IPTU às fls. 155/158, nomeio o(a) HASTA VIP, regularmente cadastrado(a) pelo Tribunal de Justiça para promover a realização das praças, sendo que o procedimento do "Leilão Eletrônico", especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 880 e seguintes do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM n.º 1625/2009. A teor do art. 887, § 2º, do C.P.C., o edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da gestora aqui designada, sendo que a minuta deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico saovicente6cv@tjsp.jus.br, para aprovação e assinatura do Juiz. Assinado o edital, deverá a gestora promover a respectiva impressão através do SAJ, publicando-o em seu sítio eletrônico já com a assinatura do Juiz. A primeira praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na segunda praça não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação, abaixo do qual, na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.). As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal WWW.HASTAVIP.COM.BR, no qual serão captados os lances e serão presididas por leiloeiros oficiais autorizados e credenciados pela JUCESP e regularmente habilitados pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do "Leilão Eletrônico" fornecendo todas as informações solicitadas. Intime-se o(a) HASTA VIP, por e-mail, para adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão, no prazo de 15 dias, inclusive com designação de datas, locais e forma da realização das praças. Providencie o credor o depósito da condução do Oficial de Justiça ou da taxa de intimação postal e, com isso, expeça-se mandado ou carta para intimação do executado quanto às datas, locais e forma designados. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago, em acréscimo ao lance vencedor, pelo arrematante, que deve ser objeto de depósito judicial, nos termos do Capítulo II, item 267, parágrafo único, das NSCGJ, com redação dada pelo Provimento 2152/2014, do Conselho Superior da Magistratura, devidamente comprovado nos autos."

São Vicente, 4 de maio de 2018.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

ENC: SUGESTÃO DE DATAS - Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590 - 06ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente/SP

SAO VICENTE - 6 OFICIO CIVEL

Enviado: segunda-feira, 7 de maio de 2018 13:40**Para:** ELIANE REBOUCAS DE CASTRO**Anexos:** Edital - 1004028-48.2015.docx (29 KB)**De:** Rafael Monaco | Hasta VIP [rafael@hastavip.com.br]**Enviado:** sexta-feira, 4 de maio de 2018 15:21**Para:** SAO VICENTE - 6 OFICIO CIVEL**Cc:** contato@hastavip.com.br; 'Natasha | Hasta VIP'; rafael@hastavip.com.br; affonso@hastavip.com.br;

felipe@hastavip.com.br; 'Jessica | Hasta VIP'; caio@hastavip.com.br

Assunto: SUGESTÃO DE DATAS - Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590 - 06ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente/SP

Prezados, boa tarde!

Ref. Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590 - 06ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente/SP

Tendo em vista a honrosa nomeação deste Gestor para condução do leilão público no processo em epígrafe, encaminhamos a sugestão do Edital (anexo), para apreciação e posterior aprovação deste MM. Juízo.

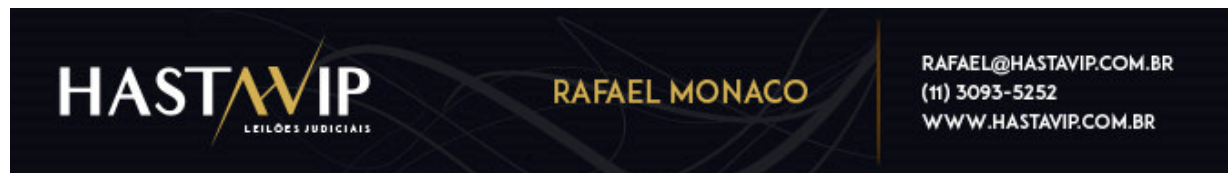
Datas sugeridas:

Leilão		
Evento	Data/Horário de Início	Data/Horário de Término
1º Leilão	09 de julho de 2018 (14h15m)	12 de julho de 2018 (14h15m)
2º Leilão	12 de julho de 2018 (14h16m)	01 de agosto de 2018 (14h15m)

Site: www.hastavip.com.br

Agradecemos pela atenção dispensada e nos colocamos à inteira disposição havendo dúvidas ou questionamentos.

Respeitosamente,



AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO

VICENTE/SP

O **Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior**, MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP** – www.hastavip.com.br

PROCESSO nº: 1004028-48.2015.8.26.0590

Cumprimento de Sentença – Ação de Cobrança de Despesas Condominiais

Nº DE ORDEM: 2015/000459

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU, CNPJ: 52.256.096/0001-57, na pessoa de seu síndico

EXECUTADO: ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, representado pela inventariante, Sra. Fania Cassia da Cunha Vilchez, CPF: 918.181.928-53

INTERESSADOS:

- **Prefeitura Municipal de São Vicente;**

- **Fania Cassia da Cunha Vilchez**, CPF: 918.181.928-53
- **Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Patrimônio da União**

1º LEILÃO: Inicia no dia **09/07/2018**, às **14:15hs**, e termina no dia **12/07/2018**, a partir das **14:15hs**.

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 334.981,88

(trezentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao valor da avaliação, para abril de 2018, conforme Tabela de Atualização Monetária do TJ/SP.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

2º LEILÃO: Inicia no dia **12/07/2018**, às **14:16hs**, e termina no dia **01/08/2018**, a partir das **14:15hs**.

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 234.487,31

(duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), correspondente a **70%** do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DO BEM: O APARTAMENTO N° 63,

LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IGUASSU,
SITUADO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, Nº 686/692,
NESTA CIDADE contendo dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC de serviço, sala (*living room*), sala de jantar; possuindo a área total de 104,50m²; confrontando pela frente de quem olha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento nº 62 e área do poço, do lado direito com o espaço fronteiro à propriedade de Sebastião Iorio, e nos fundos com o apartamento nº 64 e corredor de circulação; correspondendo-lhe uma fração ideal de 35,047m², do todo do terreno.

Conforme o Laudo de Avaliação, o imóvel encontra-se desocupado e necessitando de reformas.

Matrícula nº 52.067 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente/SP.

DO DEPOSITÁRIO: Fania Cássia da Cunha Vilches

DO CONTRIBUINTE nº: 17-00095-0071-00686-048 (AV. 7)

RIP: 7121 0004147-59

DO DÉBITO EXEQUENDO: **R\$ 22.311,06** (vinte e dois mil, trezentos e onze reais e seis centavos), em fevereiro de 2016, a ser

atualizado até a data da arrematação.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 23 nos autos do processo em epígrafe, bem como na **AV. 10** da matrícula acima indicada. Consta dos autos, às fls. 155/158, manifestação da Prefeitura Municipal de São Vicente, dando notícia de **débitos de IPTU inscritos na Dívida Ativa**, relativos aos exercícios de 2004, 2006 a 2008, 2011 a 2017 e **débitos de IPTU não inscritos** referentes ao exercício atual, parcelas 1 a 3, no valor de R\$ 55.376,89 (Março/2018). Conforme pesquisa realizada junto ao Ministério da Fazenda – SPU, o imóvel possui **débitos patrimoniais**, referentes aos exercícios de 2015 a 2017, cuja monta é de R\$ 2.123,52, em abril de 2018. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

DO IMÓVEL: Conforme art. 9º do Prov. 1625/2009, o imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante, conforme art. 24 do mesmo Provimento.

DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS e TRIBUTÁRIOS: A hipoteca extingue com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI, do CC). Em caso de execução de bem imóvel movida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação. Caso o produto da arrematação não seja suficiente, será de responsabilidade do arrematante, conforme art. 1.345, do CC. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130, 'caput' e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.hastavip.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

DO LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastavip.com.br e será conduzido por seus Leiloeiros Oficiais, **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na

JUCESP sob o nº 464; e, Sr. **Alfio Carlos Affonso Zalli Neto**, matriculado na JUCESP sob o nº 1.066.

DOS LANCES: Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.hastavip.com.br.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO PARCELADO: Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail: contato@hastavip.com.br (art. 895, I e II e §1º, do CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895,

§6º, do CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (art. 895, §7º, do CPC).

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS

PROPOSTAS: Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC, conforme a redação do art. 21 do Provimento CSM/TJSP nº 1625/2009. Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, §4º e 5º, do CPC).

DA COMISSÃO: O arrematante deverá pagar à LEILÃO VIP ALIENAÇÕES PÚBLICAS LTDA.-ME, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à gestora judicial **não** está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese,

salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, nos termos do art. 7º, §3º, da Resolução 236/16.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO: O pagamento da comissão da Gestora Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante **DEPÓSITO JUDICIAL**, que será enviado por e-mail ao arrematante.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Ficam, ainda, o executado, **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, na pessoa de sua inventariante, Sra. Fania Cassia da Cunha Vilchez;** e, o exequente, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSÚ, na pessoa de seu síndico, INTIMADOS** das designações supra, juntamente com os cônjuges ou companheiros se casados forem, bem como eventuais terceiros – **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/SP; FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ; E, MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO** – e coproprietários, caso não sejam localizados para as

intimações pessoais.

São Vicente, 04 de maio de 2018.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior

Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 7 de maio de 2018 faço estes autos conclusos ao Dr. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, _____, gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exeqüente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Proc. nº 1004028-48 .

Retifique a Gestora de Leilões a primeira data designada, posto que o dia 09/07 pf se trata de feriado.

Envi-se mensagem para a retificação.

Int..

São Vicente, 7 de maio de 2018

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

URGENTE - RETIFICAÇÃO DE DATA DE LEILÃO

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Enviado: terça-feira, 8 de maio de 2018 11:56**Para:** contato@hastavip.com.br

Bom dia!

Em atenção à determinação do Dr. Artur Martinho de Oliveira Junior, solicito de Vossa Senhoria a retificação da data designada para a primeira praça, tendo em vista que o dia 09 de julho é feriado.

PROCESSO N. 1004028-48.2015.8.26.0590.00001

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU X ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ

Atenciosamente,

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Sexto Ofício cível de São Vicente

Rua Jacob Emerick, 1367 - Pq. Bitarú - São Vicente/SP - CEP: 11310-096

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: adrianapimentel@tjsp.jus.br cartório: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Retransmitidas: URGENTE - RETIFICAÇÃO DE DATA DE LEILÃO

Microsoft Outlook

Enviado: terça-feira, 8 de maio de 2018 11:56

Para: ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@hastavip.com.br (contato@hastavip.com.br)

Assunto: URGENTE - RETIFICAÇÃO DE DATA DE LEILÃO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590/01

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU, nos autos da ação de cobrança, ora em fase de cumprimento de sentença, movida em face de **ESPÓLIO DE JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem à presença de V. Exa., comprovar o recolhimento da inclusa guia de Oficial de Justiça no valor de R\$ 77,10.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 04 de maio de 2018.

p.p Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03065.981007 00002.304178 9 75190000007710	
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5945-5 / 950001-4	Data Emissão
				04/05/2018
Endereço do Beneficiário	CEP-ESP TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO V RUA JACOB EMERICK, 1367 - CENTRO - SAO VICENTE - SP -	CPF/CNPJ	161693081 / 51174001/0001-93	
Pagador	CURY E MOURE SIMÃO ADVOGADOS	Nosso Número	30659810000002304	Número Documento
				2304
				Valor do documento
				77,10
Instruções				Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça				
Depositante/Remetente: CURY E MOURE SIMÃO ADVOGADOS		Número do Depósito: 2304		Número do Processo:
Nome do Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU		Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL		10040284820158260901
Nome do Réu: MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ		Comarca/Fórum: SAO VICENTE		Ano Processo: 2015
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				
				1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03065.981007 00002.304178 9 75190000007710	
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5945-5 / 950001-4	Data Emissão
				04/05/2018
Endereço do Beneficiário	CEP-ESP TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO V RUA JACOB EMERICK, 1367 - CENTRO - SAO VICENTE - SP -	CPF/CNPJ	161693081 / 51174001/0001-93	
Pagador	CURY E MOURE SIMÃO ADVOGADOS	Nosso Número	30659810000002304	Número Documento
				2304
				Valor do documento
				77,10
Instruções				Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça				
Depositante/Remetente: CURY E MOURE SIMÃO ADVOGADOS		Número do Depósito: 2304		Número do Processo:
Nome do Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU		Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL		10040284820158260901
Nome do Réu: MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ		Comarca/Fórum: SAO VICENTE		Ano Processo: 2015
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				
				2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03065.981007 00002.304178 9 75190000007710	
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5945-5 / 950001-4	Data Emissão
				04/05/2018
Endereço do Beneficiário	CEP-ESP TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO V RUA JACOB EMERICK, 1367 - CENTRO - SAO VICENTE - SP -	CPF/CNPJ	161693081 / 51174001/0001-93	
Pagador	CURY E MOURE SIMÃO ADVOGADOS	Nosso Número	30659810000002304	Número Documento
				2304
				Valor do documento
				77,10
Instruções				Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça				
Depositante/Remetente: CURY E MOURE SIMÃO ADVOGADOS		Número do Depósito: 2304		Número do Processo:
Nome do Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU		Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL		10040284820158260901
Nome do Réu: MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ		Comarca/Fórum: SAO VICENTE		Ano Processo: 2015
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				
				3ª via - ESCRIVÃO

Boletos, Convênios e outros

11/05/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:15:25
000400004 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO
AGENCIA: 0004-3 CONTA: 105.314-0
BANCO DO BRASIL

0019000090306598100700002304178975190000007710
NR. DOCUMENTO 51.102
NOSSO NUMERO 30659810000002304
CONVENIO 03065981

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AG/COD. BENEFICIARIO 5945/00950001
DATA DE VENCIMENTO 09/05/2018
DATA DO PAGAMENTO 11/05/2018
VALOR DO DOCUMENTO 77,10
VALOR COBRADO 77,10

NR.AUTENTICACAO C.131.3E3.F56.32B.089

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/05/2018 às 16:29, sob o número WSV187090570702. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 100402848-48.2015.8.26.0590 e código 212852E.

ENC: URGENTE - RETIFICAÇÃO DE DATA DE LEILÃO

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Enviado: quinta-feira, 10 de maio de 2018 11:40
Para: GLAUCIA TEREZA GONCALVES
Prioridade: Alta
Anexos: Edital - 1004028-48.2015.docx (30 KB)

**ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL**

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Sexto Ofício cível de São Vicente
 Rua Jacob Emerick, 1367 - Pq. Bitarú - São Vicente/SP - CEP: 11310-096
 Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261
 E-mail: adrianapimentel@tjsp.jus.br cartório: saovicente6cv@tjsp.jus.br

De: Rafael Monaco | Hasta VIP [rafael@hastavip.com.br]**Enviado:** quinta-feira, 10 de maio de 2018 11:11**Para:** ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL; SAO VICENTE - 6 OFICIO CIVEL**Cc:** contato@hastavip.com.br; 'Natasha | Hasta VIP'; rafael@hastavip.com.br; affonso@hastavip.com.br; felipe@hastavip.com.br; 'Jessica | Hasta VIP'; 'Caio | Hasta VIP'**Assunto:** RES: URGENTE - RETIFICAÇÃO DE DATA DE LEILÃO

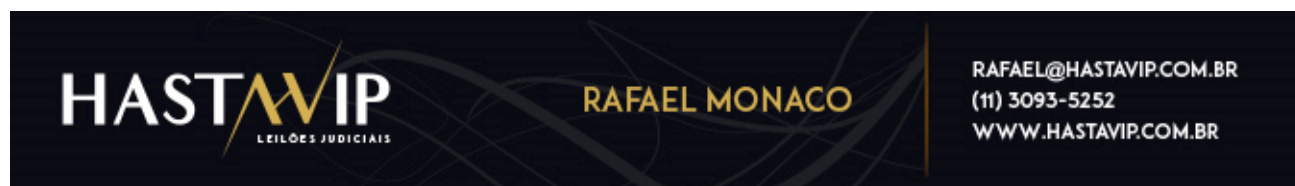
Prezada Sra. Adriana, bom dia!

Conforme requerido, segue anexo o Edital de leilão com a retificação das datas.

As demais informações permanecem sem alterações.

Permanecemos à disposição!

Cordialmente,

**De:** ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL [<mailto:adrianapimentel@tjsp.jus.br>]**Enviada em:** terça-feira, 8 de maio de 2018 11:57**Para:** contato@hastavip.com.br**Assunto:** URGENTE - RETIFICAÇÃO DE DATA DE LEILÃO

Bom dia!

Em atenção à determinação do Dr. Artur Martinho de Oliveira Junior, solicito de Vossa Senhoria a retificação da data designada para a primeira praça, tendo em vista que o dia 09 de julho é feriado.

PROCESSO N. 1004028-48.2015.8.26.0590.00001
 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU X ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ

Atenciosamente,

**ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL**

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Sexto Ofício cível de São Vicente

Rua Jacob Emerick, 1367 - Pq. Bitarú - São Vicente/SP - CEP: 11310-096

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: adrianapimentel@tjsp.jus.br cartório: saovicente6cv@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP

O **Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior**, MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP** – www.hastavip.com.br

PROCESSO nº: 1004028-48.2015.8.26.0590

Cumprimento de Sentença – Ação de Cobrança de Despesas Condominiais

Nº DE ORDEM: 2015/000459

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU, CNPJ: 52.256.096/0001-57, na pessoa de seu síndico

EXECUTADO: ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, representado pela inventariante, Sra. Fania Cassia da Cunha Vilchez, CPF: 918.181.928-53

INTERESSADOS:

- **Prefeitura Municipal de São Vicente;**
- **Fania Cassia da Cunha Vilchez**, CPF: 918.181.928-53
- **Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Patrimônio da União**

1º LEILÃO: Inicia no dia **10/07/2018**, às **15:45hs**, e termina no dia **13/07/2018**, a partir das **15:45hs**.

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 334.981,88 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao valor

da avaliação, para abril de 2018, conforme Tabela de Atualização Monetária do TJ/SP.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

2º LEILÃO: Inicia no dia **13/07/2018**, às **15:46hs**, e termina no dia **02/08/2018**, a partir das **15:45hs**.

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 234.487,31 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), correspondente a **70%** do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DO BEM: O APARTAMENTO Nº 63, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, Nº 686/692, NESTA CIDADE contendo dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC de serviço, sala (*living room*), sala de jantar; possuindo a área total de 104,50m²; confrontando pela frente de quem olha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento nº 62 e área do poço, do lado direito com o espaço fronteiro à propriedade de Sebastião Iorio, e nos fundos com o apartamento nº 64 e corredor de circulação; correspondendo-lhe uma fração ideal de 35,047m², do todo do terreno.

Conforme o Laudo de Avaliação, o imóvel encontra-se desocupado e necessitando de reformas.

Matrícula nº 52.067 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente/SP.

DO DEPOSITÁRIO: Fania Cássia da Cunha Vilches

DO CONTRIBUINTE nº: 17-00095-0071-00686-048 (AV. 7)

RIP: 7121 0004147-59

DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 22.311,06 (vinte e dois mil, trezentos e onze reais e seis centavos), em fevereiro de 2016, a ser atualizado até a data da arrematação.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 23 nos autos do processo em epigrafe, bem como na **AV. 10** da matrícula acima indicada. Consta dos autos, às fls. 155/158, manifestação da Prefeitura Municipal de São Vicente, dando notícia de **débitos de IPTU inscritos na Dívida Ativa**, relativos aos exercícios de 2004, 2006 a 2008, 2011 a 2017 e **débitos de IPTU não inscritos** referentes ao exercício atual, parcelas 1 a 3, no valor de R\$ 55.376,89 (Março/2018). Conforme pesquisa realizada junto ao Ministério da Fazenda – SPU, o imóvel possui **débitos patrimoniais**, referentes aos exercícios de 2015 a 2017, cuja monta é de R\$ 2.123,52, em abril de 2018. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

DO IMÓVEL: Conforme art. 9º do Prov. 1625/2009, o imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante, conforme art. 24 do mesmo Provimento.

DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS e TRIBUTÁRIOS: A hipoteca extingue com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI, do CC). Em caso de execução de bem imóvel movida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação. Caso o produto da arrematação não seja suficiente, será de responsabilidade do arrematante, conforme art. 1.345, do CC. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. O arrematante arcará com os débitos pendentes que

recaiam sobre o bem, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130, 'caput' e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.hastavip.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido.

DO LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastavip.com.br e será conduzido por seus Leiloeiros Oficiais, **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP sob o nº 464; e, **Sr. Alfio Carlos Affonso Zalli Neto**, matriculado na JUCESP sob o nº 1.066.

DOS LANCES: Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.hastavip.com.br.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO PARCELADO: Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail: contato@hastavip.com.br (art. 895, I e II e §1º, do CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do

CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (art. 895, §7º, do CPC).

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS: Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC, conforme a redação do art. 21 do Provimento CSM/TJSP nº 1625/2009. Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, §4º e 5º, do CPC).

DA COMISSÃO: O arrematante deverá pagar à LEILÃO VIP ALIENAÇÕES PÚBLICAS LTDA.-ME, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à gestora judicial **não** está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, nos termos do art. 7º, §3º, da Resolução 236/16.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO: O pagamento da comissão da Gestora Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante **DEPÓSITO JUDICIAL**, que será enviado por e-mail ao arrematante.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Ficam, ainda, o executado, **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, na pessoa de sua inventariante, **Sra. Fania Cassia da Cunha Vilchez**; e, o exequente, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSÚ**, na pessoa de seu síndico, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com os cônjuges ou companheiros se casados forem, bem como eventuais terceiros – **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/SP; FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ; E, MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO** – e coproprietários, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

São Vicente, 04 de maio de 2018.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior

Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 11 de maio de 2018 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, _____, gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exeçúente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Proc. nº 1004028-48

Aprovo a minuta enviada por e-mail.

Expeça-se edital.

Ante o recolhimento da diligência de fls. 178/179 ,
intime-se o réu por mandado

Após, aguarde-se a realização dos leilões.

Int..

São Vicente, 11 de maio de 2018

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP

O **Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior**, MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pela Gestora

HASTA VIP – www.hastavip.com.br

PROCESSO nº: 1004028-48.2015.8.26.0590

Cumprimento de Sentença – Ação de Cobrança de Despesas Condominiais

Nº DE ORDEM: 2015/000459

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU, CNPJ: 52.256.096/0001-57, na pessoa de seu síndico

EXECUTADO: ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, representado pela inventariante, Sra. Fania Cassia da Cunha Vilchez, CPF: 918.181.928-53

INTERESSADOS:

- **Prefeitura Municipal de São Vicente;**
- **Fania Cassia da Cunha Vilchez**, CPF: 918.181.928-53
- **Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Patrimônio da União**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1º LEILÃO: Inicia no dia **10/07/2018**, às **15:45hs**, e termina no dia **13/07/2018**, a partir das **15:45hs**.

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 334.981,88 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao valor da avaliação, para abril de 2018, conforme Tabela de Atualização Monetária do TJ/SP.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

2º LEILÃO: Inicia no dia **13/07/2018**, às **15:46hs**, e termina no dia **02/08/2018**, a partir das **15:45hs**.

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 234.487,31 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), correspondente a **70%** do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DO BEM: O APARTAMENTO Nº 63, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, Nº 686/692, NESTA CIDADE contendo dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC de serviço, sala (*living room*), sala de jantar; possuindo a área total de 104,50m²; confrontando pela frente de quem olha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento nº 62 e área do poço, do lado direito com o espaço fronteiro à propriedade de Sebastião Iorio, e nos fundos com o apartamento nº 64 e corredor de circulação; correspondendo-lhe uma fração ideal de 35,047m², do todo do terreno.

Conforme o Laudo de Avaliação, o imóvel encontra-se desocupado e necessitando de reformas.

Matrícula nº 52.067 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente/SP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DO DEPOSITÁRIO: Fania Cássia da Cunha Vilches

DO CONTRIBUINTE nº: 17-00095-0071-00686-048 (AV. 7)

RIP: 7121 0004147-59

DO DÉBITO EXEQUENDO: **R\$ 22.311,06** (vinte e dois mil, trezentos e onze reais e seis centavos), em fevereiro de 2016, a ser atualizado até a data da arrematação.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 23 nos autos do processo em epígrafe, bem como na **AV. 10** da matrícula acima indicada. Consta dos autos, às fls. 155/158, manifestação da Prefeitura Municipal de São Vicente, dando notícia de **débitos de IPTU inscritos na Dívida Ativa**, relativos aos exercícios de 2004, 2006 a 2008, 2011 a 2017 e **débitos de IPTU não inscritos** referentes ao exercício atual, parcelas 1 a 3, no valor de R\$ 55.376,89 (Março/2018). Conforme pesquisa realizada junto ao Ministério da Fazenda – SPU, o imóvel possui **débitos patrimoniais**, referentes aos exercícios de 2015 a 2017, cuja monta é de R\$ 2.123,52, em abril de 2018. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

DO IMÓVEL: Conforme art. 9º do Prov. 1625/2009, o imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante, conforme art. 24 do mesmo Provimento.

DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS e TRIBUTÁRIOS: A hipoteca extingue com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI, do CC). Em caso de execução de bem imóvel movida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação. Caso o produto da arrematação não seja suficiente, será de responsabilidade do arrematante, conforme art. 1.345, do CC. Havendo pluralidade de credores ou



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130, 'caput' e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.hastavip.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

DO LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastavip.com.br e será conduzido por seus Leiloeiros Oficiais, **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP sob o nº 464; e, **Sr. Alfio Carlos Affonso Zalli Neto**, matriculado na JUCESP sob o nº 1.066.

DOS LANCES: Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.hastavip.com.br.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO PARCELADO: Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail: contato@hastavip.com.br (art. 895, I e II e §1º, do CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (art. 895, §7º, do CPC).

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS: Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC, conforme a redação do art. 21 do Provimento CSM/TJSP nº 1625/2009. Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, §4º e 5º, do CPC).

DA COMISSÃO: O arrematante deverá pagar à LEILÃO VIP ALIENAÇÕES PÚBLICAS LTDA.-ME, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à gestora judicial **não** está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, nos termos do art. 7º, §3º, da Resolução 236/16.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO: O pagamento da comissão da Gestora Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante **DEPÓSITO JUDICIAL**, que será enviado por e-mail ao arrematante.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO VICENTE****FORO DE SÃO VICENTE****6ª VARA CÍVEL**

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Ficam, ainda, o executado, **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, na pessoa de sua inventariante, Sra. Fania Cassia da Cunha Vilchez; e, o exequente, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSÚ**, na pessoa de seu síndico, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com os cônjuges ou companheiros se casados forem, bem como eventuais terceiros – **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/SP; FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ; E, MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO** – e coproprietários, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

São Vicente, 04 de maio de 2018.

Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICH, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **590.2018/018461-6**

Diligência: Guia nº 2304 – valor R\$ 77,10 de 11/05/2018

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara Cível do Foro de São Vicente, Dr(a). Artur Martinho de Oliveira Júnior, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de Sentença, **INTIME FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ**, CPF 918.181.928-53, RG 7404513, representante legal do Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilches, no seguinte endereço: Avenida Manoel da Nobrega, 686, apto. 63, Itarare, CEP 11320-200, São Vicente - SP, Fone 13 996011207, de que a 1ª Praça do imóvel penhorado se iniciará no dia 10/07/2018 às 15:45 horas e terá encerramento em 13/07/2018, às 15:45 horas e, não havendo lance igual ou superior ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça que se inicia aos 13/07/2018 às 15:46 horas que se estenderá para captação de lances e se encerrará dia 02/08/2018, às 15:45 horas, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado desde que acima de 70% do valor da avaliação, de acordo com o r. Despacho a seguir transcrito: "**Proc. nº 1004028-48 Aprovo a minuta enviada por e-mail. Expeça-se edital. Ante o recolhimento da diligência de fls. 178/179 , intime-se o réu por mandado. Após, aguarde-se a realização dos leilões. Int..São Vicente, 11/05/2018. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Juiz de Direito**".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Vicente, 15 de maio de 2018. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Escrivão Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Patrícia Mara Coelho Pavan e Ana Lucia Moure Simão Cury
 Endereço: AVENIDA ANA COSTA CONJ 54, 100, VILA MATIAS - CEP 11060-000, Santos-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

59020180184616

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0106/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aprovo a minuta enviada por e-mail. Expeça-se edital. Ante o recolhimento da diligência de fls. 178/179 , intime-se o réu por mandadoApós, aguarde-se a realização dos leilões. Int..(1º LEILÃO: Inicia no dia 10/07/2018, às 15:45hs, e termina no dia 13/07/2018, a partir das 15:45hs. 2º LEILÃO: Inicia no dia 13/07/2018, às 15:46hs, e termina no dia 02/08/2018, a partir das 15:45hs.)"

Do que dou fé.
São Vicente, 22 de maio de 2018.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0106/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 23/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Aprovo a minuta enviada por e-mail. Expeça-se edital. Ante o recolhimento da diligência de fls. 178/179 , intime-se o réu por mandadoApós, aguarde-se a realização dos leilões. Int..(1º LEILÃO: Inicia no dia 10/07/2018, às 15:45hs, e termina no dia 13/07/2018, a partir das 15:45hs. 2º LEILÃO: Inicia no dia 13/07/2018, às 15:46hs, e termina no dia 02/08/2018, a partir das 15:45hs.)"

São Vicente, 23 de maio de 2018.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Teodolina de Melo Souza Monteiro Duarte (26584)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 590.2018/018461-6 dirigi-me à Av. Padre Manoel da Nóbrega, 686, apto. 63, deixando de intimar Fania Cássia da Cunha Vilchez, por não conseguir encontrá-la, tendo sido informada pelo porteiro, sr. Péricles, que esta é proprietária do apartamento 63, mas não reside no mesmo. E diante do exposto, baixo o presente em Cartório para as medidas legais cabíveis.

O referido é verdade e dou fé.

São Vicente, 23 de maio de 2018.

Número de Cotas: uma diligência.

Guia n°: 2304

Valor: R\$ 77,10



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.

Nada Mais. São Vicente, 06 de junho de 2018. Eu, _____, Brunno Diniz de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0116/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Do que dou fé.
São Vicente, 7 de junho de 2018.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0116/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 11/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

: Ana Lucia Moure Simão Cury
: Patrícia Mara Coelho Pavan
: Richardson de Souza

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

São Vicente, 11 de junho de 2018.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1004028-48.2015.8.26.0590/01

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU, nos autos ação de cobrança, ora em fase de cumprimento de sentença, que promove em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinatório de fls. 199, o qual deu ciência acerca do mandado cumprido negativo às fls. 198, requerer a realização das pesquisas Bacenjud, Infojud e Renajud com vistas e identificar endereços em nome da representante do espólio executado, Fania Cássia da Cunha Vilchez, CPF 918.181.928-53.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Santos, 11 de junho de 2018.

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/06/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.09.50
0004300004

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO
AGENCIA: 4-3 CONTA: 105.314-0
EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 45005117400-8
14341581834-6 01000104309-6
Data do pagamento 12/06/2018
Valor Total 45,00

DOCUMENTO: 061203
AUTENTICACAO SISBB:
E.8B4.B82.1C8.829.926

Transação efetuada com sucesso por: J7154699 ANA LUCIA MOURE SIMAO.

RG	CPF	CNPJ
		58.183.401/0001-04
Cidade: São Vicente		CEP
		434-1
		Valor
		45,00
		Total
		45,00

extraída de peça pouco legível.
danificar o código de barras.

08 143415818346 010001043096



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/06/2018 às 15:36, sob o número WSJ00724211. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004028-48.2015.8.26.0590 e código 2289B42.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 18 de junho de 2018 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, _____, gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
. Com endereço à Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP
11320-200, São Vicente-SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Proc. nº 1004028-48 .

Proceda-se às pesquisas requeridas à fl. 202.

Int..

São Vicente, 18 de junho de 2018

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Juiz de Direito

CPF:	918.181.928-53
Nome Completo:	FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ
Nome da Mãe:	MARIA J DA CUNHA VILCHEZ
Data de Nascimento:	19/10/1955
Título de Eleitor:	0015389300183
Endereço:	R QUINTINO BOCAIUVA 543 APTO 701 ITARARE
CEP:	11320-010
Município:	SAO VICENTE
UF:	SP

[Voltar](#)



Restrições J
Veículos Aut

Seja bem vindo,

BRUNNO DINIZ DE OLIVEIRA

TJSP

19/06/2018 • 11h 45' 09" • 09:52

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD > Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="918.181.928-53"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

Lista de Veículos - Total: 3

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	CHP5180	SP	GM/S10 DELUXE 2.2 S	1996	1997	FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ	Sim	
<input type="checkbox"/>	CCC9270	SP	VW/GOL ATLANTA 1.8	1996	1996	FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ	Sim	
<input type="checkbox"/>	CSL9877	SP	FIAT/147 GL	1980	1980	FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ	Não	

1

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1,
Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 -

Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNNO DINIZ DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 19/06/2018 às 11:47. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004028-48.2015.8.26.0590 e código 22E2722.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: BRUNNO DINIZ DE OLIVEIRA

19/06/2018 - 11:45:23

Dados do Veículo

Placa	CHP5180	Ano Fabricação	1996	Ano Modelo	1997
Chassi	9BG124CRVTC918879	Marca/Modelo	GM/S10 DELUXE 2.2 S		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ	CPF/CNPJ	918.181.928-53
Endereço	AV ELISEU DE ALMEIDA, N° 00368, , I PREVIDENCIA - SAO PAULO - SP, CEP: 05533-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: BRUNNO DINIZ DE OLIVEIRA

19/06/2018 - 11:45:34

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	CHP5180	Ano Fabricação	1996	Ano Modelo	1997
Chassi	9BG124CRVTC918879	Marca/Modelo	GM/S10 DELUXE 2.2 S		

Restrições RENAVAM

BAIXADO
RESTRICAO_ADMINISTRATIVA

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: BRUNNO DINIZ DE OLIVEIRA

19/06/2018 - 11:45:44

Dados do Veículo

Placa	CCC9270	Ano Fabricação	1996	Ano Modelo	1996
Chassi	9BWZZZ377TT104561	Marca/Modelo	VW/GOL ATLANTA 1.8		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ	CPF/CNPJ	918.181.928-53
Endereço	RUA DR JOSE DE MOURA REZENDE, N° 00027, , JD CAXINGUI - SAO PAULO - SP, CEP: 05517-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: BRUNNO DINIZ DE OLIVEIRA

19/06/2018 - 11:45:55

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	CCC9270	Ano Fabricação	1996	Ano Modelo	1996
Chassi	9BWZZZ377TT104561	Marca/Modelo	VW/GOL ATLANTA 1.8		

Restrições RENAVAL

VEICULO_ROUBADO
ALIENACAO_FIDUCIARIA

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: BRUNNO DINIZ DE OLIVEIRA

19/06/2018 - 11:46:07

Dados do Veículo

Placa	CSL9877	Ano Fabricação	1980	Ano Modelo	1980
Chassi	147A0343728	Marca/Modelo	FIAT/147 GL		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ	CPF/CNPJ	918.181.928-53
Endereço	AV JURUBATUBA, Nº 00313, , BROOKLIN - SAO PAULO - SP, CEP: 04583-100		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN



[Minutas](#) | [Ordens judiciais](#) | [Contatos de I. Financeira](#) | [Relatórios Gerenciais](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

Recibo de Protocolamento de Ordem de Requisição de Informações

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados da requisição

Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20180003792292
Data/Horário de protocolamento:	19/06/2018 11h47
Número do Processo:	1004028-48.2015.8.26.0590/01
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	27830 - 6ª VARA CÍVEL DE SÃO VICENTE
Juiz Solicitante:	Artur Martinho de Oliveira Junior (Protocolizado por Brunno Diniz de Oliveira)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Condominio Edificio Iguassu

Dados dos pesquisados

Relação de pessoas pesquisadas	Instituições Financeiras/Agências/Contas pesquisadas
918.181.928-53 :FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Informações que deseja requisitar

Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não

Endereços

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)



Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180003792292
Número do Processo:	1004028-48.2015.8.26.0590/01
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	27830 - 6ª VARA CÍVEL DE SÃO VICENTE
Juiz Solicitante:	Artur Martinho de Oliveira Junior (Protocolizado por Brunno Diniz de Oliveira)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	Condominio Edificio Iguassu

Informações requisitadas
Endereços

Relação das pessoas pesquisadas
<ul style="list-style-type: none"> • Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui. • Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui.

918.181.928-53 - FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas								
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
19/06/2018 11:47	Requisição de Informações	Artur Martinho de Oliveira Junior	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA QUINTINO BOCAIUVA 543 APTO.701, BAIRRO: ITARARE, SAO VICENTE - SP, CEP: 11320-020 AVE JURUBATUBA 313, BAIRRO: BROOKLIN, SAO PAULO - SP, CEP: 04583-100 RUA QUINTINO BOCAIUVA 543 APTO.701, BAIRRO: ITARARE, SAO VICENTE - SP, CEP: 11320-020	Não requisitado	Não requisitado	20/06/2018 05:02
BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas								

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNNO DINIZ DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 21/06/2018 às 12:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004028-48.2015.8.26.0590 e código 2308301

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
19/06/2018 11:47	Requisição de Informações	Artur Martinho de Oliveira Junior	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	AV QUINTINO BOCAIUVA 543 AP 701 CENTRO 01132001SAO VICENTE SP	Não requisitado	Não requisitado	20/06/2018 10:50

BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
19/06/2018 11:47	Requisição de Informações	Artur Martinho de Oliveira Junior	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	AV QUINTINO BOCAIUVA 543 AP 701 CENTRO 01132001SAO VICENTE SP	Não requisitado	Não requisitado	20/06/2018 10:50

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
19/06/2018 11:47	Requisição de Informações	Artur Martinho de Oliveira Junior	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	AV QUINTINO BOCAIUVA 543 APTO 701 CENTRO 11320010SAO VICENTE AV BRIG LUIS ANTONIO 1813 3 ANDAR BELA VISTA 01317911SAO PAULO AL JOAQUIM EUGENIO DE LIMA 179 AN 9 JARDIM PAULISTA 01403001SAO PAULO	Não requisitado	Não requisitado	19/06/2018 23:30

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUBP.

Conferir Ações Seleccionadas Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0129/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Proceda-se às pesquisas requeridas à fl. 202. Int..(Manifeste-se o exequente sobre as pesquisas de fls. 205/214.)"

Do que dou fé.
São Vicente, 21 de junho de 2018.

Brunno Diniz de Oliveira



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP**

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590

A GESTORA DE LEILÕES HASTAVIP, por sua advogada infra-assinada, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada da comprovação de **INTIMAÇÃO** das partes e dos interessados do leilão a ser realizado nos autos em epígrafe, feitos por meio válido e com base nos endereços constantes nos autos, a fim de confirmar que possuem a devida ciência, nos termos do Edital.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 21 de junho de 2018.

Mirella Caldeira Fadel
OAB/SP 138.703

Identificador : *MH040107433BR* Protocolo: 12231782 Previsão de Entrega:
 Data : 04/06/2018 08:57:16 Total: R\$ 11,85
 Assunto : 1004028-48.2015.8.26.0590 Ministério do Planejamento, Desen

Mensagem

COMUNICADO

DESTINATÁRIO: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Patrimônio da União
 ENDEREÇO: Rua Augusto Severo, 7, 14º andar, Centro, Santos/SP
 CEP: 11010-050

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU,
 EXECUTADO: ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, representado pela inventariante, Sra. Fania
 Cassia
 da Cunha Vilchez

Prezados Srs.,

Ficam V.Sas. INTIMADOS, nos termos do comando judicial nos autos do processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590 (nº de ordem: 2015/000459) que tramita perante a 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP, a respeito do leilão judicial on-line que ocorrerá por meio do website www.hastavip.com.br (<http://www.hastavip.com.br>), tendo sido designado o 1º leilão com início no dia 10/07/2018, às 15:45hs, a ser encerrado em 13/07/2018, às 15:45hs e, caso não haja lance, seguirá sem interrupção até dia 02/08/2018, às 15:45hs, data de término do 2º leilão.

O referido leilão tem por objeto O APARTAMENTO Nº 63, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IGUASSU SITUADO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, Nº 686/692, NESTA CIDADE contendo dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC de serviço, sala (living room), sala de jantar; possuindo a área total de 104,50m²; confrontando pela frente de quem olha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento nº 62 e área do poço, do lado direito com o espaço fronteiro à propriedade de Sebastião Iorio, e nos fundos com o apartamento nº 64 e corredor de circulação; correspondendo-lhe uma fração ideal de 35,047m², do todo do terreno. Conforme o Laudo de Avaliação, o imóvel encontra-se desocupado e necessitando de reformas. Matrícula nº 52.067 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente/SP.

AVALIAÇÃO E VALOR DA 1º LEILÃO:

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 334.981,88 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao valor da avaliação, para abril de 2018, conforme Tabela de Atualização Monetária do TJ/SP. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para:

AVALIAÇÃO E VALOR DA 2º LEILÃO:

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 234.487,31 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e e um centavos), correspondente a 70% do valor da avaliação.

EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN
 Leiloeiro Oficial



Carta



escritório

Identificador : *MH040107433BR* Protocolo: 12231782 Previsão de Entrega:
 Data : 04/06/2018 08:57:16 Total: R\$ 11,85
 Assunto : 1004028-48.2015.8.26.0590 Ministério do Planejamento, Desen

Remetente _____ **Destinatário** _____

Hasta Vip
 Praça dos Omaguás, 98 sala 22 - Pinheiros

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
 Rua Augusto Severo, 7 14º andar - Centro

05419020São Paulo
 SP

11010050Santos
 SP

Serviços

Carta com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital

577952142DFC9F72599BF497A4565B3F9F1BE7477C4B0832CA22E69BD73B7DCC7E5534ED2435541C5015A60E2209E56B9EC7D69A1A9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRELLA D ANGELO CALDEIRA FADEL e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/06/2018 às 15:35, sob o número WSV/2018-18706775231. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004028-48.2015.8.26.0590 e código 230DDC4B.

MH040107433BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**

07/06/2018 17:59 Santos / SP

07/06/2018 17:59 Santos / SP	Objeto entregue ao destinatário
07/06/2018 13:30 Santos / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
04/06/2018 08:57 SAO PAULO / SP	Objeto postado

Identificador : *MH040107447BR* Protocolo: 12231782 Previsão de Entrega:
 Data : 04/06/2018 08:57:16 Total: R\$ 11,85
 Assunto : 1004028-48.2015.8.26.0590 Ocupante Apto 63

Mensagem

COMUNICADO

DESTINATÁRIO: Ocupante Apto 63
 ENDEREÇO: Av. Manoel da Nobrega, nº 686/692, São Vicente/SP
 CEP: 09635-100

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU,
 EXECUTADO: ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, representado pela inventariante, Sra. Fania Cassia da Cunha Vilchez

Prezado Sr. Ocupante,

Fica V.Sa. INTIMADO, nos termos do comando judicial nos autos do processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590 (nº de ordem: 2015/000459) que tramita perante a 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP, a respeito do leilão judicial on-line que ocorrerá por meio do website www.hastavip.com.br (<http://www.hastavip.com.br>), tendo sido designado o 1º leilão com início no dia 10/07/2018, às 15:45hs, a ser encerrado em 13/07/2018, às 15:45hs e, caso não haja lance, seguirá sem interrupção até dia 02/08/2018, às 15:45hs, data de término do 2º leilão.

O referido leilão tem por objeto O APARTAMENTO Nº 63, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, Nº 686/692, NESTA CIDADE contendo dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC de serviço, sala (living room), sala de jantar; possuindo a área total de 104,50m²; confrontando pela frente de quem olha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento nº 62 e área do poço, do lado direito com o espaço fronteiro à propriedade de Sebastião Iorio, e nos fundos com o apartamento nº 64 e corredor de circulação; correspondendo-lhe uma fração ideal de 35,047m², do todo do terreno. Conforme o Laudo de Avaliação, o imóvel encontra-se desocupado e necessitando de reformas. Matrícula nº 52.067 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente/SP.

AVALIAÇÃO E VALOR DA 1º LEILÃO:

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 334.981,88 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao valor da avaliação, para abril de 2018, conforme Tabela de Atualização Monetária do TJ/SP. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para:

AVALIAÇÃO E VALOR DA 2º LEILÃO:

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 234.487,31 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e e um centavos), correspondente a 70% do valor da avaliação.

EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN
 Leiloeiro Oficial



escritório

Carta



Página 02

Identificador : *MH040107447BR* Protocolo: 12231782 Previsão de Entrega:
 Data : 04/06/2018 08:57:16 Total: R\$ 11,85
 Assunto : 1004028-48.2015.8.26.0590 Ocupante Apto 63

Remetente**Destinatário**

Hasta Vip
 Praça dos Omaguás, 98 sala 22 - Pinheiros

Ocupante Apto 63
 Avenida Manoel da Nóbrega, 686 - Itararé

05419020São Paulo
 SP

11320200São Vicente
 SP

Serviços

Carta com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital

60B4086E72F674D7323914903A33AE902F02F666F5E7AFB48C8FC0DD5AF3663A56105BE2C32E47D4F799809BEA2CC8C6ED24268188A

MH040107447BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto devolvido ao remetente
12/06/2018 15:16 SAO PAULO / SP

12/06/2018 15:16 SAO PAULO / SP	Objeto devolvido ao remetente
---------------------------------------	--------------------------------------

12/06/2018 12:27 SAO PAULO / SP	Objeto saiu para entrega ao remetente
---------------------------------------	--

07/06/2018 14:56 SAO VICENTE / SP	A entrega não pode ser efetuada - Cliente mudou-se Objeto em devolução ao remetente
---	---

07/06/2018 14:13 SAO VICENTE / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
---	---

04/06/2018 08:57 SAO PAULO / SP	Objeto postado
---------------------------------------	-----------------------

Carta



Identificador : *MH040107455BR* Protocolo: 12231782 Previsão de Entrega:
 Data : 04/06/2018 08:57:17 Total: R\$ 11,85
 Assunto : 1004028-48.2015.8.26.0590 Prefeitura Municipal de São Vicen

Mensagem

COMUNICADO

DESTINATÁRIO: Prefeitura Municipal de São Vicente
 ENDEREÇO: Rua Frei Gaspar, 384, São Vicente/SP
 CEP: 11310-900

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU,
 EXECUTADO: ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, representado pela inventariante, Sra. Fania Cassia da Cunha Vilchez

Prezados Srs.,

Ficam V.Sas. INTIMADOS, nos termos do comando judicial nos autos do processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590 (nº de ordem: 2015/000459) que tramita perante a 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP, a respeito do leilão judicial on-line que ocorrerá por meio do website www.hastavip.com.br (<http://www.hastavip.com.br>), tendo sido designado o 1º leilão com início no dia 10/07/2018, às 15:45hs, a ser encerrado em 13/07/2018, às 15:45hs e, caso não haja lance, seguirá sem interrupção até dia 02/08/2018, às 15:45hs, data de término do 2º leilão.

O referido leilão tem por objeto O APARTAMENTO Nº 63, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, Nº 686/692, NESTA CIDADE contendo dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC de serviço, sala (living room), sala de jantar; possuindo a área total de 104,50m²; confrontando pela frente de quem olha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento nº 62 e área do poço, do lado direito com o espaço fronteiro à propriedade de Sebastião Iorio, e nos fundos com o apartamento nº 64 e corredor de circulação; correspondendo-lhe uma fração ideal de 35,047m², do todo do terreno. Conforme o Laudo de Avaliação, o imóvel encontra-se desocupado e necessitando de reformas. Matrícula nº 52.067 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente/SP.

AVALIAÇÃO E VALOR DA 1º LEILÃO:

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 334.981,88 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao valor da avaliação, para abril de 2018, conforme Tabela de Atualização Monetária do TJ/SP. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para:

AVALIAÇÃO E VALOR DA 2º LEILÃO:

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 234.487,31 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e e um centavos), correspondente a 70% do valor da avaliação.

EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN
 Leiloeiro Oficial



escritório

Carta



Página 02

Identificador : *MH040107455BR* Protocolo: 12231782 Previsão de Entrega:
 Data : 04/06/2018 08:57:17 Total: R\$ 11,85
 Assunto : 1004028-48.2015.8.26.0590 Prefeitura Municipal de São Vicen

Remetente**Destinatário**

Hasta Vip
 Praça dos Omaguás, 98 sala 22 - Pinheiros

Prefeitura Municipal de São Vicente
 Rua Frei Gaspar, 384, 384 - Centro

05419020São Paulo
 SP

11310900São Vicente
 SP

Serviços

Carta com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital

2E2DCCDD5E0D487F3236E5370A4DA4C9032E062A6517943778640430E81FF9DB9DA22110ED0A7B3F3DDB0A1B1C70D80A107DDD11E

MH040107455BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
08/06/2018 12:38 SAO VICENTE / SP

.....
08/06/2018
12:38 **Objeto entregue ao destinatário**
SAO VICENTE / SP
.....
08/06/2018
10:39 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
SAO VICENTE / SP
.....
04/06/2018
08:57 **Objeto postado**
SAO PAULO / SP



Relatório Pericial



E-mail Comprova DocuSign com guarda ID22143515

O presente Relatório Pericial tem o objetivo de disponibilizar as evidências e comprovar o envio da mensagem de Email Comprova DocuSign com guarda **ID 22143515** e seus anexos.

Resumo

O E-mail Comprova **DocuSign** com guarda é usado pra agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecida eletronicamente. As evidências de envio, recebimento, conteúdo e leitura são coletadas pela **DocuSign** e recebem o Carimbo do Tempo certificado pelo **Observatório Nacional**, órgão do **Ministério da Ciência e Tecnologia**, assinado digitalmente com Certificado ICP-Brasil.

E-mail Comprova DocuSign com guarda ID22143515

Remetente	juridico@hastavip.com.br
Assunto	INTIMAÇÃO - LEILÃO - PROCESSO Nº 1004028-48.2015.8.26.0590 - 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
Prova de Envio	✓ SIM
Prova de Conteúdo	✓ SIM

Destinatário 1	analucia@cmsadvs.com.br
Prova de Entrega	✓ SIM 14/06/2018 às 10:51hs
Prova de Leitura	✓ SIM 14/06/2018 às 11:10hs

Destinatário 2	mauricio@cmsadvs.com.br
Prova de Entrega	✓ SIM 14/06/2018 às 10:51hs
Prova de Leitura	✗ NÃO

Conclusões

E-mail Comprova DocuSign com guarda ID22143515

Destinatario 1 | analucia@cmsadvs.com.br

O E-mail Comprova DocuSign com guarda ID 22143515 com assunto **INTIMAÇÃO - LEILÃO - PROCESSO N° 1004028-48.2015.8.26.0590 - 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP** foi entregue pela **DocuSign** para analucia@cmsadvs.com.br em **14/06/2018** às **10:51hs**. O servidor do destinatário confirmou o recebimento da mensagem ao retornar o código 250 (RFC2821) e foi identificado como sendo o antispam.virtualariki.com.br. Este servidor pertence a empresa **Virtual Arika Tecnologia** (vide **ANEXO I**).

O mesmo e-mail foi lido pelo IP **200.161.238.164** pertencente à empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A** cujos servidores DNS estão configurados sob os endereços **orion.vivo.com.br**, **lynx.vivo.com.br**, **hercules.vivo.com.br** e **aquarius.vivo.com.br** (vide **ANEXO II**). (3 leitura(s) a partir deste IP).

Destinatario 2 | mauricio@cmsadvs.com.br

O E-mail Comprova DocuSign com guarda ID 22143515 com assunto **INTIMAÇÃO - LEILÃO - PROCESSO N° 1004028-48.2015.8.26.0590 - 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP** foi entregue pela **DocuSign** para mauricio@cmsadvs.com.br em **14/06/2018** às **10:51hs**. O servidor do destinatário confirmou o recebimento da mensagem ao retornar o código 250 (RFC2821) e foi identificado como sendo o antispam.virtualariki.com.br. Este servidor pertence a empresa **Virtual Arika Tecnologia** (vide **ANEXO I**).

Evidências

O conteúdo do E-mail Comprova DocuSign com guarda ID 22143515 pode ser comprovado pelo protocolo digital com carimbo do tempo certificado pelo **Observatório Nacional, Ministério da Ciência e Tecnologia** emitido em **14/06/2018 às 10:49hs** conforme transcritos abaixo:

Conheça DocuSign Signature

Assine seus documentos a qualquer hora, onde você estiver e via qualquer dispositivo.

Tudo com validade jurídica.

TESTE GRATIS

E-mail Enviado

APAGAR
REENVIAR

ASSUNTO: INTIMAÇÃO - LEILÃO - PROCESSO Nº 1004028-48.2015.8.26.0590 - 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP

ID: 000022143515
STATUS: Enviado
ENTRADA COMPROVA: 14/06/2018 10:49

CONVERSA SMTP

TST

GERAR LAUDO

DE: juridico@hastavip.com.br
TO: analucia@cmsadv.com.br
CC: mauricio@cmsadv.com.br
BCC:
SERVIÇOS: Comprova

COMUNICADO

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU.
EXECUTADO: ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, representado pela inventariante, Sra. Fania Cassia da Cunha Vilchez

Prezada Dra. Ana Lucia,

Fica o exequente INTIMADOS, na pessoa de sua Advogada Dra. Ana Lucia M. S. Cury, inscrita na OAB/SP 88.721, nos termos do comando judicial nos autos do processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590 (nº de ordem: 2015/000459) que tramita perante a 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP a respeito do leilão judicial on-line que ocorrerá por meio do website www.hastavip.com.br, tendo sido designado o 1º leilão com início no dia 10/07/2018, às 15:45hs, a ser encerrado em 13/07/2018, às 15:45hs e, caso não haja lance, seguirá sem interrupção até dia 02/08/2018, às 15:45hs, data de término do 2º leilão.

O referido leilão tem por objeto O APARTAMENTO Nº 63, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, Nº 686/692, NESTA CIDADE contendo dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC de serviço, sala (living room), sala de jantar, possuindo a área total de 104,50m², confrontando pela frente de quem olha para o mar, com o espaço fronteiriço a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento nº 62 e área do poço, do lado direito com o espaço fronteiriço à propriedade de Sebastião Iorio, e nos fundos com o apartamento nº 64 e corredor de circulação, correspondendo-lhe uma fração ideal de 35,047m², do todo do terreno.

Conforme o Laudo de Avaliação, o imóvel encontra-se desocupado e necessitando de reformas.

Matrícula nº 52.067 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente/SP.

AVALIAÇÃO E VALOR DA 1º LEILÃO:
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 334.981,88 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao valor da avaliação, para abril de 2018, conforme Tabela de Atualização Monetária do TJ/SP. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para:

AVALIAÇÃO E VALOR DA 2º LEILÃO:
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 234.487,31 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), correspondente a 70% do valor da avaliação.

EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN
Leiloeiro Oficial

EMAIL COMPROVA

Evidências

EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN
Leiloeiro Oficial



Hora Legal Brasileira certificada pelo Observatório Nacional
Conheça a DocuSign

O remetente desta mensagem utiliza o Serviço de eMail Comprova DocuSign para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecida eletronicamente. As mensagens de email recebem o selo cronológico certificado pelo Observatório Nacional, órgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, além de outros elementos de comprovação legal. Ao ler este email, o destinatário fica ciente de que um aviso de leitura é enviado ao remetente. O conjunto de evidências referente à comunicação remetente-destinatário é disponibilizado a ambas as partes, pelo período de um ano, bastando clicar no selo identificado acima para obter maiores informações. Em caso de dúvida entre em contato com suporte@docusign.com ou acesse <http://www.docusign.com.br>. As informações armazenadas pela DocuSign são obtidas e processadas de maneira legítima, enviadas pelo remetente mediante condições expressas nos Termos de Uso da DocuSign.

Para	Status	Ocorreu em	Perícia Digital
anatu.dia@cmsadv.com.br	Enviado	14/06/2018 10:49	DETALHES
	Entregue	14/06/2018 10:51	CONVERSA SMTP TST
	Lido	14/06/2018 11:10	PROTOCOLOS DE LEITURAS
mauricio@cmsadv.com.br	Enviado	14/06/2018 10:49	DETALHES
	Entregue	14/06/2018 10:51	CONVERSA SMTP TST
			Nenhum protocolo de leitura

Recebimento

Destinatario 1

O E-mail Comprova DocuSign com guarda ID **22143515** com assunto **INTIMAÇÃO - LEILÃO - PROCESSO N° 1004028-48.2015.8.26.0590 - 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP** foi **entregue** pela **DocuSign** para **analucia@cmsadvs.com.br** em **14/06/2018** às **10:51hs**. O servidor do destinatário confirmou o recebimento da mensagem ao retornar o código 250 (RFC2821) e foi identificado como sendo o **antispam.virtualariki.com.br**. Este servidor pertence à empresa **Virtual Ariki Tecnologia** (vide **ANEXO I**). O conteúdo abaixo listado representa a transcrição da "conversa SMTP" que se deu entre o servidor (JAMES SMTP Server 2.3.1) da **DocuSign** e o servidor **antispam.virtualariki.com.br** da empresa **Virtual Ariki Tecnologia**.

```
<<< 220 antispam.virtualariki.com.br ESMTP CanIt-Appliance
>>> EHLO mail.comprova.com
<<< 250-antispam.virtualariki.com.br Hello mail.comprova.com [191.6.151.212], pleased to meet you
250-ENHANCEDSTATUSCODES
250-PIPELINING
250-8BITMIME
250-SIZE
250-DSN
250-ETRN
250-DELIVERBY
250 HELP
>>> MAIL FROM: <registrado@comprova.com>
<<< 250 2.1.0 <registrado@comprova.com>... Sender ok
>>> RCPT TO: <analucia@cmsadvs.com.br>
<<< 250 2.1.5 <analucia@cmsadvs.com.br>... Recipient ok
>>> DATA
<<< 354 Enter mail, end with "." on a line by itself
>>> Message-ID: <347031011.352030.1528984261033@SP2FE0003>
MIME-Version: 1.0
X-Envelope-To: registrado@comprova.com
```

(...) **Verificar conteúdo completo no ANEXO I** (...)

```
<<< 250 2.0.0 w5EDoEke012204 Message accepted for delivery
>>> QUIT
<<< 221 2.0.0 antispam.virtualariki.com.br closing connection
```

Recebimento

Destinatario 2

O E-mail Comprova DocuSign com guarda ID **22143515** com assunto **INTIMAÇÃO - LEILÃO - PROCESSO N° 1004028-48.2015.8.26.0590 - 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP** foi **entregue** pela **DocuSign** para **mauricio@cmsadvs.com.br** em **14/06/2018** às **10:51hs**. O servidor do destinatário confirmou o recebimento da mensagem ao retornar o código 250 (RFC2821) e foi identificado como sendo o **antispam.virtualariki.com.br**. Este servidor pertence à empresa **Virtual Ariki Tecnologia** (vide **ANEXO I**). O conteúdo abaixo listado representa a transcrição da "conversa SMTP" que se deu entre o servidor (JAMES SMTP Server 2.3.1) da **DocuSign** e o servidor **antispam.virtualariki.com.br** da empresa **Virtual Ariki Tecnologia**.

```
<<< 220 antispam.virtualariki.com.br ESMTP CanIt-Appliance
>>> EHLO mail.comprova.com
<<< 250-antispam.virtualariki.com.br Hello mail.comprova.com [191.6.151.212], pleased to meet you
250-ENHANCEDSTATUSCODES
250-PIPELINING
250-8BITMIME
250-SIZE
250-DSN
250-ETRN
250-DELIVERBY
250 HELP
>>> MAIL FROM: <registrado@comprova.com>
<<< 250 2.1.0 <registrado@comprova.com>... Sender ok
>>> RCPT TO: <mauricio@cmsadvs.com.br>
<<< 250 2.1.5 <mauricio@cmsadvs.com.br>... Recipient ok
>>> DATA
<<< 354 Enter mail, end with "." on a line by itself
>>> Message-ID: <1862959461.352032.1528984262880@SP2FE0003>
MIME-Version: 1.0
X-Envelope-To: registrado@comprova.com
```

(...) **Verificar conteúdo completo no ANEXO I** (...)

```
<<< 250 2.0.0 w5EDoGn6012208 Message accepted for delivery
>>> QUIT
<<< 221 2.0.0 antispam.virtualariki.com.br closing connection
```


Leitura e Abertura de Anexo

Destinatario 1

O E-mail Comprova DocuSign com guarda ID 22143515 foi lido por usuário identificado pelo IP 200.161.238.164 pertencente à empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A cujos servidores DNS estão configurados sob os endereços orion.vivo.com.br, lynx.vivo.com.br, hercules.vivo.com.br e aquarius.vivo.com.br (vide ANEXO II).



Protocolos

Enviado para: analucia@cmsadv.com.br Lido em: 14/06/2018 11:10
 Local:
 Aberto em: 200.161.238.164(200.161.238.164)
 Linguagem:
 Browser: Mozilla/4.0 (compatible; MSIE 7.0; Windows NT 6.1; WOW64; Trident/7.0; SLCC2; .NET CLR 2.0.50727; .NET CLR 3.5.30729; .NET CLR 3.0.30729; .NET CLR 1.1.4324.2251)

DETALHES TST

Enviado para: analucia@cmsadv.com.br Lido em: 14/06/2018 11:10
 Local:
 Aberto em: 200.161.238.164(200.161.238.164)
 Linguagem:
 Browser: Mozilla/4.0 (compatible; MSIE 7.0; Windows NT 6.1; WOW64; Trident/7.0; SLCC2; .NET CLR 2.0.50727; .NET CLR 3.5.30729; .NET CLR 3.0.30729; .NET CLR 1.1.4324.2251)

DETALHES TST

Enviado para: analucia@cmsadv.com.br Lido em: 14/06/2018 11:10
 Local:
 Aberto em: 200.161.238.164(200.161.238.164)
 Linguagem:
 Browser: Mozilla/4.0 (compatible; MSIE 7.0; Windows NT 6.1; WOW64; Trident/7.0; SLCC2; .NET CLR 2.0.50727; .NET CLR 3.5.30729; .NET CLR 3.0.30729; .NET CLR 1.1.4324.2251)

DETALHES TST

Anexo I

Destinatário 1

Conversa SMTP entre os servidores da DocuSign e da Virtual Arika Tecnologia.

```
<<< 220 antispam.virtualariki.com.br ESMTP CanIt-Appliance
>>> EHLO mail.comprova.com
<<< 250-antispam.virtualariki.com.br Hello mail.comprova.com [191.6.151.212], pleased to meet you
250-ENHANCEDSTATUSCODES
250-PIPELINING
250-8BITMIME
250-SIZE
250-DSN
250-ETRN
250-DELIVERBY
250 HELP
>>> MAIL FROM:<registrado@comprova.com>
<<< 250 2.1.0 <registrado@comprova.com>... Sender ok
>>> RCPT TO:<analucia@cmsadvs.com.br>
<<< 250 2.1.5 <analucia@cmsadvs.com.br>... Recipient ok
>>> DATA
<<< 354 Enter mail, end with "." on a line by itself
>>> Message-ID: <347031011.352030.1528984261033@SP2FE0003>
MIME-Version: 1.0
X-Envelope-To: registrado@comprova.com
Received: from mail.comprova.com ([10.2.3.212])
    by mail.comprova.com (JAMES SMTP Server @@VERSION@@) with SMTP ID 202
    for <analucia@cmsadvs.com.br>;
    Thu, 14 Jun 2018 13:50:24 +0000 (GMT-00:00)
From: juridico hastavip <registrado@comprova.com>
Reply-To: juridico@hastavip.com.br
To: analucia@cmsadvs.com.br
Cc: mauricio@cmsadvs.com.br
Subject: =?ISO-8859-1?Q?INTIMA=C7=C3O_-_LEIL=C3O_-_PROCESS?=
=?ISO-8859-1?Q?O_N=BA_1004028-48.2015.8.26.05?=
=?ISO-8859-1?Q?90_-_06=AA_VARA_C=CDVEL_DO_FORO_?=
=?ISO-8859-1?Q?DA_COMARCA_DE_S=C3O_VICENTE/SP?=>
```

Anexo I

Content-Type: multipart/related;
boundary="-----_Part_69525_30258203.1528984223440"

X-ComprovaUniquelD: 9082718834665605354_1528984217300

X-comprova_group: 1

X-Comprova-ID: 5138774_22143515

Date: Thu, 14 Jun 2018 10:50:24 -0300 (BRT)

-----_Part_69525_30258203.1528984223440

Content-Type: text/html; charset=ISO-8859-1

Content-Transfer-Encoding: quoted-printable

<!DOCTYPE HTML PUBLIC "-//W3C//DTD HTML 4.01 Transitional//EN">

<html>

<head>

<title>registrado.net</title>

<meta http-equiv=3D"Content-Type" content=3D"text/html; charset=3Diso-8859-1">

<STYLE type=3Dtext/css>.txtpreto1 {

=09FONT-SIZE: 10px; COLOR: #000000; FONT-FAMILY: Verdana, Arial, Helvetica, sans-serif; TEXT-DECORATION: none

}

..txtvermelho1 {

=09FONT-SIZE: 10px; COLOR: #9e0b0e; FONT-FAMILY: Verdana, Arial, Helvetica, sans-serif; TEXT-DECORATION: none

}

..txtvermelho1:hover {

=09TEXT-DECORATION: underline

}

..txtvermelho3 {

=09FONT-WEIGHT: bold; FONT-SIZE: 16px; COLOR: #9e0b0e; FONT-FAMILY: Verdana, Arial, Helvetica, sans-serif; TEXT-DECORATION: none

}

..txtcinza1 {

=09FONT-WEIGHT: bold; FONT-SIZE: 10px; COLOR: #4d4d4d; FONT-FAMILY: Verdana, Arial, Helvetica, sans-serif; TEXT-DECORATION: none

Anexo I

```

}
..txtcinza1:hover {
=09TEXT-DECORATION: underline
}

a:link, a:visited {
=09text-decoration: none
}
a:active {
=09text-decoration: none
}
=09

</STYLE>

</head>

<body leftmargin=3D"0" topmargin=3D"0" marginwidth=3D"0" marginheight=3D"0"=
>
<table width=3D"100%" border=3D"0" cellspacing=3D"0" cellpadding=3D"0">
<tr bgcolor=3D"">
<td width=3D"100%" valign=3D"top" style=3D"font-family: Arial, Helvetic=
a, sans-serif; font-size: 10px;=09color: #000000; text-decoration: none;">

=09 <!--FILES--><!--/FILES-->

</td>
</tr>
<tr>
<td valign=3D"top" style=3D"font-family: Arial, Helvetica, sans-serif; =
font-size: 10px;=09color: #000000; text-decoration: none;">
<table width=3D"100%" cellspacing=3D"0" cellpadding=3D"0" border=3D"0"=
"><tr><td><HTML><BODY>COMUNICADO<BR><BR><BR>EXEQUENTE: CONDOM=CDNIO EDIF=CD=
CIO IGUASSU,<BR>EXECUTADO: ESP=D3LIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, rep=
resentado pela inventariante, Sra. Fania Cassia da Cunha Vilchez<BR><BR>Pre=

```

Anexo I

zada Dra. Ana Lucia,

Fica o exequente INTIMADOS, na pessoa de sua Advogada Dra. Ana Lucia M. S. Cury, inscrita na OAB/SP 88.721, nos termos do comando judicial nos autos do processo n=BA 1004028-48.2015.8.26.0590 (n=BA de ordem: 2015/000459) que tramita perante a 06=AA VARA C=CDVEL DO FORO DA COMARCA DE S=C30 VICENTE/SP, a respeito do leil=E3o judicial on-line que o correr=E1 por meio do website www.hastavip.com.br, tendo sido designado o 1=BA leil=E3o com in=EDcio no dia 10/07/2018, =E0s 15:45hs, a ser encerrado em 13/07/2018, =E0s 15:45hs e, caso n=E3o haja lance, seguir=E1 sem interrup=E7=E3o at=E9 dia 02/08/2018, =E0s 15:45hs, data de t=E9rmino do 2=BA leil=E3o.

O referido leil=E3o tem por objeto O APARTAMENTO N=BA 63, LOC=ALIZADO NO 7=BA PAVIMENTO DO EDIF=CDCIO IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA N=OBREGA, N=BA 686/692, NESTA CIDADE contendo dois dormit=F3rios, banheiro, cozinha, dispensa, terra=E7o de servi=E7o com tanque e WC de servi=E7o, sala= (living room), sala de jantar; possuindo a =E1rea total de 104,50m=B2; con=frontando pela frente de quem olha para o mar, com o espa=E7o fronteira=E7o a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento n=BA 62 e =E1rea do po=E7o, do lado direito com o espa=E7o fronteira=E7o =E0 propriedade de Sebastião, e nos fundos com o apartamento n=BA 64 e corredor de circula=E7=E3o; correspondendo-lhe= uma fra=E7=E3o ideal de 35,047m=B2, do todo do terreno.
Conforme o Laudo de Avalia=E7=E3o, o im=F3vel encontra-se desocupado e necessitando de reformas.
Matr=EDcula n=BA 52.067 do Cart=F3rio de Registro de Im=F3veis da Comarca de S=E3o Vicente/SP.

AVALIA=C7=C30 E VALOR DA 1=BA LEIL=C30:
VALOR DO LANCE M=CDNIMO: R\$ 334.981,88 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), corresponde= nte ao valor da avalia=E7=E3o, para abril de 2018, conforme Tabela de Atualiza=E7=E3o Monet=E1ria do TJ/SP. Caso n=E3o haja lance, seguir=E1 sem interrup=E7=E3o para:

AVALIA=C7=C30 E VALOR DA 2=BA LEIL=C30:
VALOR DO LANCE M=CDNIMO: R\$ 234.487,31 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), correspondente a 70% do valor da avalia=E7=E3o.

EDUARDO JORD=C30 BOYADJIAN
Leiloeiro Oficial</BODY></HTML></td></tr></table> </td></tr></table>

Anexo I

```

<tr>
  <td align=3D"right" valign=3D"top">
<!--SELO-->
<a href=3D"https://www.comprova.com/servlet/email?action&#61;open_notified_
email&emailid&#61;22143515&emailaddressid&#61;5138774&hash&#61;617D3D435CDD=
E80CADA0A62F87E87CDA"><img src=3D"cid:part.0.9437529235594386" border=3D"0"=
></a>
<!--/SELO-->
=09</td>
<td align=3D"right" valign=3D"top"><!--SELO--><!--/SELO--></td>
  </tr>
</table></td>
</tr>
<tr>
  <td width=3D"58%" height=3D"45" align=3D"right" valign=3D"top">
=09<font size=3D"1" face=3D"Geneva, Arial, Helvetica, sans-serif">
=09=09Hora Legal Brasileira certificada pelo Observat&oacute;rio Nacion=
al
=09  =09</font><br>
=09=09<a href=3D"https://www.docuSign.com.br/" target=3D"_blank" style=3D"c=
olor: #1b49a0; text-decoration: none; background-color: none; font-family: =
Geneva, Arial, Helvetica, sans-serif; font-size: 10px; font-weight: bold;">=
=20
=09=09=09Conhe&#231;a a DocuSign=20
=09=09</a>
=09</td>
</tr>
<tr>
  <td width=3D"58%" height=3D"99" align=3D"left" valign=3D"top"><font siz=
e=3D"2" face=3D"Geneva, Arial, Helvetica, sans-serif">
  O remetente desta mensagem utiliza o Servi&ccedil;o de eMail Comprova=
DocuSign para agregar valor
=09comprobat&oacute;rio &agrave; cadeia de comunica&ccedil;@tilde;o estabe=
lecida eletronicamente. As=20
=09mensagens de email recebem o selo cronol&oacute;gico certificado pelo Ob=
servat&oacute;rio=20

```

Anexo I

=09Nacional, orgão do Ministério da Ciência e Tecnologi=
a, além de outros=20

=09elementos de comprovação legal. Ao ler este email, o desti=
natário fica=20

=09ciente de que um aviso de leitura é enviado ao remetente. O conju=
nto de=20

=09evidências referente à comunicação remetente=
destinatário é disponibilizado=20

=09a ambas as partes, pelo período de um ano, bastando clicar no sel=
o=20

=09identificado acima para obter maiores informações. Em caso=
de dúvida entre=20

=09em contato com suporte@docusign.com ou acesse <a href=3D"http://www.docu=
sign.com.br">http://www.docusign.com.br. As informações=
=20

=09armazenadas pela DocuSign são obtidas e processadas de maneira le=
gítima,=20

=09enviadas pelo remetente mediante condições expressas nos T=
ermos de Uso da=20

=09DocuSign. </td>
</tr>
<tr>
<td><img src=3D"https://www.comprova.com/tracking/22143515/5138774/A9BD=
A00D75CCD17E988D4C619DAB043B.gif"></td>
</tr>
</table>
</body>
>>> </html>

-----=_Part_69525_30258203.1528984223440
Content-Type: application/octet-stream; name=selo_2.jpg
Content-Transfer-Encoding: base64
Content-Disposition: inline; filename=selo_2.jpg
Content-ID: <part.0.9437529235594386>

/9j/4AAQSkZJRgABAQAAAQABAAD/2wBDAAgGBgcGBQgHBwcJCQgKDBQNDAsLDBkSEw8UHRofHh0a

Anexo I

lwB3rY1fQ7K7sLm1to1s7i6O5p7W3i83l6tlllzyRuPI3cc1g6L8MtA0Oc3rWC6neE/Ncak5uJT
 06ZG3Pvtz71hVnzyujWnHljZnG/DDS/FbaNfRwCmuiaJdXRnt57w+bJBDg/LBGRyxyPnb5eMgMaz
 /DfxAvdJ+H0a2ct5q+pXeoNm5vhl8On722oskn8RO3dtX+8T7H3l2tpNcfaWtoHnVuJWiBcEe5Ge
 MVw/jHW9DOG9j0kGPTnkt2upTYQqt1OGfYsMGBnfi27LD7oU9N25ctUaXucHdeH9Zm8W6HezalX
 OrxySahLPfStFiGlibITGv/HtCW2oAQXO5sqmNp1/As/xA8bNqV3LrP2XSbibbBqD2qhyoJysEZ4A
 PALNnGOMtmuk8B/D6z0pJNa1LSba01K7OU5s7LOHbtWl8/OxBJctnJx3Ga7Y2WnQQeSbO1SAkfu
 xCu0kdOMYoSbC55n8P8Axf6n4e0CwZpdY1iQyG7lfc2CxMOA8rY++QBhfvEc5HU+lpp6DcWwcoF
 A7D/AB55rK1m0W10aR9C0fTp5/M3eU1sCgz1baMHJ46c9+cVt2ocWcAeFYX8td0SY2occqMcYHSm
 tBBCDGREz7mCjoMADpTpozLEyA4JxzUIRPKwYpEm9x1ycBfqaoQ0wNISZXycEDAxir1kHWAH2UkN
 gYHbAqirXCuvmCloc52A5X8+taFoQ0O4Hgnl/KIJ6DRlzTzxyzaSPMwrFcBR/Wo4ZbpmUI6yKzH
 5mHAH4VbuYwIm+/tQE5AHP4Ht3FPUBQABgDgAdqXQDAb7zZ9a06ppkGq2bW8wx3RwOUb1FT6iL2M
 MtmkBmD8idiFx+A+IZ+7xD/zx0z/AL+Sf4V8Q4yU21oz6Om9EOzhGOa+XVhvpVZuCeD/AAIf72fT
 /PWvQtJOqDSLQRfM55kkl5c/wChOKrf8T/cH8jS92MZ8yTOPyp2/wAQ/wDPHTP+/kn/AMTWtWpO
 orXOirWIUSTNatncjCRpjhN2VL8YrnrAXOibbxlBKWwogYkEfiPrXUMqsfmUHHlyOletkkWuf5Hi
 5hvfFONpGnzAX8nGN0pJGfbuagudRazsHuLmiiiijeWWWk5CqCtHR7D0/CtSsfXJbSTeHdYx191h
 OEjVclj5bYHvz2/wr3Wecczp3xW8M6hKONvqxcpybszWco+WNGkc/dwcKrf13rV/wCFheGYvC8H
 iKfVI102V/JSYrS0nOV2Y3DGCeR056Yz5R4RvNQH8E32iT3niBnk0W+iTTZNM228bmORhiTqTxx
 x1bFU9R+GEchws/t+Nb17prKBo9Owx8q4aVfIKC9eUveMep7Libsdke2+lvFWiaDbWQ10+W3OoME
 ttyMd5+XJOBwBuHJ9adqfiHTrDWrLTZ5XhvbmkASFGiY7xGpZuQMCAE815V410bxB8QPE2pRafpt
 tLYaZpyafC195kYMrfM0kXGC4ZSuemAPWp7a+1LxFrHgPUbqzuxcwadf2140kLArKsLrlsjgtwf+
 BU1Jiseo6NrFtr+kRappFxLcWc6NskdSuSGKnAbnqDVLxB408P8AhJ7X+2NSaAzbisRRndh0ztaO
 BnuffCfd8JvFUVI4d0TwpC6NrUV8DKpnez2wLI3kGWJyOCB061b8STz+Fvi1b+KbzSr+/wBLIOr7
 Gk1nB5ptpQ+Tx2yM+md5xnBp82gW1Nq4+I3g+zOPT9TvNZXybwObdlJlMjhWksdoG4DilycDiiT4
 heHrfQU1oawn9mXM32e3nZGciQakqwAyvr83bnvXL3msyad8QtO8c3HhzWjpf3pUlqg+xfv7SUTN
 ksmfl3DJByMiQ9ea5eXw3fajo8E97o15b6frPjFbILF4ijx2zbgSwH3AQcdvu5HGDU3Y7HrmoeMN
 MtdhdhOKS/EWozQGaOJULFICItxYAheFJx1/TOLpvx8G+INetVtr2z11UN5dnJNZOshzwVR2X5c8
 8Z56AVyVt8Pm8H/EXw75E15qBkt7/wA26dWOxBbukKE9BhQB9enGAJfh34I1/WNA8JTatqMVrpOk
 3jXlvYi2K3HmLMxw7EcAke/Q/Qguw0O20v4reC9WvoLK31kLcXD+XEssEqBm7DcV2gn3NlRpxL8H
 6TrQ0u81qNLuCXbMqRO6xt3BZQQD2PPHFfeP6Bo2tJ4a8Mxa4LtfC39tNjC28dpiW3kA+V2J+bY2
 WyROAPU4rbFzd+H/AA54y8J33hrV77U9XvbiS1nhsy8VwsgAR93U7SC3Q4J7HNCkwsj1iz8Rabqe
 ralY2N1/pNisbXKFSuEYZDgnhgRg5BlwR61mS/ELw3D4dh12TU5k0i4ufs8M7QsbnYak4G3djg84
 xxivPvE+ha/4X0vQ73SbOW6vNR0EaDfpCu7YxRdrZHF+HP8A0zFS6z4P1bV9dsPCGjWIm+neHdJa
 B5r9XSCW4nTEjqVBy3zBh6MrU+dhY9jLkAldIyH8h65980srwLguzCUgclTuP4DrXMFDDUL+78D
 2tpqlvNBf6azWMyyoVLCPhCPUbcDPCqa7AKoYkKAT1IHWqvdEINXukhQtn74yMbm2+9aWnyvLDIX
 UIRIRtzkjgdahJU4ODjg1PYRmKAqzbjuz6AcCpkNFKR5hK68KmswLDqNxoSSaRwMBOASGHXPpXz
 34kmf/hKdZXzZBjULgD5z/z1b3rNE8pXbnkBB4+c16UMA5RTucjxVnax9JgeeOXmRKzMWDXkenO

Anexo I

qOe2FrGCEjfsEeP5m/EV84m7lySJZAecfOab9pnzkTSA+oY1EsphJ3dVUGsc1t+Z9lslEkYPaBVC
 7hleT+H4UwIUy7rFccbQo5yf/wBVfORuJujTyk+gcOizT5lWaTn/AGjS/sen5fcP6/Lz+8+loQiz
 MotvKflAwBk9+3SrOx/7p/KvmDzLjr5smf8AfP8AjSrNL82ZpeBnG81ccsUVaL8iXjLvVH0hsQR
 ysQRIGO3HWpDLOoJIAKYpHJr5sDyZB82XtxvPFHnuMfvnlxgncc1f1D+9+AvrXkfSxlnIkYHAXO
 EIOeKpnnLRnO1kBJXrnnXzQZ5GblmJ9Nx5o+0zhjmaQevzH/Gj+z/734B9b8j6VkkmhmmjjJ80Mc
 FQh3AevFibkhlMRhZQ2xVB5Pfk9q+aTcTFs+dJ/32aBNOeBNL/32aX9nP+YPrfkfSy3c5YRvA7Fm
 IG30FTQymTjayUMggc4wcd+aZPMnBH72T2w5/wAaPMnGSZpF+rnmj+zn/N+AfvWvl+nnDhGIDZwaq
 Km1ljFkSkjlU9frXzaZZ1H+tIOSR98/40ec6nmWQHvhzx+tCy9r7X4B9a8j6VWeb5TgEMSNgHlo8
 2YxiRipyRkAdK+bPtMqgYlk9vmNRm4mlwZZOn980/wCz/P8AAPrXkftQWS4LElgUfKkD/Hr1pizT
 i4aHHmjGTsUjB9DzivmKXmWAAIk477zSfaJ9oHnyY9N5pf2c/wCb8A+trsfSqXJKgxxfvXGSAeAO
 2fWhLuV12m3csqbjg8D/AA4r5qEOp486TH++ad59xggSvt9n/nR/Zz/m/APra7H05G5mQMAx4H4Z
 7VHdo32ZvIPbt7180B5sczSAdgHP+NIZZTwJ5c5/vnmhZe7/ABfgH1ryPpNglZcwKSApLAcitCyL
 GAI2UktngdOBXy4lxNswLh1wf756V7P8H5DJ4WvjuY/8TB+Sc/8ALOOscThfZQ5rI08RzO1jyXxl
 CPFetZH/ADELj/Oa1ZwQELIsE9K0veJH/hKtaB6f2hcf+jWrMDkADAYo57V61L+GvQ4ZfExwjOce
 gHuKXaoPPHsaZuOMEnHpSAZ/qasQ8NgfMc5HT/GgPwSR09+tHOPIAx6ZoEfxP6UaBqNJPrQCQcJg
 +1KQuSAf/r0qkgMu7afXNO4WGE5OSaXacZxx708yLk9ff3pu85zgZ7+9K4WDHITJHODgUoUcZbPt
 Rk4JY4z6Dk00cN8vJ7cUAOJUHAxnvTcgMCPyo2tjODQoBbBNAtR28LkKOCec0m89BwMdkUIGGQTj
 njvRtVeuDzzkOD1GjJ5JPHpQcc4UjHWnHbwa3QdQOtBcg9MduaAE2NjJl6dzSMpWIZsnAP5d6bz0
 FMCQqMH5cLjOaPkU5GM9iOaYQwAyCB2zRtPPHT1pAOLjGME8YzQQQMAYH3pMFOT244pdqgAnlz2
 JoAaWJXBJz3yaSpAVVQcA8/nTC2Rg+nWi4WFCEgHI56CvaPg6pHhS9zx/wATBv8A0VHXi4cAAEZI
 PHNeOfB1fICl9nn/AlmDf+io64sf/C+ZrRtzHQXPhfw3PczTz6RYPJJKzO7xDLMSck575qM+EPDA
 wDomnjPTMQRwmt2E7soVwS3DdsnNNSB43BwsgwBlu2PSvLU5W+I9Bxj2MweEPDHBGfiazOxEOarL
 4T8OXB+bSrBM/wDLNYIDD61tpFihTIG2Mscjqc+1JMsI4mwRbE7vIOfwFDqT7j5I9jKTWz4eiyP7
 EsnQkfeiGR9eOal/4Q/w3yP7DsPf9yKvyRSO7SI/LKF3McnOew7VDFbNKGeMtGGIBbPUDqevPNL2
 k+4ckexV/wCEO8Nf9AKw/wC/lo/4Q3w1/wBAKw/78itQK8MjsX/dEgks2T+vSrFHTJ92Lkj2OBtj
 4LuvFk/hxPDIW7gtmuXkksvLjKCTyztLYLcnggFSOhq/r2m+C/DmkTalfaNZGKNGcRxQBpJckWwi
 9zhSfQAEkgAkYgkm/wCFzveix1IWb6SdO+0/2dceX5xuN2N2zGMc7/u45zVzj4c1ybT/EV1ZXdp
 cJPp8sMNVjYvLOieV80UTLIAC7DOdhJJUHcFUB+On3HyR7GtpeheEtWomy1KHQ7Jlru3jul1khUM
 FZQwyATzg+tYntdeDXPiW6uNAO220nQ5hbG+YD99IAPMXZgMnRfVHXcT8uaqlfa94d+HPH/R4fsx>>>
 8RapHBZ2CG2ZhtgY13tKhZmPlqG3MBgErlcZFX/EngSRPhPd+FdBIBKQIIkkJaRIIErZOMbmlbO
 UE9h0TqT7hyR7DdlTwpq2pwWF54fcSr25t/tFrDd28Secn8QUqzfOowWRiGAOCyziXT4/Cuoatca
 fpvhRtRWzudbXV7HbRpFBIGIKeyMpcqBltgbgjrmomN54w8f+GtVtdL1Cws9HhnluzL+2aBiOyBF
 jUMPMYFSTjKgfXekA8XZ+FtR0jwvbaHaaTdweMbk+It9VWF/Jjj3FjLg/IIDGzAx9SzhKZNL2s+
 4+SPY9WvDnhPTrC4vrR7GO2tYnmIfyM7UUEscDk8A9K5WzuvDMukeHp7rwVeu66jyWunWwikY
 xqpfzGKIBs2tgh5gMHBxNr1v8A8JZ4ot/Byhv7KiiF9YU4yNwMEG5c7WYqGIO07RISOa3fFOv
 3/hzTY1sNNuL+9uZDFbrHbyzRxZP+slKKWCKD9OZZug7kHtZ92Lkj2Me3uPAoi1pr/QbfSpdF2G9

Anexo I

ivIY8xq67kIMbMrbugAJOeMcyjK6Y3hK/1K20698INpN1dwefaJf20a/aF/iCIWb5I4LlcMAQcYzW
 bqXhca38OfEGmaSb281698qa7vdTspbR7uRXDADzEUBQEKqg+VMgEjJJuqt34t8c+F9Sg02/s7LR
 oJ5bp7+1e3O6ZAixKGHzOCpLEZUD+lkgU1Un3Dkj2LdrH4JvPF8/hqLw4ovYbZrI3IsTHGVEmwhS
 2C3J4IBUjoxqOZfCg16+oJT/AAf/AGIdWCxG6NtHAixGQEouZZEycDPy5HPXPFUIaT/hdAvfsWpi
 zXSTp/2oabceWZ/tGcbtmMY5352471DPPv2bx/4iuNZtNjytZ4rP7DNpUdOFmVUYPvNqOWDf89Pm
 AxjFHTJ/wAwckex0Gi2Xg7xD4ftNZ0zRbNra6GVMsAUxkEghh2III44OODg5q8vgvw5KhlO2zf3
 SNQPyAqh8M7PUdl+HWkW2p2TwXYRswLEqsqlV3AYAOOgnPOSd3Oa6dbeR7gZOBHkbdqHkj3NHTJ
 9w5I9jNTwh4fwFfQ7DKgciYJ/pS/wDCHegjz/YVh9fJFW3jkjiSJyGUcbFPUk9yetSR2jqpbkck
 E2hA3f8A/XR7SfdhyR7FH/hDvDZ/5gVh/wB+RUcvhHwzFGXOg2Bx28kVtQI1ASRI3bRwD2/rSzoZ
 IWWepxTVSfdi5I9jDXwn4aLhG8P2SMRkZhHNB2jabp2mWkkOnWsFvCOhdIhUAFsAZ+uAPyqFopZi
 S5VcAhQvqavWCssBBVVO7+HvwOamc5NascYx7EHmB5HGMMHYYPfBpaqy3bLcTKUDOshVcA8DryaY
 l1PvVCiyFmOCDjgf/XqUUXaPqxqGGfzCVYDerMDt6cH1qVvuNz2oERusVwApbODnct/P86IAAAHA
 HAFUVMbRXLGP3wI5A6fWnidy64blLsGPHQVvGLRAYYIBHoRWF4r8W6f4O0ItR1GG9IiHa1t2k/iV
 eW4RfvDG5hnnGTxWkJ28vf52WynY7fu81xPxZMuoEANS0yOtL28u7l0zbx2tpJL9yRgBJRSF+XON
 xGe2aTTSBHU674it/D+mm+u4ZNhcRwxLzNcSN92ONBks5PQficAE03R/E9rq2o3OmyWt1p+pW6LK
 1neBBiOTAYkQozKy50OkE4lwccZ5fxmLvXtJObU9Igur2HS9Ug1KWBrdop3SIsGVEcKS+DkKQM9s
 5GTSmvNX+Jlx4lHs57ewiOkacJLuB4DLJ5vmFkRwG2gEAltOczAzUjsdpb/ANK6z9k1a3+xx3Ib
 /st5Hsl2Z+V9jjOM4wchtg1m6T410fWL7Wbe2ldItIWOSe6mASFkdSwdGJ5TCK7iACMEeg1zWga
 fean8PtM07TmXw/Aju8+n30ck6tHvk/duGZHKsSHxnBHykFSQYPDeiaxfeOPGF9sfz303UYbWK5
 ZbKWJLtbSpEL+Ydu3OGOWyf7tAHSWPjzTryew82y1Cys9SZksL67iWOC5YH5QDuLKXGWQOq7gOO
 eK1rrVdliW/nmvoWGMRedelkm8wJtLgU5i4BI457V5i2jaxq134bOW2I1CfQtDu4rv7Zd6YbMxp
 Hv8AKiYSbWmfACbkVQoOWDlV6yzka38VeLbrTPDUwuOhgcXJmZU1NxCdqrUG1Np+QkZ65NNagLZ
 +MNKjn0/U5PDt7psfiGWGLUJi7f/SHZCYQ/lyM/I4GRxnnFXn8XpJ4i1PRrLQtTv7rS/K+OPAbd
 UXzE3rgySqTxnoO1cfc68TelvDOP2Nhqwu4ZVvNRttSinWytQI9pwsGcmZS3yGMddzHjmjxK1rq
 sGtpN4RuU8Qi4aHT721sy0krAJ9nuBdKqrGAdpIL/KEIPpRqB6elxm2iIhkheRQfJfBdSRnadpl
 JHTgke9YWueMrHw/qGm2V5bzNPF3MvtGkOHMZkJCs/ZQsrY5ydrYB2tiKHU9WspvDOn31pLeXF3b
 yLqGpwHbFbvHGCSw2bcO2QM7fp2rifFGH+JobXQHfDw+p+Vr9vdyXUWlyB2kAbMOpEpygWAQoAC
 gFQAKGB6JqfiC4017hjoWoT2lupZ7uOe1SIKBljmSZSAOc5A6HtzVvfg2n/8IVH4qIlsdUisplmIW
 E2jNNtAYgIVyFuhchiQuCCSM1jeOG1bVtN03wxaxTf8AE1kEeo6hbXPHGkSgNKFOW2GT7qhtwILA
 nvV7xhP9m8A6tY2unybhspk2hs7d5BkxMqqFjU7V7ZOFHAzOpAdLpeow6vpFlqVurrDeQR3EayA
 BgrqGAOCRnB9atMyryzAfU1zvgSzbPBGjwPb3VvNaWcNtNhc2zwsHSNQCbWmJpccHnOrcuSomRb7
 u/nNUtQHrFGZTMOSe+cgduPyFSVS37Wd4RiPgE44HvS+c+CBJINwHmYp2EW8DOcc+tMkmCHaFZ3I
 4VRzj39Kg4K7h5ufkyxp1NPFyiGUzGisBulxyfoRSasA4TSh1EsO1WoaQ+cHrzx7VftSDESCCCc
 g9ayVuphAjSkobCKWYYyPp9K0tPI82ByEZFDkAHjjAqWNHB6j8Q7GPUbyzeyuc288kRZSuCVYjP6
 V1um3MV5p1vcwoY45EDBSOR9aiktBvriXFjbtJudmZkHPzH2qeKXdtSGJQqgZGcY+IVZ3utjCnGq
 pNzldEzDodxAXnA71w1z8ULC2upYDYXLGNyHII5xXaJOX8r5cbyw69MVTnsrWBDLNZWkoz8zGMBi

Anexo I

fy5Na03CPxq46sakl+7djP8ADvi+28QrOYbaWLycZ3kc5rc+0r/dNQw/YrDnEMCQpgMWVAob/HvS
 m+jUvtviZVAGDj+f5VnUacrw0RdNSUbTd2YXiHxvaeHruK2mtJpWITfICAAPxqtYePNO1e8gtDYzg
 ysFByggfUCumeGyu3JntY3ZSFBljGefTNSR2FpE4a01hRh0KoARRNpxSjuYzhWc7xlZdrE4UAAAA
 AdABWV4gv4NJOuS/uY3ISMj5Exzz71c3uYZHMPbViBwKSWQTQsJYEkiGN6vzk/SnFK+pvK7Wwhl+
 KungYGM3AHOcDtrpt6mp2FvfxB0jmjDBG7VD9hsSHddOtdi56xjOR+FWk+6IYglgEBUqOn4VpVdN
 r3I2+ZjSjVi/3krlgkAEmuEuPihYW9zLABc5YxuUyCOcV2clw0DoJgm1zgMp6fgaqtb6axd5LCLd
 uxholyx69KmlKmvjVYqsakl+7djO8O+L7bxELGw20sJhxneRzn6fStz7Sn901Vt5LS3JVLRYCzYx
 Gg5x9OtXlpl5QCBgnPysOeDg1FRpyvHRFwUIG0ndnL+JPGVhoV9BBc2Ms7um9SCMAZ9DTNN+INlq
 V7BapZTo0rbQSRgV1FzZ2s6I5raGRIU7S6A4qqIpbQJDNHDCshI4Ea/0FOVnFKO5jOFZzvGWnaxM
 xieUO6sxHYjiqua7Do+mS30sMkiR4yq9Tmron4VzGPLYkAg802QiWAedBG8TkDa3PX8KUVZ+8by
 u1ZHEj4qWAJP2C6OT0LLxXbaZfpqmnQXsaMiTIHct1FQ/wBmWUhYJZWqlHxzCCGqdJhBILZokXC5
 QRHPHjFfa1ZU2vcjYypQqxfvyuWicAmuDuPifYW9zLAdPuW8timQRziuz+2J5asFYs4yE7ge/pVM
 R6ZKSzafEZGXeR5IOfx/WppSpx+NXHVjUkv3bsUfDvi628RLOYbaWLycZ345z6flWzvg80yeVI/7
 x5/KnW0FrEp+zxwR7gCQigfTNOuCUgZI4Ixg4qajTI7uiLpqSjaTuzm/EPji08PXkVtLaTStlm8F
 CMD861/CniCDW9MmuolZI1E5Qh8ZJ2qc8fWpLq2tmnUzwxzgKf8AWlpl/StLTI4rZhhBFEPbO2M
 ADoKU+XIVlqZ8tXnupaehHPCjyvtvXOCcUwwxsQSgyvTFWrmNhiHUAqR8xzyD2qBXVwSjKwBwcHNS
 nobsYllwxZVw3OCCeK86+Mmt6h4Z8ELc6dcMI1dXS2pnb78SMjsSn91vlxnqMnGDgj0muS+I3g3/
 AITjwo+mpc/Z7mGQXNu5GUMiqwAfvTIYjI5HB5xgju0CPC9b8FnpP4H8L+NtK1a5XU7loncFFCqZ
 l2kXb7AAQqchs9hwdrx/rereJ73wb4be7W1tdtdtLK7ufKQkeZM5UZBbJRMZC569ScDDpvCHxM8Ua
 JoXhjW7S2sdFsnUfa90TsFVsqIjksVUIQABnPzH+ldN4++GI9N/YOp+ErppNVOKCC1ht5mTLpE2
 UcFgF3gnJB4I6Yxhpsx3OX/s6f4UfGPSNJOK/mmsdVFussV0AcrJIYyCVxlqQWVgBjOORnc57C4+
 LHxj1bR9c1CeHT9J+OrBDbADCJIWbnIDMSGZiDnGOBjbs6R4O8W+LfiLa+J/GqW+mppvktBBauj
 byjFIVcM2F3ZzixJ5wPVXav4L8YeEviHeeKPBmuOpx6h5rXMFwUBjZ2DMpyykruwylTkbcHgZYsw
 MT4ea7qnha/8Z+HRPHe2uh2V7dW3nXnAlhfbwA3CMTkrnrOIJJOLo3g5vHfgnxR431fWLP9Vt2ld
 flUqxjWRt3sQQqgBQuO44He+APhleMuvap4rumXVdahnt5reB03RpKcu5K5XcTyAPIA65zheeie8
 G/E3wto2u+F9FtbS+OW+Zv8AS/MhRirKfYqGcFSygKwIOMHaf4iAdP8AD57/AOJHwou7HVtRmimF
 19ie8hJ86SffLdngxzgsysyFiOQckMc58/wDGvg9Ph9450C18Hapevq9ztaKOYrvr2Fyh34Vcr/Mp
 Uj+E5yGr1XRfCWueBPhXd6f4bljv/EE7eeGJURiR9its3EDCoMjd1lyRztrgfD3hr4oeH9Wk1j/h
 FLLUtXfl/tDUr1ZplUqFwD54A4GM4zgzKxxQwPVPGPw7sfGzWUeoajfW1t5jNHA4Bldtu1iWBHy
 gOMbf4+o5z5N8P8ATbjRPjZqOg+H76a70q3Mq3ZcBmQgwNwPVkiYLuUAnkjAY13/AMQR8Q9Q8J6N
 BoNt9nvZ4hJqrWtwkTwyAldiOX4UsXztJPYgZwTnnfAem/EHwhdWenReDdlS7G4niF/d+cHmdBgM
 5PnnkLuIAGAScLzTa1AzfjppniW3gF3dalBs+HG4ktbUKPOSXymLMx2A4JEh+8fvDj09Z8HNBZf
 DzQLmRooYU0q3kmlkbaFUQqSSTwaAOTzxXn3xW0vx34wuZtH07RbSfQ7eeO4t7IZOSV2EeG3bpBxl
 3H3ROH49D4Hs/E2o+Eb3wz4u06Cws1sUO+Oe1kVpJI/LZHJldxuACnoBkng9hXuHQ8x+Kt7qfi7R
 IPFryQR6DHfY6TCi5eZDv3zsTgruMQAUjjHQYy/pw8GR+M/hT4X0xr+axg+y2U1yYVyZo1iGY+T
 gZJBBIIUBHBrhfGfwNhsdJgm8JLqOoXbTASLcXEQVY8Nk/dXnO0dfw9OosfChIdwI8N7FPB0m/Wx

Anexo I

dQ3t/b3MOZDEhZYIPChQwU9QcA4bpla9QPKddsPDMja6+neDr7XrXX7O8kt3ub67t7eEKgdXKyq
 qQSQAMkZBI6kCvR/jbbXVt8K9Ej1CSOXUFvIFupY+FeUQSbmAwOCcnoPoKzvFOiffB4gQ2em61pW
 laXYxymYrOgTeFIUsQ8j9CQNo/i59R3viWy8ZaBpXh638CwxXtvYRfZri1u2TMyBFWNiTt6bTna
 y8kcEZwAeQ/Duw+HeoeldEjN/r1prUbRTKbhoVt5LISp2KQC2CwOM4J6ZyQDt/HTTfElTC13PqFq
 /huS9iFrahR5yS+S2WZtgJGRJ/EfvDj009N8EeOPPFxIsPE/jG2tdPh09omSKCVMkJudVQKXyN+C
 24g4Y4PTE3xZ0fx94run0ax001m0OK4jntbhZkSV2EWGB3SdMu4+6Og/EtoHU7vwZB5ngjw6iIUH
 9mW25wMZZeuef0xXzfqg8O8S/Eq+JP7U+wi+uhH/Zvl+Z5nnHGd/G3G73zivoD4bSeLbTsm0vxV
 plrYRafbwQWTROrNlqqVJch2GfIT06n8OK1SX4y3vh6+0OfTdNu4Zle3k1COSFZJUJIOAXUAFTj7
 gOD2bmhrQEEdt8KbHw9Z+Et/he8ubrT7mZpn+1uplim2qrRsFAAICjj3yCQQA7d0V1KsMg9q474Z+
 E28E+ERp1zcxzXckz3NwOTFowThRtyoONqr1HXPbFdVM5LIXdoogB8yg/N+PaqWgiZYYOBCoACOf
 erdnEscJCrgFs9az4rdCySW7E5P98sGrXjXZGq9wOcvMmNIUqGUqwBB4IPes2bSYd4kRmRQSxQHq
 cfpRRUrcbK8C+UcA/IXYBQMYyc1Zb7jfQOUVoQVYUaQLGz/lvOAOtCxEuli3yldw45ooqwE2t5Tx
 blxHggghfel80wRySMNxJzxxRRSewljgzd7bmUnHKhf4wPr3qKVDb28bOQ6KcBAMDPPP+fwxRRUJJ
 ILSNk8xskbAoXt75/HmrFtuSNAzbsomdsYFFFAD7hd1u4z1xUYjacFpHzgEAAYxmiiqQhixmdTuY
 DauwYFKWdgkuV3KxA49RRRTAY1z9jtAQu7Ge+O9lbfzlpXkfc8q5PGAMdOO9FFS9xohuRtdFk+fz
 AFXsEHQgf5/OpfsqCORuSxhcM9Bg+n4YoopAXYi3Ks25geT/AJ6VHcA4jYEAq2eRRRTQhphLo0jP
 l+COOBjtimBCyGfcN+7djHFFFUASBmAbI/eJg8VPGzSSLChCtj7xGf0oopS2BF61s47RMISzHJL
 N1P+FWaKKwND/9k=

-----=_Part_69525_30258203.1528984223440--

<<< 250 2.0.0 w5EDoEke012204 Message accepted for delivery
 >>> QUIT
 <<< 221 2.0.0 antispam.virtualariki.com.br closing connection

O Host **antispam.virtualariki.com.br** aponta para **Virtual Ariki Tecnologia**.

Anexo I

Destinatário 1

Acessando o web service <https://hexillion.com/xf/xml/1.0/whois/> em 21/06/2018 às 09:18hs e informando o host **antispam.virtualariki.com.br** obtemos as seguintes informações abaixo transcritas:

```
% Copyright (c) Nic.br
% The use of the data below is only permitted as described in
% full by the terms of use at https://registro.br/termo/en.html ,
% being prohibited its distribution, commercialization or
% reproduction, in particular, to use it for advertising or
% any similar purpose.
% 2018-06-21T09:17:45-03:00
```

```
domain:    virtualariki.com.br
owner:     Virtual Arika Tecnologia
owner-c:   ALA235
admin-c:   ALA235
tech-c:    ALA235
billing-c: ALA235
nserver:   ns1.arikinet.com.br
nsstat:    20180621 AA
nslastaa:  20180621
nserver:   ns2.arikinet.com.br
nsstat:    20180621 AA
nslastaa:  20180621
created:   19990512 #160754
changed:   20180505
expires:   20190512
status:    published
```

```
nic-hdl-br: ALA235
person:     Alexandre Arika
created:    20000726
changed:    20170918
```

```
% Security and mail abuse issues should also be addressed to
% cert.br, http://www.cert.br/ , respectively to cert@cert.br
% and mail-abuse@cert.br
%
% whois.registro.br accepts only direct match queries. Types
% of queries are: domain (.br), registrant (tax ID), ticket,
% provider, contact handle (ID), CIDR block, IP and ASN.
```

Anexo I

Destinatário 2

Conversa SMTP entre os servidores da DocuSign e da Virtual Arika Tecnologia.

```
<<< 220 antispam.virtualariki.com.br ESMTP CanIt-Appliance
>>> EHLO mail.comprova.com
<<< 250-antispam.virtualariki.com.br Hello mail.comprova.com [191.6.151.212], pleased to meet you
250-ENHANCEDSTATUSCODES
250-PIPELINING
250-8BITMIME
250-SIZE
250-DSN
250-ETRN
250-DELIVERBY
250 HELP
>>> MAIL FROM:<registrado@comprova.com>
<<< 250 2.1.0 <registrado@comprova.com>... Sender ok
>>> RCPT TO:<mauricio@cmsadvs.com.br>
<<< 250 2.1.5 <mauricio@cmsadvs.com.br>... Recipient ok
>>> DATA
<<< 354 Enter mail, end with "." on a line by itself
>>> Message-ID: <1862959461.352032.1528984262880@SP2FE0003>
MIME-Version: 1.0
X-Envelope-To: registrado@comprova.com
Received: from mail.comprova.com ([10.2.3.212])
    by mail.comprova.com (JAMES SMTP Server @@VERSION@@) with SMTP ID 202
    for <mauricio@cmsadvs.com.br>;
    Thu, 14 Jun 2018 13:50:25 +0000 (GMT-00:00)
From: juridico hastavip <registrado@comprova.com>
Reply-To: juridico@hastavip.com.br
To: analucia@cmsadvs.com.br
Cc: mauricio@cmsadvs.com.br
Subject: =?ISO-8859-1?Q?INTIMA=C7=C3O_-_LEIL=C3O_-_PROCESS?=
=?ISO-8859-1?Q?O_N=BA_1004028-48.2015.8.26.05?=
=?ISO-8859-1?Q?90_-_06=AA_VARA_C=CDVEL_DO_FORO_?=
=?ISO-8859-1?Q?DA_COMARCA_DE_S=C3O_VICENTE/SP?="
```

Anexo I

Content-Type: multipart/related;
 boundary="-----_Part_69527_12166386.1528984223877"
 X-ComprovaUniquelD: 9082718834665605354_1528984217300
 X-comprova_group: 1
 X-Comprova-ID: 5336495_22143515
 Date: Thu, 14 Jun 2018 10:50:25 -0300 (BRT)

-----_Part_69527_12166386.1528984223877
 Content-Type: text/html; charset=ISO-8859-1
 Content-Transfer-Encoding: quoted-printable

```
<!DOCTYPE HTML PUBLIC "-//W3C//DTD HTML 4.01 Transitional//EN">
<html>
<head>
<title>registrado.net</title>
<meta http-equiv=3D"Content-Type" content=3D"text/html; charset=3Diso-8859-1">

<STYLE type=3Dtext/css>.txtpreto1 {
=09FONT-SIZE: 10px; COLOR: #000000; FONT-FAMILY: Verdana, Arial, Helvetica,=
sans-serif; TEXT-DECORATION: none
}
..txtvermelho1 {
=09FONT-SIZE: 10px; COLOR: #9e0b0e; FONT-FAMILY: Verdana, Arial, Helvetica,=
sans-serif; TEXT-DECORATION: none
}
..txtvermelho1:hover {
=09TEXT-DECORATION: underline
}
..txtvermelho3 {
=09FONT-WEIGHT: bold; FONT-SIZE: 16px; COLOR: #9e0b0e; FONT-FAMILY: Verdana=
, Arial, Helvetica, sans-serif; TEXT-DECORATION: none
}
..txtcinza1 {
=09FONT-WEIGHT: bold; FONT-SIZE: 10px; COLOR: #4d4d4d; FONT-FAMILY: Verdana=
, Arial, Helvetica, sans-serif; TEXT-DECORATION: none
```


Anexo I

```

}
..txtcinza1:hover {
=09TEXT-DECORATION: underline
}

a:link, a:visited {
=09text-decoration: none
}
a:active {
=09text-decoration: none
}
=09

</STYLE>

</head>

<body leftmargin=3D"0" topmargin=3D"0" marginwidth=3D"0" marginheight=3D"0"=
>
<table width=3D"100%" border=3D"0" cellspacing=3D"0" cellpadding=3D"0">
  <tr bgcolor=3D"">
    <td width=3D"100%" valign=3D"top" style=3D"font-family: Arial, Helvetic=
a, sans-serif; font-size: 10px;=09color: #000000; text-decoration: none;">

=09 <!--FILES--><!--/FILES-->

    </td>
  </tr>
  <tr>
    <td valign=3D"top" style=3D"font-family: Arial, Helvetica, sans-serif; =
font-size: 10px;=09color: #000000; text-decoration: none;">
      <table width=3D"100%" cellspacing=3D"0" cellpadding=3D"0" border=3D"0"=
"><tr><td><HTML><BODY>COMUNICADO<BR><BR><BR>EXEQUENTE: CONDOM=CDNIO EDIF=CD=
CIO IGUASSU,<BR>EXECUTADO: ESP=D3LIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, rep=
resentado pela inventariante, Sra. Fania Cassia da Cunha Vilchez<BR><BR>Pre=

```

Anexo I

zada Dra. Ana Lucia,

Fica o exequente INTIMADOS, na pessoa de sua Advogada Dra. Ana Lucia M. S. Cury, inscrita na OAB/SP 88.721, nos termos do comando judicial nos autos do processo n=BA 1004028-48.2015.8.26.0590 (n=BA de ordem: 2015/000459) que tramita perante a 06=AA VARA C=CDVEL DO FORO DA COMARCA DE S=C30 VICENTE/SP, a respeito do leil=E3o judicial on-line que o correr=E1 por meio do website www.hastavip.com.br, tendo sido designado o 1=BA leil=E3o com in=EDcio no dia 10/07/2018, =E0s 15:45hs, a ser encerrado em 13/07/2018, =E0s 15:45hs e, caso n=E3o haja lance, seguir=E1 sem interrup=E7=E3o at=E9 dia 02/08/2018, =E0s 15:45hs, data de t=E9rmino do 2=BA leil=E3o.

O referido leil=E3o tem por objeto O APARTAMENTO N=BA 63, LOC=ALIZADO NO 7=BA PAVIMENTO DO EDIF=CDCIO IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA N=OBREGA, N=BA 686/692, NESTA CIDADE contendo dois dormit=F3rios, banheiro, cozinha, dispensa, terra=E7o de servi=E7o com tanque e WC de servi=E7o, sala= (living room), sala de jantar; possuindo a =E1rea total de 104,50m=B2; con=frontando pela frente de quem olha para o mar, com o espa=E7o fronteira=E7o= a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento n=BA 62 e =E1rea do po=E7o, do lado direito com o espa=E7o fronteira=E7o =E0 propriedade de Sebasti=E3o lorio, e nos fundos= com o apartamento n=BA 64 e corredor de circula=E7=E3o; correspondendo-lhe= uma fra=E7=E3o ideal de 35,047m=B2, do todo do terreno.
Conforme o Lau=do de Avalia=E7=E3o, o im=F3vel encontra-se desocupado e necessitando de reformas.
Matr=EDcula n=BA 52.067 do Cart=F3rio de Registro de Im=F3veis d= a Comarca de S=E3o Vicente/SP.

AVALIA=C7=C30 E VALOR DA 1=BA LEIL=C3O:
VALOR DO LANCE M=CDNIMO: R\$ 334.981,88 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), corresponde= nte ao valor da avalia=E7=E3o, para abril de 2018, conforme Tabela de Atualiza=E7=E3o Monet=E1ria do TJ/SP. Caso n=E3o haja lance, seguir=E1 sem interrup=E7=E3o para:

AVALIA=C7=C30 E VALOR DA 2=BA LEIL=C3O:
VALOR DO LANCE M=CDNIMO: R\$ 234.487,31 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), correspondente a 70% do valor da avalia=E7=E3o.

EDUARDO JORD=C30 BOYADJIAN
Leiloeiro Oficial</BODY></HTML></td></tr></table> </td>

</tr>

<tr>

<td align=3D"right" valign=3D"top"><table width=3D"100" height=3D"20" border=3D"0" cellspacing=3D"0" cellpadding=3D"0">

Anexo I

```

<tr>
  <td align=3D"right" valign=3D"top">
<!--SELO-->
<a href=3D"https://www.comprova.com/servlet/email?action&#61;open_notified_
email&emailid&#61;22143515&emailaddressid&#61;5336495&hash&#61;98365D99649B=
3638D624E879432E1C7F"><img src=3D"cid:part.0.5178600027753009" border=3D"0"=
></a>
<!--/SELO-->
=09</td>
<td align=3D"right" valign=3D"top"><!--SELO--><!--/SELO--></td>
  </tr>
</table></td>
</tr>
<tr>
  <td width=3D"58%" height=3D"45" align=3D"right" valign=3D"top">
=09<font size=3D"1" face=3D"Geneva, Arial, Helvetica, sans-serif">
=09=09Hora Legal Brasileira certificada pelo Observat&oacute;rio Nacion=
al
=09  =09</font><br>
=09=09<a href=3D"https://www.docuSign.com.br/" target=3D"_blank" style=3D"c=
olor: #1b49a0; text-decoration: none; background-color: none; font-family: =
Geneva, Arial, Helvetica, sans-serif; font-size: 10px; font-weight: bold;">=
=20
=09=09=09Conhe&#231;a a DocuSign=20
=09=09</a>
  =09</td>
</tr>
<tr>
  <td width=3D"58%" height=3D"99" align=3D"left" valign=3D"top"><font siz=
e=3D"2" face=3D"Geneva, Arial, Helvetica, sans-serif">
  O remetente desta mensagem utiliza o Servi&ccedil;o de eMail Comprova=
DocuSign para agregar valor
=09comprobat&oacute;rio &agrave; cadeia de comunica&ccedil;@tilde;o estabe=
lecida eletronicamente. As=20
=09mensagens de email recebem o selo cronol&oacute;gico certificado pelo Ob=
servat&oacute;rio=20

```

Anexo I

```

=09Nacional, org&atilde;o do Minist&eacute;rio da Ci&ecirc;ncia e Tecnologi=
a, al&eacute;m de outros=20
=09elementos de comprova&ccedil;&atilde;o legal. Ao ler este email, o desti=
nat&aacute;rio fica=20
=09ciente de que um aviso de leitura &eacute; enviado ao remetente. O conju=
nto de=20
=09evid&ecirc;ncias referente &agrave; comunica&ccedil;&atilde;o remetente-=
destinat&aacute;rio &eacute; disponibilizado=20
=09a ambas as partes, pelo per&iacute;odo de um ano, bastando clicar no sel=
o=20
=09identificado acima para obter maiores informa&ccedil;&otilde;es. Em caso=
de d&uacute;vida entre=20
=09em contato com suporte@docusign.com ou acesse <a href=3D"http://www.docu=
sign.com.br">http://www.docusign.com.br</a>. As informa&ccedil;&otilde;es=
=20
=09armazenadas pela DocuSign s&atilde;o obtidas e processadas de maneira le=
g&iacute;tima,=20
=09enviadas pelo remetente mediante condi&ccedil;&otilde;es expressas nos T=
ermos de Uso da=20
=09DocuSign.</font> </td>
</tr>
<tr>
  <td><img src=3D"https://www.comprova.com/tracking/22143515/5336495/1268=
8701F1A2B25F8A98F121C1B87571.gif"></td>
</tr>
</table>
</body>
>>> </html>

```

```

-----=_Part_69527_12166386.1528984223877
Content-Type: application/octet-stream; name=selo_2.jpg
Content-Transfer-Encoding: base64
Content-Disposition: inline; filename=selo_2.jpg
Content-ID: <part.0.5178600027753009>

```

/9j/4AAQSkZJRgABAQAAAQABAAD/2wBDAAgGBgcGBQgHBwcJCQgKDBQNDAsLDBkSEw8UHRofHh0a

Anexo I

lwB3rY1fQ7K7sLm1to1s7i6O5p7W3i83l6tllIzyRuPI3cc1g6L8MtA0Oc3rWC6neE/Ncak5uJT
 06ZG3Pvtz71hVnzyujWnHljZnG/DDS/FbaNfRwCmuiaJdXRnt57w+bJBDg/LBGRyxyPnb5eMgMaz
 /DfxAvdJ+H0a2ct5q+pXeoNm5vhl8On722oskn8RO3dtX+8T7H3I2tpNcfaWtoHnVuJWiBcEe5Ge
 MVw/jHW9DOG9j0kGPTnkt2upTYQqt1OGfYsMGBnfi27LD7oU9N25ctUaXucHdeH9Zm8W6HezalX
 OrxySahLPfStFiGlibITGv/HtCW2oAQXO5sqmNp1/As/xA8bNqV3LrP2XSbibbBqD2qhyoJysEZ4A
 PALNnGOMtmuk8B/D6z0pJNa1LSba01K7OU5s7LOHbtWl8/OxBJctnJx3Ga7Y2WnQQeSbO1SAkfu
 xCu0kdOMYoSbC55n8P8Axf6n4e0CwZpdY1iQyG7lfc2CxMOA8rY++QBhfvEc5HU+Ipp6DcWwcoF
 A7D/AB55rK1m0W10aR9C0fTp5/M3eU1sCgz1baMHJ46c9+cVt2ocWcAeFYX8td0SY2occqMcYHSm
 tBBCDGREz7mCjoMADpTpozLEyA4JxzUIRPkWyPEm9x1ycBfqaoQ0wNISZXycEDAxir1kHWAH2UkN
 gYHbAqirXCuvmCloc52A5X8+taFoQ0O4Hgnl/KIJ6DRlzTzxyzaSPMwrFcBR/Wo4ZbpmUI6yKzH
 5mHAH4VbuYwIm+/tQE5AHP4Ht3FPUBQABgDgAdqXQDAb7zZ9a06ppkGq2bW8wx3RwOUb1FT6iL2M
 MtmkBmD8idiFx+A+IZ+7xD/zx0z/AL+Sf4V8Q4yU21oz6Om9EOzhGOa+XVhvpIzUcEd/AAIf72fT
 /PWvQtJOqDSLmQRfM55kkl5c/wChOKrf8T/cH8jS92MZ8yTOPyp2/wAQ/wDPHTP+/kn/AMTWtWpO
 orXOirWIUSTNatncjCRpjhN2VL8YrnrAXOibbxlBKWwogYkEfiPrXUMqsfmUHHlyOletkkWuf5Hi
 5hvfFONpGnzAX8nGN0pJGfbuagudRazsHuLmiiiijeWWWk5CqCtHR7D0/CtSsfXJbSTeHdYxI91h
 OEjVclj5bYHvz2/wr3Wecczp3xW8M6hKONvqxcpybszWco+WNGkc/dwcKrfI3rV/wCFheGYvC8H
 iKfVI102V/JSYrSOnOV2Y3DGCeR056Yz5R4RvNQh8E32iT3niBnk0W+iTTZNM228bmORhiTqTxx
 x1bFU9R+GEchws/t+Nb17prKBo9Owx8q4aVfIKC9eUveMep7Libsdke2+lvFWiaDbWQ10+W3OoME
 ttyMd5+XJOBwBuHJ9adqfiHTRDWrLTZ5XhvbmkASFGiY7xGpZuQMCAE815V410bxB8QPE2pRafpt
 tLYaZpyafC195kYMrfM0kXGC4ZSuemAPWp7a+1LxFrHgPUbqzuxcwadf2140kLArKsLrlsjgtwf+
 BU1Jiseo6NrFtr+kRappFxlCwC6NskdSuSGKnAbnqDVLxB408P8AhJ7X+2NSaAzbisRRndh0ztaO
 BnuffCfd8JvFUVI4d0TwpC6NrUV8DKpnez2wLI3kGWJyOCB061b8STz+Fvi1b+KbzSr+/wBLIOr7
 Gk1nB5ptpQ+Tx2yM+md5xnBp82gW1Nq4+I3g+zOPT9TvNZXybwObdlJlMjhWksdoG4DllycDiiT4
 heHrfQU1oawn9mXM32e3nZGciQakqwAyvr83bnvXL3msyad8QtO8c3HhzWjpf3pUlqg+xfv7SUTN
 ksmfl3DJByMiQ9ea5eXw3fajo8E97o15b6frPjFblLF4ijx2zbgSwH3AQcdvu5HGDU3Y7HrmoeMN
 MtdhdhOKS/EWozQGaOJULFICItxYAheFJx1/TOLpvx8G+INetVtr2z11UN5dnJNZOshzwVR2X5c8
 8Z56AVyVt8Pm8H/EXw75E15qBkt7/wA26dWOxBbukKE9BhQB9enGAJfh34I1/WNA8JTatqMVrpOk
 3jXlvYi2K3HmLMxw7EcAke/Q/Qguw0O20v4reC9WvoLK31kLcXD+XEssEqBm7DcV2gn3NlRpxL8H
 6TrQ0u81qNLuCXbMqRO6xt3BZQQD2PPHFfeP6Bo2tJ4a8Mxa4LtfC39tNjC28dpiW3kA+V2J+bY2
 WyROAPU4rbFzd+H/AA54y8J33hrV77U9XvbiS1nhsy8VwsgAR93U7SC3Q4J7HNCkwsj1iz8Rabqe
 ralY2N1/pNisbXKFSuEYZDgnhgRg5BlwR61mS/ELw3D4dh12TU5k0i4ufs8M7QsbnYak4G3djg84
 xxivPvE+ha/4X0vQ73SbOW6vNR0EaDfpCu7YxRdrZHf+HP8A0zFS6z4P1bV9dsPCGjWIm+neHdJa
 B5r9XSCW4nTEjqVBy3zBh6MrU+dhY9JlKAlDlytH8h65980srwLguzCUgclTuP4DrXMFDDUL+78D
 2tpqlvNBf6azWMyyoVLCPhCPUbcDPCqa7AKoYkKAT1IHWqvdEINXukhQtn74yMbm2+9aWnyvLDIX
 UIRIRtzkjgdahJU4ODJg1PYRmKAqzbjuz6AcCpkNFKR5hK68KmswLDqNxoSSaRwMBOASGHXPpXz
 34kmf/hKdZxzZBJULgD5z/z1b3rNE8pXbnkBB4+c16UMA5RTucjxVnax9JgeeOXmRKzMWDZXkenO

Anexo I

qOe2FrGCEjfsEeP5m/EV84m7lySJZAecfOab9pnzkTSA+oY1EspHJ3dVUGsc1t+Z9lslEkYPaBVC
 7hleT+H4UwIUy7rFccbQo5yf/wBVfORuJujTyk+gcOizT5lWaTn/AGjS/sen5fcP6/Lz+8+loQiz
 MotvKflAwBk9+3SrOx/7p/KvmDzLjr5smf8AfP8AjSrNL82ZpeBnG81ccsUVaL8iXjLvVH0hsQR
 ysQRIGO3HWpDLOoJIAKYypHjr5sDyZB82XtxvPFHnuMfvnlxgncc1f1D+9+AvrXkfSxlnIkYHAXO
 EIOeKpnnLRnO1kBJXrnnXzQZ5GblmJ9Nx5o+0zhjmaQevzH/Gj+z/734B9b8j6VkkmhmmjjJ80Mc
 FQh3AevFibkhlMRhZQ2xVB5Pfk9q+aTcTFs+dJ/32aBNOeBNL/32aX9nP+YPrfkfSy3c5YRvA7Fm
 IG30FTQymTjayUMggc4wcd+aZPMnBH72T2w5/wAaPMnGSZpF+rnmj+zn/N+AfWvl+nnDhGIDZwaq
 Km1ljFkSkjlU9frXzaZZ1H+tIOSR98/40ec6nmWQHvhzx+tCy9r7X4B9a8j6VWeb5TgEMSNgHlo8
 2YxiRipyRkAdK+bPtMqgYlk9vmNRm4mlwZZOn980/wCz/P8AAPrXkftQWS4LElGUfKkD/Hr1pizT
 i4aHHmjGTsUjB9DzivmKXmWAAIk477zSfaJ9oHnyY9N5pf2c/wCb8A+trsfSqXJKgxxfvXGSAeAO
 2fWhLuV12m3csqbjg8D/AA4r5qEOp486TH++ad59xggSvt9n/nR/Zz/m/APra7H05G5mQMAx4H4Z
 7VHdo32ZvIPbt7180B5sczSAdgHP+NIZZTwJ5c5/vnmhZe7/ABfgH1ryPpNglZcwKSApLAcitCyL
 GAI2UktngdOBXy4lxNswLh1wf756V7P8H5DJ4WvjuY/8TB+Sc/8ALOOscThfZQ5rI08RzO1jyXxl
 CPFetZH/ADELj/Oa1ZwQELIsE9K0veJH/hKtaB6f2hcf+jWrMDkADAYO57V61L+GvQ4ZfExwjOce
 gHuKXaoPPHsaZuOMEnHpSAZ/qasQ8NgfMc5HT/GgPwSR09+tHOPIAx6ZoEfxP6UaBqNJPrQCQcJg
 +1KQuSAf/r0qkgMu7afXNO4WGE5OSaXacZxx708yLk9ff3pu85zgZ7+9K4WDHITJHODgUoUcZbPt
 Rk4JY4z6Dk00cN8vJ7cUAOJUHAxnvTcgMCPyo2tjODQoBbBNAtR28LkKOCec0m89BwMdkUIGGQTj
 njvRtVeuDzzkOD1GjJ5JPHpQcc4UjHWnHbwa3QdQOtBcg9MduaAE2NjJl6dzSMpWIZsnAP5d6bz0
 FMCQqMH5cLjOaPkU5GM9iOaYQwAyCB2zRtPPHT1pAOLjGME8YzQQQMAYH3pMFOT244pdqgAnlz2
 JoAaWJXBJz3yaSpAVVQcA8/nTC2Rg+nWi4WFCEgHI56CvaPg6pHhS9zx/wATBv8A0VHXi4cAAEZI
 PHNeOfB1fICl9nn/AlmDf+io64sf/C+ZrRtzHQXPhfw3PczTz6RYPJJKzO7xDLMSck575qM+EPDA
 wDomnjPTMQRwmt2E7soVwS3DdsnNNSB43BwsgwBlu2PSvLU5W+I9Bxj2MweEPDHBGiazfOxEOarL
 4T8OXB+bSrBM/wDLNYIDD61tpFihTIG2Mscjqc+1JMsI4mwRbE7vIOfwFDqT7j5I9jKTWz4eiyP7
 EsnQkfeiGR9eOal/4Q/w3yP7DsPf9yKvyRSO7SI/LKF3McnOew7VDFbNKGeMtGGIBbPUDqevPNL2
 k+4ckexV/wCEO8Nf9AKw/wC/lo/4Q3w1/wBAKw/78itQK8MjsX/dEgks2T+vSrFHTJ92Lkj2OBtj
 4LuvFk/hxPDIW7gtmuXkksvLjKCTyztLYLcnggFSoHq/r2m+C/DmkTalfaNZGKNGcRxQBpJckWwi
 9zhSfQAEkgAkYgkm/wCFzveix1IWb6SdO+0/2dceX5xuN2N2zGMc7/u45zVzj4c1ybT/EV1ZXdp
 cJPp8sMNVjYvLOieV80UTLIAC7DOdhJJUHcFUB+On3HyR7GtpeheEtWomy1KHQ7Jlru3jul1khUM
 FZQwyATzg+tYntdeDXPiW6uNAO220nQ5hbG+YD99IAPMXZgMnRfVHXcT8uaqlfa94d+HPH/R4fsx>>>
 8RapHBZ2CG2ZhtgY13tKhZmPlqG3MBgErlcZFX/EngSRPhPd+FdBIBKQIIkkJaRIIErZOMbmlbO
 UE9h0TqT7hyR7DdlTwpq2pwWF54cfSr25t/tFrDd28Secn8QUqzfOowWRiGAOCyziXT4/Cuoatca
 fpvhRtRWzudbXV7HbRpFBIGIKeyMpcqBltgbgjrmomN54w8f+GtVtdL1Cws9HhnluzL+2aBiOyBF
 jUMPMYFSTjKgfXekA8XZ+FtR0jwvbaHaaTdwemBk+It9VWF/Jjj3FjLg/IIDGzAx9SzhKZNL2s+
 4+SPY9WvDnhPTrc4vrvR7GO2tYnmIfyM7UUEscDk8A9K5WzuvDMukeHp7rvWEup66jyWunWwikY
 xqpfzGKIBs2tgh5gMHBxNr1v8A8JZ4ot/Byhv7KiiF9YU4yNwMEG5c7WYqGIO07RISOa3fFOv
 3/hzTY1sNNuL+9uZDFbrHbyzRxZP+siKKWCKD9OZZug7kHtZ92Lkj2Me3uPAoi1pr/QbfSpdF2G9

Anexo I

ivIY8xq67kIMbMrbugAJOeMcyjK6Y3hK/1K20698INpN1dwefaJf20a/aF/iCIWb5I4LlcMAQcYzW
 bqXhca38OfEGmaSb281698qa7vdTspbR7uRXDADzEUBQEKqg+VMgEjJJuqt34t8c+F9SgO2/s7LR
 oJ5bp7+1e3O6ZAixKGHZOCpLEZUD+lkgU1Un3Dkj2LdrH4JvPF8/hqLw4ovYbZrI3IsTHGVEmwhS
 2C3J4IBUjoxqOZfCg16+oJT/AAf/AGIdWCxG6NtHAixGQEouZZEycDPy5HPXPFUIaT/hdAvfsWpi
 zXSTp/2oabceWZ/tGcbtmMY5352471DPPv2bx/4iuNZtNjytZ4rP7DNpUdOFmVUYPvNqOWDf89Pm
 AxjJFhtJ/wAwckexOGi2Xg7xD4ftNZOzRbNra6GVMsAUxkEghh2III44OODg5q8vgvw5KhlO2zf3
 SNQPyAqh8M7PUdl+HWkW2p2TwXYRswLEqsqlV3AYAOOgnPOSd3Oa6dbeR7gZOBHkbdqHkj3NHTJ
 9w5I9jNTwh4fwFfQ7DKgciYJ/pS/wDCHegjz/YVh9fJFW3jkjiSJyGUcbFPUk9yetSR2jqpbKcK
 E2hA3f8A/XR7SfdhyR7FH/hDvDZ/5gVh/wB+RUcvhHwzFGXOg2Bx28kVtQI1ASRI3bRwD2/rSzoZ
 IWWepxTVSfdi5I9jDXwn4aLhG8P2SMRkZhHNB2jabp2mWkkOnWsFvCOhdIhUAFsAZ+uAPyqFopZi
 S5VcAhQvqavWCssBBVVO7+HvwOamc5NascYx7EHmB5HGMMHYYPfBpaqy3bLcTKUDOshVcA8DryaY
 l1PvVCiyFmOCDjgf/XqUUXaPqxqGGfzCVYDerMDt6cH1qVvuNz2oERusVwApbODnct/P86IAAAHA
 HAFUVMbRxlGP3wI5A6fWnidy64blLsGPHQVvGLRAYYIBHoRWF4r8W6f4O0ItR1GG9IiHa1t2k/iV
 eW4RfvDG5hnnGTxWkJ28vf52Wyny7fu81xPxZMuoEANSOyOtL28u7lOzbx2tpJL9yRgBJRSF+XON
 xGe2aTTSBHU674it/D+mm+u4ZNhcRwxLzNcSN92ONBks5PQficAE03R/E9rq2o3OmyWt1p+pW6LK
 1neBBiOTAYkQozKy5OOkE4lwccZ5fxmLvXtJObU9Igur2HS9Ug1KWBrdop3SIsGVEcKS+DkKQM9s
 5GTSmvNX+Jlx4lHs57ewiOkacJLuB4DLJ5vmFkRwG2gEAltvcAzUjsdpb/ANK6z9k1a3+xx3Ib
 /st5Hsl2Z+V9jjOM4wchtg1m6T410fWL7Wbe2ldItIWSe6mASFkdSwdGJ5TCK7iACMEeg1zWga
 fean8PtM07TtMxw/Aju8+n30ck6tHvk/duGZHKsSHxnBHykFSQYPDeiaxfeOPGF9sfz303UYbWK5
 ZbKWJLtbSpEL+Ydu3OGOWyf7tAHSWPjzTryew82y1Cys9SZksL67iWOC5YH5QDuLKXGWQOq7gOO
 eK1rrVdliW/nmvoWGMRedelkm8wJtLgU5i4BI457V5i2jaxql34bOW2I1CfQtDu4rv7Zd6YbMxp
 Hv8AKiYSbWmfACbkVQoOWDlV6yzka38VeLbrTPDUwuOhgcXJmZU1NxCdqrUG1Np+QkZ65NNagLZ
 +MNKjn0/U5PDt7psfiGWGLUJi7f/SHZCYQ/lyM/I4GRxnnFXn8XpJ4i1PRrLQtTv7rS/K+OPAbd
 UXzE3rgySqTxnoO1cfc68TelvDOP2Nhqwu4ZVvNRttSinWytQI9pwsGcmZS3yGMddzHjmjxK1rq
 sGtpN4RuU8Qi4aHT721sy0krAJ9nuBdKqrGAdpIL/KEIPpRqB6elxm2illhkheRQfJfBdSRnadpl
 JHTgke9YWueMrHw/qGm2V5bzNPF3MvtGkOHMZkJCs/ZQsrY5ydrYB2tiKHU9WspvDOn31pLeXF3b
 yLqGpwHbFbvHGCSw2bcO2QM7fp2rifFGH+JobXQHfDw+p+Vr9vdyXUWlyB2kAbMOpEpygWAQoAC
 gFQAKGB6JqfiC4017hjoWoT2lupZ7uOe1SIKBljmSZSAOc5A6HtzVvfg2n/8IVH4qIlsdUisplmIW
 E2jNNtAYgIVyFuhchiQuCCSM1jeOG1bVtNO3wxaxTf8AE1kEeo6hbXPHGkSgNKFOW2GT7qhtwILA
 nvV7xhP9m8A6tY2ynybHspk2hs7d5BkxMqqFjU7V7ZOFHAzOpAdLpeow6vpFlqVurrDeQR3EayA
 BgrqGAOCRnB9atMyryzAfU1zvgSzbPBGjwPb3VvNaWcNtNhc2zwsHSNQcBwMjPccHnOrcuSoMRb7
 u/nNUtQHRFGZTMOSe+cgduPyFSVS37Wd4RiPgE44HvS+c+CBJINwHmYp2EW8DOcc+tMkmCHaFZ3I
 4VRzj39Kg4K7h5ufkyxp1NPFyiGUzGisBulxyfoRSasA4TSh1EsO1WoaQ+cHrzx7VftSDESCCCc
 g9ayVuphAjSkobCKWYYyPp9K0tPI82ByEZFDKAHjjAqWNHB6j8Q7GPUbyzeyuc288kRZSuCVYjP6
 V1um3MV5p1vcwoY45EDBSOR9aiktBvriXFjbtJudmZkHPzH2qeKXdtSGJQqgZGcY+IVZ3utjCnGq
 pNzldEzDodxAXnA71w1z8ULC2upYDYXLGNyhII5xXaJOX8r5cbyw69MVTnsrWBDLNZWkoz8zGMBi

Anexo I

fy5Na03CPxq46sakl+7djP8ADvi+28QrOYbaWLYcZ3kc5rc+0r/dNQw/YrdnEMCQpgMWVAob/HvS
 m+jUvtviZVAGDj+f5VnUacrw0RdNSUbTd2YXiHxvaeHruK2mtJpWITfICAAPxqtYePNO1e8gtDYzg
 ysFByggfUCumeGyu3JntY3ZSFBljGefTNSR2FpE4a01hRh0KoARRNpxSjuYzhWc7xlZdrE4UAAAA
 AdABWV4gv4NJOuS/uY3ISMj5Exzz71c3uYZHMPbViBwKSWQTQsJYEkiGN6vzk/SnFK+pvK7Wwhl+
 KungYGM3AHOcDtrpt6mp2FvfxB0jmjDBG7VD9hsSHddOtdi56xjOR+FWk+6IYglgEBUqOn4VpVdN
 r3I2+ZjSjVi/3krlgkAEmuEuPihYW9zLABc5YxuUyCOcV2clw0DoJgm1zgMp6fgaqtb6axd5LCLd
 uxholyx69KmlKmvjVYqsakl+7djO8O+L7bxELGw20sJhxneRzn6fStz7Sn901Vt5LS3JVLRYCzYx
 Gg5x9OtXlpl5QCBgnPysOeDg1FRpyvHRFwUIG0ndnL+JPGVhoV9BBc2Ms7um9SCMAZ9DTNN+INlq
 V7BapZTo0rbQSRgV1FzZ2s6I5raGRIU7S6A4qqIpbQJDNHDCshI4Ea/0FOVnFKO5jOFZzvGWnaxM
 xieUO6sxHYjiqua7Do+mS30sMkiR4yq9Tmron4VzGPLYkAg802QiWAedBG8TkDa3PX8KUVZ+8by
 u1ZHEj4qWAJP2C6OT0LLxXbaZfpqmnQXsaMiTIHct1FQ/wBmWUhYJZWqlHxzCCGqdJhBILZokXC5
 QRHPHpfFa1ZU2vcjYypQqxfvyuWicAmuDuPifYW9zLAdPuW8timQRziuz+2J5asFYs4yE7ge/pVM
 R6ZKSzafEZGXeR5IOfx/WppSpx+NXHVjUkv3bsUfDvi628RLOYbaWLYcZ345z6flWzvg80yeVI/7
 x5/KnW0FrEp+zxwR7gCQigfTNOuCUgZI4Igx4qajTI7uiLpqSjaTuzm/EPji08PXkVtLaTStlm8F
 CMD861/CniCDW9MmuolZI1E5Qh8ZJ2qc8fWpLq2tmnUzwxzgKf8AWlpl/StLTI4rZhhBFEPbO2M
 ADoKU+XIVlqZ8tXnupaehHPCjytvXOCcUwwxsQSgyvTFWrmNhiHUAqR8xzyD2qBXVwSjKwBwcHNS
 nobsYllwxZVw3OCCeK86+Mmt6h4Z8ELc6dcMI1dXS2pnb78SMjsSn91vlxnqMnGDgj0muS+I3g3/
 AITjwo+mpc/Z7mGQXNu5GUMiqwAfvTIYjI5HB5xgju0CPC9b8FnpP4H8L+NtK1a5XU7loncFFCqZ
 I2kXb7AAQqchs9hwdrx/rereJ73wb4be7W1tdtdtLK7ufKQkeZM5UZBbJRMZC569ScDDpvCHxM8Ua
 JoXhjW7S2sdFsnUfa90TsFVSqIgjksVUIQABnPzH+ldN4++GI9N/YOp+ErppNVOKCC1ht5mTLpE2
 UcFgF3gnJB4I6Yxhpsx3OX/s6f4UfGPSNJOK/mmsdVFussV0AcrJIYyCVxlqQWVgBjOORnc57C4+
 LHxj1bR9c1CeHT9J+OrBDbADCJIWbnIDMSGZiDnGOBjbs6R4O8W+LfiLa+J/GqW+mppvktBBauj
 byjFIVcM2F3ZzixJ5wPVXav4L8YeEviHeeKPBmuOp6h5rXMFwUBjZ2DMpyykruwylTkbcHgZYsw
 MT4ea7qnha/8Z+HRPHe2uh2V7dW3nXnAlhfbwA3CMTkrnrOIJJOLo3g5vHfgnxR431fWLP9Vt2ld
 flUqxjWRt3sQQqbQuO44He+APhleMuvap4rumXVdahnt5reB03RpKcu5K5XcTyAPIA65zheeie8
 G/E3wto2u+F9FtbS+OW+Zv8AS/MhRirKfYqGcFSygKwIOMHaf4iAdP8AD57/AOJHwou7HVtRmimF
 19ie8hJ86SffLdngxzgsysyFiOQckMc58/wDGvg9Ph9450C18Hapevq9ztaKOYrvr2Fyh34Vcr/Mp
 Uj+E5yGr1XRfCWueBPhXd6f4bljv/EE7eeGJURiR9its3EDCoMjd1lyRztrgfD3hr4oeH9Wk1j/h
 FLLUtXfl/tDUr1ZplUqFwD54A4GM4zGkZxxQwPVPGPw7sfGzWUeoajfW1t5jNHA4Bldtu1iWBHy
 gOMbf4+o5z5N8P8ATbjRPjZqOg+H76a70q3Mq3ZcBmQgwNwPVkiYLuUAnkjAY13/AMQR8Q9Q8J6N
 BoNt9nvZ4hJqrWtwkTwyAldiOX4UsXztJPYGzWtNnfAem/EHwhdWenReDdlS7G4niF/d+cHmdBgM
 5PnnkLuIAGAScLzTa1AzfjppniW3gF3dalBs+HGuktbUKPOSXymLMx2A4JEh+8fvDj09Z8HNBZf
 DzQLmRooYU0q3kmlkbaFUQqSSTwaAOTzxXn3xW0vx34wuZtH07RbSfQ7eeO4t7IZOSV2EeG3bpBxl
 3H3ROH49D4Hs/E2o+Eb3wz4u06Cws1sUO+Oe1kVpJI/LZHJldxuACnoBkng9hXuHQ8x+Kt7qfi7R
 IPFryQR6DHfY6TCi5eZDv3zsTgruMQAUjjHQYy/pw8GR+M/hT4X0xr+axg+y2U1yYVyZo1iGY+T
 gZJBBIIUBHBrhfGfwNhsdJgm8JLqOoXbTASLcXEQVY8Nk/dXnO0dfw9OosfChIdwI8N7FPB0m/Wx

Anexo I

dQ3t/b3MOZDEhZYIPChQwU9QcA4bpla9QPKddsPDMja6+neDr7XrXX7O8kt3ub67t7eEKgdXKyq
 qQSQAMkZBI6kCvR/jbbXVt8K9Ej1CSOXUFvIFupY+FeUQSbmAwOCcnoPoKzvFOiffB4gQ2em61pW
 laXYxymYrOgTeFIUsQ8j9CQNo/i59R3viWy8ZaBpXh638CwxXtvYRfZri1u2TMyBFWNItt6bTna
 y8kcEZwAeQ/Duw+HeoeldEjN/r1prUbRTKbhoVt5LISp2KQC2CwOM4J6ZyQDt/HTTfElTC13PqFq
 /huS9iFrahR5yS+S2WZtgJGRJ/EfvDj009N8EeOPPFxIsPE/jG2tdPh09omSKCVMkJudVQKXyN+C
 24g4Y4PTE3xZ0fx94runOax001m0OK4jntbhZkSV2EWGB3SdMu4+6Og/EtoHU7vwZB5ngjw6iIUH
 9mW25wMZZeuef0xXzfqg8Or8S/Eq+JP7U+wi+uhH/Zvl+Z5nnHGd/G3G73zivoD4bSeLbTsm0vxV
 plrYRafbwQWTROrNlqqVJch2GfIT06n8OK1SX4y3vh6+0OfTdNu4Zle3k1COSFZJUJIOAXUAFTj7
 gOD2bmhrQEEdt8KbHw9Z+Et/he8ubrT7mZpn+1uplim2qrRsFAAICjj3yCQQA7d0V1KsMg9q474Z+
 E28E+ERp1zcxzXckz3NwOTFowThRtyoONqr1HXPbFdVM5LIXdoogB8yg/N+PaqWgiZYYOBCoACOf
 erdnEscJCrgFs9az4rdCySW7E5P98sGrXjXZGq9wOcVMmNIUqGUqwBB4IPes2bSYd4kRmRQSxQHq
 cfpRRUrcbK8C+UcA/IXYBQMYyc1Zb7jfQOUVoQVYUaQLGz/lvOAOtCxEuli3yldw45ooqwE2t5Tx
 blxHggghfel80wRySMNxJzxxRRSewljgzd7bmUnHKhf4wPr3qKVDb28bOQ6KcBAMDPPP+fwxRRUJj
 ILSNk8xskbAoXt75/HmrFtuSNAzbsomdsYFFFAD7hd1u4z1xUYjacFpHzgEAAYxmiiqQhixmdTuY
 DauwYFKWdgkuV3KxA49RRRTAY1z9jtAQu7Ge+O9lbfzlpXkfc8q5PGAMdOO9FFS9xohuRtdFk+fz
 AFXsEHQgf5/OpfsqCORuSxhcM9Bg+n4YoopAXYi3Ks25geT/AJ6VHcA4jYEAq2eRRRTQhphLo0jP
 l+COOBjtimBCyGfcN+7djHFFFUASBmAbI/eJg8VPGzSSLChCtj7xGf0oopS2BF61s47RMISzHJL
 N1P+FWaKKwND/9k=

-----=_Part_69527_12166386.1528984223877--

<<< 250 2.0.0 w5EDoGn6012208 Message accepted for delivery
 >>> QUIT
 <<< 221 2.0.0 antispam.virtualariki.com.br closing connection

O Host **antispam.virtualariki.com.br** aponta para **Virtual Arika Tecnologia**.

Anexo I

Destinatário 2

Acessando o web service <https://hexillion.com/xf/xml/1.0/whois/> em 21/06/2018 às 09:18hs e informando o host **antispam.virtualariki.com.br** obtemos as seguintes informações abaixo transcritas:

```
% Copyright (c) Nic.br
% The use of the data below is only permitted as described in
% full by the terms of use at https://registro.br/termo/en.html ,
% being prohibited its distribution, commercialization or
% reproduction, in particular, to use it for advertising or
% any similar purpose.
% 2018-06-21T09:17:45-03:00
```

```
domain:    virtualariki.com.br
owner:     Virtual Arika Tecnologia
owner-c:   ALA235
admin-c:   ALA235
tech-c:    ALA235
billing-c: ALA235
nserver:   ns1.arikinet.com.br
nsstat:    20180621 AA
nslastaa:  20180621
nserver:   ns2.arikinet.com.br
nsstat:    20180621 AA
nslastaa:  20180621
created:   19990512 #160754
changed:   20180505
expires:   20190512
status:    published
```

```
nic-hdl-br: ALA235
person:     Alexandre Arika
created:    20000726
changed:    20170918
```

```
% Security and mail abuse issues should also be addressed to
% cert.br, http://www.cert.br/ , respectively to cert@cert.br
% and mail-abuse@cert.br
%
% whois.registro.br accepts only direct match queries. Types
% of queries are: domain (.br), registrant (tax ID), ticket,
% provider, contact handle (ID), CIDR block, IP and ASN.
```

Anexo II

Destinatario 1

Acessando o web service <https://hexillion.com/rf/xml/1.0/whois/> em 21/06/2018 às 09:18hs e informando o IP 200.161.238.164 obtemos as seguintes informações abaixo transcritas:

```
% Joint Whois - whois.lacnic.net
% This server accepts single ASN, IPv4 or IPv6 queries

% Brazilian resource: whois.registro.br

% Copyright (c) Nic.br
% The use of the data below is only permitted as described in
% full by the terms of use at https://registro.br/termo/en.html ,
% being prohibited its distribution, commercialization or
% reproduction, in particular, to use it for advertising or
% any similar purpose.
% 2018-06-21T09:17:46-03:00

inetnum:      200.161.0.0/16
aut-num:      AS27699
abuse-c:      ENRED4
owner:        TELEFÔNICA BRASIL S.A
ownerid:      02.558.157/0001-62
responsible:  Diretoria de Planejamento e Tecnologia
owner-c:      ARITE
tech-c:       ARITE
inetrev:      200.161.0.0/16
nserver:      orion.vivo.com.br
nsstat:       20180605 AA
nslastaa:     20180605
nserver:      lynx.vivo.com.br
nsstat:       20180605 AA
nslastaa:     20180605
nserver:      hercules.vivo.com.br
nsstat:       20180605 AA
nslastaa:     20180605
nserver:      aquarius.vivo.com.br
nsstat:       20180605 AA
nslastaa:     20180605
created:      20010630
changed:      20130307

nic-hdl-br:   ARITE
person:       Administração Rede IP Telesp
created:      20080407
```

Anexo II



changed: 20160621

nic-hdl-br: ENRED4

person: Engenharia de Redes

created: 20110824

changed: 20110824

% Security and mail abuse issues should also be addressed to
% cert.br, <http://www.cert.br/> , respectively to cert@cert.br
% and mail-abuse@cert.br
%
% whois.registro.br accepts only direct match queries. Types
% of queries are: domain (.br), registrant (tax ID), ticket,
% provider, contact handle (ID), CIDR block, IP and ASN.



Rua Gomes de Carvalho, 1306 - 1o andar - Conjunto 11
Bairro Vila Olímpia - São Paulo - SP - CEP 04547-005 - Tel : +55 11 3330-1000

www.docusign.com.br



Relatório Pericial

E-mail Comprova DocuSign com guarda ID22038909

O presente Relatório Pericial tem o objetivo de disponibilizar as evidências e comprovar o envio da mensagem de Email Comprova DocuSign com guarda **ID 22038909** e seus anexos.

Resumo

O E-mail Comprova **DocuSign** com guarda é usado pra agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecida eletronicamente. As evidências de envio, recebimento, conteúdo e leitura são coletadas pela **DocuSign** e recebem o Carimbo do Tempo certificado pelo **Observatório Nacional**, órgão do **Ministério da Ciência e Tecnologia**, assinado digitalmente com Certificado ICP-Brasil.

E-mail Comprova DocuSign com guarda ID22038909

| | |
|--------------------------|---|
| Remetente | juridico@hastavip.com.br |
| Assunto | INTIMAÇÃO - LEILÃO - PROCESSO Nº 1004028-48.2015.8.26.0590 - 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP |
| Prova de Envio | ✓ SIM |
| Prova de Conteúdo | ✓ SIM |

| | |
|-------------------------|---------------------------------------|
| Destinatário 1 | richardson.souza.adv@gmail.com |
| Prova de Entrega | ✓ SIM 01/06/2018 às 17:47hs |
| Prova de Leitura | ✓ SIM 01/06/2018 às 18:11hs |

Conclusões

E-mail Comprova DocuSign com guarda ID22038909


Destinatario 1 | **richardson.souza.adv@gmail.com**

O E-mail Comprova DocuSign com guarda **ID 22038909** com assunto **INTIMAÇÃO - LEILÃO - PROCESSO N° 1004028-48.2015.8.26.0590 - 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP** foi **entregue** pela **DocuSign** para **richardson.souza.adv@gmail.com** em **01/06/2018** às **17:47hs**. O servidor do destinatário confirmou o recebimento da mensagem ao retornar o código 250 (RFC2821) e foi identificado como sendo o **mx.google.com**. Este servidor pertence a empresa **Google LLC** (vide **ANEXO I**).

O mesmo e-mail foi **lido** pelo **IP 187.22.103.54** pertencente à empresa **CLARO S.A.** cujos servidores DNS estão configurados sob os endereços **ns7.virtua.com.br** e **ns8.virtua.com.br** (vide **ANEXO II**). (2 leitura(s) a partir deste IP).

Evidências


O conteúdo do E-mail Comprova DocuSign com guarda ID 22038909 pode ser comprovado pelo protocolo digital com carimbo do tempo certificado pelo **Observatório Nacional, Ministério da Ciência e Tecnologia** emitido em **01/06/2018 às 17:46hs** conforme transcritos abaixo:


1

Conheça DocuSign Signature

Assine seus documentos a qualquer hora, onde você estiver e via qualquer dispositivo.

Tudo com validade jurídica.



TESTE GRATIS

E-mail Enviado

APAGAR
REENVIAR

ASSUNTO: INTIMAÇÃO - LEILAO - PROCESSO Nº 1004028-48.2015.8.26.0590 - 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP

ID: 000022038909

STATUS: Enviado

ENTRADA COMPROVA: 01/06/2018 17:46

CONVERSA SMTP

TST

GERAR LAUDO

DE: juridico@hastavip.com.br
 TO: richardson.souza.adv@gmail.com
 CC:
 BCC:
 SERVIÇOS: Comprova

COMUNICADO

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU.
 EXECUTADO: ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, representado pela inventariante, Sra. Fania Cassia da Cunha Vilchez

Prezado Dr. Richardson,

Fica o executado INTIMADO, na pessoa de seu Advogado Dr. Richardson de Souza, inscrito na OAB/SP 140.181, nos termos do comando judicial nos autos do processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590 (nº de ordem: 2015/000459) que tramita perante a 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP, a respeito do leilão judicial on-line que ocorrerá por meio do website www.hastavip.com.br, tendo sido designado o 1º leilão com início no dia 10/07/2018, às 15:45hs, a ser encerrado em 13/07/2018, às 15:45hs e, caso não haja lance, seguirá sem interrupção até dia 02/08/2018, às 15:45hs, data de término do 2º leilão.

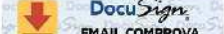
O referido leilão tem por objeto O APARTAMENTO Nº 63, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, Nº 686/692, NESTA CIDADE contendo dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC de serviço, sala (living room), sala de jantar, possuindo a área total de 104,50m², confrontando pela frente de quem olha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel de Nobrega, do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento nº 62 e área do poço, do lado direito com o espaço fronteiro à propriedade de Sebastião Iorio, e nos fundos com o apartamento nº 64 e corredor de circulação, correspondendo-lhe uma fração ideal de 35,047m², do todo do terreno.

Conforme o Laudo de Avaliação, o imóvel encontra-se desocupado e necessitando de reformas.
 Matrícula nº 52.067 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente/SP.

AVALIAÇÃO E VALOR DA 1ª LEILÃO:
 VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 334.981,88 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao valor da avaliação, para abril de 2018, conforme Tabela de Atualização Monetária do TJ/SP. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para.

AVALIAÇÃO E VALOR DA 2ª LEILÃO:
 VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 234.487,31 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), correspondente a 70% do valor da avaliação.

EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN
 Leiloeiro Oficial



EMAIL COMPROVA

Evidências

EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN
Leiloeiro Oficial



Hora Legal Brasileira certificada pelo Observatório Nacional
Conheça a DocuSign

O remetente desta mensagem utiliza o Serviço de eMail Comprova DocuSign para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecida eletronicamente. As mensagens de email recebem o selo cronológico certificado pelo Observatório Nacional, órgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, além de outros elementos de comprovação legal. Ao ler este email, o destinatário fica ciente de que um aviso de leitura é enviado ao remetente. O conjunto de evidências referente à comunicação remetente-destinatário é disponibilizado a ambas as partes, pelo período de um ano, bastando clicar no selo identificado acima para obter maiores informações. Em caso de dúvida entre em contato com suporte@docusign.com ou acesse <http://www.docusign.com.br>. As informações armazenadas pela DocuSign são obtidas e processadas de maneira legítima, enviadas pelo remetente mediante condições expressas nos Termos de Uso da DocuSign.

| Para | Status | Ocorrido em | Perícia Digital |
|--------------------------------|----------|------------------|----------------------|
| | Enviado | 01/06/2018 17:46 | DETALHES |
| richardson.souza.edv@gmail.com | Entregue | 01/06/2018 17:47 | CONVERSA SMTP
TST |
| | Lido | 01/06/2018 18:11 | PROTÓCOLOS DE |

Recebimento

Destinatario 1

O E-mail Comprova DocuSign com guarda **ID 22038909** com assunto **INTIMAÇÃO - LEILÃO - PROCESSO N° 1004028-48.2015.8.26.0590 - 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP** foi **entregue** pela **DocuSign** para **richardson.souza.adv@gmail.com** em **01/06/2018** às **17:47hs**. O servidor do destinatário confirmou o recebimento da mensagem ao retornar o código 250 (RFC2821) e foi identificado como sendo o **mx.google.com**. Este servidor pertence à empresa **Google LLC** (vide **ANEXO I**). O conteúdo abaixo listado representa a transcrição da "conversa SMTP" que se deu entre o servidor (JAMES SMTP Server 2.3.1) da **DocuSign** e o servidor **mx.google.com** da empresa **Google LLC**.

```
<<< 220 mx.google.com ESMTP i17-v6si4048508qtg.366 - gsmt
>>> EHLO mail.comprova.com
<<< 250-mx.google.com at your service, [191.6.151.212]
250-SIZE 157286400
250-8BITMIME
250-STARTTLS
250-ENHANCEDSTATUSCODES
250-PIPELINING
250-CHUNKING
250 SMTPUTF8
>>> MAIL FROM: <registrado@comprova.com>
<<< 250 2.1.0 OK i17-v6si4048508qtg.366 - gsmt
>>> RCPT TO: <richardson.souza.adv@gmail.com>
<<< 250 2.1.5 OK i17-v6si4048508qtg.366 - gsmt
>>> DATA
<<< 354 Go ahead i17-v6si4048508qtg.366 - gsmt
>>> Message-ID: <1674799167.859941.1527886032986@SP2FE0003>
MIME-Version: 1.0
X-Envelope-To: registrado@comprova.com
Received: from mail.comprova.com ([10.2.3.212])
```

(...) **Verificar conteúdo completo no ANEXO I** (...)

```
<<< 250 2.0.0 OK 1527885998 i17-v6si4048508qtg.366 - gsmt
>>> QUIT
<<< 221 2.0.0 closing connection i17-v6si4048508qtg.366 - gsmt
```

Leitura e Abertura de Anexo

Destinatario 1

O E-mail Comprova DocuSign com guarda ID **22038909** foi **lido** por usuário identificado pelo **IP 187.22.103.54** pertencente à empresa **CLARO S.A.** cujos servidores DNS estão configurados sob os endereços **ns7.virtua.com.br e ns8.virtua.com.br** (vide ANEXO II).



Protocolos

Enviado para: richardson.souza.adv@gmail.com Lido em: 01/06/2018 18:11
 Local:
 Aberto em: 187.22.103.54(187.22.103.54)
 Linguagem:
 Browser: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 11_4 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Mob

DETALHES

TST

Enviado para: richardson.souza.adv@gmail.com Lido em: 01/06/2018 18:12
 Local:
 Aberto em: 187.22.103.54(187.22.103.54)
 Linguagem:
 Browser: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 11_4 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Mob

DETALHES

TST

Anexo I

Destinatário 1

Conversa SMTP entre os servidores da DocuSign e da Google LLC.

```
<<< 220 mx.google.com ESMTP i17-v6si4048508qtg.366 - gsmt
>>> EHLO mail.comprova.com
<<< 250-mx.google.com at your service, [191.6.151.212]
250-SIZE 157286400
250-8BITMIME
250-STARTTLS
250-ENHANCEDSTATUSCODES
250-PIPELINING
250-CHUNKING
250 SMTPUTF8
>>> MAIL FROM: <registrado@comprova.com>
<<< 250 2.1.0 OK i17-v6si4048508qtg.366 - gsmt
>>> RCPT TO: <richardson.souza.adv@gmail.com>
<<< 250 2.1.5 OK i17-v6si4048508qtg.366 - gsmt
>>> DATA
<<< 354 Go ahead i17-v6si4048508qtg.366 - gsmt
>>> Message-ID: <1674799167.859941.1527886032986@SP2FE0003>
MIME-Version: 1.0
X-Envelope-To: registrado@comprova.com
Received: from mail.comprova.com ([10.2.3.212])
    by mail.comprova.com (JAMES SMTP Server @@VERSION@@) with SMTP ID 31
    for <richardson.souza.adv@gmail.com>;
    Fri, 1 Jun 2018 20:46:39 +0000 (GMT-00:00)
From: juridico hastavip <registrado@comprova.com>
Reply-To: juridico@hastavip.com.br
To: richardson.souza.adv@gmail.com
Subject: =?ISO-8859-1?Q?INTIMA=C7=C3O_-_LEIL=C3O_-_PROCESS?=
=?ISO-8859-1?Q?O_N=BA_1004028-48.2015.8.26.05?=
=?ISO-8859-1?Q?90_-_06=AA_VARA_C=CDVEL_DO_FORO_?=
=?ISO-8859-1?Q?DA_COMARCA_DE_S=C3O_VICENTE/SP?=
Content-Type: multipart/related;
    boundary="-----_Part_212723_31436323.1527885998657"
```

Anexo I

X-ComprovaUniquelD: 6656943952549726038_1527885992299

X-comprova_group: 1

X-Comprova-ID: 5307568_22038909

Date: Fri, 1 Jun 2018 17:46:39 -0300 (BRT)

-----=_Part_212723_31436323.1527885998657

Content-Type: text/html; charset=ISO-8859-1

Content-Transfer-Encoding: quoted-printable

```
<!DOCTYPE HTML PUBLIC "-//W3C//DTD HTML 4.01 Transitional//EN">
```

```
<html>
```

```
<head>
```

```
<title>registrado.net</title>
```

```
<meta http-equiv=3D"Content-Type" content=3D"text/html; charset=3Diso-8859-1">
```

```
<STYLE type=3Dtext/css>.txtpreto1 {
```

```
=09FONT-SIZE: 10px; COLOR: #000000; FONT-FAMILY: Verdana, Arial, Helvetica,=
sans-serif; TEXT-DECORATION: none
```

```
}
```

```
..txtvermelho1 {
```

```
=09FONT-SIZE: 10px; COLOR: #9e0b0e; FONT-FAMILY: Verdana, Arial, Helvetica,=
sans-serif; TEXT-DECORATION: none
```

```
}
```

```
..txtvermelho1:hover {
```

```
=09TEXT-DECORATION: underline
```

```
}
```

```
..txtvermelho3 {
```

```
=09FONT-WEIGHT: bold; FONT-SIZE: 16px; COLOR: #9e0b0e; FONT-FAMILY: Verdana=
, Arial, Helvetica, sans-serif; TEXT-DECORATION: none
```

```
}
```

```
..txtcinza1 {
```

```
=09FONT-WEIGHT: bold; FONT-SIZE: 10px; COLOR: #4d4d4d; FONT-FAMILY: Verdana=
, Arial, Helvetica, sans-serif; TEXT-DECORATION: none
```

```
}
```

```
..txtcinza1:hover {
```

Anexo I

```
=09TEXT-DECORATION: underline
}
```

```
a:link, a:visited {
=09text-decoration: none
}
```

```
a:active {
=09text-decoration: none
}
=09
```

```
</STYLE>
```

```
</head>
```

```
<body leftmargin=3D"0" topmargin=3D"0" marginwidth=3D"0" marginheight=3D"0"=
>
```

```
<table width=3D"100%" border=3D"0" cellspacing=3D"0" cellpadding=3D"0">
```

```
<tr bgcolor=3D"">
```

```
<td width=3D"100%" valign=3D"top" style=3D"font-family: Arial, Helvetic=
a, sans-serif; font-size: 10px;=09color: #000000; text-decoration: none;">
```

```
=09 <!--FILES--><!--/FILES-->
```

```
</td>
```

```
</tr>
```

```
<tr>
```

```
<td valign=3D"top" style=3D"font-family: Arial, Helvetica, sans-serif; =
font-size: 10px;=09color: #000000; text-decoration: none;">
```

```
<table width=3D"100%" cellspacing=3D"0" cellpadding=3D"0" border=3D"0"=
```



```
CIO IGUASSU,<BR>EXECUTADO: ESP=D3LIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, rep=
```

```
resentado pela inventariante, Sra. Fania Cassia da Cunha Vilchez<BR><BR>Pre=
```

```
zado Dr. Richardson,<BR><BR>Fica o executado INTIMADO, na pessoa de seu Adv=
```

```
ogado Dr. Richardson de Souza, inscrito na OAB/SP 140.181, nos termos do co=
```


Anexo I

mando judicial nos autos do processo n=BA 1004028-48.2015.8.26.0590 (n=BA d= e ordem: 2015/000459) que tramita perante a 06=AA VARA C=CDVEL DO FORO DA C=OMARCA DE S=C3O VICENTE/SP, a respeito do leil=E3o judicial on-line que oco=rrer=E1 por meio do website www.hastavip.com.br, tendo sido designado o 1= =BA leil=E3o com in=EDcio no dia 10/07/2018, =E0s 15:45hs, a ser encerrado = em 13/07/2018, =E0s 15:45hs e, caso n=E3o haja lance, seguir=E1 sem interru= p=E7=E3o at=E9 dia 02/08/2018, =E0s 15:45hs, data de t=E9rmino do 2=BA leil= =E3o.

O referido leil=E3o tem por objeto O APARTAMENTO N=BA 63, LOC=ALIZADO NO 7=BA PAVIMENTO DO EDIF=CDCIO IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA N=OBREGA, N=BA 686/692, NESTA CIDADE contendo dois dormit=F3rios, banheiro, c=ozinha, dispensa, terra=E7o de servi=E7o com tanque e WC de servi=E7o, sala= (living room), sala de jantar; possuindo a =E1rea total de 104,50m=B2; con=frontando pela frente de quem olha para o mar, com o espa=E7o fronteiri=E7o= a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de =Nobrega, com o apartamento n=BA 62 e =E1rea do po=E7o, do lado direito com = o espa=E7o fronteiri=E7o =E0 propriedade de Sebasti=E3o lorio, e nos fundos= com o apartamento n=BA 64 e corredor de circula=E7=E3o; correspondendo-lhe= uma fra=E7=E3o ideal de 35,047m=B2, do todo do terreno.
Conforme o Lau=do de Avalia=E7=E3o, o im=F3vel encontra-se desocupado e necessitando de re=formas.
Matr=EDcula n=BA 52.067 do Cart=F3rio de Registro de Im=F3veis d= a Comarca de S=E3o Vicente/SP.

AVALIA=C7=C3O E VALOR DA 1=BA LEIL=C3=O:
VALOR DO LANCE M=CDNIMO: R\$ 334.981,88 (trezentos e trinta e quatro = mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), corresponde= nte ao valor da avalia=E7=E3o, para abril de 2018, conforme Tabela de Atual=iza=E7=E3o Monet=E1ria do TJ/SP. Caso n=E3o haja lance, seguir=E1 sem inte=rrup=E7=E3o para:

AVALIA=C7=C3O E VALOR DA 2=BA LEIL=C3O:
VALOR = DO LANCE M=CDNIMO: R\$ 234.487,31 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocent= os e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), correspondente a 70% do = valor da avalia=E7=E3o.

EDUARDO JORD=C3O BOYADJIAN
Leiloeiro Ofic=ial</BODY></HTML></td></tr></table> </td></tr></table>

Anexo I

```

<!--SELO-->
<a href=3D"https://www.comprova.com/servlet/email?action&#61;open_notified_
email&emailid&#61;22038909&emailaddressid&#61;5307568&hash&#61;59375956CA94=
F2418B9AAB4E6AD13EE9"><img src=3D"cid:part.0.8022746350857929" border=3D"0"=
></a>
<!--/SELO-->
=09</td>
<td align=3D"right" valign=3D"top"><!--SELO--><!--/SELO--></td>
  </tr>
</table></td>
</tr>
<tr>
  <td width=3D"58%" height=3D"45" align=3D"right" valign=3D"top">
    =09<font size=3D"1" face=3D"Geneva, Arial, Helvetica, sans-serif">
    =09=09Hora Legal Brasileira certificada pelo Observat&oacute;rio Nacion=
al
    =09 =09</font><br>
    =09=09<a href=3D"https://www.docuSign.com.br/" target=3D"_blank" style=3D"c=
olor: #1b49a0; text-decoration: none; background-color: none; font-family: =
Geneva, Arial, Helvetica, sans-serif; font-size: 10px; font-weight: bold;">=
=20
    =09=09=09Conhe&#231;a a DocuSign=20
    =09=09</a>
    =09</td>
  </tr>
<tr>
  <td width=3D"58%" height=3D"99" align=3D"left" valign=3D"top"><font siz=
e=3D"2" face=3D"Geneva, Arial, Helvetica, sans-serif">
    O remetente desta mensagem utiliza o Servi&ccedil;o de eMail Comprova=
DocuSign para agregar valor
    =09comprobat&oacute;rio &agrave; cadeia de comunica&ccedil;@tilde;o estabe=
lecida eletronicamente. As=20
    =09mensagens de email recebem o selo cronol&oacute;gico certificado pelo Ob=
servat&oacute;rio=20
    =09Nacional, org&atilde;o do Minist&eacute;rio da Ci&ecirc;ncia e Tecnologi=
a, al&eacute;m de outros=20

```


Anexo I

AhEBAxEB/8QAHwAAAQUBAQEBAQEAAAAAAAAAAAECAwQFBgcICQoL/8QAtRAAAgEDAwIEAwUFBAQA
 AAF9AQIDAAQRBRIhMUEGE1FhByJxFDKBkaEII0KxwRVS0fAkM2JyggkKFhcYGRolJicoKSo0NTY3
 ODK6QORFRkdISUpTVFVWV1hZWmNkZWZnaGlqc3R1dnd4eXqDhIWGh4iJipKTlJWWi5iZmqKjpKWm
 p6ipqrKztLW2t7i5usLDxMXGx8jJytLT1NXW19jZ2uHi4+TI5ufo6erx8vP09fb3+Pn6/8QAHwEA
 AwEBAQEBAQEBAQAAAAAAAAECAwQFBgcICQoL/8QAtREAAgECBAQDBAcFBAQAAQJ3AAECAxEEBSEx
 BhJBUQdhcRMiMoEIFEKRobHBCSMzUvAVYnLRChYkNOEl8RcYGRomJygpKjU2Nzg5OkNERUZHSElK
 U1RVVldYWVpjZGVmZ2hpanN0dXZ3eHl6goOEhYaHilmKkpOUlZaXmJmooqOkpaanqKmqsrO0tba3
 uLm6wsPEExcBHyMnK0tPU1dbX2Nna4uPk5ebn6Onq8vP09fb3+Pn6/9oADAMBAAIRAxEAPwD3i4uF
 t49zAsxOFUdWPpVRnlkYM7kEfwocD/69Fzcx+b8zgAHaP6OwzRqwBcZbpWij1JbGCPy5Aw3uWY5J
 P3c81MRkYyeRisia+maU7H2oDgAVnatq7WGNvdTmWSNCAVQ8nJx/WvKInFFS5UmzshgKkrHRLbqp
 GXdgvQMeBSiBQwO5yoOQpPARz+Px/BEu1ILsDO+X/Gt7TNdk1WxW6iaRFLbXxnjiqlmOlq8ov8A
 A0lIdaCvl6H7ONhXzJNvYZ6UeXlinypOSckvzWbFfTl4LvXpINbFdWFxsMSm4dDjrUJUn7xDHbh
 X8x3aST+83b6DtVZ4gsoihdjlBgljnA9/QVP58mGfyuUViDg81J58WQC4ya67GNxqWYrkkEk7QuT
 2FLEnksG8jb95j+IO86PzNhfkdR6V5pp/jDxvrU99/ZOm6XcxWkpRgQUbGTjrIM9KuFJzu10JIN
 RPTJE8yMqSchOpggUE7mdyRj5m6VyfhPxRH4kuLnT9TtZLXV7Y/vLd2IUjODtHGMHqD6jk9uhtNU
 O2S6Nlb6pZtzJuzClYrSL7bc54pShKLswUk1dFoW64IZnbjHJ6D2pflyBmWTIPBzzUF1q2m2KK95
 qNnbqxIUzTogY+2TzUi6hZPPHAI7bNNKnmRxrMpZ1/vAZyRwefalqO6F8qVVCrShUA5JGTVTULnT
 NGsJLrU7+K0Gb5WnuJQuT6Anv7CmaprS2uj6pdaaianeWMTN9kt5A7lwDhSAckjHjrwcc1594etv
 CWt3FvrHibXdm17WpwCYrq5VY7XP/LNLZiMaDpMGSrNgmpdykaP/AatfwK96IE1/Cu2Gke3mKnty
 SvGfyxnmu8iihmt98Mu+ObEiyowYMDyCD0x6VBdWGN3mnS6clbURSRsiKbdHRcjghSNpx1xOrOOi
 xu9ETSNJsri2IOWztPllfed9oaQYCFcDbt60WYG9ECu5QGAB4JPWiSLzQvzMMHOVNNIzZGTECCnt
 ZgpO3809QLDbTEje0kg6ImO4fhxigRP9nXaRucknJYtzSfZxg5d92c7s85pyNtjy8iIFA+fPX1Jp
 6srKGVgQeQQadwlmtw3WSTpgnPX6OpW4LYWcxj+6PmP4mpajmkMURcAHGODRuBdhuCck5+hzqWO
 JWV9kqhcgkEHitG2mWeEMp3Y4JqJRsuMz8sDCd2jYAncDuGepzTUgaJgY3GMAHcPSpfMJldXG1tz
 YHqAev6inVV9BHPsMMfrWH4s/wCRbuf96P8A9DFBF1F58csRd03ZG6NtrD3BrzjWk1WxuHs728uJ
 om+ZCOhKyAHrj16cdq+LpQ5ql77M+pwsOaS12MmvQ/CH/lvR/wDXR/5155Wpo41S8uEsrG7niT7z
 FZCFQdZX/k12YiHPC1z0cTDnhvY9Mroe9cbZqfZrdlvMkk2jG+RizN7kmukkkWNcnJ5wAOPtXTk
 n2/kfLZ9kh+zyYZfNARiSQF5oa2PzKrArtjlxS3bchYUH91iSf0qSOTEoyNr4BZT2zXOFzzbD
 FgYMyBxsYk8jkZryXwT4p0jw1Jro1K4ZJLrMaLgZfGc2eQMD8a9grP/ALB0bzPM/sjt9+c7vsse
 c+ucVrTqKMXGWzlnBtproeSTRqfiOTxR4sLW3tnthFDj70i5jV8EdcRoxOPXHNZ+oJ4Z/4RLSj
 osjt4gLx/LEr+Zvx82e33sbdvtjvXvJZYk4V4GO1ULbS9GjvT2unWMD1yTNHAqvz15AzWyXl
 t/VmZO5nlrx6Svj7Vx44BQ+SpgVt+zGO2znp07Z3d6sNe6LovxFOC+gnhiOX+zj5EyKSgVvOH1z
 uOD3yee9eo3umafqSql+wtbsJ937RCsm36ZHFNUJ028hhutOs54of9UksCMsf+6COOnap+sJ7r
 pb/hh+yfQ4T4bXEN9rni+6t2zDcXsYsRsjKs8pB59jWr42m8H6dpvn+MVO+ZAh8qKSFxUJfZP4vb
 lwB3lRy1fQ7K7sLm1to1s7i6O5p7W3i83i6tllzyRuPI3cc1g6L8MtA00c3rWC6neE/Ncak5uJT
 O6ZG3Pvtz71hVnzyujWnHljZnG/DDS/FbaNfRWcMuiaJdXRnt57w+bJBDg/LBGRyxyPnb5eMgMaz

Anexo I

/DfxAvdJ+H0a2ct5q+pXeoNm5vhl8On722oskn8RO3dtX+8T7H3I2tpNcfaWtoHnVuJWiBcEe5Ge
 MVw/jHW9DOG9j0kGPTnkt2upTYQqt1OGfYsMGBnfl27LD7oU9N25ctUaXucHdeH9Zm8W6HezalCX
 OrxySahLPfStFiGlibITGv/HtCW2oAQXO5sqmNp1/As/xA8bNqV3LrP2XSbibbBqD2qhyoJysEZ4A
 PALNnGOMtmuk8B/D6z0pJNa1LSba01K7OU54s7LOHbtW18/OxBJctnJx3Ga7Y2WnQQeSbO1SAkfu
 xCu0kdOMYoSbC55n8P8Axfc6n4e0CwZpdY1iQyG7lfC2cXmOA8rY++QBhfvEc5HU+Ipp6DcWwcoF
 A7D/AB55rK1m0W10aR9C0fTp5/M3eU1sCgz1baMHJ46c9+cVt2ocWcAeFYX8td0SY2occqMcYHSm
 tBBCDGREz7mCjoMADpTpozLEyA4JxzUIRPkWyPmEm9x1ycBfqaoQ0wNISZXycEDAxir1kHWAH2UkN
 gYHbAqirXCuvmCloc52A5X8+taFoQ0O4Hgnl/KIJ6DRlZTzxyzaSPMwrFcBR/Wo4ZbpmUI6yKzH
 5mHAH4VbuYwIm+/tQE5AHP4Ht3FPUBQABgDgAdqXQDAb7zZ9a06ppkGq2bW8wx3RwOUb1FT6iL2M
 MtmkBmD8idiFx+A+IZ+7xD/zx0z/AL+Sf4V8Q4yU21oz6Om9EOzhGOa+XVhplVZuCeD/AAIf72fT
 /PWvQtJOqDSLmQRfM55kkl5c/wChOkrf8T/cH8jS92MZ8yTOPyp2/wAQ/wDPHTP+/kn/AMTWtWpO
 orXOirWIUSTNatncjCRpjhN2VL8YrnrAXOibbxIBKWWogYkEfiPrXUMqsfmUHHlyOletkkWuf5Hi
 5hvFFONpGnzAX8nGN0pJGfbuagudRazsHuLmiiiijeWWVk5CqCThR7D0/CtSsfXJbSTeHdYxI91h
 OEjVclj5bYHvz2/wr3Wecczp3xW8M6hKONvqxcpbyszWco+WNGkc/dwcKrf13rV/wCFheGYvC8H
 iKfVI102V/JSYrSOnOV2Y3DGCeR056Yz5R4RvNQh8E32iT3niBnk0W+iTTZNM228bmORhiTqTxx
 x1bFU9R+GEchws/t+Nb17prKBo9Owx8q4aVfIkC9eUveMep7Libsdke2+lvFWiaDbWQ10+W3OoME
 ttyMd5+XJOBwBuHJ9adqfiHTrDWrLTZ5XhvbmkASFGiY7xGpZuQMCAE815V4I0bxB8QPE2pRafpt
 tLYaZpyafC195kYMrfM0kXGC4ZSuemAPWp7a+1LxFrHgPUBqzuxcwadf2140kLArKsLrlsjgtwf+
 BU1Jiseo6Nrftr+kRappFxlCwC6NskdSuSGKnAbnqDVLxB408P8AhJ7X+2NSaAzbisRRndh0ztaO
 BnuffCcd8JvFUVI4d0TwpC6NrUV8DKpnez2wLI3kGWJyOCB061b8STz+Fvi1b+KbzSr+/wBLIOr7
 Gk1nB5ptpQ+Tx2yM+md5xnBp82gW1Nq4+I3g+zOPT9TvNZXybwObdlJlmjHkSdoG4DllyDiiT4
 heHrfQU1oawn9mXM32e3nZGciQakqWAvyr83bnvXL3msyad8QtO8c3HhzWjpf3pUlqg+xfv7SUTN
 ksmfl3DJByMiQ9ea5eXw3fajo8E97o15b6frPjFbILF4ijx2zbgSwH3AQcdvu5HGDU3Y7HrmoeMN
 MtdhdOKS/EWozQGaOJULFICItYAheFJx1/TOLpvx8G+INetVtr2zI1UN5dnJNZOshzwVR2X5c8
 8Z56AVyVt8Pm8H/EXw75E15qBkt7/wA26dWOxBbukKE9BhQB9enGAJfh34I1/WNA8JTatqMVrpOk
 3jXlvYi2K3HmLMxw7EcAke/Q/Qguw0020v4reC9WvoLK31kLcXD+XEssEqBm7DcV2gn3NlRpxL8H
 6TrQ0u81qNLuCXbMqRO6xt3BZQD2PPHFfeP6Bo2tJ4a8Mxa4LtfC39tNjC28dpiW3kA+V2J+bY2
 WyROAPU4rbFzd+H/AA54y8J33hrV77U9XvbiS1nhsy8VwsgAR93U7SC3Q4J7HNCkwsj1iz8Rabqe
 ralY2N1/pNisbXKFSuEYZDgnhgRg5BlwR61mS/ELw3D4dh12TU5k0i4ufs8M7QsbnYak4G3djg84
 xxivPvE+ha/4X0vQ73SbOW6vNR0EaDfpCu7YxRdrZHf+HP8A0zFS6z4P1bV9dsPCGjWIm+neHdJa
 B5r9XSCW4nTEjqVBy3zBh6MrU+dhY9jLkAIDlytH8h65980srwLguzCUgclTuP4DrXMFDDUL+78D
 2tpqlvNBf6azWMyyoVLCPhCPUbcDPCqa7AKoYkKAT1IHWQvdEINXukhQtn74yMbm2+9aWnyvLDIX
 UIRIRtzkjgdahJU4ODjg1PYRmKAqzbjuz6AcCpkNFKR5hK68KmswLDqNxoSSaRwMBOASGHXPpXz
 34kmf/hKdZxZBjULgD5z/z1b3rNE8pXbnkBB4+c16UMA5RTucjxVnax9JgeeOXmRKzMWDXkenO
 qOe2FrGCEjfsEeP5m/EV84m7lySZAecfOab9pnzkTSA+oY1EshJ3dVUGsc1t+Z9lSIEkYPaBVC
 7hleT+H4UwIUY7rFccbQo5yf/wBVfORuJujTyk+gcOizT5IWaTn/AGjS/sen5fcP6/Lz+8+loQiz

Anexo I

MotvKfIawBk9+3SrOx/7p/KvmDzLjr5smf8AfP8AjSrNL82ZpeBnG81ccsUVaLt8iXjLvVH0hsQR
ysQRIGO3HWpDLOoJIAKYpHJr5sDyZB82XtxvPFHnuMfvnlxgncc1f1D+9+AvrXkfSxInIkYHAXO
EIOeKPnnLRnO1kBJXrnxZzQZ5GblmJ9Nx5o+0zhjmaQevzH/Gj+z/734B9b8j6VkkmhmmjjJ80Mc
FQh3AevFibkhlRHZQ2xVB5Pfk9q+aTcTFs+dJ/32aBNOeBNL/32aX9nP+YPrfkfSy3c5YRvA7Fm
IG30FTQymTjayuMggc4wcd+aZPMnBH72T2w5/wAaPMnGSZpF+rnmj+zn/N+AfvWvl+nnDhGIDZwaq
Km1IjFkSkjIU9frXzaZZ1H+tIOSR98/40ec6nmWQHvhzx+tCy9r7X4B9a8j6VWeb5TgEMSNgHlo8
2YxiRipyRkAdK+bPtMqgYlk9vmNRm4mlwZZOn980/wCz/P8AAPrXkftQWS4LElGufKkD/Hr1pizT
i4aHHmjGTsUjB9DzivmKXmWAAIk477zSfaJ9oHnyY9N5pf2c/wCb8A+trsfSqXJKgxxfvXGSAeAO
2fWhLuV12m3csqbjg8D/AA4r5qEOp486TH++ad59xggSvt9n/nR/Zz/m/APra7H05G5mQMAx4H4Z
7VHdo32ZvIPbt7180B5sczSAdgHP+NIZZTJ5c5/vnmhZe7/ABfgH1ryPpNgIZcwKSApLAcitCyL
GAI2UktngdOBXy4lxNswLh1wf756V7P8H5DJ4WvjuY/8TB+Sc/8ALOOscThfZQ5rI08RzO1jyXxl
CPFetZH/ADELj/Oa1ZwQELIsE9K0VeJH/hKtaB6f2hcf+jWrMDkADAYO57V61L+GvQ4ZfExwjOce
gHuKXaoPPHsaZuOMEnHpSAZ/qasQ8NgfMc5HT/GgPwSR09+tHOPIAx6ZoEfxP6UaBqNJPrQCQcjg
+1KQuSAf/r0qkgMu7afXNO4WGE5OSaXacZxx708yLk9ff3pu85zgZ7+9K4WDHITJHODgUoUcZbPt
Rk4JY4z6Dk00cN8vJ7cUAOJUHAxnvTcgMCPyo2tjODQoBbBNAtR28LkKOCec0m89BwMdkUIGGQTj
njvRtVeuDzzkOD1GjJ5JPHpQcc4UjHWnHbwA3QdQOtBcg9MduaAE2NjJI6dzSMpWIZsnAP5d6bz0
FMCQqMH5clJoAPkU5GM9iOaYQwAyCB2zRtPPHT1pAOLjGME8YzQQQMAYH3pMFOT244pdqgAnlz2
JoAaWJXBjz3yaSpAVVQcA8/nTC2Rg+nWi4WFCEgHI56CvaPg6pHhS9zx/wATBv8A0VHXi4cAAEZI
PHNeOfB1fICl9nn/AlmDf+io64sf/C+ZrRtZHQXPhfw3PczTz6RYPJJKzO7xDLMSck575qM+EPDA
wDomnjPTMQRWmt2E7soVwS3DdsnNNSB43BwsgwBlU2PSvLU5W+I9Bxj2MweEPDHBGiafzOxEoArL
4T8OXB+bSrBM/wDLNYIDD61tpFihTIG2Mscjqc+1JMSl4mwRbE7vIOfwFDqT7j5I9jKTWz4eiyP7
EsnQkfeiGR9eOal/4Q/w3yP7DsPf9yKvyRSO7SI/LKF3McnOew7VDFbNKGeMtGGIBbPUDqevPNL2
k+4ckexV/wCEO8Nf9AKw/wC/lo/4Q3w1/wBAKw/78itQK8MjsX/dEgks2T+vSrFHTJ92Lkj2PNP7
T8DYNOfc4/sUXX2T+2Rbxm039M7t27Zu+TzNuzd/F3rR1xPBOgahpljdeHUKm1G5itoWisSYwOhl
UtlcL1HIBLY524rjhoetD4WH4cf2Vd/2sbvyftHkP9k2ed5/nedjbs28Y+/u425rpfISkz3Hhy3t
7K/uTbaza3sz21jNMI4U3hiWRCMj+6Du6cUeOn3HyR7HUnwj4YBw2i6dnHQxLXLW114Nc+Jbq40D
TbbSdDmFsb5gP30gA8xdmAw2sVUddxPy5rS8Ya7eWOj2IroiqdZ1uZYNP8+I7493LyvGRuCouSfl
>>> O0kbhjlqj4k8CSJ8J7vwroMQJSBBAkKhLSMsolbJxjcxDeignsOg6k+4ckew3SE8KatqcFheeHHO
q9ubf7Raw3dvEnnJ/EFKs3zqMFKYhgDnGM4I0+PwrqGrXGn6b4UbUVs7g211ex20aRQSBiChMjKX
KgZbYG4I65qJjeeMPH/hrVbXS9QsLPR4Z5bmS/tmgYtMgRY1DD5mBUk4yoH8RJAPF2fhhUdl8L22
h2mk3cHjGyvilFvVhfy49xYyC4PyCAxswMfUsxymTS9rPuPkj2Pv7w54T06wuL670exjtrWJ5p
X8jO1FBLHA5PAPSuVs7rwzLpHh6e68FRLqeuo8Irp1slpGMAqX3mRiiAbNrYJB+YDBwcTa9b/wDC
WeKLfwcob+yoohfa2FOMjCDBBuXO1mKhiDtO0ZUjmt3xTr9/4c02NbDTbi/vbmQxW6x28s0cWT/r
JSilgig/dGwBo05B7Wfdi5I9jHt7jwKItaa/OG30qXRdhvYryGPMauu5CDGzK27oActnjHlyumN4
Sv8AUrbTr3wg2k3V3B59ol/bRr9oX+IKVZvmXgshwwBBxjNZupeFxfw58QaZpJvzbXr3ypru910
yltHu5FcMAPMRQFAQQd5UyASMkm6q3fi3xz4X1KDTb+zstGgnlunv7V7c7pkCLEoYfM4KksRIQP

Anexo I

4iSBTVSfcOSPYt2sfgm88Xz+GovDii9htmuXeWxMcZUSbCFLYLcnggFSOjGo5I8KDXr7SNP8H/2I
dWCxG6NtHAixGQEouZZEycDPy5HPXPFUIaT/AIXQL37FqYs10k6f9qGm3HlMf7RnG7ZjGOd+duO9
Qz6b9m8f+lrjWbTWI7WeKz+wzaVHdBZIVGD7zajlg3/PT5gMY4xR7Sf8wckexOGi2Xg7xD4ftNZO
zRbNra6GVMsAUxkEghh2III44OODg5q8vgvw5KhlO2zf3SNQPyAqh8M7PUdl+HWkW2p2TwXYRswL
EqsqlIV3AYAO0gnPOSd3Oa6dbeR7gzOBHkdbdqHkj3NHTJ9w5I9jNTwh4fwFfQ7DKgciIYJ/pS/8A
CHegJz/YVh9fJFW3jkjiSjyGUcbFPuk9yetSR2jqpbKcKE2hA3f/APXR7SfdhyR7FH/hDvDZ/wCY
FYf9+RUcvhHwzFGXOg2Bx28kVtQI1ASRI3bRwD2/rSzoZIWWVepxTVSfdi5I9jDXwn4aLhG8P2SMR
kZhHNb2jabp2mWkkOnWsFvCOhdIhUAFsAZ+uAPyqFopZiS5VcAhQvqavWCssBBVVO7+HvwOamc5N
ascYx7EHMB5HGMMHYYPfBpaqy3bLcTKUDOSHvCa8DryaYI1PvVCiyFmOCDjgf/XqUUXaPqxGGfzC
VYDerMDt6cH1qVvuNz2oERusVwApbODnct/P86IAAAAHAAHAFUVMbRxLGP3wI5A6fWnidy64bLIsG
PHQVvGLRAYIBHoRWF4r8W6f4O0ItR1GG9liHa1t2k/iVeW4RfvDG5hnnGTxWkJ28vf52WyNy7fu
81xPxZMuoeANS0y0tL28u7lozbx2tpJL9yRgBJRSF+XONxGe2aTTSBHY3+oXlpAstro11fZcL5cU
sSOBg/MfMZRjjHXPPSS3R/FOWrelLnRTpOo2i3bW63Exm8I0jDEbVZo5H2uRkhTgkAmrC64G02bU
bWC+vII4XkEX2Vo5mK5+UI4UljgEc5G0tYngOOu7PRZdU1GMf23rUpvb13U4iz9yEbgGComAFJO
OlhnFIZ09v8A2TrP2TVrf7FfeVv+y3keyXZn5X2OM4zjBwe2DVDQ/F2meltW1XT9P89203yfMmZM
RyiRSytGc5ZcD72ACCCQqA5fQNPvNT+H2madp2mL4fgR3eFt76OSdWj3yfu3DMjIwJD4zgj5SCp
IOZYaB4I1PxD8QI5ZrRE1SxggE7WMkcVwxtnRflbe20IxAb7+f8AZpXA7fQ/GFr4kYTaVp+oTaWz
FF1NOSKBiFycB2EHgflyExuB9Ca03v8AS3mut9/alrBA90pnXECkbg0gz8owCQTjpmvLNN0ieKLw
nDpGi6jpuu2BWLWb25gdEa3QBJY2IOVmDkJ5YUsFCjGwDjornThq2p+OrHT9EezuLyySA6IJJJ5V
6zW7KuARhQmdp25z35prVAaGI+LtEI1O3uI0i605NbfZb6pcWyRjfsnEYLA7wWXJjEgXcOnpU9/4
606zuL/y7HUL200xIS/vrSFZlBvifmBO4MxQYZwittB554ri1h1LWtH8E6FBpuoQ30iXVtc373Vs
Y4oRbKUYCT7sm4kFdhbl5O3mh4tQOXsfG2gvp1/d3GtXI1PZS2luZIZRcoEUGT7sZQ8vvK4HI3Cj
UD1ZLu3ItoriGVJoZIDRPEdWkUjIKkEEed+lcp/wsfTsfbDYXo0T7V9k/tnCG139M53btm75PMxs
3fxd6XS5r7QbXwhoL2Es4aya3utQgY+VamGJcbsrghyMDO3p36VwmtaBqU2iXHgbw8dQIOJ7rfvl
08xLZxCVWf8AfyECdQ5ZIVBvPXftXDJgelTeLom12/OfTtK1DU7rT1jN2bUwqsRkBKrmWRMnAz8u
QM9c8VVi+iWk3dhoVzp9ve3sut+Z9jtYkRZD5YJk3F2VBtxg/NyemRzXLXcBh+iHiS81O21eK2uY
rQWU2mR3aCbajB9xtsbjuOMyEkAjHGKxNN0zWLbw/wDD86tpN5DZWDXYvGsoHSeHereV/qAJVyPv
Y6n7+TRcdj1bRPEttrd9qWni1urO/wBNaNbm2uQm5Blu5GDlzkQRno2Rg5A4zssyryzAfU1wngOz
mh8T+LLuK1vY9JuZbX7HNfxyCeUrFiTLTfvWUHGN3A52967W5KgxFvu7+c01qlesUZIMw5J75yB2
4/IVJVLftZ3hGI+ATjge9L5z4IEmU3AeZiqst4Gc459aZJMEOOKzuRwqjnHv6VA1wV3Dzc/JITj
qaE+xEMpmMRYDcRjk/Qik1YBwmlDqJYdqscAh84PXnj2q/akGikEEE5B61krdTCBGkVQC4Uswxkf
T6VpafL5sDklyKHIAPHGBUsaOD1H4h2Meo3Im9Ic5t55liylcEqxGfOrrdNuYrzTre5hQxxyIGck
cj61FJa2rXEuLG3aTc7MziOfmPtU8Uu7akMShVAyM4x9KqzvdBGFONVSbnK6JmHQ7iAvOB3hrn4
oWFtdSwGwuWMbICQRziuOScv5Xy43Ih16YqnPZWsCGWaytJRn5mMYDE/lyA1puEfjVx1Y1JL927G
f4d8X23iFZZDbSxeTjO8jnNbn2lf7pqGH7Fbs4hgSFMBiyoFDf496U30alt8TKoAwcfz/Ks6jTle
GiLpqSjabuzC8Q+N7Tw9dxW01pNK0qb8oQAB+NVrDx5p2r3kFobGcGVgoLEED6gV0zw2V25M9rG7

Anexo I

KQoMsYzz6ZqSOwtInDR2sKMOhVACKJtOKUdzGcKzneMrLtYnCGAAAADoAKyvEF/BpOlyX9zG8qRk
 flmOeferm9zDI5IIKsQOBSSyCaFhLakkQxvV+cn6U4pX1N5Xa00JHxV08DA024A9AVrtdNvU1Owt
 7+IOkc0YYI3aofsNiQ7rp1rsXPWMZyPwqOn3RDEBEAgKIRO/CtKrpte5G3zMaUasX+8lcsEgAk1w
 lx8ULC3uZYDYXLGNymQRziuzkuGgdBME2ucBIPT8DvVrfTWLvjYRbt2MNEuWPXpUOpU18auVVjUk
 v3bsZ3h3xfbelhcGG2IhMOM7yOc/T6Vufau/umqtvJaW5KpaLAWbGI0HOPp1q5FJHKAQME5+Vhzw
 cGoqNOV46luCko2k7s5fxJ4ysNCvolLmxInd03qQRgDPoaZpvxBstSvYLVLKdGibaCSMCuoubO1n
 UvNbQyMqnaXQHFVUtLaBIZo4YVkJHAjX+gpy54pR3MZwrOd4y07WJmMTyh3Vml7EcVV1jXyDHOyW
 +lhkkSPGVXqc1dE/CuYx5bEgEHmmyESwDzol3icgbW56/hSirP3jeV2rl4kFfSwBJ+wXRyehZeK7
 bTL9NU06C9jRkSZA4VuoqH+zLKQsEsrVsJ45hBDVOKwGkFs0SLhcoljnj0xitasqbXuRsZUoVYv3
 5XLROATXB3HxPsLe5lgOn3LeWxTII5xXZ/bE8tWCsWcZCdwPf0qml9MIJZtPiMjLvl8kHP4/rUOp
 U4/GrjxqSX7t2KPh3xdbellnMnTLF5OM78c59PyrZ3weaZPKy/948/ITraC1iU/Z4Yo9wBIRQPp
 mnXBKQMy8EYwcVNRpy93RF01JrtJ3ZzfiHxxaeHryK2ItJpWkTeChGB+da/hTxBBremTXUEMkaic
 oQ+Mk7VOePrUI1bWzTqZ4Y5wFP8ArEUkfpWlpkEcVswjgiiUtnbGAB0FKfLyqy1M+Wrz3UtPQjnh
 R5W3rnBOKYYY2IJQZXpirVzGwkDqAVI+Y55B7VArq4JRIYA4ODmpTON2MEEYysq4bnBBPFedfGTW
 9Q8M+CFudOuGS6urpbUzt9+JGR2JT+63y4z1GTjBwR6TXJfEbwB/AMJx4UfTUufs9zDILm3cjKGR
 VYAP32kMRkcjg84wR3aBHhet+Cz4H8D+F/G2latcrqdy0TuCihVMkbSLt9gAVIOQ2ew4O14/1vVv
 E974N8Nvdra2uu2Ild3PIISPMmcqMgtkomMhc9epOBh03hD4meKNEOLwxrdpbWOi2TqPte6J2Cqp
 VSwRyWKqSoAAzn5j/EOM8ffDS+m/sHU/CV00mq6FBBaw28zJlOibKOCwC7wTKg8EdMYw02Y7nL/2
 dP8ACj4x6RpOhX801jqot1liugDIZJGQSuMsCCysAMZxyM7nPYXHxY+MeraPrmoTw6fp2IYIbY
 AYRJBGAM5AZiQzMqC4xwMbdnSPB3i3xb8RbXxP41S3O1NN8loILVobeUYsqrhmwu7LMWJPOB6q7V
 /BfjDwl8Q7zxR4Jih1OPUPNa5guCgMbOwZlOWUld2GUqcjbg8DLfMbfDzXdU8LX/jpW6J472100
 yvbq28+M4EsL7eAG4Riclc9ehBJJxdG8HN478E+KPG+r6xdPqtuOrr8qlWMcayNu9iCFUDaFx3HA
 73wB8Mrx117VPfD0y6rrUM9vNbwOm6NJT13JXK7ieQB8oHXOclzOXg34m+FtG13wvotraX2i3zN/
 pfmQoxVICsVDOCpZQFYEhGdtP8RAOn+Hz3/xl+FF3Y6tqMOUwuvst3kJPnSQr5bsGOcFmVmQsRyD
 khjnPn/jXwenw+8c6Ba+DtUvX1e52tFHMV3o7PsQ78KhV/mUqR/Cc5DV6rovhLXPAnwru9P8Nyx3
 /iCdvPDEqlxl+xW2biBhUGRu6kZI521wPh7w18UPD+rSax/willqWrvkf2hqV6s0yqVC4B88AcDG
 cZwSM44oYHqnjH4d2PjZrKPUNRv4ra28xmjgcAyu23axLAj5QHGNv8fUc58m+H+m3GifGzUdB8P3
 013pVuZVuy4CZVBgbgerJKwXcoBPJGAxrv8A4gj4h6h4TOaDQbb7PezxCTVWtbhlnhkaQ7EcvwpY
 vnaSflAzgnPO+A9N+IPhC6s9Oi8G6RZ2NxpEL+784PM6DAZyfpPIIXcQAMaK4Xmm1qBhppc/xT+MG
 q6Lreozx6fpH2IYY7cAHakoTjdkBmLBmYg5xjgY23PhdLrEOveKvh7HqrC1t4LqOC7CESW8iyeXv
 jw2QCX3bc9RwQSSdLVPBvi7wr8RLzXR4IS31OPUPNe5huXRfLLsGZW3MuV3YZSpB4wfvrfw+8A+I
 dLXXfEmoX0cHinVILiKCP5GSKRzv8yQqCpJcKcCAOXJwqs7gcH458GeCPA2NLu7rxDc6zJYefJ
 F5ltzldyjdC8wXcpJAIB6k100sfjS0+BUuoN4gi+1x3hmN1HqCPJ9IB27FnUkF/M5wGyR8uc/JU
 +qXvxn1Xw1NpNx4fsPLuYDby3Ubxea6kYYn96UBYZBwo6nGOMTH4OXcvwqj0CDURt+1V1A30shkZ
 oCcfNo00Mo2bTkqTuBHQ5B6AeTwt0S22mN4WvNas/Ew2+fPd3cFtbr+7bzPlk3KVyeBulyCR1Neg
 fFi61K21XwpoPiC8mg0qW1hOq3VpvVLiTeBMcAbW27VZRsyN3TkCob7wZ8S/Evh7R/Dmr6PpVra6

Anexo I

d8sGpTzRiREVCajMjSDpG0cJyVUnoTXoPivSPEun+GPDuiaD4e0jxJBaQLFchU4kKHo0VEdVaRQC
 QX9ceVqUGHIHh/VbDwr8UdNs/BGvXN7o2py29vcieJIPzPtKnKrlIzuVgBjdjn5s6i6VJ8UvjFrG
 j6zfwafpX2gQx2+AdqSCMYLZwxJDMxBzjHAxt6nwP8ADLV28VReKfKdlbNb5NIpNqieVbnc2Bt
 AKKq53qFJJZtxIYHNbV/BXjHwh8RbnxP4Lig1FNTMpnguWRdjOwZkOWXK7sMpUg8YPqzswMP4d6p
 r2har4t8J2cv2+PSLa8mtEajizTROFAUKd2HJ5QHqeOSc8PaR+Gta8MapqXiHxJqCeKQzfZUKV5I
 nVUXYGbaeThkBLjGAcYHPtHwt8C6roOr6p4m8TzbNavg4e3UoVVXcOzsV+XczKMBeAPc4XItR8Of
 EPxR5kMvhXwzoTXTubjVLdY0lbcrlZ1d3w+cHAyc4J2IsInYLnCfBbxDqfiLwQZdTkWaS0uWtVm
 Od8ihUYFznIvmxnqcDOTknOROV1KsMg9qwPB3huw8HeGLbSLOUSilGSacoFaZyeWIH4AZyQoUZOM
 1sTOS5V3aKIAfMoPzFj2qlolmWGNAQqAAjn3q3ZxLHCQq4BbPWs+K3QskluxOT/fLBq1412RqvcD
 nFTJjSFKhIKsAQeCD3rNm0mHeJEZkUEsUB6nH6UUVK3GyvAvIHAPyF2AUDGMnNWW+43ONFFaEFWF
 GkCxs/yLzgDrQsRLiIt8iHcOOaKKsBNreU8W5cR4IIX3pfNMEckjDcSc8cUUUnsCI4M3e25IJxyo
 ReMD696ilQ29vGzkOinAQDAzzz/n8MUUVlySCOjZPMbJGwKF7e+fx5qxbbkjQM27KDHbGBRRQA+4
 XdbuM9cVGI2nBaR84BAAGMZooqkIYsZnU7mA2rsGBSInYJLIIdysQOPUUUwGNc/Y7QELuxnvjvSG
 38yKV5H3PKuTxgDHTjvRRUvcalbkbXRZPn8wBV7BBOIH+fzqX7KgjkbksW3DPQYPp+GKKKQF2lty
 rNuYHk/56VHcA4jYEAq2eRRRTQhphLo0jPI+COOBjtimBCyGfcN+7djHFFFFUASBmAbl/eJg8VPG
 zSSLChCtj7xGf0oopS2BF61s47RMISzHJLN1P+FWaKKwND//2Q==
 -----=_Part_212723_31436323.1527885998657--

<<< 250 2.0.0 OK 1527885998 i17-v6si4048508qtg.366 - gsmtip
 >>> QUIT
 <<< 221 2.0.0 closing connection i17-v6si4048508qtg.366 - gsmtip

O Host **mx.google.com** aponta para **Google LLC**.

Anexo I

Destinatário 1

Acessando o web service <https://hexillion.com/xf/xml/1.0/whois/> em 21/06/2018 às 09:41hs e informando o host **mx.google.com** obtemos as seguintes informações abaixo transcritas:

Domain Name: google.com
Registry Domain ID: 2138514_DOMAIN_COM-VRSN
Registrar WHOIS Server: whois.markmonitor.com
Registrar URL: <http://www.markmonitor.com>
Updated Date: 2018-02-21T10:45:07-0800
Creation Date: 1997-09-15T00:00:00-0700
Registrar Registration Expiration Date: 2020-09-13T21:00:00-0700
Registrar: MarkMonitor, Inc.
Registrar IANA ID: 292
Registrar Abuse Contact Email: abusecomplaints@markmonitor.com
Registrar Abuse Contact Phone: +1.2083895740
Domain Status: clientUpdateProhibited (<https://www.icann.org/epp#clientUpdateProhibited>)
Domain Status: clientTransferProhibited (<https://www.icann.org/epp#clientTransferProhibited>)
Domain Status: clientDeleteProhibited (<https://www.icann.org/epp#clientDeleteProhibited>)
Domain Status: serverUpdateProhibited (<https://www.icann.org/epp#serverUpdateProhibited>)
Domain Status: serverTransferProhibited (<https://www.icann.org/epp#serverTransferProhibited>)
Domain Status: serverDeleteProhibited (<https://www.icann.org/epp#serverDeleteProhibited>)
Registrant Organization: Google LLC
Registrant State/Province: CA
Registrant Country: US
Admin Organization: Google LLC
Admin State/Province: CA
Admin Country: US
Tech Organization: Google LLC
Tech State/Province: CA
Tech Country: US
Name Server: ns1.google.com
Name Server: ns3.google.com
Name Server: ns2.google.com
Name Server: ns4.google.com
DNSSEC: unsigned
URL of the ICANN WHOIS Data Problem Reporting System: <http://wdprs.internic.net/>
>>> Last update of WHOIS database: 2018-06-20T08:45:02-0700 <<<

If certain contact information is not shown for a Registrant, Administrative, or Technical contact, and you wish to send a message to these contacts, please send your message to whoisrelay@markmonitor.com and specify the domain name in the subject line. We will forward that message to the underlying contact.

Anexo I

If you have a legitimate interest in viewing the non-public WHOIS details, send your request and the reasons for your request to abusecomplaints@markmonitor.com and specify the domain name in the subject line. We will review that request and may ask for supporting documentation and explanation.

The Data in MarkMonitor.com's WHOIS database is provided by MarkMonitor.com for information purposes, and to assist persons in obtaining information about or related to a domain name registration record. MarkMonitor.com does not guarantee its accuracy. By submitting a WHOIS query, you agree that you will use this Data only for lawful purposes and that, under no circumstances will you use this Data to:

- (1) allow, enable, or otherwise support the transmission of mass unsolicited, commercial advertising or solicitations via e-mail (spam); or
- (2) enable high volume, automated, electronic processes that apply to MarkMonitor.com (or its systems).

MarkMonitor.com reserves the right to modify these terms at any time. By submitting this query, you agree to abide by this policy.

MarkMonitor is the Global Leader in Online Brand Protection.

MarkMonitor Domain Management(TM)
MarkMonitor Brand Protection(TM)
MarkMonitor AntiPiracy(TM)
MarkMonitor AntiFraud(TM)
Professional and Managed Services

Visit MarkMonitor at <http://www.markmonitor.com>
Contact us at +1.8007459229
In Europe, at +44.02032062220

For more information on Whois status codes, please visit
<https://www.icann.org/resources/pages/epp-status-codes-2014-06-16-en>

--

Anexo II

Destinatario 1

Acessando o web service <https://hexillion.com/rf/xml/1.0/whois/> em 21/06/2018 às 09:41hs e informando o IP 187.22.103.54 obtemos as seguintes informações abaixo transcritas:

```
% Joint Whois - whois.lacnic.net
% This server accepts single ASN, IPv4 or IPv6 queries

% Brazilian resource: whois.registro.br

% Copyright (c) Nic.br
% The use of the data below is only permitted as described in
% full by the terms of use at https://registro.br/termo/en.html ,
% being prohibited its distribution, commercialization or
% reproduction, in particular, to use it for advertising or
% any similar purpose.
% 2018-06-21T09:40:20-03:00

inetnum:      187.20.0.0/14
aut-num:      AS28573
abuse-c:       GRSVI
owner:        CLARO S.A.
ownerid:       40.432.544/0835-06
responsible:  CLARO S.A.
owner-c:       GRSVI
tech-c:        GRSVI
inetrev:       187.22.64.0/18
nserver:       ns7.virtua.com.br
nsstat:        20180607 AA
nslastaa:      20180607
nserver:       ns8.virtua.com.br
nsstat:        20180607 AA
nslastaa:      20180607
created:       20081003
changed:       20151020

nic-hdl-br:   GRSVI
person:       Grupo de Segurança Virtua
created:       20080512
changed:       20090518

% Security and mail abuse issues should also be addressed to
% cert.br, http://www.cert.br/ , respectively to cert@cert.br
% and mail-abuse@cert.br
%
```

Anexo II



% whois.registro.br accepts only direct match queries. Types
% of queries are: domain (.br), registrant (tax ID), ticket,
% provider, contact handle (ID), CIDR block, IP and ASN.



Rua Gomes de Carvalho, 1306 - 1o andar - Conjunto 11
Bairro Vila Olímpia - São Paulo - SP - CEP 04547-005 - Tel : +55 11 3330-1000

www.docusign.com.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0129/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 22/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)

Richardson de Souza (OAB 140181/SP)

Teor do ato: "Proceda-se às pesquisas requeridas à fl. 202. Int..(Manifeste-se o exequente sobre as pesquisas de fls. 205/214.)"

São Vicente, 22 de junho de 2018.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA
DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, por sua procuradora, manifesta-se nos seguintes termos:

Existem débitos fiscais incidentes sobre o imóvel objeto da constrição havida nos autos do processo cujo número se encontra em epígrafe, que atingem o montante de R\$ 63.121,59 (Sessenta e três mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstra a certidão colacionada. Valor esse sujeito a atualizações até a data do efetivo pagamento.

Com efeito, o Código Tributário Nacional dispõe sobre as prerrogativas dos entes públicos quanto ao recebimento do crédito tributário, nos artigos a seguir transcritos:

Parágrafo único, do Art. 130. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho.

Art. 187. A cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Por sua vez, o Código de Processo Civil traz a seguinte disposição:

Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências.

Inferre-se dos dispositivos supramencionados que uma vez concretizada a arrematação, a sub-rogação ocorrerá sobre o respectivo preço, que passa a ser a garantia do adimplemento da dívida tributária incidente sobre o imóvel objeto da arrematação.

Conforme ensinamento do eminente professor Hugo de Brito Machado:

Se o bem imóvel é arrematado em hasta pública, vinculado ficará o respectivo preço. Não o bem. O arrematante não é responsável tributário (CTN, art. 130, parágrafo único). A não ser assim, ninguém arremataria bens em hasta pública, pois estaria sempre sujeito a perder o bem arrematado, não obstante tivesse pago o preço respectivo (Curso de Direito Tributário, 24^a edição, pg. 149).

Preleciona, no mesmo sentido, o ilustre doutrinador Eduardo de Moraes Sabbag :

Frise-se que o montante das dívidas existentes está incluído no montante pago pelo bem imóvel no público pregão, em nítida sub-rogação sobre o lance ofertado, cabendo à autoridade judicial zelar pela imediata quitação das dívidas. O arrematante não é responsável tributário, nem quando o preço é insuficiente para cobrir o débito tributário (Direito Tributário, Editora Premier Máxima, 8^a edição, pg.188).

No mesmo sentido segue a jurisprudência:

DESPESAS DE CONDOMÍNIO – Cobrança – Execução – Decisão de Primeiro Grau que determinou a intimação da Municipalidade de São Paulo para apresentar memória atualizada de seu crédito, ante a preferência operada, vez que se trata de



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

débito fiscal – Direito de preferência – Satisfação preferencial de crédito fiscal, em caso de arrematação do bem penhorado. Admissibilidade – Preferência decorrente da Lei – Prevalhecimento desta em relação aos créditos comuns, inclusive os decorrentes da natureza da dívida (“propter rem”) - Recurso improvido, mantendo-se a r. Decisão guerreada.

Agravo de Instrumento – Execução de despesas condominiais – Arrematação do imóvel penhorado – existência de débito de IPTU anteriores à aquisição do bem – Sub-rogação do crédito tributário sobre o preço – Valor que, a partir da arrematação, passa a garantir o adimplemento da dívida tributária – Inteligência do art. 130, parágrafo único do CTN – Recurso improvido.” (A.I. Nº 1.231.367-0/3, 33ª Câm. Dir. Privado; Rel. Des. Cristiano Ferreira Leite, j. 16/02/09).

Cobrança de despesas de condomínio – Arrematação do bem penhorado – débitos tributários (IPTU) cujo fato gerador é relativo ao imóvel vendido em hasta pública – possibilidade de pagamento integral do débito com os valores obtidos com a arrematação – Inteligência do art. 130, parágrafo único do CTN – preferência legal do crédito tributário sobre as despesas condominiais – levantamento dos valores correspondentes ao crédito tributário pela Fazenda Municipal – possibilidade – Recurso do condomínio/autor não provido.” (A.I. Nº 1.24.236-0/1, 27ª Câm. Dir. Privado, rel. Desª. Berenice Marcondes Cesar, j. 05/05/09).

Ação de cobrança de despesas condominiais – Cumprimento de sentença – Intervenção da municipalidade como terceira interessada – Pedido de reserva do produto da arrematação para satisfazer débito tributário – Decisão onde resta consignado que o valor devido, a título de IPTU, será apenas reservado caso haja saldo remanescente quando do abatimento das despesas condominiais – Necessidade de reforma – Crédito tributário prefere a qualquer outro, ressalvados apenas os créditos trabalhistas – caso haja arrematação, é o preço que irá garantir o adimplemento da dívida tributária – Inteligência dos artigos 186, e 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Recurso provido.” (A.I. nº 1.255.561-0/2, 30ª Câm. Dir. Privado, Rel. Des. Marcos Ramos, j. 26/08/09).

Na hipótese de arrematação em hasta pública, dispõe o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional que a sub-rogação do crédito tributário, decorrente de impostos cujo fato gerador seja a propriedade do imóvel, ocorre sobre o respectivo preço, que por eles responde. Esses créditos, até então assegurados pelo bem, passam a ser garantidos pelo referido, preço da arrematação, recebendo o adquirente o imóvel desonerado dos ônus tributários



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

devidos até a data da realização da hasta (Resp 166975/SP, Rel. Min. SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, DJ 04.10.1999).

Importa mencionar, ainda, que não se deve confundir a natureza dos créditos com os privilégios e as preferências a eles conferidas. Assim, em que pese a dívida de condomínio ter natureza *propter rem*, ela é destituída de qualquer privilégio ou preferência por falta de previsão legal, ao contrário do que ocorre com a dívida tributária.

Nesse aspecto, cabe ainda enfatizar que a dívida tributária também tem natureza *propter rem*, pois acompanha o imóvel e passa a ser exigível do respectivo adquirente, exceto quando o imóvel for adquirido em hasta pública, hipótese em que haverá sub-rogação sobre o preço da arrematação, consoante disposição do art. 130 do CTN, a seguir transcrito:

Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuição de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

Não bastasse, **o crédito tributário goza de preferência legal, independentemente de penhora e de instauração de concurso de credores**, nos termos dos artigos 186 e 187, do CTN, 29 da LEF e 908, do CPC.

Neste sentido é a lição do Eminentíssimo Professor Humberto Theodoro Júnior (Curso de Direito Processual Civil, Vol. II, 21ª edição, Editora Forense, pag. 249):

A classificação dos credores, para pagamento, será feita, portanto, dentro do seguinte critério:

a) **independentemente de penhora, devem ser satisfeitos, em primeiro lugar, os que tiverem título legal de preferência, e possuírem, naturalmente, título executivo (fisco, credores das custas, credores com garantia real etc.)**;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

b) não havendo preferências legais anteriores, ou depois de satisfeitas estas, os demais credores serão escalonados segundo a ordem cronológica das penhoras. (destaquei)

No mesmo sentido, segue precedente do Colendo Superior Tribunal de Justiça:

Pontue-se, inicialmente, que alguns doutrinadores entendem que, para que o titular de crédito com privilégio legal possa participar do concurso previsto no art. 711 do CPC, é necessário que tenha execução em curso e que nela o mesmo bem tenha sido penhorado. Essa, contudo, não é a melhor interpretação do art. 711 do CPC. Observe-se que a primeira parte do referido texto legal – ao estabelecer a prioridade de satisfação dos créditos com privilégio estabelecido em lei – não faz qualquer referência ao prévio ajuizamento de execução ou a prévia penhora como requisitos para que o credor possa requerer a tutela do seu direito de preferência. Ressalte-se que é apenas a segunda parte do art. 711 do CPC – ao tratar do pagamento dos créditos quirografários – que estabelece a penhora como pressuposto para a participação do credor quirografário. Assim, apenas em relação ao credor quirografário é que a prévia existência de execução e penhora constitui pressuposto para a participação do concurso. Nesse tocante, é elucidativa a doutrina de Luiz Guilherme MARINONI e Daniel MITIDIERO: A satisfação dos créditos com preferência legal independe de prévia execução e penhora sobre o bem cujo produto da alienação se procura arrecadar. Independentemente de execução e penhora, têm preferência os credores com preferência legal. Satisfeitos, receberá posteriormente o credor que promoveu a execução, cabendo aos demais concorrentes direito sobre a importância restante, observada a anterioridade de cada penhora (art. 711, CPC). (Código de Processo Civil – Comentado artigo por artigo, 3ª tiragem, São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2008, p. 684). Na mesma linha de entendimento: A classificação dos credores, para pagamento, será feita, portanto, com observância do seguinte critério: a) independentemente de penhora, devem ser satisfeitos, em primeiro lugar, os que tiveram título legal de preferência, e possuírem, naturalmente, título executivo (fisco, credores das custas, credores com garantia real etc.); b) não havendo preferências legais anteriores, ou depois de satisfeitas estas, os demais credores serão escalonados seguindo a ordem cronológica das penhoras (...) (In Curso de Direito Processual Civil – Processo de Execução e Cumprimento de Sentença, Processo Cautelar e Tutela de urgência. Humberto Theodoro Júnior, Rio de Janeiro: Forense, 2007, p. 393-394). (Resp 1.219.219, Rel. MINISTRA NANCY ANDRIGHI, JULGADO EM 17/11/2011).



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Destarte, requer digne-se Vossa Excelência de determinar, em caso de arrematação, a reserva de valores suficientes à satisfação do crédito da requerente.

Requer, finalmente, que eventuais intimações sejam feitas em nome desta subscritora.

Termos em que, com a juntada de documento, pede deferimento.

São Vicente, 20 de Junho de 2018.

MARÍLIA RUFINO GARCIA GAZAL

Procuradora Municipal

OAB-SP 242.395

JANAÍNA C. DE ALMEIDA

Estagiária de Direito



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS

CERTIDÃO

INTERESSADO: PROCURADORA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
SRA. MARILIA RUFINO GARCIA GAZAL
FINALIDADE: INSTRUIR PROC. JUDICIAL Nº. 1004028-48.2015.8.26.0590
6ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
INSCRIÇÃO: 17-00095-0071-00686-048 PROCESSO Nº. 25280/2018
AV. MANOEL DA NOBREGA, 686 APTO 63
PROPRIETÁRIO: MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ
RELACIONADO COM: IPTU, TAXA DE SERVIÇOS URBANOS E CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIAS

CERTIFICO que, atendendo pedido exarado no processo administrativo, verifiquei CONSTAR DÉBITOS, para o imóvel acima descrito no valor total de **R\$ 63.121,59** (Sessenta e três mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), a saber: EXERCÍCIO DE 2004 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 009.828/06 = R\$ 265,83. EXERCÍCIOS DE 2006 E 2007 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 004.632/09 = R\$ 7.805,88. EXERCÍCIOS DE 2007 E 2008 (IPTU/TX DE SINISTRO) - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 009.861/09 = R\$ 4.570,75. EXERCÍCIOS DE 2009 E 2010 (IPTU/TX DE SINISTRO) - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 018.236/11 = R\$ 939,97. EXERCÍCIO DE 2011 (IPTU/TX DE SINISTRO) - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 002.948/13 = R\$ 7.215,13. EXERCÍCIO DE 2012 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 015.082/13 = R\$ 6.494,03. EXERCÍCIO DE 2013 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 014.746/14 = R\$ 6.270,52. EXERCÍCIO DE 2014 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 151425217/17 = R\$ 4.562,98. EXERCÍCIO DE 2015 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 151959591/17 = R\$ 7.419,78. EXERCÍCIO DE 2016 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 154127450/17 = R\$ 6.766,64. EXERCÍCIO DE 2017 - INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA Nº. 033.810/18 = R\$ 5.545,19. EXERCÍCIO DE 2018 - A.R. 031557 = R\$ 5.264,89. Débito sujeito à atualização até a efetiva data do pagamento. Para constar eu, Wellington Morais Dornelas, lavrei a presente que, vai por mim e pelo chefe do Departamento de Rendas Diversas, assinada. São Vicente, 15 de junho de 2018.

WELINGTON MORAIS DORNELAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS
CHEFE

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590/01

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU, nos autos da ação de cobrança, ora em fase de cumprimento de sentença, que promove em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Ciente o exequente do resultado das pesquisas realizadas às fls. 206/214.

Nesse passo, requer a intimação da representante do espólio executado, por Aviso de Recebimento, nos endereços mencionados abaixo:

- (i) Rua Quintino Bocaiuva 543, Itararé - São Vicente/SP, CEP 11320-010;
- (ii) Avenida Jurubatuba 313, Brooklin - São Paulo/SP, CEP 04583-100;
- (iii) Avenida Brigadeiro Luis Antônio 1813, Bela Vista - São Paulo/SP, CEP 01317-911;
- (iv) Avenida Eliseu de Almeida 368, I Previdência - São Paulo/SP, CEP 05533-000;
- (v) Rua Dr. José de Moura Rezende 27, Jd. Caxingui - São Paulo/SP, CEP 05517-000.

Para tanto, comprova o recolhimento da inclusa guia no valor de R\$ 106,25.

Apto 63

Av. Ana Costa, 100 - 5º andar - Cjs. 53/59
Vila Mathias - Santos/SP - CEP: 11060.000
Tel.: (13) 3232.2005 - Fax: (13) 3232.2122
www.curyemouresimao.adv.br

**CURY &
MOURE SIMÃO**
A D V O G A D O S

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 22 de junho de 2018.

p.p. Ana Lúcia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

Apto 63

Av. Ana Costa, 100 - 5º andar - Cjs. 53/59
Vila Mathias - Santos/SP - CEP: 11060.000
Tel.: (13) 3232.2005 - Fax: (13) 3232.2122
www.curyemouresimao.adv.br

Nome	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU	RG	CPF	CNPJ	58.183.401/0001-04	
Nº do processo	10040284820158260590	Unidade	6ª Cível São Vicente	CEP		
Endereço					Código	120-1
Histórico	Despesas Postais - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU x Apto 53				Valor	
					Total	106,25
					Total	106,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000016 062551174005 112015818349 010001044025



Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/07/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.44.22
0004300004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO
AGENCIA: 4-3 CONTA: 105.314-0
EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8684000001-6 06255117400-5
11201581834-9 01000104402-5
Data do pagamento 02/07/2018
Valor Total 106,25
=====
DOCUMENTO: 070204
AUTENTICACAO SISBB:
B.297.B35.5AD.E51.7C8

Transação efetuada com sucesso por: J7154699 ANA LUCIA MOURE SIMAO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/07/2018 às 16:10, sob o número WSVC18700820962. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004028-48.2015.8.26.0590 e código 2390A3A.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP**

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590

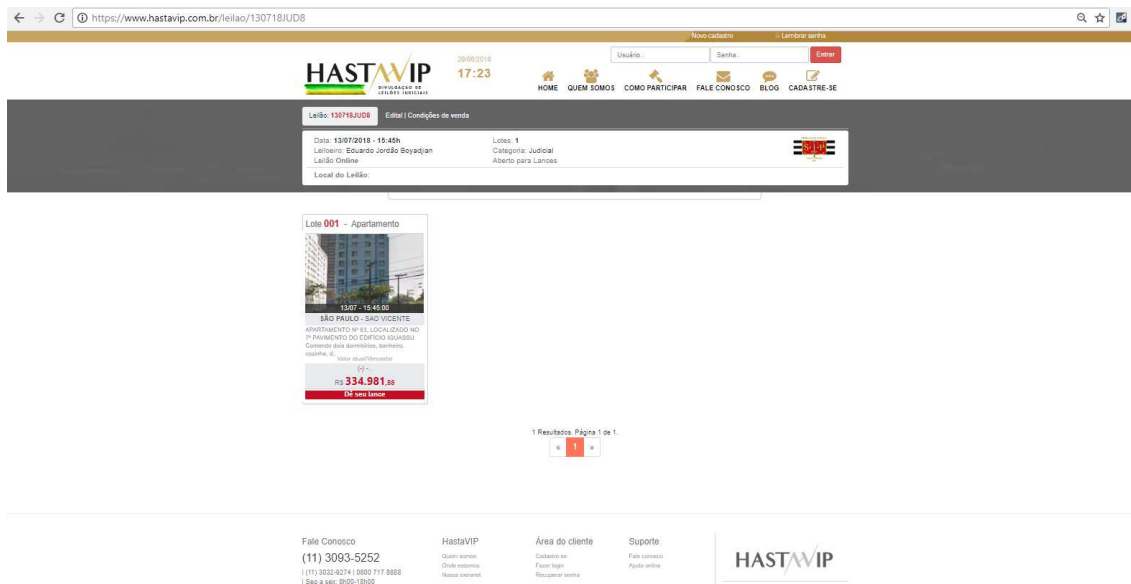
A Gestora de leilões **Hasta Vip**, por sua advogada infra-assinada, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar a comprovação da **PUBLICAÇÃO** no sítio da empresa gestora www.hastavip.com.br do edital expedido para a hasta pública do bem penhorado nos autos em questão.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
São Paulo, 29 de junho de 2018.

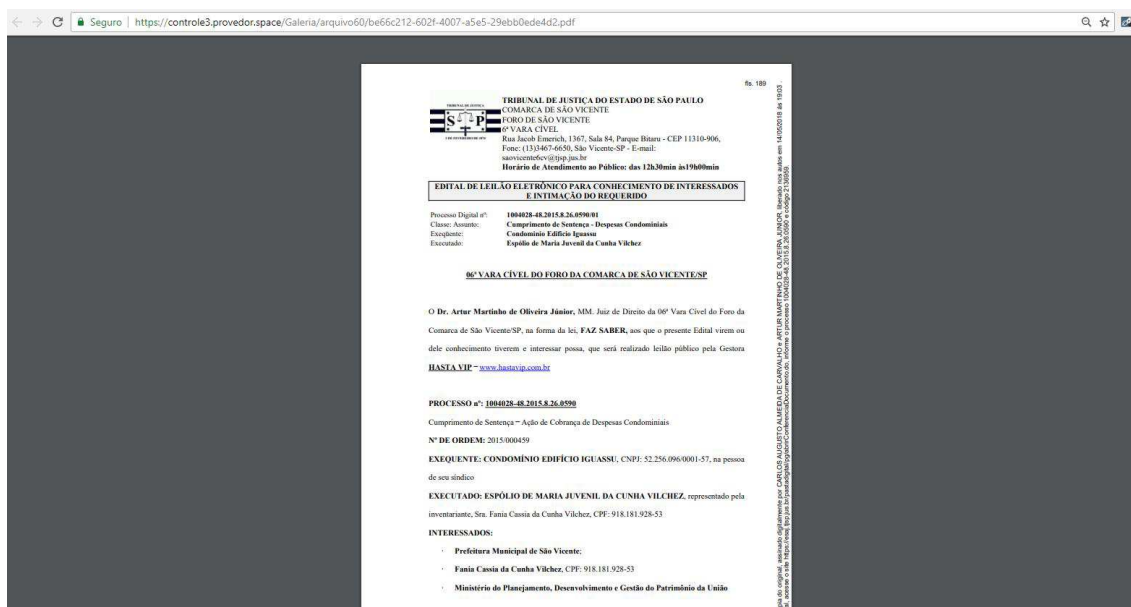
Mirella Caldeira Fadel
OAB/SP 138.703

LINK DO LEILÃO NO SITE

<https://www.hastavip.com.br/leilao/130718JUD8>



EDITAL DE LEILÃO







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 5 de julho de 2018 faço estes autos conclusos ao Dr. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, _____, gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exeqüente: Condomínio Edifício Iguassu
. Com endereço à Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Proc. nº 1004028-48 .

Gestora. Fls. 216/243 – ciente das providências por parte da
de praças. Fls. 288/293 - o débito de IPTU já foi incluído no edital

Fls. 295/297 – havendo o recolhimento da taxa postal, por excesso de zelo, expeçam-se as cartas intimação das praças do representante do Espólio, com Urgência.

Fls. 298/300 – ciente, aguarde-se a realização das praças.

Int..

São Vicente, 5 de julho de 2018

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0143/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 216/243 - ciente das providências por parte da Gestora. Fls. 288/293 - o débito de IPTU já foi incluído no edital de praças. Fls. 295/297 - havendo o recolhimento da taxa postal, por excesso de zelo, expeçam-se as cartas intimação das praças do representante do Espólio, com Urgência. Fls. 298/300 - ciente, aguarde-se a realização das praças. Int.."

Do que dou fé.
São Vicente, 10 de julho de 2018.

Brunno Diniz de Oliveira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

Destinatário(a):

Fania Cassia da Cunha Vilchez representando o Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez
 Rua Doutor Jose de Moura Resende, 27, Caxingui
 São Paulo-SP
 CEP 05517-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet, que a 1ª Praça do imóvel penhorado se iniciará no dia 10/07/2018 às 15:45 horas e terá encerramento em 13/07/2018, às 15:45 horas e, não havendo lance igual ou superior ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça que se inicia aos 13/07/2018 às 15:46 horas que se estenderá para captação de lances e se encerrará dia 02/08/2018, às 15:45 horas, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado desde que acima de 70% do valor da avaliação.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 10 de julho de 2018. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

Destinatário(a):

Fania Cassia da Cunha Vilchez representando o Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez
 Avenida Eliseu de Almeida, 368, Instituto de Previdencia
 São Paulo-SP
 CEP 05533-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet, que a 1ª Praça do imóvel penhorado se iniciará no dia 10/07/2018 às 15:45 horas e terá encerramento em 13/07/2018, às 15:45 horas e, não havendo lance igual ou superior ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça que se inicia aos 13/07/2018 às 15:46 horas que se estenderá para captação de lances e se encerrará dia 02/08/2018, às 15:45 horas, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado desde que acima de 70% do valor da avaliação.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 10 de julho de 2018. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

Destinatário(a):

Fania Cassia da Cunha Vilchez representando o Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez
 Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1813, Bela Vista
 São Paulo-SP
 CEP 01317-002

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet, que a 1ª Praça do imóvel penhorado se iniciará no dia 10/07/2018 às 15:45 horas e terá encerramento em 13/07/2018, às 15:45 horas e, não havendo lance igual ou superior ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça que se inicia aos 13/07/2018 às 15:46 horas que se estenderá para captação de lances e se encerrará dia 02/08/2018, às 15:45 horas, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado desde que acima de 70% do valor da avaliação.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 10 de julho de 2018. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

Destinatário(a):

Fania Cassia da Cunha Vilchez representando o Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez
 Avenida Jurubatuba, 313, Vila Cordeiro
 São Paulo-SP
 CEP 04583-100

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet, que a 1ª Praça do imóvel penhorado se iniciará no dia 10/07/2018 às 15:45 horas e terá encerramento em 13/07/2018, às 15:45 horas e, não havendo lance igual ou superior ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça que se inicia aos 13/07/2018 às 15:46 horas que se estenderá para captação de lances e se encerrará dia 02/08/2018, às 15:45 horas, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado desde que acima de 70% do valor da avaliação.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 10 de julho de 2018. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

Destinatário(a):

Fania Cassia da Cunha Vilchez representando o Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez
 Avenida Quintino Bocaiuva, 543, apto. 701, Centro
 São Vicente-SP
 CEP 11320-010

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet, que a 1ª Praça do imóvel penhorado se iniciará no dia 10/07/2018 às 15:45 horas e terá encerramento em 13/07/2018, às 15:45 horas e, não havendo lance igual ou superior ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça que se inicia aos 13/07/2018 às 15:46 horas que se estenderá para captação de lances e se encerrará dia 02/08/2018, às 15:45 horas, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado desde que acima de 70% do valor da avaliação.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 10 de julho de 2018. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0143/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 11/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)

Richardson de Souza (OAB 140181/SP)

Teor do ato: "Fls. 216/243 - ciente das providências por parte da Gestora. Fls. 288/293 - o débito de IPTU já foi incluído no edital de praças. Fls. 295/297 - havendo o recolhimento da taxa postal, por excesso de zelo, expeçam-se as cartas intimação das praças do representante do Espólio, com Urgência. Fls. 298/300 - ciente, aguarde-se a realização das praças. Int.."

São Vicente, 11 de julho de 2018.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

**Digital**13/07/2018
LOTE: 45180

fls. 309

DESTINATÁRIO

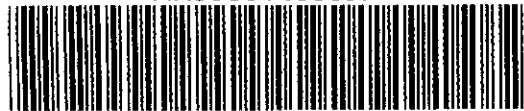
Fania Cassia da Cunha Vilchez

Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1813, -, Bela Vista

São Paulo, SP

01317-002

AR858514099JF

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Igor de Lima Barros
RG: 35.658.845-8

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |


ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA


RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Robson Praga Faria

DATA DE ENTREGA

16 JUL 2018

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO
FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP****Processo nº: 1004028-48.2015.8.26.0590**

A Gestora de leilões **HASTA VIP**, por sua advogada infra-assinada, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INFORMAR** que o **1º LEILÃO** do bem penhorado nestes autos, encerrado dia 13 de julho de 2018 foi **NEGATIVO**, conforme documento anexo, bem como que este seguirá sem interrupção para o **2º LEILÃO**, que se encerrará em 02 de agosto de 2018.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 13 de julho de 2018.

Mirella Caldeira Fadel

OAB/SP 138.703

**AUTO DE HASTA PÚBLICO JUDICIAL
PRIMEIRO LEILÃO NEGATIVO****6ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP****Processo nº: 1004028-48.2015.8.26.0590****Partes Envolvidas****Exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU****Executado: ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**

Aos 13 dias do mês de julho de 2018, às 15:45 horas, na Praça dos Omaguás, 98, 2º andar, Pinheiros, nesta Cidade de São Paulo, por ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito **6ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP**, eu, EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, Leiloeiro Público Oficial JUCESP sob o nº 464, levei a público através do sitio eletrônico www.hastavip.com.br, pregão de vendas e arrematação o bem penhorado nestes autos, em que são partes, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU**, em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, sendo finalmente comunicado que **NÃO HOUVE LICITANTES** e seguirá sem interrupção para o 2º Leilão que ocorrerá em 02 de agosto de 2018.

E, para constar, lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN
Leiloeiro Público Oficial
JUCESP nº 464



Digital

13/07/2018
LOTE: 45180



fls. 312

DESTINATÁRIO

Fania Cassia da Cunha Vilchez

Avenida Quintino Bocaiuva, 543, apto. 701, Centro

São Vicente, SP

11320-010

AR858514111JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Rodrigo Custodio

4563 5480-3

DATA DE ENTREGA

17/07/18

NR DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Rodrigo Custodio

892755128



Digital

 13/07/2018
 LOTE: 45180

fls. 313

DESTINATÁRIO

Fania Cassia da Cunha Vilchez

Rua Doutor Jose de Moura Resende, 27, -, Caxingui

São Paulo, SP

05517-000

AR858514071JF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

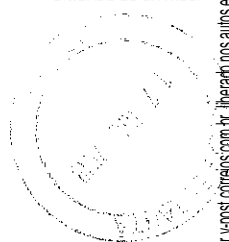
2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1] Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5] Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2] Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6] Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3] Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7] Ausente |
| <input checked="" type="checkbox"/> 4] Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8] Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9] Outros <i>ANA LIMA</i> | |


ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA


JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

17.07.18
53750468



Digital

 13/07/2018
 LOTE: 45180

DESTINATÁRIO

Fania Cassia da Cunha Vilchez

 Avenida Eliseu de Almeida, 368, -, Instituto de
 Previdência

São Paulo, SP

05533-000

AR858514085JF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
 1 Mudou-se

 2 Endereço insuficiente

 3 Não existe o número

 4 Desconhecido

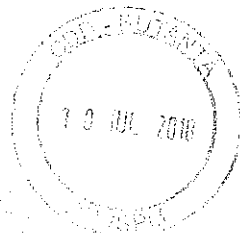
 5 Recusado

 6 Não procurado

 7 Ausente

 8 Falecido

ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

 CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fernando S Silva

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Fernando S Silva

DATA DE ENTREGA

13-07-18

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

4443126855
99999901



Digital

13/07/2018
LOTE: 45180

fls. 315



DESTINATÁRIO

Fania Cassia da Cunha Vilchez

Avenida Jurubatuba, 313, -, Vila Cordeiro

Sao Paulo, SP

04583-100

AR858514108JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / /

2ª / /

3ª / /

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

Mudou-se

Endereço insuficiente

Não existe o número

Desconhecido

Outros

5 Recusado

6 Não procurado

7 Ausente

8 Falecido

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-pest.correios@correios.br, liberado nos autos em 23/07/2018 às 11:05. Para conferir o original, acesse o site <http://pje.trf3.jus.br/pestat/diaria/login/GerenciarDocumento.do>, informe o processo 10104028-4/2015.8.24.0580 e código 2463C.



Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.
04344-902 - São Paulo - SP

PJ 1347079

São Paulo, 01 de Agosto de 2018.

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

Ref.: Ofício s/nº, datado de 10/07/2018
Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590/01
Exequente: CONDOMINIO EDIFICIO IGUASSU
Executado: ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ

Reportamo-nos aos termos contidos no expediente sob referência, mediante o qual V.Exa. comunica a esta instituição que a 1ª praça do imóvel penhorado se iniciará no dia 10/07/2018 e terá encerramento em 13/07/2018.

A propósito, vimos, respeitosamente, informar a V. Exa. que, com os dados indicados no r. expediente e anexos, os nossos setores competentes não lograram êxito em localizar, nos sistemas de ativos desta Instituição, registros acerca de hipoteca objeto da Matrícula Imobiliária acima descrito.

Dessa forma, para o fim de ser dado o correto atendimento e as medidas judiciais cabíveis ao r. ofício em epígrafe, solicitamos a V. Exa. o especial obséquio de fornecer a esta Instituição, o quanto segue:

a) cópia atualizada com todas as páginas da matrícula do aludido imóvel, contendo os demais dados a ele atinentes, assim como anotação de restrição financeira (hipoteca) sobre o mesmo, a favor desta Instituição.

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

ITAÚ UNIBANCO S.A.

p.p. 
 Rodrigo Trepiccio

AO
MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
 RUA JACOB EMERICH, 1367, SALA 84, SÃO VICENTE/SP - CEP 11310-906
PJ 1347079 Ofício s/nº Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590/01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
. Com endereço à Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP
11320-200, São Vicente-SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Fl. 316: considerando que não há informação de hipoteca na matrícula do imóvel, reputo desnecessário o encaminhamento da matrícula solicitada.

No mais, verifico que a solicitação não foi realizada por este Juízo e sim pela gestora de leilões.

Encaminhe-se, então, cópia do ofício de fl. 316 à gestora, com urgência.

No mais, aguarde-se o encerramento das praças.

Int..

São Vicente, 3 de agosto de 2018

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

PROCESSO 1004028-48.2015.8.26.2015

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Enviado: segunda-feira, 6 de agosto de 2018 13:08**Para:** contato@hastavip.com.br

Boa Tarde!

Em atendimento à determinação do Dr. Artur Martinho de Oliveira Junior, Juiz de Direito, da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente encaminho a Vossa Senhoria Cópia do ofício de fl. 316, para as providências cabíveis, referente vossa solicitação junto à instituição financeira acerca de eventual hipoteca objeto da matrícula do imóvel que será levado à praça.

Atenciosamente,

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Sexto Ofício cível de São Vicente

Rua Jacob Emerick, 1367 - Pq. Bitarú - São Vicente/SP - CEP: 11310-096

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: adrianapimentel@tjsp.jus.br cartório: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Retransmitidas: PROCESSO 1004028-48.2015.8.26.2015

Microsoft Outlook

Enviado: segunda-feira, 6 de agosto de 2018 13:08

Para: ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@hastavip.com.br (contato@hastavip.com.br)

Assunto: PROCESSO 1004028-48.2015.8.26.2015

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0164/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl. 316: considerando que não há informação de hipoteca na matrícula do imóvel, reputo desnecessário o encaminhamento da matrícula solicitada. No mais, verifico que a solicitação não foi realizada por este Juízo e sim pela gestora de leilões. Encaminhe-se, então, cópia do ofício de fl. 316 à gestora, com urgência. No mais, aguarde-se o encerramento das praças. Int.."

Do que dou fé.
São Vicente, 6 de agosto de 2018.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0164/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 08/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)

Richardson de Souza (OAB 140181/SP)

Teor do ato: "Fl. 316: considerando que não há informação de hipoteca na matrícula do imóvel, reputo desnecessário o encaminhamento da matrícula solicitada. No mais, verifico que a solicitação não foi realizada por este Juízo e sim pela gestora de leilões. Encaminhe-se, então, cópia do ofício de fl. 316 à gestora, com urgência. No mais, aguarde-se o encerramento das praças. Int.."

São Vicente, 8 de agosto de 2018.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP****Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590**

A Gestora de leilões **Hasta Vip**, por sua advogada infra-assinada, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., **INFORMAR** que o leilão do bem penhorado nos autos ocorreu normalmente e que no **2º Leilão** encerrado dia 02 de agosto de 2018, **NÃO HOUVE LICITANTES**, conforme Auto de Leilão anexo.

No entanto, a fim de satisfazer a realização da execução com a consequente arrematação do bem, esta Gestora pleiteia lhe seja concedido o prazo de 30 dias para recebimento de propostas que não sejam por preço vil, condicionadas à homologação das partes e deste D.D. Juízo.

Decorrido o prazo de 30 dias sem o recebimento de propostas, pleiteia-se a designação de novas datas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 02 de agosto de 2018.

Mirella Caldeira Fadel

OAB/SP 138.703

**AUTO DE HASTA PÚBLICO JUDICIAL
SEGUNDO LEILÃO NEGATIVO****06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP****Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590****Partes Envolvidas****Exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU****Executado: ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**

Aos 02 dias do mês de agosto de 2018, às 15:45 horas, na Praça dos Omaguás, 98, 2º andar, Pinheiros, nesta Cidade de São Paulo, por ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da **06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP**, eu **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, Leiloeiro Público Oficial com JUCESP sob o nº 464, levei a público através do sitio eletrônico www.hastavip.com.br, pregão de vendas e arrematação do bem penhorado nestes autos, em que são partes **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU**, em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, sendo finalmente comunicado que **NÃO HOUVE LICITANTES**.

E, para constar, lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN

Leiloeiro Público Oficial

JUCESP nº 464



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 15 de agosto de 2018 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, _____, gtg/Escrevente,
subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
. Com endereço à Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP
11320-200, São Vicente-SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Proc. nº 1004028-48

Fl. 323 – manifeste-se o credor em termos de
prosseguimento.

Int..

São Vicente, 15 de agosto de 2018

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Civil da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1004028-48.2015.8.26.0590/01

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU, nos autos da ação de cobrança que promove em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem à V. Exa., manifestar-se nos seguintes termos:

O exequente comprova o resultado negativo da praça (anexo).

Por oportuno, requer a alteração para da empresa gestora para "**LANCE JUDICIAL**", Lance Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38, já habilitada perante o Tribunal de Justiça e este MM. Juízo, objetivando o praceamento eletrônico do imóvel subjudice e, conseqüentemente, a designação oportuna de novas datas de praças.

Nestes termos,
P. deferimento.

Santos, 15 de agosto de 2018.

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

AP 63

Av. Ana Costa, 100 - 5º andar - Cjs. 53/59
Vila Mathias - Santos/SP - CEP: 11060.000
Tel.: (13) 3232.2005 - Fax: (13) 3232.2122
www.curyemouresimao.adv.br



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP**

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590

A Gestora de leilões **Hasta Vip**, por sua advogada infra-assinada, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., **INFORMAR** que o leilão do bem penhorado nos autos ocorreu normalmente e que no **2º Leilão** encerrado dia 02 de agosto de 2018, **NÃO HOUVE LICITANTES**, conforme Auto de Leilão anexo.

No entanto, a fim de satisfazer a realização da execução com a consequente arrematação do bem, esta Gestora pleiteia lhe seja concedido o prazo de 30 dias para recebimento de propostas que não sejam por preço vil, condicionadas à homologação das partes e deste D.D. Juízo.

Decorrido o prazo de 30 dias sem o recebimento de propostas, pleiteia-se a designação de novas datas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 02 de agosto de 2018.

Mirella Caldeira Fadel

OAB/SP 138.703



**AUTO DE HASTA PÚBLICO JUDICIAL
SEGUNDO LEILÃO NEGATIVO**

06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590

Partes Envolvidas

Exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU

Executado: ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ

Aos 02 dias do mês de agosto de 2018, às 15:45 horas, na Praça dos Omaguás, 98, 2º andar, Pinheiros, nesta Cidade de São Paulo, por ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da **06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP**, eu **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, Leiloeiro Público Oficial com JUCESP sob o nº 464, levei a público através do sitio eletrônico www.hastavip.com.br, pregão de vendas e arrematação do bem penhorado nestes autos, em que são partes **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU**, em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, sendo finalmente comunicado que **NÃO HOUVE LICITANTES**.

E, para constar, lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN

Leiloeiro Público Oficial
JUCESP nº 464

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0174/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl. 323 - manifeste-se o credor em termos de prosseguimento. Int.."

Do que dou fé.
São Vicente, 16 de agosto de 2018.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0174/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 17/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)

Richardson de Souza (OAB 140181/SP)

Teor do ato: "Fl. 323 - manifeste-se o credor em termos de prosseguimento. Int.."

São Vicente, 17 de agosto de 2018.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

Fls. 325/327. Aceito a indicação da gestora, nomeio a LANCE JUDICIAL, regularmente cadastrado(a) pelo Tribunal de Justiça para promover a realização das praças, sendo que o procedimento do “Leilão Eletrônico”, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 880 e seguintes do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM n.º 1625/2009.

A teor do art. 887, § 2º, do C.P.C., o edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da gestora aqui designada, sendo que a minuta deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico saovicente6cv@tjsp.jus.br, para aprovação e assinatura do Juiz.

Assinado o edital, deverá a gestora promover a respectiva impressão através do SAJ, publicando-o em seu sítio eletrônico já com a assinatura do Juiz.

A primeira praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

Na segunda praça não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação, abaixo do qual, na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total.

As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.).

No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.).

A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.).

As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR, no qual serão captados os lances e serão presididas por leiloeiros oficiais autorizados e credenciados pela JUCESP e regularmente habilitados pelo TJ/SP.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do “Leilão Eletrônico” fornecendo todas as informações solicitadas.

Intime-se o(a) LANCE JUDICIAL, por e-mail, para adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão, no prazo de 15 dias, inclusive com designação

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

de datas, locais e forma da realização das praças.

Providencie o credor o depósito da condução do Oficial de Justiça ou da taxa de intimação postal e, com isso, expeça-se mandado ou carta para intimação do espólio executado quanto às datas, locais e forma designados.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago, em acréscimo ao lance vencedor, pelo arrematante, **que deve ser objeto de depósito judicial, nos termos do Capítulo II, item 267, parágrafo único, das NSCGJ, com redação dada pelo Provimento 2152/2014, do Conselho Superior da Magistratura, devidamente comprovado nos autos.**

Intime-se pessoalmente a Fazenda Municipal do teor da presente decisão, fazendo referência ao imóvel penhorado e ao número da respectiva matrícula.

Int.

São Vicente, 16 de agosto de 2018

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0177/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 325/327. Aceito a indicação da gestora, nomeio a LANCE JUDICIAL, regularmente cadastrado(a) pelo Tribunal de Justiça para promover a realização das praças, sendo que o procedimento do "Leilão Eletrônico", especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 880 e seguintes do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009. A teor do art. 887, § 2º, do C.P.C., o edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da gestora aqui designada, sendo que a minuta deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico saovicente6cv@tjsp.jus.br, para aprovação e assinatura do Juiz. Assinado o edital, deverá a gestora promover a respectiva impressão através do SAJ, publicando-o em seu sítio eletrônico já com a assinatura do Juiz. A primeira praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na segunda praça não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação, abaixo do qual, na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.). As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR, no qual serão captados os lances e serão presididas por leiloeiros oficiais autorizados e credenciados pela JUCESP e regularmente habilitados pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do "Leilão Eletrônico" fornecendo todas as informações solicitadas. Intime-se o(a) LANCE JUDICIAL, por e-mail, para adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão, no prazo de 15 dias, inclusive com designação de datas, locais e forma da realização das praças. Providencie o credor o depósito da condução do Oficial de Justiça ou da taxa de intimação postal e, com isso, expeça-se mandado ou carta para intimação do espólio executado quanto às datas, locais e forma designados. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago, em acréscimo ao lance vencedor, pelo arrematante, que deve ser objeto de depósito judicial, nos termos do Capítulo II, item 267, parágrafo único, das NSCGJ, com redação dada pelo Provimento 2152/2014, do Conselho Superior da Magistratura, devidamente comprovado nos autos. Intime-se pessoalmente a Fazenda Municipal do teor da presente decisão, fazendo referência ao imóvel penhorado e ao número da respectiva matrícula. Int."

Do que dou fé.
São Vicente, 21 de agosto de 2018.

Brunno Diniz de Oliveira

NOMEAÇÃO PARA PRAÇA PROCESSO Nº 1004028-48.2015.8.26.0590

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Enviado:terça-feira, 21 de agosto de 2018 15:33**Para:** contato@lancejudicial.com.br

Pelo presente, informo a nomeação da empresa LANCE JUDICIAL para gerir a realização das praças eletrônicas do imóvel penhorado nos autos da Ação de Execução de Título Judicial movida por COND. EDIF. IGUASSU Contra ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590

Da 6ª Vara Cível de São Vicente, devendo ser adotadas providências necessárias para elaboração da minuta do edital, cuja publicação, após a aprovação da minuta, deverá ser comprovada nos autos.

Observação - além de todos os outros requisitos necessários, do edital deverão constar os débitos da ação, bem como ser há ou não débito de IPTU, mencionando-se o referido valor. FAVOR ENCAMINHAR EDITAL NO FORMATO DOC. PARA O EMAIL DO CARTÓRIO

Retransmitidas: NOMEAÇÃO PARA PRAÇA PROCESSO Nº 1004028-48.2015.8.26.0590

Microsoft Outlook

Enviado:terça-feira, 21 de agosto de 2018 15:33

Para: ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: NOMEAÇÃO PARA PRAÇA PROCESSO Nº 1004028-48.2015.8.26.0590

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0177/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 22/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)

Teor do ato: "Fls. 325/327. Aceito a indicação da gestora, nomeio a LANCE JUDICIAL, regularmente cadastrado(a) pelo Tribunal de Justiça para promover a realização das praças, sendo que o procedimento do "Leilão Eletrônico", especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 880 e seguintes do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM n.º 1625/2009. A teor do art. 887, § 2º, do C.P.C., o edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da gestora aqui designada, sendo que a minuta deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico saovicente6cv@tjsp.jus.br, para aprovação e assinatura do Juiz. Assinado o edital, deverá a gestora promover a respectiva impressão através do SAJ, publicando-o em seu sítio eletrônico já com a assinatura do Juiz. A primeira praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na segunda praça não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação, abaixo do qual, na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.). As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR, no qual serão captados os lances e serão presididas por leiloeiros oficiais autorizados e credenciados pela JUCESP e regularmente habilitados pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do "Leilão Eletrônico" fornecendo todas as informações solicitadas. Intime-se o(a) LANCE JUDICIAL, por e-mail, para adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão, no prazo de 15 dias, inclusive com designação de datas, locais e forma da realização das praças. Providencie o credor o depósito da condução do Oficial de Justiça ou da taxa de intimação postal e, com isso, expeça-se mandado ou carta para intimação do espólio executado quanto às datas, locais e forma designados. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago, em acréscimo ao lance vencedor, pelo arrematante, que deve ser objeto de depósito judicial, nos termos do Capítulo II, item 267, parágrafo único, das NSCGJ, com redação dada pelo Provimento 2152/2014, do Conselho Superior da Magistratura, devidamente comprovado nos autos. Intime-se pessoalmente a Fazenda Municipal do teor da presente decisão, fazendo referência ao imóvel penhorado e ao número da respectiva matrícula. Int."

São Vicente, 22 de agosto de 2018.

Brunno Diniz de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1004028-48.2015.8.26.0590/01

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU, nos autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial** que promove em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem à presença de V. Exa., comprovar o recolhimento relativo a taxa de intimação por carta do Espólio executado, atendendo assim, ao despacho que fls. 332.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santos, 22 de agosto de 2018.

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/08/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.55.57
0004300004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO
AGENCIA: 4-3 CONTA: 105.314-0
EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO
=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 21255117400-1
11201522560-7 96000157402-8
Data do pagamento 23/08/2018
Valor Total 21,25
=====
DOCUMENTO: 082301
AUTENTICACAO SISBB:
L.515.621.600.FC7.F54

Transação efetuada com sucesso por: J7154699 ANA LUCIA MOURE SIMAO.

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018082215152402
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominio Edificio Iguassu			52.256.096/0001-57
Nº do processo	Unidade		CEP
1004028-48.2015.8.26	6ª VARA CÍVEL DE SÃO VICENTE		11060-000
Endereço			Código
AVENIDA ANA COSTA, 100			120-1
Histórico			Valor
Refere-se a taxa de intimação por carta do Espólio executado			21,25
			Total
			21,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 212551174001 | 112015225607 | 960001574028



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/08/2018 às 16:05, sob o número WSV18701100610. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004028-48.2015.8.26.0590 e código 26805663.

RES: NOMEAÇÃO PARA PRAÇA PROCESSO Nº 1004028-48.2015.8.26.0590

Priscilla - Lance Judicial [priscilla@lancejudicial.com.br]

Enviado: quinta-feira, 30 de agosto de 2018 12:29**Para:** ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL**Cc:** SAO VICENTE - 6 OFICIO CIVEL; mayara@lancejudicial.com.br; Daniel - Lance Judicial [daniel@lancejudicial.com.br]

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a) , boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Agradecemos a confiança depositada.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamentewww.lancejudicial.com.br**Priscilla Souza**

Gerente – Jurídico OAB/SP 255.810

priscilla@lancejudicial.com.br

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>**De:** ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL [mailto:adrianapimentel@tjsp.jus.br]**Enviada em:** terça-feira, 21 de agosto de 2018 15:33**Para:** contato@lancejudicial.com.br**Assunto:** NOMEAÇÃO PARA PRAÇA PROCESSO Nº 1004028-48.2015.8.26.0590

Pelo presente, informo a nomeação da empresa LANCE JUDICIAL para gerir a realização das praças eletrônicas do imóvel penhorado nos autos da Ação de Execução de Título Judicial movida por COND. EDIF. IGUASSU Contra ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590

Da 6º Vara Cível de São Vicente, devendo ser adotadas providências necessárias para elaboração da minuta do edital, cuja publicação, após a aprovação da minuta, deverá ser comprovada nos autos.

Observação - além de todos os outros requisitos necessários, do edital deverão constar os débitos da ação, bem como ser há ou não débito de IPTU, mencionando-se o referido valor. FAVOR ENCAMINHAR EDITAL NO FORMATO DOC. PARA O EMAIL DO CARTÓRIO (saovicente6cv@tjsp.jus.br) A FIM DE SER COLOCADO NO SISTEMA PARA ASSINATURA DO JUIZ.

Atenciosamente,

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Sexto Ofício cível de São Vicente

Rua Jacob Emerick, 1367 - Pq. Bitarú - São Vicente/SP - CEP: 11310-096

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: adrianapimentel@tjsp.jus.br cartório: saovicente6cv@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590

LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA., devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos do Cumprimento de Sentença que o **CONDOMINIO EDIFICIO IGUASSU** move em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1ª Praça** terá início no dia **29/10/2018** e terá encerramento no dia **31/10/2018 às 14:35hr**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/11/2018 às 14:35hr (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70%** da avaliação atualizada.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa.

3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos.
4. Requer a juntada da atualização da avaliação do bem imóvel.
5. Requer a juntada do demonstrativo de débitos condominiais atualizados até setembro de 2018.
6. Requer a juntada do informativo de dívida ativa, obtidas junto a Prefeitura de São Vicente, atualizadas até setembro de 2018.
7. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.
8. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, afim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.
9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se portanto, as demais publicações legais.
10. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.
11. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
São Vicente, 12 de setembro de 2018.

LANCE JUDICIAL LEILOES ELETRÔNICOS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



06ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação do executado **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ inventariante FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ**. O **Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior**, MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença em que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU** move em face do referido executado – Processo nº **1004028-48.2015.8.26.0590** – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **29/10/2018** e terá encerramento no dia **31/10/2018 às 14:35 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **30/07/2018 às 14:35 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70%** da avaliação atualizada. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada TJ/SP). **DÉBITOS**: Constatam débitos de dívida ativa referente ao ano de 2017 no montante de **R\$ 5.693,03**. Constatam execuções fiscais dos anos, 2004, 2006 a 2016 no montante de **R\$ 54.380,78, valores atualizados até 30/09/2018**. Constatam débitos condominiais no montante de **R\$ 66.103,08 atualizados até 09/2018**. Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos incidentes sobre o bem, tais como débitos de condomínio e outros, IPTU e demais taxas e impostos poderão ser sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M Juízo Comitente. **DESOCUPAÇÃO**: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO**: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente. **PUBLICAÇÃO**: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. **AUTO DE ARREMATAÇÃO**: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15). **DO PARCELAMENTO**: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: Na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.). **RELAÇÃO DO BEM: O APARTAMENTO Nº 63, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, Nº 686/692, NESTA CIDADE** contendo dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC de serviço, sala (living room), sala de jantar; possuindo a área total de 104,50m²; confrontando pela frente de quem olha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento nº 62 e área do poço, do lado direito com o espaço fronteiro à propriedade de Sebastião Iorio, e nos fundos com o apartamento nº 64 e corredor de circulação; correspondendo-lhe uma fração ideal de 35,047m², do todo do terreno. **Matriculado no CRI local sob o nº 52.067. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 17.00095-0071-00686-048. ONUS**: Constatam na referida matrícula **AV.10 PENHORA** expedida nestes autos. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 339.398,64 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) para ago/18 que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP**. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. São Vicente, 12 de setembro de 2018.

Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior

MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP

NELSON LOBO

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.016 de 31/12/1973)

RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO

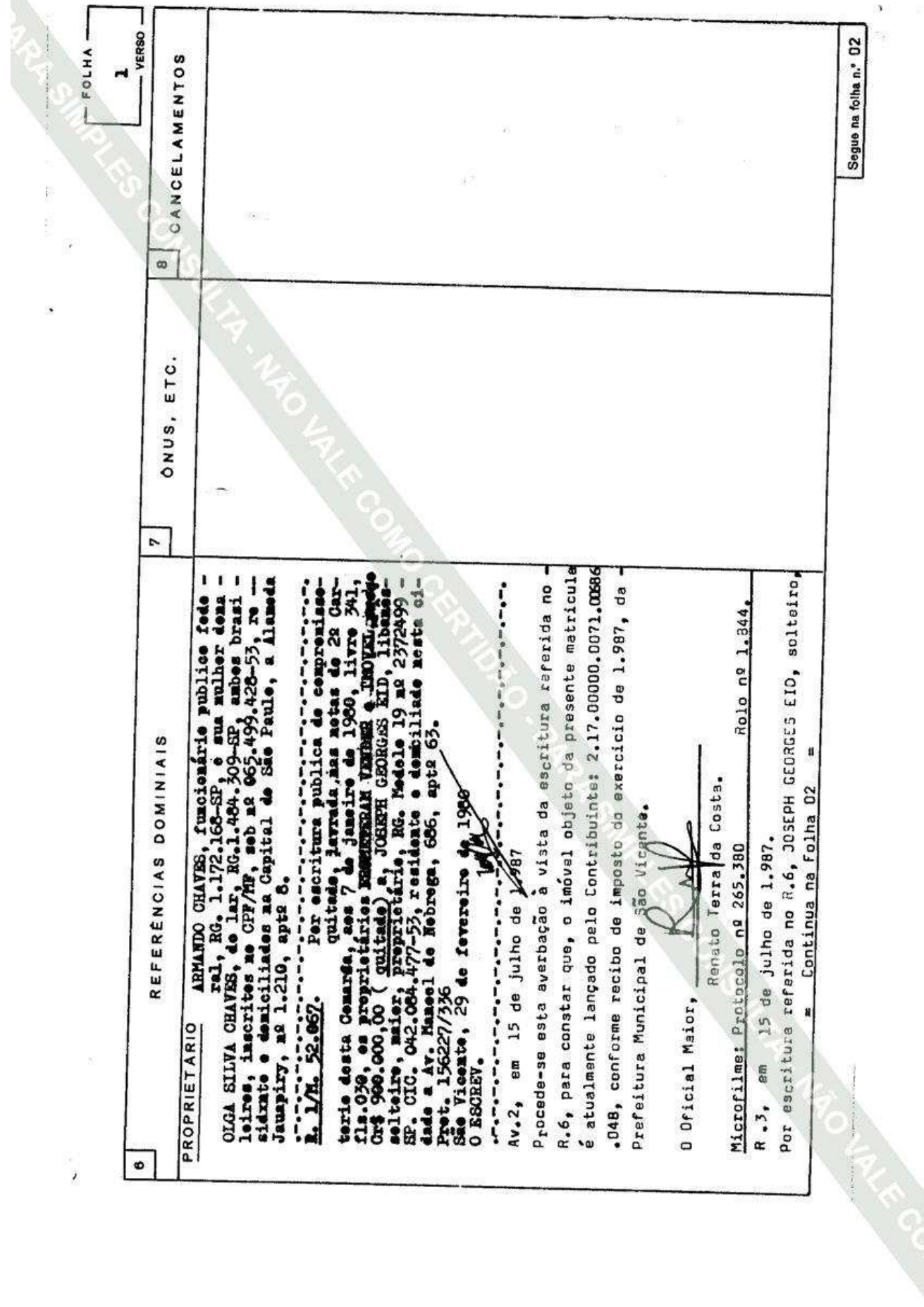
1	MATRICULA	2	3	CADASTRO
	52067	AV. MANOEL DA NOBREGA, 686/692 - APARTAMENTO Nº 63 -EDIFÍCIO IGUASSU- SÃO VICENTE		
MUN.	4	CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES	Quadr.	Rua N.º Setor

SV

O APARTAMENTO Nº 63, localizado no 7º pavimento do Edifício Iguassu, situado na Av. Manoel da Nobrega, nº 686/692, nesta cidade contendo: dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC. de serviço, sala (living)room) sala de jantar; possuindo a área total de 104,50 m2; confrontando pela frente de quem elha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem elha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento nº 62 e área do poço de lado direito com o espaço fronteiro á propriedade de Sebastião Iorio, e nos fundos com o apartamento nº 64 e corredor de circulação; correspondendo-lhe uma fração ideal de 35,047m2, do todo de terreno.

Antecedentes dominiais Tr.8.363 desta Circ.

Continua no verso e nas folhas seguintes



FOLHA 1 VERSO

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	8
		ÔNUS, ETC.	CANCELAMENTOS
	<p>PROPRIETÁRIO ARMANDO CHAVES, funcionário publico federal, RG. 1.172.166-SP, e sua mulher dona OLGA SILVA CHAVES, de lar, RG.1.484.309-SP, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF, sob os 065.499.428-53, residência e domicílios na Capital de São Paulo, a Alameda Jaupary, nº 1.210, apto 8.</p> <p>L. 1/H. 52.067. Per escritura publica de comprissentido desta Comarca, lavrada nas metas de 28 Car- quitada, lavrada nas metas de 28 Car- fta. 030, os proprietários KENNEDY VIEIRA & JUVENAL, Cr\$ 900.000,00 (quitada) e JOSEPH GEORGES EID, libanes- selteiro, maior, proprietário, RG. Medele 19 nº 2372499 - SP. CIC. 042.004.477-53, residente e domiciliado nesta oi- dada a Av. Manoel de Mello, 686, apto 63. Pret. 156227/336 São Vicente, 29 de fevereiro de 1987</p> <p>O ESCRIVÃO</p> <p>Av.2, em 15 de julho de 1987</p> <p>Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R.6, para constar que, o imóvel objeto da presente matrícula é atualmente lançado pelo Contribuinte: 2.17.00000.0071.00886 .048, conforme recibo de imposto do exercício de 1.987, da Prefeitura Municipal de São Vicente.</p> <p>O Oficial Maior,</p> <p>Renato Terra da Costa. Rolo nº 1.844.</p> <p>Microfilme: Protocolo nº 265.380</p> <p>R.3, em 15 de julho de 1.987.</p> <p>Por escritura referida no R.6, JOSEPH GEORGES EID, solteiro, = Continua na folha 02 =</p>		

Segue na folha n.º 02

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Cartório de Registro de Imóveis de S. Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
52.067

ficha
02

Livro n.º 2 - Registro Geral

residente e domiciliado em Santos, à rua República Argentina, nº 72, já qualificado, cedeu e transferiu todos os seus direitos que possuía no imóvel objeto da presente matrícula, à IVAN ARRUDA ALVAREZ, advogado, - RG. 3.917.055 e sua mulher MARIA ANTONIA SANCHES ALVAREZ, do lar, RG. - nº 7.139.089, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 344.730.178-34, residentes e domiciliados em Santos, à rua Manoel Elias, nº 93, Marapé, pelo valor de Cz\$. 13.000,00.

O Oficial Maior, Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 265.380 Rolo nº 1.844

R. 4, em 15 de julho de 1.987.

Por escritura referida no R. 6, IVAN ARRUDA ALVAREZ e sua mulher MARIA ANTONIA SANCHES ALVAREZ, já qualificados, cederam e transferiram os direitos que possuíam no imóvel objeto da presente matrícula, à CARLOS EDUARDO ROCHA, médico, RG. 5.063.128 e sua mulher MARIA HELENA MATTOS ROCHA, do lar, RG. 5.819.739, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 899.600.848-25, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, à rua Caiowa nº 1.085, - apto. 91, pelo valor de Cz\$ 30.000,00.

O Oficial Maior, Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 265.380 Rolo nº 1.844.

R. 5, em 15 de julho de 1.987.

Por escritura referida no registro seguinte, CARLOS EDUARDO ROCHA e sua mulher MARIA HELENA MATTOS ROCHA, já qualificados, cederam e transferiram todos os direitos que possuíam no imóvel objeto da presente matrícula, à LUIZ CARLOS DE FRILITAS, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. 8.707.465, CPF. 002.452.418-25, residente e domiciliado em Santos, à rua Alexandre Martins, nº 23, apto. 3, pelo valor de Cz\$ 30.000,00.

O Oficial Maior, Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 265.380 Rolo nº 1.844.

R. 6, em 15 de julho de 1.987

Por escritura de 29 de junho de 1.987, do 2º Cartório de Notas de São Vicente, livro 508, fls. 01, os proprietários, ARMANDO CHAVES e sua mulher OLGA SILVA CHAVES, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, já qualificados, representados por João Antonio Lopes 01-

= Continua no Verso =

matrícula

52.067

ficha

02

Livro n.º 2 - Registro Geral

Olmeda, RG. 2.503.607, CPF. 155.640.378-04, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita à LUIZ CARLOS DE FREITAS, solteiro, já qualificado, pelo valor de Cz\$ 900,00.

O Oficial Maior, 

Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 265.380

Rolo nº 1.844.

Av.07, em 23 de setembro de 2.004.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R.08, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na inscrição Cadastral do Município sob nº. 17-00095-0071-00686-048, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.004, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL, 

NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 366.928

ROLO Nº 6.056

R.08, em 23 de setembro de 2.004.

Por escritura de 03 de setembro de 2.004, do 3º Tabelião de Notas desta comarca (Lº. 180, fls. 95-97), o adquirente pelo R. 06, LUIZ CARLOS DE FREITAS, solteiro, maior, já qualificado, atualmente residente e domiciliado nesta cidade, na avenida Manoel da Nóbrega, 686, apto 63, transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 1.256.706-1-SSP/SP, CPF/ME 528.834.778-68, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Quintino Bocaiuva, nº 156, apto 51, pelo valor de R\$110.000,00.

O OFICIAL, 


NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 366.928

ROLO Nº 6.056

Av. 9, em 28 de outubro de 2016.

Procede-se a esta averbação, à vista da certidão referida na Av.10, para constar o falecimento da adquirente pelo R.8, MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, ocorrido em 19 de outubro de 2014, no estado civil de viúva, conforme prova a certidão de óbito (matrícula nº 116061.01.55.2014.4.00071.045.0041066-24), expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Guarujá/SP.

O OFICIAL SUBSTITUTO, 

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 458.455

=CONTINUA NA FICHA nº 3=

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2018 às 15:43, sob o número WSVC18701184458. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004028-48.2015.8.26.0590 e código 2752AD4.

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula
52.067

ficha
03

Livro nº 2 - Registro Geral

Av. 10, em 28 de outubro de 2016.

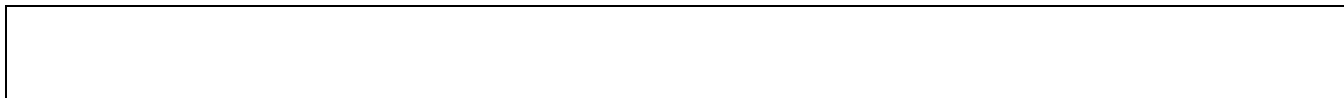
Da certidão datada de 17 de outubro de 2016, emitida por Adriana de Souza Pimentel, pelo Sistema de Penhora Online (Protocolo nº PH000141844), nos termos do Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Civil (processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590), em trâmite perante a 6ª Vara Cível desta comarca, nos quais figuram como exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU, CNPJ/MF 52.256.096/0001-57, e como executado ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, CPF/MF 528.834.778-68, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida de R\$22.311,06, figurando como depositária FANIA CÁSSIA DA CUNHA VILCHEZ.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

 RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 458.455



Emissão: 05/09/2018

Fls. 1 de 1

Autor: Condominio Edificio Iguassu X Réu: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez
 Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
01/06/2017		328.000,00		67.13386	339.398,64		0,00	339.398,64
Padrão de Cálculo: CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/08/2018 - Multiplicador do Cálculo: 69.466894 JUROS: - Não Apurado Observações:						Total do Principal Corrigido: 339.398,64 Total de Multas: 0,00 Total de Juros: 0,00 Subtotal: 339.398,64 Total do Cálculo: 339.398,64		

Emissão: 11/09/2018 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 1 de 3

Autor: Cond. Iguaçu X Réu: Unid. 63

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL								
10/09/2015	Parcela - acordo	733,46	10%	60.101259	847,75	36,0000%	305,19	1.237,71
10/10/2015	Parcela - acordo	665,02	10%	60.407775	764,75	35,0000%	267,66	1.108,88
25/10/2015	Parcela - acordo	1.000,00	10%	60.407775	1.149,96	35,0000%	402,48	1.667,43
10/11/2015	Parcela - acordo	691,60	10%	60.872914	789,23	34,0000%	268,33	1.136,48
25/11/2015	Parcela - acordo	1.000,00	10%	60.872914	1.141,17	34,0000%	387,99	1.643,27
10/12/2015	Parcela - acordo	686,30	10%	61.548603	774,59	33,0000%	255,61	1.107,65
25/12/2015	Parcela - acordo	1.000,00	10%	61.548603	1.128,65	33,0000%	372,45	1.613,96
10/01/2016	Parcela - acordo	772,29	10%	62.10254	863,87	32,0000%	276,43	1.226,68
25/01/2016	Parcela - acordo	1.000,00	10%	62.10254	1.118,58	32,0000%	357,94	1.588,37
10/02/2016	Despesa Condominial	675,88	2%	63.040288	744,78	31,0000%	230,88	990,55
25/02/2016	Parcela - acordo	1.000,00	10%	63.040288	1.101,94	31,0000%	341,60	1.553,73
10/03/2016	Despesa Condominial	702,54	2%	63.63917	766,87	30,0000%	230,06	1.012,26
25/03/2016	Parcela - acordo	1.000,00	10%	63.63917	1.091,57	30,0000%	327,47	1.528,19
10/04/2016	Despesa Condominial	727,13	2%	63.919182	790,23	29,0000%	229,16	1.035,19
25/04/2016	Parcela - acordo	1.000,00	10%	63.919182	1.086,79	29,0000%	315,16	1.510,62
10/05/2016	Despesa Condominial	674,97	2%	64.328264	728,88	28,0000%	204,08	947,53
25/05/2016	Parcela - acordo	1.000,00	10%	64.328264	1.079,88	28,0000%	302,36	1.490,22
10/06/2016	Despesa Condominial	750,52	2%	64.95868	802,60	27,0000%	216,70	1.035,35
25/06/2016	Parcela - acordo	1.000,00	10%	64.95868	1.069,40	27,0000%	288,73	1.465,07
10/07/2016	Despesa Condominial	689,98	2%	65.263985	734,41	26,0000%	190,94	940,03
25/07/2016	Parcela - acordo	1.000,00	10%	65.263985	1.064,39	26,0000%	276,74	1.447,56
10/08/2016	Despesa Condominial	740,65	2%	65.681674	783,33	25,0000%	195,83	994,82
25/08/2016	Parcela - acordo	1.000,00	10%	65.681674	1.057,62	25,0000%	264,40	1.427,78
10/09/2016	Despesa Condominial	763,09	2%	65.885287	804,57	24,0000%	193,09	1.013,75
25/09/2016	Parcela - acordo	1.000,00	10%	65.885287	1.054,36	24,0000%	253,04	1.412,83
10/10/2016	Despesa Condominial	759,96	2%	65.937995	800,63	23,0000%	184,14	1.000,78
10/11/2016	Despesa Condominial	923,38	2%	66.050089	971,14	22,0000%	213,65	1.204,21
10/12/2016	Despesa Condominial	920,32	2%	66.096324	967,25	21,0000%	203,12	1.189,71
10/01/2017	Despesa Condominial	899,67	2%	66.188858	944,22	20,0000%	188,84	1.151,94
10/02/2017	Despesa Condominial	903,81	2%	66.466851	944,60	19,0000%	179,47	1.142,96
10/03/2017	Despesa Condominial	894,29	2%	66.626371	932,41	18,0000%	167,83	1.118,88
10/04/2017	Despesa Condominial	894,16	2%	66.839575	929,30	17,0000%	157,98	1.105,86
10/05/2017	Despesa Condominial	895,35	2%	66.893046	929,80	16,0000%	148,76	1.097,15
10/06/2017	Despesa Condominial	895,30	2%	67.13386	926,41	15,0000%	138,96	1.083,89
10/07/2017	Despesa Condominial	895,11	2%	66.932458	929,00	14,0000%	130,06	1.077,64
10/08/2017	Despesa Condominial	909,62	2%	67.046243	942,46	13,0000%	122,51	1.083,81

Emissão: 11/09/2018 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 2 de 3

Autor: Cond. Iguassu X Réu: Unid. 63

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
10/09/2017	Despesa Condominial	907,12	2%	67.026129	940,15	12,0000%	112,81	1.071,76
10/10/2017	Despesa Condominial	905,51	2%	67.012723	938,67	11,0000%	103,25	1.060,69
10/11/2017	Despesa Condominial	905,36	2%	67.26067	935,05	10,0000%	93,50	1.047,25
10/12/2017	Despesa Condominial	905,10	2%	67.381739	933,10	9,0000%	83,97	1.035,73
10/01/2018	Despesa Condominial	902,80	2%	67.556931	928,32	8,0000%	74,26	1.021,14
10/02/2018	Despesa Condominial	902,00	2%	67.712311	925,37	7,0000%	64,77	1.008,64
10/03/2018	Despesa Condominial	901,33	2%	67.834193	923,02	6,0000%	55,38	996,86
10/04/2018	Despesa Condominial	901,31	2%	67.881676	922,35	5,0000%	46,11	986,90
10/05/2018	Despesa Condominial	901,21	2%	68.024227	920,32	4,0000%	36,81	975,53
10/06/2018	Despesa Condominial	901,50	2%	68.316731	916,67	3,0000%	27,50	962,50
10/07/2018	Despesa Condominial	900,81	2%	69.29366	903,06	2,0000%	18,06	939,18
10/08/2018	Despesa Condominial	900,83	2%	69.466894	900,83	1,0000%	9,00	927,84
10/09/2018	Despesa Condominial	836,17	2%	0	836,17	0,0000%	0,00	852,89
Subtotal:		42.735,45			45.480,47		9.515,06	57.279,65

DESPESAS PROCESSUAIS

19/05/2015	Despesas - fl. 76 - processo principal	15,76		58.570367	18,69		0,00	18,69
19/05/2015	Despesas - fl. 77 - processo principal	106,25		58.570367	126,01		0,00	126,01
19/05/2015	Despesas - fl. 78 - processo principal	63,75		58.570367	75,61		0,00	75,61
01/07/2015	Despesa - fl. 128 - processo principal	63,75		59.605669	74,29		0,00	74,29
12/04/2016	Despesa - fl. 38 - cumprimento de sentença	12,20		63.919182	13,25		0,00	13,25
26/10/2016	Despesa - fl. 65 - cumprimento de sentença	210,33		65.937995	221,58		0,00	221,58
23/11/2016	Despesa - fl. 77 - cumprimento de sentença	2.200,00		66.050089	2.313,80		0,00	2.313,80
11/05/2018	Despesa - fl. 179 - cumprimento de sentença	77,10		68.024227	78,73		0,00	78,73
12/06/2018	Despesa - fl. 203 - cumprimento de sentença	45,00		68.316731	45,75		0,00	45,75
02/07/2018	Despesa - fl. 297 - cumprimento de sentença	106,25		69.29366	106,51		0,00	106,51
23/08/2018	Despesa - fl. 337 - cumprimento de sentença	21,25		69.466894	21,25		0,00	21,25
Subtotal:		2.921,64			3.095,47		0,00	3.095,47

Emissão: 11/09/2018 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 3 de 3

Autor: Cond. Iguaçu X Réu: Unid. 63

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
Padrão de Cálculo: CORRÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/09/2018 - Multiplicador do Cálculo: 69.466894 JUROS: - Contagem: A cada vencimento da(s) parcela(s). - Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/09/2018. - Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil) - Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil) - Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.		Total do Principal Corrigido: 45.480,47 Total de Multas: 2.284,12 Total de Juros: 9.515,06 Total de Despesas Processuais: 3.095,47 Subtotal: 60.375,12 + Honorários 10% 5.727,96 Total do Cálculo: 66.103,08						

Nalia- Lance Judicial

De: Prefeitura de São Vicente - Procuradoria Fiscal
<procuradoriafiscal@saovicente.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de setembro de 2018 13:00
Para: Nalia- Lance Judicial
Assunto: Re: Débitos de IPTU - Leilão

Boa tarde,

Informo valores (insc 1700095007100686048).

Dívida Ativa(débitos não ajuizados): ano - 2017
Valor atual da dívida: R\$ 5.693,03

Execuções Fiscais(débitos ajuizados): anos - 2004, 2006 à 2016
Valor atual da dívida: R\$ 54.380,78

ATENÇÃO:

* VALORES E CONDIÇÕES VÁLIDAS ATÉ 30/09/2018 - SUJEITOS À ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO.

Att,
Guilherme P. L. da Silva
Ass. Adm. - Procuradoria Fiscal
Prefeitura Municipal de São Vicente

Em 05.09.2018 12:42, Nalia- Lance Judicial escreveu:

Prezados, bom dia.

Solicito os débitos de IPTU referente ao bem imóvel descrito abaixo:

“O APARTAMENTO Nº 63, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, Nº 686/692.” Matriculado no CRI local sob o nº 52.067. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 17.00095-0071-00686-048.

Desde já sou grata!

Atenciosamente,



Nália Vieira – Jurídico
nalia@lancejudicial.com.br
0800.780.8000 (13) 3384-8000

CERTIDÃO

Autos: 1004028-48.2015.8.26.0590
Classe: Procedimento Sumário

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Em cumprimento ao último parágrafo do r despacho de fl. 368.

São Vicente, 13 de setembro de 2018.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO

Autos: 1004028-48.2015.8.26.0590
Classe: Procedimento Sumário

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Em cumprimento ao último parágrafo do r despacho de fl. 368.

São Vicente, 13 de setembro de 2018.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO

Autos: 1004028-48.2015.8.26.0590
Classe: Procedimento Sumário

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Em cumprimento ao último parágrafo do r. despacho de fl. 368.

São Vicente, 13 de setembro de 2018.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO

Autos: 1004028-48.2015.8.26.0590
Classe: Procedimento Sumário

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Em cumprimento ao último parágrafo do r. despacho de fl. 368.

São Vicente, 13 de setembro de 2018.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO

Autos: 1004028-48.2015.8.26.0590
Classe: Procedimento Sumário

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Em cumprimento ao último parágrafo do r. despacho de fl. 368.

São Vicente, 13 de setembro de 2018.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO

Autos: 1004028-48.2015.8.26.0590
Classe: Procedimento Sumário

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Em cumprimento ao último parágrafo do r. despacho de fl. 368.

São Vicente, 13 de setembro de 2018.

Brunno Diniz de Oliveira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 12 de setembro de 2018
faço estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.
Eu, _____, gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exeqüente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Proc. nº 1004028-48

Aprovo o edital de fl. 342.
Aguardo o envio de uma via por e-mail para assinatura
e posterior publicação pela gestora.
Providencie o credor a taxa postal suficiente para a
expedição das cartas de intimação (5 cartas).
Deixo de analisar a juntada de fls. 354/367 posto que em
duplicidade e com incorreção da minuta de edital de fl. 356.
E, para que não gere confusão processual, determino à
serventia que torne sem efeito a juntada de fls. 354/367.

Int..
São Vicente, 12 de setembro de 2018

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exeqüente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao cadastro da Fazenda Pública Municipal junto ao SAJ. Nada Mais. São Vicente, 13 de setembro de 2018.
 Eu, ____, Regina Lúcia De Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exeqüente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao último parágrafo do r. despacho de fl. 368, tornei sem efeito as fls. 354/367. Nada Mais. São Vicente, 13 de setembro de 2018. Eu, ____, Bruno Diniz de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
 RUA JACOB EMERICH, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **590.2018/035520-8**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara Cível do Foro de São Vicente, Dr(a). ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de Sentença, **INTIME PROCURADORIA DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, Rua Frei Gaspar, 384, Centro, CEP 11310-060, São Vicente - SP, na pessoa da PROCURADORA MUNICIPAL DRA. **MARÍLIA RUFINO GARCIA GAZAL**, OAB 242.395, para as providências necessárias no sentido de informar este Juízo acerca de pendências referentes ao imóvel penhorado, constituído pelo apartamento nº 63 do Edifício Iguassu, localizado à Avenida Manoel da Nóbrega, 686/692, São Vicente/SP, para os termos da decisão como segue: "Fls. 325/327. Aceito a indicação da gestora, nomeio a LANCE JUDICIAL, regularmente cadastrado(a) pelo Tribunal de Justiça para promover a realização das praças, sendo que o procedimento do "Leilão Eletrônico", especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 880 e seguintes do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM n.º 1625/2009. A teor do art. 887, § 2º, do C.P.C., o edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da gestora aqui designada, sendo que a minuta deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico saovicente6cv@tjsp.jus.br, para aprovação e assinatura do Juiz. Assinado o edital, deverá a gestora promover a respectiva impressão através do SAJ, publicando-o em seu sítio eletrônico já com a assinatura do Juiz. A primeira praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na segunda praça não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação, abaixo do qual, na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.). As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR, no qual serão captados os lances e serão presididas por leiloeiros oficiais autorizados e credenciados pela JUCESP e regularmente habilitados pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do "Leilão Eletrônico" fornecendo todas as informações solicitadas. Intime-se



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICH, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

o(a) LANCE JUDICIAL, por e-mail, para adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão, no prazo de 15 dias, inclusive com designação de datas, locais e forma da realização das praças. Providencie o credor o depósito da condução do Oficial de Justiça ou da taxa de intimação postal e, com isso, expeça-se mandado ou carta para intimação do espólio executado quanto às datas, locais e forma designados. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago, em acréscimo ao lance vencedor, pelo arrematante, que deve ser objeto de depósito judicial, nos termos do Capítulo II, item 267, parágrafo único, das NSCGJ, com redação dada pelo Provimento 2152/2014, do Conselho Superior da Magistratura, devidamente comprovado nos autos. Intime-se pessoalmente a Fazenda Municipal do teor da presente decisão, fazendo referência ao imóvel penhorado e ao número da respectiva matrícula. Int.S.V.16/08/2018. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito".

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. São Vicente, 13 de setembro de 2018. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Escrivão Judicial I.

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Patrícia Mara Coelho Pavan e Ana Lucia Moure Simão Cury
 Endereço: AVENIDA ANA COSTACONJ 54, 100, VILA MATIAS - CEP 11060-000, Santos-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

59020180355208



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 17 de setembro de 2018
faço estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, _____, gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exeçúente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Proc. nº 1004028-48 .

A minuta enviada por e-mail foi a incorreta.
Aguardo o envio da minuta do edital copiada à fl. 342.
Comunique-se à Gestora por e-mail.

Int..

São Vicente, 17 de setembro de 2018

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0204/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aprovo o edital de fl. 342. Aguardo o envio de uma via por e-mail para assinatura e posterior publicação pela gestora. Providencie o credor a taxa postal suficiente para a expedição das cartas de intimação (5 cartas). Deixo de analisar a juntada de fls. 354/367 posto que em duplicidade e com incorreção da minuta de edital de fl. 356. E, para que não gere confusão processual, determino à serventia que torne sem efeito a juntada de fls. 354/367. Int.."

Do que dou fé.
São Vicente, 18 de setembro de 2018.

Brunno Diniz de Oliveira

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº 1004028-48.2015.8.26.0590/01

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Enviado:terça-feira, 18 de setembro de 2018 15:18**Para:** contato@lancejudicial.com.br

Boa Tarde!

Em atendimento à determinação do Dr. Artur Martinho de Oliveira Junior, Juiz de Direito do 6º Ofício Cível da Comarca de São Vicente, solicito de Vossa Senhoria que envie a este Juízo a minuta de edital copiada à fl. 342 a fim de possibilitar a assinatura digital do documento.

Atenciosamente,

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Sexto Ofício cível de São Vicente

Rua Jacob Emerick, 1367 - Pq. Bitarú - São Vicente/SP - CEP: 11310-096

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: adrianapimentel@tjsp.jus.br cartório: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Retransmitidas: RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº 1004028-48.2015.8.26.0590/01

Microsoft Outlook

Enviado:terça-feira, 18 de setembro de 2018 15:18**Para:** ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº 1004028-48.2015.8.26.0590/01

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0204/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 19/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)

Teor do ato: "Aprovo o edital de fl. 342. Aguardo o envio de uma via por e-mail para assinatura e posterior publicação pela gestora. Providencie o credor a taxa postal suficiente para a expedição das cartas de intimação (5 cartas). Deixo de analisar a juntada de fls. 354/367 posto que em duplicidade e com incorreção da minuta de edital de fl. 356. E, para que não gere confusão processual, determino à serventia que torne sem efeito a juntada de fls. 354/367. Int.."

São Vicente, 19 de setembro de 2018.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICH, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 1004028-48.2015.8.26.0590/01
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 590.2018/035520-8

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara Cível do Foro de São Vicente, Dr(a). ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de Sentença, **INTIME PROCURADORIA DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, Rua Frei Gaspar, 384, Centro, CEP 11310-060, São Vicente - SP, na pessoa da PROCURADORA MUNICIPAL DRA. **MARÍLIA RUFINO GARCIA GAZAL**, OAB 242.395, para as providências necessárias no sentido de informar este Juízo acerca de pendências referentes ao imóvel penhorado, constituído pelo apartamento nº 63 do Edifício Iguassu, localizado à Avenida Manoel da Nóbrega, 686/692, São Vicente/SP, para os termos da decisão como segue: "Fls. 325/327. Aceito a indicação da gestora, nomeio a **LANCE JUDICIAL**, regularmente cadastrado(a) pelo Tribunal de Justiça para promover a realização das praças, sendo que o procedimento do "Leilão Eletrônico", especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 880 e seguintes do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM n.º 1625/2009. A teor do art. 887, § 2º, do C.P.C., o edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da gestora aqui designada, sendo que a minuta deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico saovicente6cv@tjsp.jus.br, para aprovação e assinatura do Juiz. Assinado o edital, deverá a gestora promover a respectiva impressão através do SAJ, publicando-o em seu sítio eletrônico já com a assinatura do Juiz. A primeira praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na segunda praça não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação, abaixo do qual, na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.). As praças serão realizadas exclusivamente por **MEIO ELETRÔNICO** através do portal WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR, no qual serão captados os lances e serão presididas por leiloeiros oficiais autorizados e credenciados pela JUCESP e regularmente habilitados pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do "Leilão Eletrônico" fornecendo todas as informações solicitadas. Intime-se



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

RUA JACOB EMERICH, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

o(a) LANCE JUDICIAL, por e-mail, para adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão, no prazo de 15 dias, inclusive com designação de datas, locais e forma da realização das praças. Providencie o credor o depósito da condução do Oficial de Justiça ou da taxa de intimação postal e, com isso, expeça-se mandado ou carta para intimação do espólio executado quanto às datas, locais e forma designados. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago, em acréscimo ao lance vencedor, pelo arrematante, que deve ser objeto de depósito judicial, nos termos do Capítulo II, item 267, parágrafo único, das NSCGJ, com redação dada pelo Provimento 2152/2014, do Conselho Superior da Magistratura, devidamente comprovado nos autos. Intime-se pessoalmente a Fazenda Municipal do teor da presente decisão, fazendo referência ao imóvel penhorado e ao número da respectiva matrícula. Int.S.V.16/08/2018. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Vicente, 13 de setembro de 2018. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Escrivão Judicial I.

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Patrícia Mara Coelho Pavan e Ana Lucia Moure Simão Cury
Endereço: AVENIDA ANA COSTACONJ 54, 100, VILA MATIAS - CEP 11060-000, Santos-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Recebido em 20/09/18

Maíra Gêzuel

PROCURADORA MUNICIPAL
SANTOS

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Moisés Henrique Cherubini (16152)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 590.2018/035520-8 dirigi-me ao endereço: à Rua Nicolau G. Perez, 75, Bitaru, e aí sendo, em 19\09\18 às 11:29 horas, INTIMEI a Procuradoria da Fazenda Pública do Município de São Vicente na pessoa da procuradora, Dra. Marília Rufino Garcia Gazai, que de tudo bem ciente ficou, aceitou a contrafé exarando sua assinatura no corpo do mandado.
 O referido é verdade e dou fé.

São Vicente, 28 de setembro de 2018.

Número de Cotas: J.G. = 01 cota.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE-SP

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590

A Fazenda Pública do Município de São Vicente, por sua procuradora, vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da Certidão atualizada, que demonstra a existência de dívida tributária incidente sobre o imóvel objeto da constrição realizada nos autos do processo cujo número se encontra em epígrafe, por força dos comandos insertos no parágrafo único, do art. 130, 186 e 187, do CTN.

Requer, ainda, que eventuais intimações sejam feitas em nome desta subscritora.

Termos em que, com a juntada de documento, pede deferimento.

São Vicente, 22 de outubro de 2018.

ELAINE DA SILVA
Procuradora Municipal
OAB-SP 208.937

JANAÍNA C. DE ALMEIDA
Estagiária de Direito



Prefeitura Municipal de São Vicente


*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS

CERTIDÃO

INTERESSADO: PROCURADORA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
SRA. MARÍLIA RUFINO GARCIA GAZAL
FINALIDADE: INSTRUIR PROC. JUDICIAL Nº. 1004028-48.2015.8.26.0590
6ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
INSCRIÇÃO: 17-00095-0071-00686-048 PROCESSO Nº. 25280/2018
IMÓVEL: AV. MANOEL DA NOBREGA, 686 APTO 63
PROPRIETÁRIO: MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ
RELACIONADO COM: IPTU, TAXA DE SERVIÇOS URBANOS E CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIAS

CERTIFICO que, atendendo pedido exarado no processo administrativo, verifiquei CONSTAR DÉBITOS, para o imóvel acima descrito no valor total de **RS 64.586,61** (Sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), a saber: EXERCÍCIO DE 2004 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 009.828/06 = R\$ 250,63. EXERCÍCIOS DE 2006 E 2007 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 004.632/09 = R\$ 8.026,10. EXERCÍCIOS DE 2007 E 2008 (IPTU/TX DE SINISTRO) - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 009.861/09 = R\$ 4.751,07. EXERCÍCIOS DE 2009 E 2010 (IPTU/TX DE SINISTRO) - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 018.236/11 = R\$ 978,59. EXERCÍCIO DE 2011 (IPTU/TX DE SINISTRO) - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 002.948/13 = R\$ 7.526,96. EXERCÍCIO DE 2012 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 015.082/13 = R\$ 6.785,41. EXERCÍCIO DE 2013 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 014.746/14 = R\$ 6.562,37. EXERCÍCIO DE 2014 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 151425217/17 = R\$ 4.786,10. EXERCÍCIO DE 2015 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 151959591/17 = R\$ 7.798,56. EXERCÍCIO DE 2016 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 154127450/17 = R\$ 7.130,97. EXERCÍCIO DE 2017 - INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA Nº. 033.810/18 = R\$ 5.742,35. EXERCÍCIO DE 2018 - A.R. 031557 = R\$ 5.580,75. Débito sujeito à atualização até a efetiva data do pagamento. Para constar eu, Tânia Regina Souza Magalhães, lavrei a presente que, vai por mim e pelo chefe do Departamento de Rendas Diversas, assinada. São Vicente, 16 de Outubro de 2018.


TÂNIA REGINA SOUZA MAGALHÃES
DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO


JOSÉ EVERALDO DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS
CHEFE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 23 de outubro de 2018 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, _____, gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Proc. nº 1004028-48 .

Fls. 381/382 – ciência às partes.

Reitere-se a mensagem eletrônica de fl. 375.

Int..

São Vicente, 23 de outubro de 2018

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Juiz de Direito

[Responder](#) [Responder a Todos](#) [Encaminhar](#) [Chat](#)

URGENTE - SOLICITAÇÃO DE MINUTA

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Para: contato@lancejudicial.com.br

quinta-feira, 25 de outubro de 2018 11:41

Para ajudar a proteger sua privacidade, parte do conteúdo dessa mensagem foi bloqueada. Se tiver certeza de que essa mensagem é de um remetente confiável e desejar reabilitar os recursos bloqueados, [clique aqui](#).

Bom dia!

Em atendimento à determinação do Dr. Artur Martinho de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente, solicito de Vossa Senhoria que encaminhe a este Juízo a minuta de edital de fl. 342 a fim de possibilitar a assinatura digital do documento.

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590

Partes: CONDOMÍNIO EDIF. IGUASSU X ESPOLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ

Atenciosamente,

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Sexto Ofício cível de São Vicente

Rua Jacob Emerick, 1367 - Pq. Bitarú - São Vicente/SP - CEP: 11310-096

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: adrianapimentel@tjsp.jus.br cartório: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Retransmitidas: URGENTE - SOLICITAÇÃO DE MINUTA

Microsoft Outlook

Enviado: quinta-feira, 25 de outubro de 2018 11:41

Para: ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: URGENTE - SOLICITAÇÃO DE MINUTA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0238/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 381/382 - ciência às partes. Reitere-se a mensagem eletrônica de fl. 375. Int.."

Do que dou fé.
São Vicente, 25 de outubro de 2018.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0238/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 26/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)

Richardson de Souza (OAB 140181/SP)

Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)

Teor do ato: "Fls. 381/382 - ciência às partes. Reitere-se a mensagem eletrônica de fl. 375. Int.."

São Vicente, 26 de outubro de 2018.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Civil da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1004028-48.2015.8.26.0590/01

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** que promove em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem a Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Ciente quanto ao débito fiscal¹ apresentado pela municipalidade.

No mais, pede que seja dada a preferência ao Condomínio no recebimento de seu crédito em relação a quaisquer outros credores, diante da anterioridade da sua penhora e por se tratar de natureza propter rem as verbas condominiais que dizem respeito à conservação do imóvel e a própria integridade do bem como valor de comércio.

AP 63

Av. Ana Costa, 100 - 5º andar - Cjs. 53/59
Vila Mathias - Santos/SP - CEP: 11060.000
Tel.: (13) 3232.2005 - Fax: (13) 3232.2122
www.curyemouresimao.adv.br



Por fim, aguarda a fixação das datas de
praceamento do imóvel pela empresa gestora.

Nestes termos,
P. deferimento.

Santos, 26 de outubro de 2018.

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

¹ Fls. 382



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 26 de outubro de 2018 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, _____, gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Proc. nº 1004028-48 .

As datas do edital estão equivocadas: a primeira praça
está muito próxima, o que pode interferir nas intimações a serem feitas e a
segunda foi designada para julho de 2018, mês já passado.

Com efeito, encaminhe-se mensagem eletrônica à
Gestora para as correções necessárias.

Int..

São Vicente, 26 de outubro de 2018.

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Juiz de Direito

PRAÇA - PROCESSO N. 1004028-48.2015.8.26.0590

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Enviado: terça-feira, 30 de outubro de 2018 13:48**Para:** contato@lancejudicial.com.br**Prioridade:** Alta

Boa Tarde!

Em atendimento à determinação de fl. 390 do Dr. Artur Martinho de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente, solicito de Vossa Senhoria a retificação da data das praças constante do edital.

Processo n. 1004028-48.2015.8.26.0590/01 (PROCESSO DIGITAL)

Partes: CONDOMÍNIO EDIF. IGUASSU X ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ

Atenciosamente,

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Sexto Ofício cível de São Vicente

Rua Jacob Emerick, 1367 - Pq. Bitarú - São Vicente/SP - CEP: 11310-096

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: adrianapimentel@tjsp.jus.br cartório: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Retransmitidas: PRAÇA - PROCESSO N. 1004028-48.2015.8.26.0590

Microsoft Outlook

Enviado: terça-feira, 30 de outubro de 2018 13:48**Para:** ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL**Prioridade:** Alta

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: PRAÇA - PROCESSO N. 1004028-48.2015.8.26.0590

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE – SP.

Processo(s) Nº 1004028-48.2015.8.26.0590

LANCE JUDICIAL GESTORA JUDICIAL, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Ação de Cobrança em que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU** move em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVÊNIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. , requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/5babacf247872.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Fl. 393: encaminhe-se mensagem eletrônica à gestora de leilões solicitando que demonstre a retificação das datas efetuada na rede mundial.

Int..

São Vicente, 13 de novembro de 2018

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

urgente - comprovação da retificação do edital

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Enviado: sexta-feira, 23 de novembro de 2018 12:49**Para:** contato@lancejudicial.com.br

Boa Tarde!

Através do presente, em atendimento à determinação do Dr. Artur Martinho de Oliveira Junior, da 6ª Vara Cível de São Vicente, solicito de Vossa Senhoria que seja encaminhada a este Juízo cópia da retificação das datas das praças efetuada no site dessa gestora.

Processo n. 1004028-48.2015.8.26.0590/01

Exequente: Condomínio Edifício Iguassu x Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Atenciosamente,

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Sexto Ofício cível de São Vicente

Rua Jacob Emerick, 1367 - Pq. Bitarú - São Vicente/SP - CEP: 11310-096

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: adrianapimentel@tjsp.jus.br cartório: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Retransmitidas: urgente - comprovação da retificação do edital

Microsoft Outlook

Enviado: sexta-feira, 23 de novembro de 2018 12:49**Para:** ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: urgente - comprovação da retificação do edital

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590

LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA.

devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos do Cumprimento de Sentença que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUAÇU** move em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem, permissão máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Em cumprimento ao r. despacho vem a presença de V. Exa. apresentar o edital retificado.
2. Informa que o edital publicado em nossa página eletrônica constou a data retificada da Hasta Pública.
3. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1ª Praca** terá início no dia **29/10/2018** e terá encerramento no dia **31/10/2018 às 14:35hr**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praca**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/11/2018 às 14:35hr (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70%** da avaliação atualizada.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

São Vicente, 21 de novembro de 2018.

LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



06ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação do executado **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ inventariante FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ**. O **Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior**, MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença em que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU** move em face do referido executado – Processo nº **1004028-48.2015.8.26.0590** – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **29/10/2018** e terá encerramento no dia **31/10/2018 às 14:35 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/11/2018 às 14:35 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70%** da avaliação atualizada.

CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada TJ/SP).

DÉBITOS: Constatam débitos de dívida ativa referente ao ano de 2017 no montante de **R\$ 5.693,03**. Constatam execuções fiscais dos anos, 2004, 2006 a 2016 no montante de **R\$ 54.380,78, valores atualizados até 30/09/2018**. Constatam débitos condominiais no montante de **R\$ 66.103,08 atualizados até 09/2018**. Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos incidentes sobre o bem, tais como débitos de condomínio e outros, IPTU e demais taxas e impostos poderão ser sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M Juízo Comitente.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: Na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá



multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.).

RELAÇÃO DO BEM: O APARTAMENTO Nº 63, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, Nº 686/692, NESTA CIDADE contendo dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC de serviço, sala (living room), sala de jantar; possuindo a área total de 104,50m²; confrontando pela frente de quem olha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento nº 62 e área do poço, do lado direito com o espaço fronteiro à propriedade de Sebastião Iorio, e nos fundos com o apartamento nº 64 e corredor de circulação; correspondendo-lhe uma fração ideal de 35,047m², do todo do terreno. **Matriculado no CRI local sob o nº 52.067. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 17.00095-0071-00686-048. ONUS: Constam na referida matrícula **AV.10** PENHORA expedida nestes autos.**

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 339.398,64 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) para ago/18 que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP.

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São Vicente, 21 de novembro de 2018.

Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior

MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 27 de novembro de 2018
faço estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.
Eu, _____, gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Proc. nº 1004028-48

Fls. 398/399 – esclareçam as partes se foram intimadas
das datas designadas.

Em caso positivo, aguarde-se o resultado das praças.

Int..

São Vicente, 27 de novembro de 2018

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0259/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 398/399 - esclareçam as partes se foram intimadas das datas designadas. Em caso positivo, aguarde-se o resultado das praças. Int.."

Do que dou fé.
São Vicente, 28 de novembro de 2018.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0259/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 30/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)

Teor do ato: "Fls. 398/399 - esclareçam as partes se foram intimadas das datas designadas. Em caso positivo, aguarde-se o resultado das praças. Int.."

São Vicente, 30 de novembro de 2018.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Civil da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1004028-48.2015.8.26.0590/01

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA**, ora em fase de cumprimento de sentença, que promove em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem a Vossa Excelência, diante do despacho¹, informar que não foi dada ciência ao exequente pela empresa gestora das datas de praça, que inclusive encontram-se com períodos superados.

Neste passo, em termos de prosseguimento do feito, **requer a designação de novas datas de praça, pelo meio eletrônico**, devendo a empresa gestora intimar as partes no prazo legal.

Nestes termos,
P. deferimento.

Santos, 30 de novembro de 2018

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

¹ Fls. 400

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE – SP

PROCESSO No. 1004028-48.2015.8.26.0590

Partes:

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU
ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**

Em trinta e um de outubro de dois mil e dezoito foi(ram) levado(s) à leilão/prança através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES. Assim, requer uma nova tentativa de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade nas as hastas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Encaminhe-se mensagem eletrônica à gestora
solicitando informações acerca do resultado das praças designadas e tornem-me.
Int..

São Vicente, 19 de dezembro de 2018

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

PROCESSO 1004028-48.2015.8.26.0590/01

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Enviado:segunda-feira, 7 de janeiro de 2019 14:27**Para:** contato@lancejudicial.com.br

Boa Tarde!

Em atendimento à determinação do Dr. Artur Martinho de Oliveira Junior, da 6ª Vara Cível de São Vicente, solicito de Vossa Senhoria que informe a este Juízo acerca do resultado das praças designadas nos autos.

Processo n. 1004028-48.2015.8.26.0590/01

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU X ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ

Atenciosamente,

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Sexto Ofício cível de São Vicente

Rua Jacob Emerick, 1367 - Pq. Bitarú - São Vicente/SP - CEP: 11310-096

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: adrianapimentel@tjsp.jus.br cartório: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Retransmitidas: PROCESSO 1004028-48.2015.8.26.0590/01

Microsoft Outlook

Enviado:segunda-feira, 7 de janeiro de 2019 14:27**Para:** ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: PROCESSO 1004028-48.2015.8.26.0590/01

ENC: PROCESSO 1004028-48.2015.8.26.0590/01

SAO VICENTE - 6 OFICIO CIVEL

Enviado: quarta-feira, 23 de janeiro de 2019 13:19**Para:** ELIANE REBOUCAS DE CASTRO

De: Priscilla - Lance Judicial [priscilla@lancejudicial.com.br]**Enviado:** terça-feira, 22 de janeiro de 2019 11:18**Para:** ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL**Cc:** SAO VICENTE - 6 OFICIO CIVEL; 'Marjorie Lance Judicial'**Assunto:** RES: PROCESSO 1004028-48.2015.8.26.0590/01

Prezada, bom dia!

Cientes, estamos realizando o protocolo autos.

Atenciosamente

www.lancejudicial.com.br**Priscilla Souza**

Gerente – Jurídico OAB/SP 255.810

priscilla@lancejudicial.com.br

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL [mailto:adrianapimentel@tjsp.jus.br]**Enviada em:** segunda-feira, 7 de janeiro de 2019 14:27**Para:** contato@lancejudicial.com.br**Assunto:** PROCESSO 1004028-48.2015.8.26.0590/01

Boa Tarde!

Em atendimento à determinação do Dr. Artur Martinho de Oliveira Junior, da 6ª Vara Cível de São Vicente, solicito de Vossa Senhoria que informe a este Juízo acerca do resultado das praças designadas nos autos.

Processo n. 1004028-48.2015.8.26.0590/01

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU X ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ

Atenciosamente,

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Sexto Ofício cível de São Vicente

Rua Jacob Emerick, 1367 - Pq. Bitarú - São Vicente/SP - CEP: 11310-096

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: adrianapimentel@tjsp.jus.br cartório: saovicente6cv@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE – SP

PROCESSO No. 1004028-48.2015.8.26.0590

Partes:

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU
ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**

Em vinte e um de novembro de dois mil e dezoito foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES. Assim, requer uma nova tentativa de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade nas as hastas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 23 de janeiro de 2019 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, _____, gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Proc. nº 1004028-48 .

Fl. 410 – manifeste-se o credor em termos de
prosseguimento.

Int..

São Vicente, 23 de janeiro de 2019

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0013/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl. 410 - manifeste-se o credor em termos de prosseguimento. Int.."

Do que dou fé.
São Vicente, 25 de janeiro de 2019.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0013/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 08/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)

Teor do ato: "Fl. 410 - manifeste-se o credor em termos de prosseguimento. Int.."

São Vicente, 8 de fevereiro de 2019.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1004028-48.2015.8.26.0590/01

CONDOMÍNIO EDIFÍCO IGUASSU, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA**, ora em fase de cumprimento de sentença, que promove em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem à presença de V. Exa., manifestar-se nos seguintes termos:

Ciente do auto de leilão negativo¹.

Neste passo, em termos de prosseguimento do feito, requer a designação de nova data de praça, com máxima urgência, intimando-se a empresa gestora para tal finalidade.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santos, 8 de fevereiro de 2019

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

¹ Fls. 410



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Intime-se a gestora de leilões para designar nos datas
para realização do leilão do bem imóvel.

Int..

São Vicente, 8 de fevereiro de 2019

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

DESIGNAR NOVAS DATAS - PROCESSO 1004028-48.2015.8.26.0590/01

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Enviado:segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019 12:36**Para:** contato@lancejudicial.com.br

Boa Tarde!

Em atendimento à determinação do Dr. Artur Martinho de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente, solicito de Vossa Senhoria que ante as praças negativas promova à designação de novas datas para a realização de leilão eletrônico.

Atenciosamente,

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Sexto Ofício cível de São Vicente

Rua Jacob Emerick, 1367 - Pq. Bitarú - São Vicente/SP - CEP: 11310-096

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: adrianapimentel@tjsp.jus.br cartório: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Retransmitidas: DESIGNAR NOVAS DATAS - PROCESSO 1004028-48.2015.8.26.0590/01

Microsoft Outlook

Enviado: segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019 12:36**Para:** ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: DESIGNAR NOVAS DATAS - PROCESSO 1004028-48.2015.8.26.0590/01

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que que decorreu o prazo sem que retornasse resposta ao e-mail de fl. 416/417. Nada Mais. São Vicente, 22 de abril de 2019. Eu, ____, Juraci Linhares, Escrevente Técnico Judiciário.

 Excluir  Lixo Eletrônico  Bloquear ...

DESIGNAR NOVAS DATAS PARA PRAÇAS - PROCESSO 1004028-48.2015.8.26.0590/01

A

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Seg, 22/04/2019 12:55

contato@lancejudicial.com.br ✉



Boa Tarde!

Em atendimento à determinação do Dr. Artur Martinho de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente e reiterando a mensagem eletrônica datada de 11 de fevereiro de 2019, solicito de Vossa Senhoria que ante as praças negativas promova à designação de novas datas para a realização de leilão eletrônico.

Atenciosamente



ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Sexto Ofício cível de São Vicente

Rua Jacob Emerick, 1367 - Pq. Bitarú - São Vicente/SP - CEP: 11310-096

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: adrianapimentel@tjsp.jus.br cartório: saovicente6cv@tjsp.jus.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590

LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS

LTDA., devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos do Cumprimento de Sentença que o **CONDOMINIO EDIFICIO IGUASSU** move em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer a juntada da nova minuta do edital de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1ª Praça** terá início no dia **12/07/2019** e terá encerramento no dia **18/07/2019 às 15hr 23min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/08/2019 às 15hr 23min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**.

2. Informa que a matrícula atualizada do imóvel, obtida junto ao sistema eletrônico do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente, está disponível no site desta Gestora.

3. De outra parte, informa que deixa de proceder com o cálculo de atualização monetária do bem, visto que o mercado imobiliário desde a data da avaliação do imóvel até os dias atuais, somente houveram baixa nos preços.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem apregoadado nos autos.

5. Requer a juntada dos débitos atualizados da dívida ativa.

6. Requer a juntada dos débitos condominiais atualizados.

7. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

8. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, afim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

9. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

10. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

INVENTARIANTE:

FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ

Av. Manoel da Nóbrega, n.º 686, apto. 63, Bairro Itararé, CEP: 11320-200, São Vicente/SP

11. Diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se portanto, as demais publicações legais.

12. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

13. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

São Vicente, 17 de maio de 2019.

LANCE JUDICIAL LEILOES ELETRÔNICOS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



06ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação do executado **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, inventariante **FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ**. O **Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior**, MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença em que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU** move em face do referido executado – Processo nº **1004028-48.2015.8.26.0590** – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **12/07/2019** e terá encerramento no dia **18/07/2019 às 15hr 23min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/08/2019 às 15hr 23min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçado estão disponíveis no site do Gestor.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada TJ/SP).

DÉBITOS: Constatam débitos de dívida ativa referente ao ano de 2018 no montante de **R\$ 6.332,97**. Constatam execuções fiscais dos anos, 2004, 2006 a 2017 no montante de **R\$ 64.129,74 valores atualizados até 05/2019**. Constatam débitos condominiais no montante de **R\$ 69.188,78 atualizados até 05/2019**. A hasta/leilão será precedida pela regras contidos nos **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.



DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: Na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.).

RELAÇÃO DO BEM: O APARTAMENTO Nº 63, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, Nº 686/692, NESTA CIDADE contendo dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC de serviço, sala (living room), sala de jantar; possuindo a área total de 104,50m²; confrontando pela frente de quem olha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento nº 62 e área do poço, do lado direito com o espaço fronteiro à propriedade de Sebastião Iorio, e nos fundos com o apartamento nº 64 e corredor de circulação; correspondendo-lhe uma fração ideal de 35,047m², do todo do terreno. **Matriculado no CRI local sob o nº 52.067. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 17.00095-0071-00686-048.**

ONUS: Constam na referida matrícula **AV.10** PENHORA, expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 347.133,08 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e três reais e oito centavos) para Abril/19 que será atualizada conforme tabela prática monetária do TJ/SP.



Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São Vicente, 17 de maio de 2019.

Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior

MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP

LANCE JUDICIAL

Emissão: 03/05/2019

Alienações Judiciais Eletrônicas

Fls. 1 de 1

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
01/08/2018		339.398,64		69.466894	347.133,08		0,00	347.133,08
Padrão de Cálculo:						Total do Principal Corrigido: 347.133,08		
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas: 0,00		
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/04/2019						Total de Juros: 0,00		
- Multiplicador do Cálculo: 71.049953						Subtotal: 347.133,08		
JUROS:								
- Não Apurado								
Observações:						Total do Cálculo: 347.133,08		

douglas@lancejudicial.com.br

De: Francisca- Lance Judicial <francisca@lancejudicial.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de maio de 2019 08:50
Para: douglas@lancejudicial.com.br
Assunto: ENC: Débitos tributários atualizados.

Atenciosamente,



Francisca Santos
Estagiária Depto. Judicial
francisca@lancejudicial.com.br
0800.780.8000 - (11) 3333-3333

De: Prefeitura de São Vicente - Procuradoria Fiscal [mailto:procuradoriafiscal@saovicente.sp.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 3 de maio de 2019 14:03
Para: Francisca- Lance Judicial
Assunto: Re: Débitos tributários atualizados.

Boa tarde.

Abaixo valores para os débitos inscritos em dívida ativa (insc. 1700095007100686048).

Dívida Ativa (débitos não ajuizados): anos - 2018

Valor atual da dívida: R\$ 6.332,97

Execuções Fiscais (débitos ajuizados): anos – 2004/2006 a 2008/2011 a 2017

Valor atual da dívida: R\$ 64.129,74

(anos 2015 - protestado pelo 1º cartório de notas de São Vicente)

OBS: PROTESTO - 3 a 5 dias úteis, após o pagamento e baixa da 1ª (ou única parcela), deve-se contatar o Cartório em que foi efetivado o protesto a fim de informações acerca dos emolumentos e procedimentos para extinção do mesmo.

Para firmar acordo peço informar, obrigatoriamente, forma de pagamento desejado (parcelado ou à vista), bem como o nome completo do Celebrante, RG e CPF, endereço completo (com CEP) e telefone para contato, onde será gerado um termo para ser assinado e depois devolvido, para posteriormente, ser enviado o carnê.

Caso do termo conste os dados de pessoa jurídica, favor enviar junto Procuração, que conste o outorgado que irá assinar em nome da empresa. Enviar, também, cópia do documento de identificação do outorgado.

*** DÉBITOS EM ABERTO ESTÃO SUJEITOS A PROTESTO ATÉ A DATA DA EFETIVAÇÃO DO ACORDO (Lei Federal 12.767/2012 / Decreto Municipal 4211-A).

**** QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PROTESTO DE DÉBITOS, SOBRE OS MESMOS INCIDIRÃO EMOLUMENTOS (A SEREM PAGOS NO CARTÓRIO).

***** DÉBITOS EM ABERTO ESTÃO SUJEITOS A AJUIZAMENTO ATÉ A DATA DA EFETIVAÇÃO DO ACORDO.

Att,

Celia M. J. Reis

Ass. Adm. - Procuradoria Fiscal

Prefeitura Municipal de São Vicente

Em 03.05.2019 13:26, Francisca- Lance Judicial escreveu:

Prezados, solicito, **COM URGÊNCIA**, os débitos tributários **ATUALIZADOS** referentes ao seguinte imóvel, para que o valor atualizado da dívida possa constar no minuta de edital para hasta pública:

O APARTAMENTO Nº 63, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, Nº 686/692, na cidade de São Vicente.

Matriculado no CRI local sob o nº 52.067. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 17.00095-0071-00686-048. Constante no processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590, que tramita perante a 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente.

Desde já, sou grata.

Atenciosamente,



Francisca Santos
Estagiária Depto. Jurídico
francisca@lancejudicial.com.br
0800.780.8000



Livre de vírus. www.avast.com.

Emissão: 03/05/2019 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 1 de 3

Autor: Cond. Iguassu X Réu: Unid. 63
Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL								
10/09/2015	Despesa condominial	733,46	2%	60.101259	867,07	43,0000%	372,84	1.257,25
10/10/2015	Despesa Condominial	665,02	2%	60.407775	782,17	42,0000%	328,51	1.126,32
25/10/2015	Parcela - acordo	1.000,00	10%	60.407775	1.176,17	42,0000%	493,99	1.787,77
10/11/2015	Despesa condominial	691,60	2%	60.872914	807,22	41,0000%	330,96	1.154,32
25/11/2015	Parcela - acordo	1.000,00	10%	60.872914	1.167,18	41,0000%	478,54	1.762,43
10/12/2015	Despesa condominial	686,30	2%	61.548603	792,24	40,0000%	316,89	1.124,97
25/12/2015	Parcela - acordo	1.000,00	10%	61.548603	1.154,37	40,0000%	461,74	1.731,54
10/01/2016	Despesa condominial	772,29	2%	62.10254	883,55	39,0000%	344,58	1.245,80
25/01/2016	Parcela - acordo	1.000,00	10%	62.10254	1.144,07	39,0000%	446,18	1.704,65
10/02/2016	Despesa Condominial	675,88	2%	63.040288	761,75	38,0000%	289,46	1.066,44
25/02/2016	Parcela - acordo	1.000,00	10%	63.040288	1.127,05	38,0000%	428,27	1.668,02
10/03/2016	Despesa Condominial	702,54	2%	63.63917	784,35	37,0000%	290,20	1.090,23
25/03/2016	Parcela - acordo	1.000,00	10%	63.63917	1.116,45	37,0000%	413,08	1.641,17
10/04/2016	Despesa Condominial	727,13	2%	63.919182	808,24	36,0000%	290,96	1.115,36
25/04/2016	Parcela - acordo	1.000,00	10%	63.919182	1.111,55	36,0000%	400,15	1.622,85
10/05/2016	Despesa Condominial	674,97	2%	64.328264	745,49	35,0000%	260,92	1.021,31
25/05/2016	Parcela - acordo	1.000,00	10%	64.328264	1.104,49	35,0000%	386,57	1.601,50
10/06/2016	Despesa Condominial	750,52	2%	64.95868	820,89	34,0000%	279,10	1.116,40
25/06/2016	Parcela - acordo	1.000,00	10%	64.95868	1.093,77	34,0000%	371,88	1.575,02
10/07/2016	Despesa Condominial	689,98	2%	65.263985	751,15	33,0000%	247,87	1.014,04
25/07/2016	Parcela - acordo	1.000,00	10%	65.263985	1.088,65	33,0000%	359,25	1.556,76
10/08/2016	Despesa Condominial	740,65	2%	65.681674	801,18	32,0000%	256,37	1.073,57
25/08/2016	Parcela - acordo	1.000,00	10%	65.681674	1.081,73	32,0000%	346,15	1.536,05
10/09/2016	Despesa Condominial	763,09	2%	65.885287	822,90	31,0000%	255,09	1.094,44
25/09/2016	Parcela - acordo	1.000,00	10%	65.885287	1.078,38	31,0000%	334,29	1.520,50
10/10/2016	Despesa Condominial	759,96	2%	65.937995	818,87	30,0000%	245,66	1.080,90
10/11/2016	Despesa Condominial	923,38	2%	66.050089	993,27	29,0000%	288,04	1.301,17
10/12/2016	Despesa Condominial	920,32	2%	66.096324	989,29	28,0000%	277,00	1.286,07
10/01/2017	Despesa Condominial	899,67	2%	66.188858	965,74	27,0000%	260,74	1.245,79
10/02/2017	Despesa Condominial	903,81	2%	66.466851	966,13	26,0000%	251,19	1.236,64
10/03/2017	Despesa Condominial	894,29	2%	66.626371	953,66	25,0000%	238,41	1.211,14
10/04/2017	Despesa Condominial	894,16	2%	66.839575	950,48	24,0000%	228,11	1.197,59
10/05/2017	Despesa Condominial	895,35	2%	66.893046	950,98	23,0000%	218,72	1.188,71
10/06/2017	Despesa Condominial	895,30	2%	67.13386	947,52	22,0000%	208,45	1.174,92
10/07/2017	Despesa Condominial	895,11	2%	66.932458	950,17	21,0000%	199,53	1.168,70
10/08/2017	Despesa Condominial	909,62	2%	67.046243	963,93	20,0000%	192,78	1.175,98

Emissão: 03/05/2019 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 2 de 3

Autor: Cond. Iguassu X Réu: Unid. 63
Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
10/09/2017	Despesa Condominial	907,12	2%	67.026129	961,57	19,0000%	182,69	1.163,49
10/10/2017	Despesa Condominial	905,51	2%	67.012723	960,06	18,0000%	172,81	1.152,07
10/11/2017	Despesa Condominial	905,36	2%	67.26067	956,36	17,0000%	162,58	1.138,06
10/12/2017	Despesa Condominial	905,10	2%	67.381739	954,37	16,0000%	152,69	1.126,14
10/01/2018	Despesa Condominial	902,80	2%	67.556931	949,47	15,0000%	142,42	1.110,87
10/02/2018	Despesa Condominial	902,00	2%	67.712311	946,46	14,0000%	132,50	1.097,88
10/03/2018	Despesa Condominial	901,33	2%	67.834193	944,05	13,0000%	122,72	1.085,65
10/04/2018	Despesa Condominial	901,31	2%	67.881676	943,37	12,0000%	113,20	1.075,43
10/05/2018	Despesa Condominial	901,21	2%	68.024227	941,29	11,0000%	103,54	1.063,65
10/06/2018	Despesa Condominial	901,50	2%	68.316731	937,56	10,0000%	93,75	1.050,06
10/07/2018	Despesa Condominial	900,81	2%	69.29366	923,64	9,0000%	83,12	1.025,23
10/08/2018	Despesa Condominial	900,83	2%	69.466894	921,35	8,0000%	73,70	1.013,47
10/09/2018	Despesa Condominial	836,17	2%	69.466894	855,22	7,0000%	59,86	932,18
20/09/2018	AVCB	54,34		69.466894	55,57	7,0000%	3,88	59,45
10/10/2018	Despesa condominial	719,08	2%	69.675294	733,26	6,0000%	43,99	791,91
20/10/2018	AVCB	54,34		69.675294	55,41	6,0000%	3,32	58,73
10/11/2018	Despesa condominial	870,82	2%	69.953995	884,46	5,0000%	44,22	946,36
20/11/2018	AVCB	54,34		69.953995	55,19	5,0000%	2,75	57,94
10/12/2018	Despesa condominial	829,64	2%	69.77911	844,74	4,0000%	33,78	895,41
20/12/2018	AVCB	54,34		69.77911	55,32	4,0000%	2,21	57,53
10/01/2019	Despesa condominial	823,40	2%	69.8768	837,22	3,0000%	25,11	879,07
20/01/2019	AVCB	54,34		69.8768	55,25	3,0000%	1,65	56,90
10/02/2019	Despesa condominial	858,79	2%	70.128356	870,07	2,0000%	17,40	904,87
20/02/2019	AVCB	54,34		70.128356	55,05	2,0000%	1,10	56,15
10/03/2019	Despesa condominial	930,67	2%	70.507049	937,83	1,0000%	9,37	965,95
20/03/2019	AVCB	54,34		70.507049	54,75	1,0000%	0,54	55,29
10/04/2019	Despesa condominial	836,88	2%	0	836,88	0,0000%	0,00	853,61
20/04/2019	AVCB	54,34		0	54,34	0,0000%	0,00	54,34
10/05/2019	Despesa condominial	912,19	2%	0	912,19	0,0000%	0,00	930,43
20/05/2019	AVCB	54,34		0	54,34	0,0000%	0,00	54,34
Subtotal:		50.005,98			53.868,74		13.177,37	69.188,78

DESPESAS PROCESSUAIS

19/05/2015	Despesas - fl. 76 - processo principal	15,76		58.570367	19,11		0,00	19,11
19/05/2015	Despesas - fl. 77 - processo principal	106,25		58.570367	128,88		0,00	128,88
19/05/2015	Despesas - fl. 78 - processo principal	63,75		58.570367	77,33		0,00	77,33
01/07/2015	Despesa - fl. 128 - processo principal	63,75		59.605669	75,99		0,00	75,99
12/04/2016	Despesa - fl. 38 - cumprimento de sentença	12,20		63.919182	13,56		0,00	13,56

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Vistos.

Aprovo a minuta de fls. 423/425.

Expeça-se edital. Aguarde-se a publicação e comprovação nos autos pela Gestora.

Ficam as partes intimadas das praças na pessoa de seus patronos.

Intime-se.

São Vicente, 20 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

06ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação do executado **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, inventariante FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ**. O **Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior**, MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença em que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU** move em face do referido executado – Processo nº **1004028-48.2015.8.26.0590** – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **12/07/2019** e terá encerramento no dia **18/07/2019 às 15hr 23min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/08/2019 às 15hr 23min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do Gestor.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada TJ/SP).

DÉBITOS: Constam débitos de dívida ativa referente ao ano de 2018 no montante de **R\$ 6.332,97**. Constam execuções fiscais dos anos, 2004, 2006 a 2017 no montante de **R\$ 64.129,74 valores atualizados até 05/2019**. Constam débitos condominiais no montante de **R\$ 69.188,78 atualizados até 05/2019**. A hasta/leilão será precedida pela regras contidos nos **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: Na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.).

RELAÇÃO DO BEM: O APARTAMENTO Nº 63, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, Nº 686/692, NESTA CIDADE contendo dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC de serviço, sala (living room), sala de jantar; possuindo a área total de 104,50m²; confrontando pela frente de quem olha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento nº 62 e área do poço, do lado direito com o espaço fronteiro à propriedade de Sebastião Iorio, e nos fundos com o apartamento nº 64 e corredor de circulação; correspondendo-lhe uma fração ideal de 35,047m², do todo do terreno. **Matriculado no CRI local sob o nº 52.067. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 17.00095-0071-00686-048.**

ONUS: Constam na referida matrícula **AV.10 PENHORA**, expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 347.133,08 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e três reais e oito centavos) para Abril/19 que será atualizada conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São Vicente, **20 de maio de 2019**.

Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior

MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0121/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aprovo a minuta de fls. 423/425. Expeça-se edital. Aguarde-se a publicação e comprovação nos autos pela Gestora. Ficam as partes intimadas das praças na pessoa de seus patronos. (A 1ª Praça terá início no dia 12/07/2019 e terá encerramento no dia 18/07/2019 às 15hr 23min; a 2ª Praça se encerrará em 15/08/2019 às 15hr 23min.)"

Do que dou fé.
São Vicente, 3 de junho de 2019.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0121/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 05/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)

Teor do ato: "Aprovo a minuta de fls. 423/425. Expeça-se edital. Aguarde-se a publicação e comprovação nos autos pela Gestora. Ficam as partes intimadas das praças na pessoa de seus patronos. (A 1ª Praça terá início no dia 12/07/2019 e terá encerramento no dia 18/07/2019 às 15hr 23min; a 2ª Praça se encerrará em 15/08/2019 às 15hr 23min.)"

São Vicente, 5 de junho de 2019.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE – SP

Processo nº. 1004028-48.2015.8.26.0590

A Fazenda Pública do Município de São Vicente, por sua procuradora, vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da Certidão atualizada, que demonstra a existência de dívida tributária incidente sobre os imóveis objeto das constrições realizada nos autos do processo cujo número se encontra em epígrafe, por força dos comandos insertos no parágrafo único, do art. 130, 186 e 187, do CTN.

Requer, ainda, que eventuais intimações sejam feitas em nome desta subscritora.

Termos em que, com a juntada de documento, pede deferimento.

São Vicente, 15 de julho de 2019.

ELAINE DA SILVA
Procuradora Municipal
OAB-SP 208.937

GEOVAN AMORIM
Estagiário de Direito



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS

CERTIDÃO

INTERESSADO: PROCURADORA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
SRA. ELAINE DA SILVA
FINALIDADE: INSTRUIR PROC. JUDICIAL Nº. 1004028-48.2015.8.26.0590
6ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
INSCRIÇÃO: 17-00095-0071-00686-048 PROCESSO Nº. 25280/2018
IMÓVEL: AV. MANOEL DA NOBREGA, 686 APTO 63
PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ
RELACIONADO COM: IPTU, TAXA DE SERVIÇOS URBANOS E CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIAS

CERTIFICO que, atendendo pedido exarado no processo administrativo, verifiquei CONSTAR DÉBITOS, para o imóvel acima descrito no valor total de **R\$ 77.451,95** (Setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), a saber: EXERCÍCIO DE 2004 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 009.828/06 = R\$ 264,78. EXERCÍCIOS DE 2006 E 2007 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 004.632/09 = R\$ 8.532,72. EXERCÍCIOS DE 2007 E 2008 (IPTU/TX DE SINISTRO) - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 009.861/09 = R\$ 5.061,62. EXERCÍCIO DE 2011 (IPTU/TX DE SINISTRO) - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 002.948/13 = R\$ 8.067,79. EXERCÍCIO DE 2012 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 015.082/13 = R\$ 7.293,79. EXERCÍCIO DE 2013 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 014.746/14 = R\$ 7.080,11. EXERCÍCIO DE 2014 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 151425217/17 = R\$ 5.184,71. EXERCÍCIO DE 2015 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 151959591/17 = R\$ 8.480,55. EXERCÍCIO DE 2016 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 154127450/17 = R\$ 7.791,41. EXERCÍCIO DE 2017 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 150863423/19 = R\$ 7.138,08. EXERCÍCIO DE 2018 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 151311189/19 = R\$ 7.053,10. EXERCÍCIO DE 2019 - A.R. 059268 = R\$ 5.503,29. Débito sujeito à atualização até a efetiva data do pagamento. Para constar eu, Welington Morais Dornelas, lavrei a presente que, vai por mim e pelo chefe do Departamento de Rendas Diversas, assinada. São Vicente, 28 de junho de 2019.

WELINGTON MORAIS DORNELAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS
CHEFE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP.

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590

LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA., devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos do Cumprimento de Sentença que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU** move em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da(s) carta(s) de cientificação(ões) das praças designadas, bem como do(s) aviso(s) de recebimento (A.R), enviada(s) a(os) executado(s) e demais interessados via correio, **nos termos dos art. 889 do CPC combinado com o art. 1499 do CC.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Guarujá, 26 de Julho de 2019.



LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



A(o) Ilmo(a) Sr(a):

FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ, COM ENDEREÇO À AV. MANOEL DA NÓBREGA, N.º 686, APTO. 63, BAIRRO ITARARÉ, SÃO VICENTE/SP CEP: 11320-200

A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

06ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação do executado **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, inventariante **FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ**. O **Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior**, MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença em que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU** move em face do referido executado – Processo nº **1004028-48.2015.8.26.0590** – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **12/07/2019** e terá encerramento no dia **18/07/2019 às 15hr 23min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/08/2019 às 15hr 23min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do Gestor.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada TJ/SP).

DÉBITOS: Constam débitos de dívida ativa referente ao ano de 2018 no montante de **R\$ 6.332,97**. Constam execuções fiscais dos anos, 2004, 2006 a 2017 no montante de **R\$ 64.129,74 valores atualizados até 05/2019**. Constam débitos condominiais no montante de **R\$ 69.188,78 atualizados até 05/2019**. A hasta/leilão será precedida pela regras contidos nos **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça



através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: Na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.).

RELAÇÃO DO BEM: O APARTAMENTO Nº 63, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, Nº 686/692, NESTA CIDADE contendo dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC de serviço, sala (living room), sala de jantar; possuindo a área total de 104,50m²; confrontando pela frente de quem olha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento nº 62 e área do poço, do lado direito com o espaço fronteiro à propriedade de Sebastião Iorio, e nos fundos com o apartamento nº 64 e corredor de circulação; correspondendo-lhe uma fração ideal de 35,047m², do todo do terreno. **Matriculado no CRI local sob o nº 52.067. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 17.00095-0071-00686-048.**

ONUS: Constan na referida matrícula **AV.10** PENHORA, expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 347.133,08 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e três reais e oito centavos) para Abril/19 que será atualizada conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São Vicente, 26 de julho de 2019.

Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior

MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP

interdita-se

RESPOSTA
NÃO EXISTE O Nº INDICADO
Nº DO PORTEIRO/SINDICO
CEP ERRADO
RECUSADO.

Renege Santana

Rubica
M. Pereira Da Silva
M. 913.358-1

ETIQUETA OU CARRÃO NÃO PERMITIDO

CDD SÃO VICENTE
05 JUL 2019
DR/SPM

LANÇE JUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

Avenida Miguel Stéfano nº 3335 - Balneário Cidade Atlântica
Guarujá/SP
11440-533

Tel. 3384-8000

DESTINATARIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

LOCAL DO DESTINATARIO DO OBJETO / NOM E OU RUA DO SUJEITO SOCIAL DO DESTINATARIO

A(o) Ilmo(a) Sr(a):
FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ
COM ENDEREÇO À AV. MANOEL DA NOBREGA
N.º 686, APTO. 63, BAIRRO ITARARÉ, SÃO VICENTES/SP
CEP. 11320-200

EMS

SEGURO

DATA DE ENTREGA
2019.07.26 14:24

RECEBIDA EM 26/07/2019 ÀS 16:24

Avenida

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE – SP

PROCESSO No. 1004028-48.2015.8.26.0590

Partes:

Condominio Edificio Iguassu

Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Em dezoito de julho de dois mil e dezenove foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Assim, requer uma nova tentativa de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade nas as hastas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE – SP

PROCESSO No. 1004028-48.2015.8.26.0590

Partes:

Condominio Edificio Iguassu

Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Em quinze de agosto de dois mil e dezenove foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Assim, requer uma nova tentativa de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade nas as hastas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 30 de agosto de 2019 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, _____, gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Proc. nº 1004028-48 .

Fls. 446/447 – manifeste-se o credor em termos de
prosseguimento.,

No silêncio, aguardem-se provocações no arquivo.

Int..

São Vicente, 30 de agosto de 2019

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0194/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 446/447 - manifeste-se o credor em termos de prosseguimento., No silêncio, aguardem-se provocações no arquivo. Int.."

Do que dou fé.
São Vicente, 3 de setembro de 2019.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0194/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 04/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)

Richardson de Souza (OAB 140181/SP)

Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)

Teor do ato: "Fls. 446/447 - manifeste-se o credor em termos de prosseguimento., No silêncio, aguardem-se provocações no arquivo. Int.."

São Vicente, 4 de setembro de 2019.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590/01

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA**, ora em fase de cumprimento de sentença, que promove em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem a Vossa Excelência, diante do auto de leilão negativo, requer a designação de novas datas de praça, pelo meio eletrônico, devendo a empresa gestora intimar as partes no prazo legal.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santos, 4 de setembro de 2019

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Fl. 451: intime-se a gestora de leilões, por mensagem eletrônica, para designar novas datas para praça do imóvel.

Int..

São Vicente, 9 de setembro de 2019

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

PROCESSO N. 1004028-48.2015/01 DESIGNAÇÃO DE NOVAS DATAS

A

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Qua, 11/09/2019 12:19

contato@lancejudicial.com.br



Bom dia!

Em atendimento à determinação do Dr. Artur Martinho de Oliveira Junior, Juiz de Direito, da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente, solicito de Vossa Senhoria que designe novas datas para praça do imóvel.

Processo n. 1004028-48.2015.8.26.0590/01

Atenciosamente,



ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Sexto Ofício cível de São Vicente

Rua Jacob Emerick, 1367 - Pq. Bitarú - São Vicente/SP - CEP: 11310-096

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: adrianapimentel@tjsp.jus.br cartório: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Responder a todos ✎ Excluir 🗑 Lixo Eletrônico Bloquear ...

RES: PROCESSO N. 1004028-48.2015/01 DESIGNAÇÃO DE NOVAS DATAS

PJ

Priscilla - Lance Judicial

Qui, 03/10/2019 12:38

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL; 'João-lance judicial' <joaoalmeida@lancejudicial.com.br>; 'Danir

Ilmo(a). Sr(a)., boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo e procederemos com as providências de estilo, para **designação de novas datas para Hasta Pública** do bem penhorado.

Em breve o novo edital com as novas datas designadas estará sendo apresentado no processo.

Agradecemos a confiança depositada.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



Priscilla Souza

Gerente – Jurídico OAB/SP 25.

priscilla@lancejudicial.com.br

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

www.lancejudicial.com.br

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL [mailto:adrianapimentel@tjsp.jus.br]

Enviada em: quarta-feira, 11 de setembro de 2019 12:20

Para: contato@lancejudicial.com.br

Assunto: PROCESSO N. 1004028-48.2015/01 DESIGNAÇÃO DE NOVAS DATAS

Bom dia!

Em atendimento à determinação do Dr. Artur Martinho de Oliveira Junior, Juiz de Direito, da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente, solicito de Vossa Senhoria que designe novas das para praça do imóvel.

Processo n. 1004028-48.2015.8.26.0590/01

Atenciosamente,



ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590

LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA., devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos do Cumprimento de Sentença que o **CONDOMINIO EDIFICIO IGUASSU** move em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer a juntada da nova minuta do edital de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1ª Praça** terá início no dia **20/01/2020 às 00h** e terá encerramento no dia **23/01/2020 às 16hr 25min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/02/2020 às 16hr 25min** (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação**.

2. Informa que a matrícula atualizada do imóvel, obtida junto ao sistema eletrônico do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente, está disponível no site desta Gestora.

3. De outra parte, informa que deixa de proceder com o cálculo de atualização monetária do bem, visto que, no mercado imobiliário, desde a data da avaliação do imóvel até os dias atuais, somente houve baixa nos preços.

4. Informa que deixa de juntar os débitos atualizados de dívida, haja vista ter enviado e-mail para a municipalidade, com fulcro a obter o valor atual dos tributos, porém, não obteve êxito.

5. Requer a juntada dos débitos condominiais atualizados que perfazem o montante de **R\$ 88.948,92 para outubro/2019.**

6. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

7. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, afim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

8. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

9. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

INVENTARIANTE:

FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ

Av. Manoel da Nóbrega, n.º 686, apto. 63, Bairro Itararé, CEP: 11320-200, São Vicente/SP

10. Diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se portanto, as demais publicações legais.

11. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

12. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
São Vicente, 23 de outubro de 2019.

LANCE JUDICIAL LEILOES ELETRÔNICOS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



06ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação do executado **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, inventariante **FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ**. O **Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior**, MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença em que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU** move em face do referido executado – Processo nº **1004028-48.2015.8.26.0590** – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **20/01/2020 às 00h** e terá encerramento no dia **23/01/2020 às 16hr 25min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/02/2020 às 15hr 25min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada TJ/SP).

DÉBITOS: Constatam débitos de dívida ativa referente ao ano de 2018 no montante de **R\$ 6.332,97**. Constatam execuções fiscais dos anos, 2004, 2006 a 2017 no montante de **R\$ 64.129,74 valores atualizados até 05/2019**. Constatam débitos condominiais no montante de **R\$ 88.948,92 atualizados até 10/2019**. A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço). Artigo 908, §1º, do Código de Processo Civil (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante). Assim, os débitos de caráter propter rem que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, sendo que a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação



será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: O auto de arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: Na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.).

RELAÇÃO DO BEM: O APARTAMENTO Nº 63, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, Nº 686/692, NESTA CIDADE contendo dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC de serviço, sala (living room), sala de jantar; possuindo a área total de 104,50m²; confrontando pela frente de quem olha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento nº 62 e área do poço, do lado direito com o espaço fronteiro à propriedade de Sebastião Iorio, e nos fundos com o apartamento nº 64 e corredor de circulação; correspondendo-lhe uma fração ideal de 35,047m², do todo do terreno. **Matriculado no CRI local sob o nº 52.067. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 17.00095-0071-00686-048.**

ONUS: Constam na referida matrícula **AV.10** PENHORA, expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 347.133,08 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e três reais e oito centavos) para Abril/19, que será atualizada conforme tabela prática monetária do TJ/SP.



Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São Vicente, 23 de outubro de 2019.

Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior

MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 24 de outubro de 2019 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.
Eu, _____, gtgr/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Proc. nº 1004028-48

Aprovo a minuta de fls. 458/460.
Expeça-se edital.
Providencia a Gestora das praças a publicação e a
comprovação nos autos.
Ficam as partes intimadas nas pessoas de seus patronos.

Int..

São Vicente, 24 de outubro de 2019

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0242/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aprovo a minuta de fls. 458/460. Expeça-se edital. Providencia a Gestora das praças a publicação e a comprovação nos autos. Ficam as partes intimadas nas pessoas de seus patronos. Int.. (A 1ª Praça terá início no dia 20/01/2020 às 00h e terá encerramento no dia 23/01/2020 às 16hr25min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 11/02/2020 às 15hr 23min.)"

Do que dou fé.
São Vicente, 25 de outubro de 2019.

Brunno Diniz de Oliveira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 25 de outubro de 2019 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, _____, gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Proc. nº 1004028-48

Publique-se e cumpra-se o determinado à fl. 461.

Int..

São Vicente, 25 de outubro de 2019

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

06ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação do executado **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, inventariante FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ**. O **Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior**, MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença em que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU** move em face do referido executado – Processo nº **1004028-48.2015.8.26.0590** – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **20/01/2020 às 00h** e terá encerramento no dia **23/01/2020 às 16hr 25min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/02/2020 às 15hr 25min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda.** (devidamente habilitada TJ/SP).

DÉBITOS: Constam débitos de dívida ativa referente ao ano de 2018 no montante de **R\$ 6.332,97**. Constam execuções fiscais dos anos, 2004, 2006 a 2017 no montante de **R\$ 64.129,74 valores atualizados até 05/2019**. Constam débitos condominiais no montante de **R\$ 88.948,92 atualizados até 10/2019**. A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço). Artigo 908, §1º, do Código de Processo Civil (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante). Assim, os débitos de caráter propter rem que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, sendo que a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATACÃO: O auto de arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: Na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.).

RELAÇÃO DO BEM: O APARTAMENTO Nº 63, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, Nº 686/692, NESTA CIDADE contendo dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC de serviço, sala (living room), sala de jantar; possuindo a área total de 104,50m²; confrontando pela frente de quem olha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento nº 62 e área do poço, do lado direito com o espaço fronteiro à propriedade de Sebastião Iorio, e nos fundos com o apartamento nº 64 e corredor de circulação; correspondendo-lhe uma fração ideal de 35,047m², do todo do terreno. **Matriculado no CRI local sob o nº 52.067. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 17.00095-0071-00686-048.**

ONUS: Constam na referida matrícula **AV.10 PENHORA**, expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 347.133,08 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e três reais e oito centavos) para Abril/19, que será atualizada conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São Vicente, **25 de outubro de 2019**.

Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior

MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0242/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 30/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)

Teor do ato: "Aprovo a minuta de fls. 458/460. Expeça-se edital. Providencia a Gestora das praças a publicação e a comprovação nos autos. Ficam as partes intimadas nas pessoas de seus patronos. Int.. (A 1ª Praça terá início no dia 20/01/2020 às 00h e terá encerramento no dia 23/01/2020 às 16hr25min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 11/02/2020 às 15hr 23min.)"

São Vicente, 30 de outubro de 2019.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da
Comarca de São Vicente/SP

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590

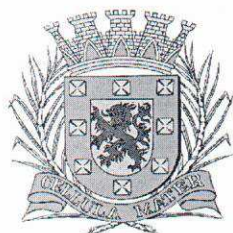
A Fazenda Pública do Município de São Vicente, por sua procuradora, vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da Certidão atualizada, que demonstra dívida tributária incidente sobre o imóvel penhorado nos autos do processo cujo número se encontra em epígrafe, por força dos comandos insertos nos artigos 130, parágrafo único, 186 e 187, do CTN.

Termos em que, pede deferimento.

São Vicente, 21 de novembro de 2019.

Elaine da Silva
Procuradora Municipal
OAB-SP 208.937

Jeferson Marcelo dos Santos Filho
Estagiário de Direito



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS

CERTIDÃO

INTERESSADO: PROCURADORA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
SRA. ELAINE DA SILVA
FINALIDADE: INSTRUIR PROC. JUDICIAL Nº. 1004028-48.2015.8.26.0590
6ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
INSCRIÇÃO: 17-00095-0071-00686-048 PROCESSO Nº. 25280/2018
IMÓVEL: AV. MANOEL DA NOBREGA, 686 APTO 63
PROPRIETÁRIO: ESOLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ
RELACIONADO COM: IPTU, TAXA DE SERVIÇOS URBANOS E CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIAS

CERTIFICO que, atendendo pedido exarado no processo administrativo, verifiquei CONSTAR DÉBITOS, para o imóvel acima descrito no valor total de **R\$ 80.014,49** (Oitenta mil, catorze reais e quarenta e nove centavos), a saber: EXERCÍCIO DE 2004 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 009.828/06 = R\$ 270,19. EXERCÍCIOS DE 2006 E 2007 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 004.632/09 = R\$ 8.732,76. EXERCÍCIOS DE 2007 E 2008 (IPTU/TX DE SINISTRO) - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 009.861/09 = R\$ 5.187,13. EXERCÍCIO DE 2011 (IPTU/TX DE SINISTRO) - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 002.948/13 = R\$ 8.299,72. EXERCÍCIO DE 2012 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 015.082/13 = R\$ 7.516,21. EXERCÍCIO DE 2013 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 014.746/14 = R\$ 7.309,21. EXERCÍCIOS DE 2014 A 2016 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 151373456/19 = R\$ 21.951,76. EXERCÍCIO DE 2017 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 150863423/19 = R\$ 7.448,39. EXERCÍCIO DE 2018 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 151311189/19 = R\$ 7.389,82. EXERCÍCIO DE 2019 - A.R. 059268 = R\$ 5.909,30. Débito sujeito à atualização até a efetiva data do pagamento. Para constar eu, Wellington Moraes Dornelas, lavrei a presente que, vai por mim e pelo chefe do Departamento de Rendas Diversas, assinada. São Vicente, 13 de novembro de 2019.

WELINGTON MORAIS DORNELAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS
CHEFE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICH, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condominio Edificio Iguassu**
Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Vistos.
Fls. 469/470: ciência às partes.
No mais, aguarde-se a realização das praças.
Int.
São Vicente, 28 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0266/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 469/470: ciência às partes. No mais, aguarde-se a realização das praças. Int."

Do que dou fé.
São Vicente, 3 de dezembro de 2019.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0266/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 04/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)

Richardson de Souza (OAB 140181/SP)

Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 469/470: ciência às partes. No mais, aguarde-se a realização das praças. Int."

São Vicente, 4 de dezembro de 2019.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE – SP.

Processo(s) Nº 1004028-48.2015.8.26.0590

LANCE JUDICIAL GESTORA JUDICIAL, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Cumprimento de Sentença em que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU** move em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, inventariante FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. , requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/5dd7337725076.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE – SP

PROCESSO No. 1004028-48.2015.8.26.0590

Partes:

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU

ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, inventariante FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ

Em vinte e três de janeiro de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP.

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590

LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA., devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos do Cumprimento de Sentença que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU** move em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da(s) carta(s) de cientificação(ões) das praças designadas, bem como do(s) aviso(s) de recebimento (A.R), enviada(s) a(os) executado(s) e demais interessados via correio, **nos termos dos art. 889 do CPC combinado com o art. 1499 do CC.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Guarujá, 17 de Fevereiro de 2020.



LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



A(O) ILMO(A) SR(A):

FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ, COM ENDEREÇO À AV. MANOEL DA NÓBREGA, N.º 686, APTO. 63, BAIRRO ITARARÉ, SÃO VICENTE/SP CEP 11320-200

A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

06ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação do executado **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, inventariante **FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ**. O **Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior**, MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença em que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU** move em face do referido executado – Processo nº **1004028-48.2015.8.26.0590** – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **20/01/2020 às 00h** e terá encerramento no dia **23/01/2020 às 16hr 25min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/02/2020 às 15hr 25min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada TJ/SP).

DÉBITOS: Constam débitos de dívida ativa referente ao ano de 2018 no montante de **R\$ 6.332,97**. Constam execuções fiscais dos anos, 2004, 2006 a 2017 no montante de **R\$ 64.129,74 valores atualizados até 05/2019**. Constam débitos condominiais no montante de **R\$ 88.948,92 atualizados até 10/2019**. A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço). Artigo 908, §1º, do Código de Processo Civil (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante). Assim, os débitos de caráter propter rem que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, sendo que a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.



DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATACÃO: O auto de arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: Na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.).

RELAÇÃO DO BEM: O APARTAMENTO Nº 63, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, Nº 686/692, NESTA CIDADE contendo dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC de serviço, sala (living room), sala de jantar; possuindo a área total de 104,50m²; confrontando pela frente de quem olha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento nº 62 e área do poço, do lado direito com o espaço fronteiro à propriedade de Sebastião Iorio, e nos fundos com o apartamento nº 64 e corredor de circulação; correspondendo-lhe uma fração ideal de 35,047m², do todo do terreno. **Matriculado no CRI local sob o nº 52.067. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 17.00095-0071-00686-048.**

ONUS: Constan na referida matrícula **AV.10** PENHORA, expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 347.133,08 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e três reais e oito centavos) para Abril/19, que será atualizada conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São Vicente, 17 de fevereiro de 2020.

Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior

MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JU 91033979 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

10 JAN 2020

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

10 JAN 2020

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

Time slots for delivery attempts, each with a slash for hours and minutes.

PREENCHER COM LETRA DE TÔPO

LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

AVENIDA MIGUEL STÉFANO, 3335, BALNEÁRIO CIDADE

ATLÂNTICA - GUARUJÁ/SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CEP 11440-533

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

Postal barcode boxes

7640

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ETIQUETA OU CARIMBO (MP)

AO REMETENTE

A(O) ILMO(A) SR(A):
FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ, COM
ENDEREÇO À AV. MANOEL DA NÓBREGA
N.º 686, APTO. 63, BAIRRO ITAPARÉ,
SÃO VICENTE/SP CEP 11320-200



10 JAN 2020

M PERDES SANTANA **ME**

605 A

Correios REGISTRADO URGENTE
registered priority

Recebedor	25 PESO (kg)
Assinatura	
Doc.	AR MP

JU 91033979 5 BR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 19 de fevereiro de 2020 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, _____, gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Manifeste-se o credor em termos de prosseguimento.

Int..

São Vicente, 19 de fevereiro de 2020

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0033/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o credor em termos de prosseguimento. Int.."

Do que dou fé.
São Vicente, 27 de fevereiro de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0033/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 28/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)

Richardson de Souza (OAB 140181/SP)

Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o credor em termos de prosseguimento. Int.."

São Vicente, 28 de fevereiro de 2020.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO VICENTE/SP.**

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590/01

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU, nos autos da **AÇÃO DE
COBRANÇA**, ora em fase de cumprimento de sentença, que promove em face de
ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, vem a Vossa Excelência, diante
do despacho¹, manifestar-se nos seguintes termos

1. Em termos de prosseguimento do feito, requer a intimação da empresa gestora para que esta informe o resultado do leilão, cujo término em 2ª praça estava previsto para dia 11/02/2020.
2. Pede em face disso a remessa dos autos à conclusão.

Termos em que,
pede deferimento.
Santos, 29 de janeiro de 2020.

p.p.
Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

¹ Fls. 482



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 2 de março de 2020 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, , gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Envie-se mensagem à Gestora das praças para que esta
informe acerca do resultado da segunda praça.

Int..

São Vicente, 2 de março de 2020

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

SOLICITAÇÃO DE RESULTA DAS PRAÇAS PROCESSO 1004028-48.2015.8.26.0590

A

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Qua, 04/03/2020 11:11

contato@lancejudicial.com.br



Bom dia!

Em atendimento à determinação do Dr. Artur Martinho de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, solicito de Vossa Senhoria que informe a este Juízo o resultado da segunda praça do imóvel.

Processo n. 1004028-48.2015.8.26.0590/01

Partes: Condomínio Edifício Iguassu x Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez.

Obrigada.

**ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL**

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Sexto Ofício cível de São Vicente

Rua Jacob Emerick, 1367 - Pq. Bitarú - São Vicente/SP - CEP: 11310-096

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: adrianapimentel@tjsp.jus.br cartório: saovicente6cv@tjsp.jus.br

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE – SP

PROCESSO No. 1004028-48.2015.8.26.0590

Partes:

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU

ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, inventariante FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ

Em onze de fevereiro de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/prança através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 10 de março de 2020 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, , gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Manifeste-se o credor em termos de prosseguimento.

Int..

São Vicente, 10 de março de 2020

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0043/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o credor em termos de prosseguimento. Int.."

Do que dou fé.
São Vicente, 12 de março de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0043/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)

Richardson de Souza (OAB 140181/SP)

Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o credor em termos de prosseguimento. Int.."

São Vicente, 13 de março de 2020.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590/01

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA**, ora em fase de cumprimento de sentença, que promove em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem a Vossa Excelência, diante do auto de leilão negativo de fls. 488, requer a designação de novas datas de praça, pelo meio eletrônico, devendo a empresa gestora intimar as partes no prazo legal.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santos, 17 de março de 2020

p.p.
Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez
Avenida Quintino Bocaiuva, 543, apto. 701, Centro - CEP 11320-010, São Vicente-SP

Os prazos processuais estão suspensos, entre 25.03.20 e 30.04.2020, em razão do disposto nos artigos 1º e 5º, *caput*, do Prov. CSM nº 2549/2020, motivo pelo qual, enquanto subsistir a situação excepcional de prevenção ao contágio do novo coronavírus (art. 1º), além das exclusivas matérias cíveis previstas no art. 4º, II, V e VI¹, "*a suspensão prevista no caput (do art. 5º) não obsta a prática de ato processual necessário à preservação de direitos e de natureza urgente, respeitado o disposto no artigo 4º deste Provimento*" (art. 5º, §1º, Prov. 2549/2020).

Ainda assim, o Poder Judiciário de São Paulo, em ininterrupto trabalho remoto, para garantia dos princípios da celeridade e da duração razoável do processo, dará o andamento possível nas demais demandas em curso, mantida a suspensão das audiências (art. 5º, *caput*), pelos riscos inerentes.

Sem prejuízo, por determinação do item 1, do Comunicado Conjunto nº 255/2020, "*Durante a vigência do Sistema Remoto de Trabalho em Primeiro Grau, todas as decisões, despachos, sentenças e atos ordinatórios devem ser enviados à publicação no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), bem como aos órgãos conveniados pela intimação eletrônica via portal, vedada apenas a contagem de prazo, que passará a fluir somente com a normalização do expediente forense*".

Neste caso concreto, aguarde-se a cessação da suspensão do prazo e intime-se a gestora para designar novas datas para as praças.

Int.

São Vicente, 31 de março de 2020.

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Juiz de Direito

¹ Prov. 2549/2020, Art. 4º. No período do Sistema Remoto de Trabalho, serão apreciadas, exclusivamente, as matérias previstas no Art. 4º da Resolução nº 313 do Conselho Nacional de Justiça, a saber: I. [...]; **II. Medidas liminares e de antecipação de tutela de qualquer natureza, inclusive no âmbito dos juizados especiais**; III. [...]; IV. [...]; V. Pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens e valores, interceptações telefônicas, **desde que objetivamente provada a urgência**; **VI. Pedidos de alvará, pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, substituição de garantias e liberação de bens apreendidos, pagamento de precatórios, Requisições de Pequeno Valor – RPVs e expedição de guias de depósito;**"

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

DESIGNAÇÃO DE NOVAS DATAS - PROCESSO N. 1004028-48.2015/01

A

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Qua, 06/05/2020 16:45

Para: contato@lancejudicial.com.br



Boa Tarde!

Em atendimento à determinação do Dr. Artur Martinho de Oliveira Junior, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível de São Vicente, solicito de Vossa Senhoria que designe novas datas para praça do imóvel penhorado nos autos n. 1004028-48.2015/01.

Atenciosamente,



ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Sexto Ofício cível de São Vicente

Rua Jacob Emerick, 1367 - Pq. Bitarú - São Vicente/SP - CEP: 11310-096

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: adrianapimentel@tjsp.jus.br cartório: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que retornasse resposta ao e-mail de fl. 494. Nada Mais. São Vicente, 17 de junho de 2020. Eu, ____, Juraci Linhares, Escrevente Técnico Judiciário.

↩ Responder a todos ▾ 🗑 Eliminar 🚫 Lixo Bloquear ⋮

SOLICITAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE NOVAS DATAS PARA PRAÇA PROCESSO N.1004028-48.2015.8.26.0590

A

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

qua, 17/06/2020 17:44

Para: contato@lancejudicial.com.br



Boa Tarde!

Em atendimento à determinação do Dr. Artur Martinho de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente, solicito de Vossa Senhoria que promova a designação de novas datas para praças do imóvel penhorado nos autos n. 1004028-48.2015.8.26.0590/01.

Atenciosamente,



ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Chefe de Seção Judiciária

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Sexto Ofício cível de São Vicente

Rua Jacob Emerick, 1367 - Pq. Bitarú - São Vicente/SP - CEP: 11310-096

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: adrianapimentel@tjsp.jus.br cartório: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que retornasse resposta ao e-mail de fl. 496. Nada Mais. São Vicente, 12 de agosto de 2020. Eu, ____, Juraci Linhares, Escrevente Técnico Judiciário.

← Responder a todos ✕ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear ⋮

1004028-48.2015.8.26.0590: reiterando mensagem eletrônica de 17/06/2020 solicitando designação de novas datas para praça

R

REGINA LUCIA DE OLIVEIRA

Ter, 01/09/2020 10:23

Para: contato@lancejudicial.com.br

Bom dia!

Pelo presente, por determinação do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente, Dr. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, e, reiterando as mensagens eletrônicas de 06/05/2020 e 17/06/2020, solicito a Vossa Senhoria que designe novas datas para praças do imóvel penhorado nos autos sob o nº 1004028-48.2015.8.26.0590.

Observação: a resposta deverá ser encaminhada para o e-mail do cartório, qual seja, saovicente6cv@tjsp.jus.br

Atenciosamente.

**REGINA LUCIA DE OLIVEIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível

Rua Jacob Emerick 1367, sala 84 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-906

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: reginalucia@tjsp.jus.br / saovicente6cv@tjsp.jus.br[Responder](#)[Encaminhar](#)

← Responder a todos ✕ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear ⋮

RES: 1004028-48.2015.8.26.0590: reiterando mensagem eletronica de 17/06/2020 solicitando designação de novas datas para praça

ⓘ Parte do conteúdo desta mensagem foi bloqueada porque o remetente não está na sua lista de Remetentes confiáveis. [Confio no conteúdo de priscilla@lancejudicial.com.br.](#) | [Mostrar conteúdo bloqueado](#)

PJ

Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>

Seg, 07/09/2020 19:29

Para: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA

Prezada!

Informamos que o edital de Hasta Pública esta sendo protocolado aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Priscilla Souza

Gerente – Jurídico OAB/SP 255.810

priscilla@lancejudicial.com.br

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

www.lancejudicial.com.br

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA [mailto:reginalucia@tjsp.jus.br]

Enviada em: terça-feira, 1 de setembro de 2020 10:24

Para: contato@lancejudicial.com.br

Assunto: 1004028-48.2015.8.26.0590: reiterando mensagem eletronica de 17/06/2020 solicitando designação de novas datas para praça

Bom dia!

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos do Cumprimento de Sentença que o **CONDOMINIO EDIFICIO IGUASSU** move em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer a juntada da nova minuta do edital de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1ª Praça** terá início no dia **23/11/2020 às 00h** e terá encerramento no dia **26/11/2020 às 16h e 50min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/12/2020 às 16h e 50min** (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação**.

2. Informa que a matrícula atualizada do imóvel, obtida junto ao sistema eletrônico do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente, está disponível no site desta Gestora.

3. De outra parte, informa que deixa de proceder com o cálculo de atualização monetária do bem, visto que, no mercado imobiliário, desde a data da avaliação do imóvel até os dias atuais, somente houve baixa nos preços.

4. Requer a juntada do demonstrativo dos débitos tributários atualizados.

5. Requer a juntada dos débitos condominiais atualizados que perfazem o montante de **R\$ 88.948,92 para outubro/2019.**

6. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

7. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, afim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

8. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

9. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

INVENTARIANTE:

FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ

Av. Manoel da Nóbrega, n.º 686, apto. 63, Bairro Itararé, CEP: 11320-200, São Vicente/SP

10. Diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se portanto, as demais publicações legais.

11. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

12. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

São Vicente, 8 de setembro de 2020.

LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



06ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação do executado **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, inventariante **FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ**. O **Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior**, MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença em que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU** move em face do referido executado – Processo nº **1004028-48.2015.8.26.0590** – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **23/11/2020 às 00h** e terá encerramento no dia **26/11/2020 às 16h e 50min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/12/2020 às 16h e 50min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada TJ/SP).

DÉBITOS: Constatam débitos de dívida ativa referente ao ano de 2020 no montante de **R\$ 5.793,79**. Constatam execuções fiscais dos anos, 2004 a 2019 no montante de **R\$ 87.183,66 valores atualizados até 05/2019**. Constatam débitos condominiais no montante de **R\$ 88.948,92 atualizados até 10/2019**. A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço). Artigo 908, §1º, do Código de Processo Civil (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante). Assim, os débitos de caráter propter rem que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, sendo que a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação



será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: O auto de arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: Na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.).

RELAÇÃO DO BEM: O APARTAMENTO Nº 63, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, Nº 686/692, NESTA CIDADE contendo dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC de serviço, sala (living room), sala de jantar; possuindo a área total de 104,50m²; confrontando pela frente de quem olha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento nº 62 e área do poço, do lado direito com o espaço fronteiro à propriedade de Sebastião Iorio, e nos fundos com o apartamento nº 64 e corredor de circulação; correspondendo-lhe uma fração ideal de 35,047m², do todo do terreno. **Matriculado no CRI local sob o nº 52.067. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 17.00095-0071-00686-048.**

ONUS: Constam na referida matrícula **AV.10** PENHORA, expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 347.133,08 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e três reais e oito centavos) para Abril/19, que será atualizada conforme tabela prática monetária do TJ/SP.



Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São Vicente, 8 de setembro de 2020.

Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior

MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria

fls. 506

Gestão da Dívida Ativa

Previsão do Acordo JUROS PARC EXEC 854_17 JULIANAF

24/08/2020

Inscrição: 1700095007100686048

Contribuinte : ESPOLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ **Responsável:**

Endereço : MANOEL DA NOBREGA, AV., Nº 686

Bairro : VILA ITARARE

Cidade : SAO VICENTE

Estado : SP

Tributo	Processo de Execução	Inscrição Cadastral	IDA	Ano Cobrança	Ano Débito	Data Atualização	
Valor Inicial (R\$)		Pago em dívida (R\$)	Pago em execução (R\$)	Honorários Pagos (R\$)	Honorários Devidos (R\$)	Valor Atual (R\$)	
02-IMPOSTO PREDIAL 363,32	9828/2006	1700095007100686048	5764 0,00	2004 2.411,76	2004 268,24	24/08/2020 270,64	
02-IMPOSTO PREDIAL 1.197,95	4632/2009	1700095007100686048	6270 0,00	2006 3.315,89	2006 737,05	24/08/2020 4.054,64	
02-IMPOSTO PREDIAL 1.610,57	4632/2009	1700095007100686048	5700 0,00	2007 4.057,14	2007 923,91	24/08/2020 5.181,99	
33-TAXA DE SINISTRO 10,00	9861/2009	1700095007100686048	67719 0,00	2007 25,09	2007 5,71	24/08/2020 32,05	
02-IMPOSTO PREDIAL 1.842,82	9861/2009	1700095007100686048	30799 0,00	2008 4.146,23	2008 956,82	24/08/2020 5.422,00	
33-TAXA DE SINISTRO 10,49	9861/2009	1700095007100686048	57192 0,00	2008 23,97	2008 5,46	24/08/2020 30,62	
02-IMPOSTO PREDIAL 2.166,22	002948/2013	1700095007100686048	19572 0,00	2011 424,84	2011 841,28	24/08/2020 7.987,95	
33-TAXA DE SINISTRO 12,32	002948/2013	1700095007100686048	52719 0,00	2011 2,43	2011 4,81	24/08/2020 45,62	
02-IMPOSTO PREDIAL 2.339,76	015082/2013	1700095007100686048	6688 0,00	2012 388,58	2012 769,47	24/08/2020 7.306,16	
02-IMPOSTO PREDIAL 2.465,82	014746/2014	1700095007100686048	5338 0,00	2013 0,00	2013 712,58	24/08/2020 7.125,83	
02-IMPOSTO PREDIAL 1.961,59	151373456/2019	1700095007100686048	6211 0,00	2014 0,00	2014 516,21	24/08/2020 5.162,07	
02-IMPOSTO PREDIAL 3.675,61	151373456/2019	1700095007100686048	9793 0,00	2015 0,00	2015 852,37	24/08/2020 8.523,68	
02-IMPOSTO PREDIAL 4.039,49	151373456/2019	1700095007100686048	6268 0,00	2016 0,00	2016 789,41	24/08/2020 7.894,13	
02-IMPOSTO PREDIAL 4.409,10	150863423/2019	1700095007100686048	33810 0,00	2017 0,00	2017 737,50	24/08/2020 7.375,04	
02-IMPOSTO PREDIAL 4.966,87	151311189/2019	1700095007100686048	15462 0,00	2018 0,00	2018 736,52	24/08/2020 7.365,24	
02-IMPOSTO PREDIAL 5.164,05	150928606/2020	1700095007100686048	14865 0,00	2019 0,00	2019 669,43	24/08/2020 6.694,34	
Total:			0,00	14.795,93	0,00	9.526,79	80.472,00

GARE: R\$ 0,00	GRU: R\$ 0,00	Tramitações: R\$ 163,65	Honorários: R\$ 6.548,01	
Pago: R\$ 0,00	Pago: R\$ 0,00	Pago: R\$ 0,00	Pago: R\$ 0,01	Total
Na 1ª parcela do acordo: R\$ 0,00	+ R\$ 0,00	+ R\$ 0,00	+ R\$ 0,00	= R\$ 0,00
Rateado no acordo: R\$ 0,00	+ R\$ 0,00	+ R\$ 163,65	+ R\$ 0,00	= R\$ 163,65
Em carnê/guia a parte: R\$ 0,00	+ R\$ 0,00	+ R\$ 0,00	+ R\$ 6.548,01	= R\$ 6.548,01
Valor Total =				R\$ 87.183,66

*Valores sujeitos à atualização até a data do efetivo pagamento

**Valor devido do processo de execução, utilizado para cálculo de GARE, GRU e Honorários

Parcela(s) do Débito Principal		Custas (Hono.+ Tram.)		Total (Débito + Custas)		
Nº	Parcela(s)	Parcela(s)	Valor (R\$)	Data de Vencimento	Parcela(s)	Valor (R\$)
	1ª	1ª	6.548,01	24/08/2020	1ª	87.183,66

*** Os valores das parcelas poderão sofrer variação de acordo com a correção monetária do município.

1 Registro(s) Impresso(s)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 22:22:22, sob o número SPJ.0000000-20.08.2015.8.26.0590 e código 5A9E2AD. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004028-48.2015.8.26.0590 e código 5A9E2AD.

Emissão: 22/10/2019 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 1 de 3

Autor: Cond. Iguassu X Réu: Unid. 63
Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL								
10/09/2015	Despesa condominial	733,46	2%	60.101259	875,15	49,0000%	428,82	1.321,47
10/10/2015	Despesa Condominial	665,02	2%	60.407775	789,47	48,0000%	378,94	1.184,19
25/10/2015	Parcela - acordo	1.000,00	10%	60.407775	1.187,13	48,0000%	569,82	1.875,66
10/11/2015	Despesa condominial	691,60	2%	60.872914	814,75	47,0000%	382,93	1.213,97
25/11/2015	Parcela - acordo	1.000,00	10%	60.872914	1.178,06	47,0000%	553,68	1.849,54
10/12/2015	Despesa condominial	686,30	2%	61.548603	799,63	46,0000%	367,82	1.183,44
25/12/2015	Parcela - acordo	1.000,00	10%	61.548603	1.165,13	46,0000%	535,95	1.817,59
10/01/2016	Despesa condominial	772,29	2%	62.10254	891,79	45,0000%	401,30	1.310,92
25/01/2016	Parcela - acordo	1.000,00	10%	62.10254	1.154,74	45,0000%	519,63	1.789,84
10/02/2016	Despesa Condominial	675,88	2%	63.040288	768,85	44,0000%	338,29	1.122,51
25/02/2016	Parcela - acordo	1.000,00	10%	63.040288	1.137,56	44,0000%	500,52	1.753,83
10/03/2016	Despesa Condominial	702,54	2%	63.63917	791,66	43,0000%	340,41	1.147,90
25/03/2016	Parcela - acordo	1.000,00	10%	63.63917	1.126,85	43,0000%	484,54	1.724,07
10/04/2016	Despesa Condominial	727,13	2%	63.919182	815,78	42,0000%	342,62	1.174,71
25/04/2016	Parcela - acordo	1.000,00	10%	63.919182	1.121,92	42,0000%	471,20	1.703,31
10/05/2016	Despesa Condominial	674,97	2%	64.328264	752,44	41,0000%	308,50	1.073,98
25/05/2016	Parcela - acordo	1.000,00	10%	64.328264	1.114,78	41,0000%	457,05	1.683,30
10/06/2016	Despesa Condominial	750,52	2%	64.95868	828,55	40,0000%	331,42	1.176,54
25/06/2016	Parcela - acordo	1.000,00	10%	64.95868	1.103,96	40,0000%	441,58	1.653,93
10/07/2016	Despesa Condominial	689,98	2%	65.263985	758,15	39,0000%	295,67	1.068,98
25/07/2016	Parcela - acordo	1.000,00	10%	65.263985	1.098,80	39,0000%	428,53	1.637,21
10/08/2016	Despesa Condominial	740,65	2%	65.681674	808,65	38,0000%	307,28	1.133,10
25/08/2016	Parcela - acordo	1.000,00	10%	65.681674	1.091,81	38,0000%	414,88	1.613,87
10/09/2016	Despesa Condominial	763,09	2%	65.885287	830,57	37,0000%	307,31	1.154,49
25/09/2016	Parcela - acordo	1.000,00	10%	65.885287	1.088,44	37,0000%	402,72	1.600,00
10/10/2016	Despesa Condominial	759,96	2%	65.937995	826,51	36,0000%	297,54	1.140,58
10/11/2016	Despesa Condominial	923,38	2%	66.050089	1.002,53	35,0000%	350,88	1.373,46
10/12/2016	Despesa Condominial	920,32	2%	66.096324	998,51	34,0000%	339,49	1.357,97
10/01/2017	Despesa Condominial	899,67	2%	66.188858	974,74	33,0000%	321,66	1.313,89
10/02/2017	Despesa Condominial	903,81	2%	66.466851	975,13	32,0000%	312,04	1.306,67
10/03/2017	Despesa Condominial	894,29	2%	66.626371	962,55	31,0000%	298,39	1.280,19
10/04/2017	Despesa Condominial	894,16	2%	66.839575	959,34	30,0000%	287,80	1.266,32
10/05/2017	Despesa Condominial	895,35	2%	66.893046	959,85	29,0000%	278,35	1.257,39
10/06/2017	Despesa Condominial	895,30	2%	67.13386	956,35	28,0000%	267,77	1.243,24
10/07/2017	Despesa Condominial	895,11	2%	66.932458	959,03	27,0000%	258,93	1.237,14
10/08/2017	Despesa Condominial	909,62	2%	67.046243	972,92	26,0000%	252,95	1.243,32

Emissão: 22/10/2019 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 2 de 3

Autor: Cond. Iguassu X Réu: Unid. 63
 Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
10/09/2017	Despesa Condominial	907,12	2%	67.026129	970,54	25,0000%	242,63	1.232,88
10/10/2017	Despesa Condominial	905,51	2%	67.012723	969,01	24,0000%	232,56	1.220,95
10/11/2017	Despesa Condominial	905,36	2%	67.26067	965,28	23,0000%	222,01	1.206,99
10/12/2017	Despesa Condominial	905,10	2%	67.381739	963,27	22,0000%	211,91	1.194,44
10/01/2018	Despesa Condominial	902,80	2%	67.556931	958,33	21,0000%	201,24	1.178,73
10/02/2018	Despesa Condominial	902,00	2%	67.712311	955,28	20,0000%	191,05	1.165,43
10/03/2018	Despesa Condominial	901,33	2%	67.834193	952,85	19,0000%	181,04	1.152,94
10/04/2018	Despesa Condominial	901,31	2%	67.881676	952,17	18,0000%	171,39	1.142,60
10/05/2018	Despesa Condominial	901,21	2%	68.024227	950,07	17,0000%	161,51	1.130,58
10/06/2018	Despesa Condominial	901,50	2%	68.316731	946,30	16,0000%	151,40	1.116,62
10/07/2018	Despesa Condominial	900,81	2%	69.29366	932,25	15,0000%	139,83	1.090,72
10/08/2018	Despesa Condominial	900,83	2%	69.466894	929,94	14,0000%	130,19	1.078,72
10/09/2018	Despesa Condominial	836,17	2%	69.466894	863,19	13,0000%	112,21	992,66
20/09/2018	AVCB	54,34	2%	69.466894	56,09	13,0000%	7,29	64,50
10/10/2018	Despesa condominial	719,08	2%	69.675294	740,10	12,0000%	88,81	843,71
20/10/2018	AVCB	54,34	2%	69.675294	55,92	12,0000%	6,71	63,74
10/11/2018	Despesa condominial	870,82	2%	69.953995	892,70	11,0000%	98,19	1.008,74
20/11/2018	AVCB	54,34	2%	69.953995	55,70	11,0000%	6,12	62,93
10/12/2018	Despesa condominial	829,64	2%	69.77911	852,62	10,0000%	85,26	954,93
20/12/2018	AVCB	54,34	2%	69.77911	55,84	10,0000%	5,58	62,53
10/01/2019	Despesa condominial	823,40	2%	69.8768	845,02	9,0000%	76,05	937,97
20/01/2019	AVCB	54,34	2%	69.8768	55,76	9,0000%	5,01	61,88
10/02/2019	Despesa condominial	858,79	2%	70.128356	878,18	8,0000%	70,25	965,99
20/02/2019	AVCB	54,34	2%	70.128356	55,56	8,0000%	4,44	61,11
10/03/2019	Despesa condominial	930,67	2%	70.507049	946,57	7,0000%	66,25	1.031,75
20/03/2019	AVCB	54,34	2%	70.507049	55,26	7,0000%	3,86	60,22
10/04/2019	Despesa condominial	836,88	2%	71.049953	844,68	6,0000%	50,68	912,25
20/04/2019	AVCB	54,34	2%	71.049953	54,84	6,0000%	3,29	59,22
10/05/2019	Despesa condominial	912,19	2%	71.476252	915,20	5,0000%	45,76	979,26
20/05/2019	AVCB	54,34	2%	71.476252	54,51	5,0000%	2,72	58,32
10/06/2019	Despesa Condominial	894,99	2%	71.583466	896,60	4,0000%	35,86	950,99
20/06/2019	AVCB	54,34	2%	71.583466	54,43	4,0000%	2,17	57,68
10/07/2019	Despesa Condominial	807,32	2%	71.590624	808,69	3,0000%	24,26	849,72
20/07/2019	AVCB	54,34	2%	71.590624	54,43	3,0000%	1,63	57,44
10/08/2019	Despesa Condominial	900,30	2%	71.662214	900,92	2,0000%	18,01	936,94
20/08/2019	AVCB	54,34	2%	71.662214	54,37	2,0000%	1,08	56,33
10/09/2019	Despesa Condominial	906,02	2%	71.748208	905,56	1,0000%	9,05	932,72

Emissão: 22/10/2019 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 3 de 3

Autor: Cond. Iguassu X Réu: Unid. 63
 Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
20/09/2019	AVCB	54,34	2%	71.748208	54,31	1,0000%	0,54	55,95
10/10/2019	Despesa Condominial	897,69	2%	0	897,69	0,0000%	0,00	915,64
20/10/2019	AVCB	54,34	2%	0	54,34	0,0000%	0,00	55,42
Subtotal:		54.684,00			59.046,45		16.645,05	77.957,94

DESPESAS PROCESSUAIS								
19/05/2015	Despesas - fl. 76 - processo principal	15,76		58.570367	19,29		0,00	19,29
19/05/2015	Despesas - fl. 77 - processo principal	106,25		58.570367	130,09		0,00	130,09
19/05/2015	Despesas - fl. 78 - processo principal	63,75		58.570367	78,05		0,00	78,05
01/07/2015	Despesa - fl. 128 - processo principal	63,75		59.605669	76,69		0,00	76,69
12/04/2016	Despesa - fl. 38 - cumprimento de sentença	12,20		63.919182	13,68		0,00	13,68
26/10/2016	Despesa - fl. 65 - cumprimento de sentença	210,33		65.937995	228,74		0,00	228,74
23/11/2016	Despesa - fl. 77 - cumprimento de sentença	2.200,00		66.050089	2.388,59		0,00	2.388,59
11/05/2018	Despesa - fl. 179 - cumprimento de sentença	77,10		68.024227	81,28		0,00	81,28
12/06/2018	Despesa - fl. 203 - cumprimento de sentença	45,00		68.316731	47,23		0,00	47,23
02/07/2018	Despesa - fl. 297 - cumprimento de sentença	106,25		69.29366	109,95		0,00	109,95
23/08/2018	Despesa - fl. 337 - cumprimento de sentença	21,25		69.466894	21,93		0,00	21,93
Subtotal:		2.921,64			3.195,52		0,00	3.195,52

<p>Padrão de Cálculo:</p> <p>CORREÇÃO MONETÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/10/2019 - Multiplicador do Cálculo: 71.712333 <p>JUROS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contagem: A cada vencimento da(s) parcela(s). - Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/10/2019. - Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil) - Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil) - Incidência: Não calculado Juros sobre Multas. 	Total do Principal Corrigido:	59.046,45
	Total de Multas:	2.266,14
	Total de Juros:	16.645,05
	Total de Despesas Processuais:	3.195,52
	Subtotal:	81.153,16
	+ Honorários 10%	7.795,76
	Total do Cálculo:	88.948,92

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 22:22, sob o número WSVC20701208520. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004028-48.2015.8.26.0590 e código 5A9E2AF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
 (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

06ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação do executado ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, inventariante FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ. O Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior, MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença em que o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU move em face do referido executado – Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590 – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a 1ª Praça terá início no dia 23/11/2020 às 00h e terá encerramento no dia 26/11/2020 às 16h e 50min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 15/12/2020 às 16h e 50min (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela LANCE JUDICIAL Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada TJ/SP).

DÉBITOS: Constatam débitos de dívida ativa referente ao ano de 2020 no montante de R\$ 5.793,79. Constatam execuções fiscais dos anos, 2004 a 2019 no montante de R\$ 87.183,66 valores atualizados até 05/2019. Constatam débitos condominiais no montante de R\$ 88.948,92 atualizados até 10/2019. A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço). Artigo 908, §1º, do Código de Processo Civil (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência).

HIPOTECA: Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
 (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante). Assim, os débitos de caráter propter rem que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, sendo que a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: O auto de arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br. Na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.).

RELAÇÃO DO BEM: O APARTAMENTO Nº 63, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
 (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, Nº 686/692, NESTA CIDADE contendo dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC de serviço, sala (living room), sala de jantar; possuindo a área total de 104,50m²; confrontando pela frente de quem olha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento nº 62 e área do poço, do lado direito com o espaço fronteiro à propriedade de Sebastião Iorio, e nos fundos com o apartamento nº 64 e corredor de circulação; correspondendo-lhe uma fração ideal de 35,047m², do todo do terreno. Matriculado no CRI local sob o nº 52.067. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 17.00095-0071-00686-048.

ONUS: Constam na referida matrícula AV.10 PENHORA, expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 347.133,08 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e três reais e oito centavos) para Abril/19, que será atualizada conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente publicado. São Vicente, **9 de setembro de 2020**.

Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior
 MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 9 de setembro de 2020 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, _____, gtg /Escrevente,
subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Aprovo a minuta de fls. 503/505.
Expeça-se edital.
Providencie a Gestora das praças a publicação na
plataforma digital e a comprovação da publicação nos autos.
Ficam as partes intimadas das praças na pessoa de seus
patronos.

Int..
São Vicente, 9 de setembro de 2020

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0108/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aprovo a minuta de fls. 503/505. Expeça-se edital. Providencie a Gestora das praças a publicação na plataforma digital e a comprovação da publicação nos autos. Ficam as partes intimadas das praças na pessoa de seus patronos. Int.. (A 1ª Praça terá início no dia 23/11/2020 às 00h e terá encerramento no dia 26/11/2020 às 16h e 50min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 15/12/2020 às 16h e 50min.)"

Do que dou fé.
São Vicente, 13 de setembro de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0108/2020, foi disponibilizado na página 2328/2353 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)

Teor do ato: "Aprovo a minuta de fls. 503/505. Expeça-se edital. Providencie a Gestora das praças a publicação na plataforma digital e a comprovação da publicação nos autos. Ficam as partes intimadas das praças na pessoa de seus patronos. Int.. (A 1ª Praça terá início no dia 23/11/2020 às 00h e terá encerramento no dia 26/11/2020 às 16h e 50min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 15/12/2020 às 16h e 50min.)"

São Vicente, 16 de setembro de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE SP

PROCESSO No. 1004028-48.2015.8.26.0590

Partes:

Condominio Edificio Iguassu

Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Em vinte e seis de novembro de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/prança através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE SP

PROCESSO No. 1004028-48.2015.8.26.0590

Partes:

Condominio Edificio Iguassu

Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Em quinze de dezembro de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjstj.us.br

CONCLUSÃO

Em 28 de janeiro de 2021 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.
Eu, , gtg /Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Manifeste-se o credor em termos de prosseguimento.

Int..

São Vicente, 28 de janeiro de 2021

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP.

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590

LANCE JUDICIAL – GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra-assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos do Cumprimento de Sentença que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU** move em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da(s) carta(s) de cientificação(ões) das praças designadas, bem como do(s) aviso(s) de recebimento (A.R), enviada(s) a(os) executado(s) e demais interessados via correio, **nos termos dos art. 889 do CPC combinado com o art. 1499 do CC.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Guarujá, 1 de fevereiro de 2021.



LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



A(O) ILMO(A) SR(A):

FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ, COM ENDEREÇO À AV. MANOEL DA NÓBREGA, N.º 686, APTO. 63, BAIRRO ITARARÉ, SÃO VICENTE/SP CEP 11320-200

A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

06ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação do executado **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, inventariante FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ. O Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior, MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP, na forma da lei,**

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença em que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU** move em face do referido executado – Processo nº **1004028-48.2015.8.26.0590** – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **23/11/2020 às 00h** e terá encerramento no dia **26/11/2020 às 16h e 50min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/12/2020 às 16h e 50min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada TJ/SP).

DÉBITOS: Constam débitos de dívida ativa referente ao ano de 2020 no montante de **R\$ 5.793,79**. Constam execuções fiscais dos anos, 2004 a 2019 no montante de **R\$ 87.183,66 valores atualizados até 05/2019**. Constam débitos condominiais no montante de **R\$ 88.948,92 atualizados até 10/2019**. A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço). Artigo 908, §1º, do Código de Processo Civil (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, executado o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante). Assim, os débitos de caráter propter rem que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, sub-



rogam-se sobre o respectivo preço, sendo que a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: O auto de arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: Na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.).

RELAÇÃO DO BEM: O APARTAMENTO Nº 63, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, Nº 686/692, NESTA CIDADE contendo dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC de serviço, sala (living room), sala de jantar; possuindo a área total de 104,50m²; confrontando pela frente de quem olha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento nº 62 e área do poço, do lado direito com o espaço fronteiro à propriedade de Sebastião Iorio, e nos fundos com o apartamento nº 64 e corredor de



circulação; correspondendo-lhe uma fração ideal de 35,047m², do todo do terreno. **Matriculado no CRI local sob o nº 52.067. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 17.00095-0071-00686-048.**

ONUS: Constam na referida matrícula **AV.10** PENHORA, expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 347.133,08 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e três reais e oito centavos) para Abril/19, que será atualizada conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São Vicente, 7 de janeiro de 2021.

Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior

MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP

São Vicente, 01/02/2021

ILMOS. SRS.
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU
REF: LEILÃO/PRAÇA DE IMÓVEL
Processo nº **1004028-48.2015.8.26.0590**
Comarca - **06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente - SP**

Prezados Condôminos:

Vimos pela presente levar ao conhecimento dos Srs. Condôminos e Moradores, que a partir de **23/11/2020 às 00h** será levado a praxeamento/leilão eletrônico através do portal **www.lancejudicial.com.br**: **O APARTAMENTO**, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, Nº 686/692, NESTA CIDADE contendo dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC de serviço, sala (living room), sala de jantar; possuindo a área total de 104,50m²; confrontando pela frente de quem olha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento nº 62 e área do poço, do lado direito com o espaço fronteiro à propriedade de Sebastião Iorio, e nos fundos com o apartamento nº 64 e corredor de circulação; correspondendo-lhe uma fração ideal de 35,047m², do todo do terreno, o qual está devidamente relacionado em nosso portal, avaliado em R\$ **R\$ 347.133,08 para abr/19.**

Datas:

1ª Praça terá início no dia **23/11/2020** e terá encerramento no dia **26/11/2020 às 16h 50min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/12/2020 às 16h 50min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70%** da avaliação atualizada, conforme determinações judiciais.

Valores, débitos, descrições detalhadas, matrícula atualizada, fotos, avaliações periciais e demais informações processuais se encontram anexadas no referido portal.

Para participar, é necessário realizar o cadastramento em nosso portal, bem como se habilitar no lote que houver interesse.

Maiores informações nos telefones (13)3384-8000 (Baixada Santista) ou pelo nosso e-mail **contato@lancejudicial.com.br**.

Sem outro mais, firmamo-nos,
Atenciosamente

LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS
Adriano Piovezan Fonte - Gestor Leiloeiro

Baixada Santista (13)3384 8000

0800 780 8000

www.lancejudicial.com.br - contato@lancejudicial.com.br



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

15 NOV 2020

fls. 524

BR 16825176 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS EPP

RUA ESTRELA RODRIGUES, Nº 371, JD. LAS PALMAS,

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

GUARUJÁ/SP

CEP 11420-360

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRAS
BRÉS

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/02/2021 às 16:52, sob o número MSJ021700122460. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pagabar/ConfereArquivoDocumentos.do, informe o processo 1004028-46.2016.8.26.0590 e código 6489499.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

A(O) ILMO(A) SR(A):
SÍNDICO, COM ENDEREÇO À AV.
MANOEL DA NÓBREGA, N.º 686,
BAIRRO **ITARARÉ**, SÃO VICENTE/SP
CEP 11320-200

CEP / CODE POSTAL

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

ERIVAN MATOS

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

15/11/20

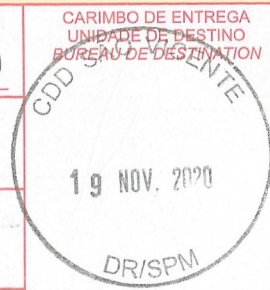
CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MARCA DE
SIGNATURE DE L'AGENT

ADIPSON
8923-8354
C.D.D. SV



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/02/2021 às 15:52, sob o número JWSJCV70012460. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/paoinformacaoDocumento.do>, informe o processo 1004028-46.2016.8.26.0590 e código 6489499.



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

BR 16825175 5 BR

fls. 526

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

16 NOV 2020

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS EPP

RUA ESTRELA RODRIGUES, Nº 371, JD. LAS PALMAS,

ENDERECO / ENDRECEMENT / LOCALITE

GUARUJÁ/SP

CEP 11420-360

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

--	--	--	--	--	--	--	--

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATAIRE

DESTINATAIRE

COM
REGA,

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

RECEBIMENTO
LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ANS LE VERS

114 x 186 mm

RECEBIMENTO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
19/11/20

ERIVAN MATOS

MUDOU-VÉ

19/11/20

CDD SÃO VICENTE
19 NOV. 2020
DR/SPM



LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

Avenida Miguel Stéfano nº 3335 - Balneário Cidade Atlântica
Guarujá/SP
11440-533

Tel. 3384-8000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

fls. 527

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/12/2021 às 16:52, sob o número NSJ02700122460. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pesaj.nsf/xopenDocumento.do>, informe o processo 1004028-48.2016.8.26.0590 e código 648B989.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

A(O) ILMO(A) SR(A):
FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ, COM
ENDEREÇO À AV. MANOEL DA NÓBREGA,
N.º 686, APTO. 63, BAIRRO ITARARÉ,
SÃO VICENTE/SP CEP 11320-200

CEP / CODE POSTAL

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

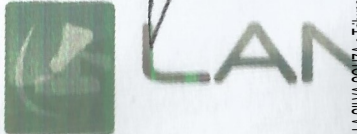
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

18/11/20

X MUDOU-VS



Avenida Miguel Stéfano

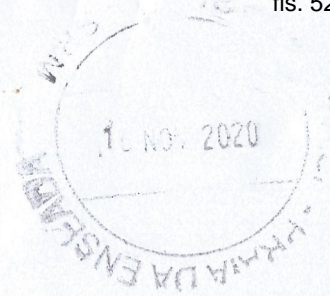
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/02/2021 às 15:52, sob o número JWS02170012260. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.br/pasta/ajual/ajual/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004029-48.2011.6.8.26.05/99 e cadlog CAB99.

MUDOU-SE

A.R

A(O) ILMO(A) SR(A):
FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ, COM
ENDEREÇO À AV. MANOEL DA NÓBREGA,
N.º 686, APT. 63, BAIRRO ITARARÉ,
SÃO VICENTE/SP CEP 11320-200

14/18



AO REMETENTE

Correios		REGISTRADO URGENTE registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor			AR MP
Assinatura	Doc.		FC0910

BR 16825175 5 BR



CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0018/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o credor em termos de prosseguimento. Int.."

Do que dou fé.
São Vicente, 4 de fevereiro de 2021.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0018/2021, foi disponibilizado na página 3189/3226 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/02/2021. Considera-se a data de publicação em 10/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o credor em termos de prosseguimento. Int.."

São Vicente, 9 de fevereiro de 2021.

Brunno Diniz de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590/01

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA**, ora em fase de cumprimento de sentença, que promove em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem a Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

O edital de leilão acostado as fls. 520/522, indica o término da 2ª praça em 15/12/2020.

Assim, pede a intimação da empresa gestora **LANCE JUDICIAL** para que esta informe o resultado do leilão, cujo término em 2ª praça estava previsto para ocorrer em 15/12/2020.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santos, 10 de fevereiro de 2021

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 11 de fevereiro de 2021 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, , gtg /Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Envie-se mensagem eletrônica a fim de informe o
resultado da segunda praça.

Int..

São Vicente, 11 de fevereiro de 2021

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO VICENTE****FORO DE SÃO VICENTE****6ª VARA CÍVEL**

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
 (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixei de expedir mensagem eletrônica para a gestora de leilões, tendo em vista que o resultado da segunda praça se encontra à fl.517. Nada Mais. São Vicente, 12 de fevereiro de 2021. Eu, ____, Adriana De Souza Pimentel, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Em face da certidão de fl. 534, manifeste-se o exequente
em termos de prosseguimento do feito.

Int..

São Vicente, 12 de fevereiro de 2021

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0026/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Em face da certidão de fl. 534, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito. Int.."

Do que dou fé.
São Vicente, 21 de fevereiro de 2021.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0026/2021, foi disponibilizado na página 2676/2702 do Diário de Justiça Eletrônico em 23/02/2021. Considera-se a data de publicação em 24/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)

Teor do ato: "Em face da certidão de fl. 534, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito. Int.."

São Vicente, 23 de fevereiro de 2021.

Brunno Diniz de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590/01

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA**, ora em fase de cumprimento de sentença, que promove em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem a Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Ciente o exequente do resultado da 2ª praça do leilão, a qual retornou **sem licitantes**.

Nesse passo, requer a **designação de novas datas de praça, pelo meio eletrônico**, devendo a empresa gestora intimar as partes no prazo legal.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santos, 23 de fevereiro de 2021

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Intime-se a gestora de leilões para designação de novas
datas para as praças do imóvel.

Int..

São Vicente, 26 de fevereiro de 2021

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

↶ Responder a todos ∨  Eliminar  Lixo Bloquear ...

Reencaminhado: PROCESSO N. 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - DESIGNAÇÃO DE NOVAS DATAS PARA PRAÇA

MO

Microsoft Outlook

qua, 24/03/2021 10:36

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>



PROCESSO N. 1004028-48.20...

41 KB

A entrega a estes destinatários ou grupos está concluída, mas não foi enviada nenhuma notificação de entrega pelo servidor de destino:

[Contato - Lance Judicial \(contato@lancejudicial.com.br\)](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: PROCESSO N. 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - DESIGNAÇÃO DE NOVAS DATAS PARA PRAÇA

Responder | **Reencaminhar**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos do Cumprimento de Sentença que o **CONDOMINIO EDIFICIO IGUASSU** move em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem, permissa máxima vênica, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as intimações necessárias.

2. Requer a juntada da nova minuta do edital de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de 1ª Praça terá início no dia 20/05/2020 às 00h e terá encerramento no dia 24/05/2021 às 17h e 05min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 17/06/2021 às 17h e 05min (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% do valor da avaliação atualizada.**

3. Requer a juntada da matrícula atualizada do imóvel, obtida junto ao sistema eletrônico do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente, está disponível no site desta Gestora.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos.

5. Requer a juntada dos Débitos Tributários atualizados que recaem sobre o bem imóvel, obtidos através de e-mail.

6. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

7. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

8. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

9. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

INVENTARIANTE:

FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ

Av. Manoel da Nóbrega, n.º 686, apto. 63, Bairro Itararé, CEP: 11320-200, São Vicente/SP

10. Diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

11. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

12. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

São Vicente, 20 de abril de 2021.

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



06ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação do executado **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, na pessoa de sua inventariante **FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ**, e da interessada **PROCURADORIA DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**. O **Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior**, MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença em que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU** move em face do referido executado – **Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590** – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **20/05/2020 às 00h** e terá encerramento no dia **24/05/2021 às 17h e 05min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **17/06/2021 às 17h e 05min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL – LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA.** (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Avenida Padre Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-SP.

DÉBITOS: Constatam Débitos Tributários referente aos anos 2004, 2006 a 2008 e 2011 à 2020 no montante de **R\$ 104.347,61 (abr/2021)**; Constatam débitos condominiais no montante de **R\$ 128.319,13 (abr/2021)**. A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço). O arrematante se responsabiliza pelo pagamento das despesas condominiais a partir da assinatura do auto de arrematação, nos termos do artigo 903 do CPC, bem como deverá se responsabilizar por eventual saldo da execução, nos termos do artigo 1.345 do CC.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, que deve ser objeto de depósito judicial, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de



entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI.** (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430).** Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: O auto de arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO BEM: O APARTAMENTO Nº 63, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, Nº 686/692, NESTA CIDADE contendo dois



dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC de serviço, sala (living room), sala de jantar; possuindo a área total de 104,50m²; confrontando pela frente de quem olha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento nº 62 e área do poço, do lado direito com o espaço fronteiro à propriedade de Sebastião Iorio, e nos fundos com o apartamento nº 64 e corredor de circulação; correspondendo-lhe uma fração ideal de 35,047m², do todo do terreno. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 17.00095-0071-00686-048 (conf.AV.7). Matriculado no CRI de São Vicente sob o nº 52.067.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Apto., a.t 104,50m², Ed. Iguassu, 02 dosms, Itararé, São Vicente/SP.

ONUS: AV.10 PENHORA, expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 384.056,14 (trezentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e quatorze centavos) para mar/21 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São Vicente, 20 de abril de 2021.

Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior

MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP

NELSON LOBO

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015 de 31/12/1973)

RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO

1	MATRICULA	2	3	CADASTRO
	52067	AV. MANOEL DA NOBREGA, 686/692 - APARTAMENTO Nº 63 -EDIFÍCIO IGUASSU- SÃO VICENTE		
MUN.	4	CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES	Quadra	Rua N.º Setor

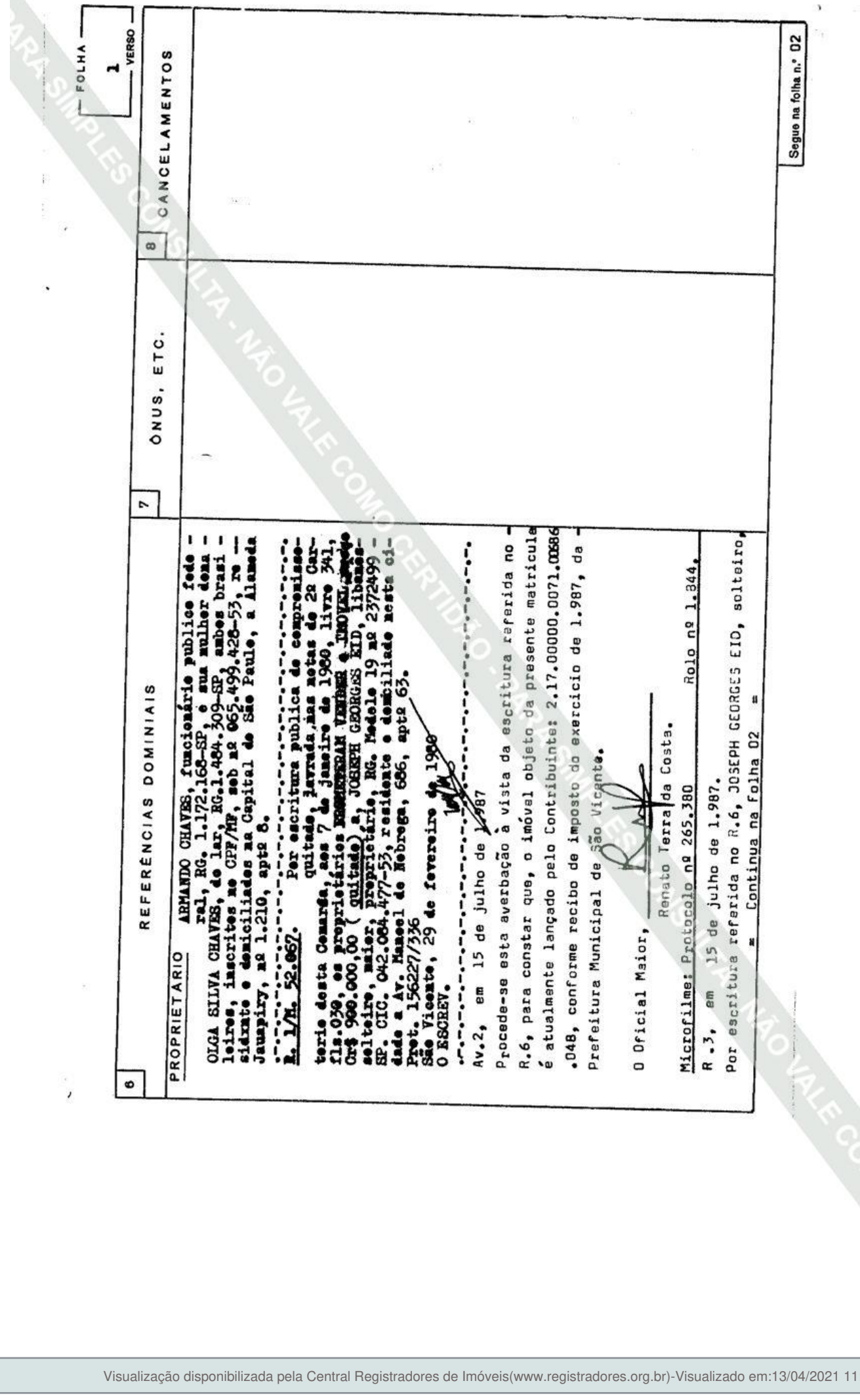
SV

O APARTAMENTO Nº 63, localizado no 7º pavimento do Edifício Iguassu, situado na Av. Manoel da Nobrega, nº 686/692, nesta cidade contendo: dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC. de serviço, sala (living)room) sala de jantar; possuindo a área total de 104,50 m2; confrontando pela frente de quem elha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem elha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento nº 62 e área do poço de lado direito com o espaço fronteiro á propriedade de Sebastião Iorio, e nos fundos com o apartamento nº 64 e corredor de circulação; correspondendo-lhe uma fração ideal de 35,047m2, do todo de terreno.


Antecedentes dominiais

Tr. 8.363 desta Circ.

Continua no verso e nas folhas seguintes



FOLHA 1 VERSO

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	8	CANCELAMENTOS
	<p>PROPRIETÁRIO ARMANDO CHAVES, funcionário publico federal, RG. 1.172.165-SP, e sua mulher dona OLGA SILVA CHAVES, de lar, RG.1.484.309-SP, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF, sob os 065.499.428-53, residência e domicílios na Capital de São Paulo, a Alameda Jaupary, nº 1.210, apto 8.</p> <p>L. 1/H. 52.067. Per escritura publica de comprissentido desta Comarca, lavrada nas metas de 28 Car- quitade, lavrada, nas metas de 1900, livro 341, fls. 030, os proprietários FRANCISCAN VIEIRA & JUVENAL Cr\$ 900.000,00 (quitade) a, JOSEPH GEORGES EID, libaneselteiro, maior, proprietário, RG. Medele 19 nº 2372499 - SP. CIC. 042.004.477-53, residente e domiciliado nesta oi- da a Av. Manoel de Mobra, 686, apto 63. Pret. 156227/336 São Vicente, 29 de fevereiro de 1986 O ESCREV.</p> <p>Av.2, em 15 de julho de 1987</p> <p>Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R.6, para constar que, o imóvel objeto da presente matricula é atualmente lançado pelo Contribuinte: 2.17.00000.0071.00686 .048, conforme recibo de imposto do exercício de 1.987, da Prefeitura Municipal de São Vicente.</p> <p>O Oficial Maior,  Renato Terra da Costa.</p> <p>Microfilme: Protocolo nº 265.380 Rolo nº 1.844.</p> <p>R .3, em 15 de julho de 1.987.</p> <p>Por escritura referida no R.6, JOSEPH GEORGES EIO, solteiro, = Continua na folha 02 =</p>	ÔNUS, ETC.		

Segue na folha n.º 02

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Cartório de Registro de Imóveis de S. Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
52.067

ficha
02

Livro n.º 2 - Registro Geral

residente e domiciliado em Santos, à rua República Argentina, nº 72, já qualificado, cedeu e transferiu todos os seus direitos que possuía no imóvel objeto da presente matrícula, à IVAN ARRUDA ALVAREZ, advogado, - RG. 3.917.055 e sua mulher MARIA ANTONIA SANCHES ALVAREZ, do lar, RG. - nº 7.139.089, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 344.730.178-34, residentes e domiciliados em Santos, à rua Manoel Elias, nº 93, Marapé, pelo valor de Cz\$. 13.000,00.

O Oficial Maior, 
Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 265.380 Rolo nº 1.844

R. 4, em 15 de julho de 1.987.


Por escritura referida no R. 6, IVAN ARRUDA ALVAREZ e sua mulher MARIA ANTONIA SANCHES ALVAREZ, já qualificados, cederam e transferiram os direitos que possuíam no imóvel objeto da presente matrícula, à CARLOS EDUARDO ROCHA, médico, RG. 5.063.128 e sua mulher MARIA HELENA MATTOS ROCHA, do lar, RG. 5.819.739, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 899.600.848-25, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, à rua Caiowa nº 1.085, - apto. 91, pelo valor de Cz\$ 30.000,00.

O Oficial Maior, 
Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 265.380 Rolo nº 1.844.

R. 5, em 15 de julho de 1.987.

Por escritura referida no registro seguinte, CARLOS EDUARDO ROCHA e sua mulher MARIA HELENA MATTOS ROCHA, já qualificados, cederam e transferiram todos os direitos que possuíam no imóvel objeto da presente matrícula, à LUIZ CARLOS DE FRILITAS, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. 8.707.465, CPF. 002.452.418-25, residente e domiciliado em Santos, à rua Alexandre Martins, nº 23, apto. 3, pelo valor de Cz\$ 30.000,00.

O Oficial Maior, 
Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 265.380 Rolo nº 1.844.

R. 6, em 15 de julho de 1.987

Por escritura de 29 de junho de 1.987, do 2º Cartório de Notas de São Vicente, livro 508, fls. 01, os proprietários, ARMANDO CHAVES e sua mulher OLGA SILVA CHAVES, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, já qualificados, representados por João Antonio Lopes 01-

= Continua no Verso =

matrícula

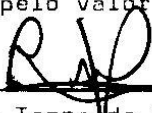
52.067

ficha

02

Livro nº 2 - Registro Geral

Olmeda, RG. 2.503.607, CPF. 155.640.378-04, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita à LUIZ CARLOS DE FREITAS, solteiro, já qualificado, pelo valor de Cz\$ 900,00.

O Oficial Maior, 
Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 265.380 Rolo nº 1.844,

Av.07, em 23 de setembro de 2.004.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R.08, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na inscrição Cadastral do Município sob nº. 17-00095-0071-00686-048, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.004, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL, 
NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 366.928 ROLO Nº 6.056

R.08, em 23 de setembro de 2.004.

Por escritura de 03 de setembro de 2.004, do 3º Tabelião de Notas desta comarca (Lº. 180, fls. 95-97), o adquirente pelo R. 06, LUIZ CARLOS DE FREITAS, solteiro, maior, já qualificado, atualmente residente e domiciliado nesta cidade, na avenida Manoel da Nóbrega, 686, apto 63, transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 1.256.706-1-SSP/SP, CPF/MF 528.834.778-68, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Quintino Bocaiuva, nº 156, apto 51, pelo valor de R\$110.000,00.

O OFICIAL, 
NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 366.928 ROLO Nº 6.056

Av. 9, em 28 de outubro de 2016.

Procede-se a esta averbação, à vista da certidão referida na Av.10, para constar o falecimento da adquirente pelo R.8, MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, ocorrido em 19 de outubro de 2014, no estado civil de viúva, conforme prova a certidão de óbito (matrícula nº 116061.01.55.2014.4.00071.045.0041066-24), expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Guarujá/SP.

O OFICIAL SUBSTITUTO, 
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 458.455

=CONTINUA NA FICHA nº 3=

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIALmatrícula
52.067ficha
03**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av. 10, em 28 de outubro de 2016.

Da certidão datada de 17 de outubro de 2016, emitida por Adriana de Souza Pimentel, pelo Sistema de Penhora Online (Protocolo nº PH000141844), nos termos do Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Civil (processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590), em trâmite perante a 6ª Vara Cível desta comarca, nos quais figuram como exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU, CNPJ/MF 52.256.096/0001-57, e como executado ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, CPF/MF 528.834.778-68, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$22.311,06, figurando como depositária FANIA CÁSSIA DA CUNHA VILCHEZ.

O OFICIAL SUBSTITUTO,



RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 458.455

[Imprimir](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS****1004028-48.2015.8.26.0590****Data de atualização dos valores: março/2021****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Acréscimo de 0,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 0,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS	JUROS MORATÓRIOS	MULTA 0,00%	TOTAL
1		27/02/2017	328.000,00	384.056,14	0,00% a.m. 0,00	0,00% a.m. 0,00	0,00	384.056,14
Sub-Total								R\$ 384.056,14
TOTAL GERAL								R\$ 384.056,14

Nalia- Lance Judicial

De: guilhermesilva@saovicente.sp.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 7 de abril de 2021 14:34
Para: nalia@lancejudicial.com.br
Assunto: Fwd: Débitos atualizados - 1004028-48.2015.8.26.0590

Boa tarde,

Informo valores para os débitos inscritos em dívida ativa (insc 1700095007100686048).

Execuções Fiscais(débitos ajuizados): anos - 2004, 2006 à 2008 e 2011 à 2020
 Valor atual da dívida: R\$ 104.347,61

ATENÇÃO:

* VALORES E CONDIÇÕES VÁLIDAS ATÉ 30/04/2021 - SUJEITOS À ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO.

Att,
 Guilherme P. L. da Silva
 Ass. Adm. - Procuradoria Fiscal
 Prefeitura Municipal de São Vicente

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Débitos atualizados - 1004028-48.2015.8.26.0590
Data:07.04.2021 10:06
Remetente:Procuradoria Fiscal <procuradoriafiscal@saovicente.sp.gov.br>
Para:guilhermesilva@saovicente.sp.gov.br

----- Forwarded message -----

De: **Nalia- Lance Judicial** <nalia@lancejudicial.com.br>
Date: ter., 6 de abr. de 2021 às 16:37
Subject: Débitos atualizados - 1004028-48.2015.8.26.0590
To: Prefeitura de São Vicente - Procuradoria Fiscal <procuradoriafiscal@saovicente.sp.gov.br>, <iptu@saovicente.sp.gov.br>

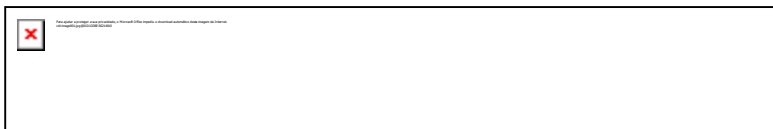
Prezados, saudações!

Solicito os débitos tributários atualizados referente ao bem imóvel descrito abaixo:

O APARTAMENTO N° 63, LOCALIZADO NO 7° PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, N° 686/692, NESTA CIDADE contendo dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC de serviço, sala (living room), sala de jantar; possuindo a área total de 104,50m²; confrontando pela frente de quem olha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento n° 62 e área do poço, do lado direito com o espaço fronteiro à propriedade de Sebastião Iorio, e nos fundos com o apartamento n° 64 e corredor de circulação; correspondendo-lhe uma fração ideal de 35,047m², do todo do terreno. Cadastrado na Prefeitura sob o n° 17.00095-0071-00686-048 (conf.AV.7). Matriculado no CRI de São Vicente sob o n° 52.067.

Desde já, sou grata.

Atenciosamente,



Nália Vieira

Jurídico – OAB/SP 404.188

nalia@lancejudicial.com.br

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

www.lancejudicial.com.br

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 22 de abril de 2021 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.
Eu, _____, gtg Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Aprovo a minuta de fls. 544/546.
Providencie a Gestora das praças a publicação em
plataforma correspondente e a comprovação nos autos.
Ficam as partes intimadas na pessoa de seus patronos.

Int..
São Vicente, 22 de abril de 2021

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0066/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)	D.J.E
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)	D.J.E
Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aprovo a minuta de fls. 544/546. Providencie a Gestora das praças a publicação em plataforma correspondente e a comprovação nos autos. Ficam as partes intimadas na pessoa de seus patronos. Int.. (A 1ª Praça terá início no dia 20/05/2020 às 00h e terá encerramento no dia 24/05/2021 às 17h e 05min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 17/06/2021 às 17h e 05min.)"

Do que dou fé.
São Vicente, 26 de abril de 2021.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0066/2021, foi disponibilizado na página 2772/2783 do Diário de Justiça Eletrônico em 27/04/2021. Considera-se a data de publicação em 28/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)

Teor do ato: "Aprovo a minuta de fls. 544/546. Providencie a Gestora das praças a publicação em plataforma correspondente e a comprovação nos autos. Ficam as partes intimadas na pessoa de seus patronos. Int.. (A 1ª Praça terá início no dia 20/05/2020 às 00h e terá encerramento no dia 24/05/2021 às 17h e 05min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 17/06/2021 às 17h e 05min.)"

São Vicente, 27 de abril de 2021.

Brunno Diniz de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

06ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação do executado ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, na pessoa de sua inventariante FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ, e da interessada PROCURADORIA DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE. O Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior, MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença em que o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU move em face do referido executado – Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590 – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a 1ª Praça terá início no dia 20/05/2020 às 00h e terá encerramento no dia 24/05/2021 às 17h e 05min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 17/06/2021 às 17h e 05min (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% do valor da avaliação atualizada.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela LANCE JUDICIAL – LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Avenida Padre Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-SP.

DÉBITOS: Constam Débitos Tributários referente aos anos 2004, 2006 a 2008 e 2011 à 2020 no montante de R\$ 104.347,61 (abr/2021); Constam débitos condominiais no montante de R\$ 128.319,13 (abr/2021). A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço). O arrematante se responsabiliza pelo pagamento das despesas condominiais a partir da assinatura do auto de arrematação, nos termos do artigo 903 do CPC, bem como deverá se responsabilizar por eventual saldo da execução, nos termos do artigo 1.345 do CC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
 (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, que deve ser objeto de depósito judicial, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.).

HIPOTECA: Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (*Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430). Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Missão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
 (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATACÃO: O auto de arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO BEM: O APARTAMENTO Nº 63, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, Nº 686/692, NESTA CIDADE contendo dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC de serviço, sala (living room), sala de jantar; possuindo a área total de 104,50m²; confrontando pela frente de quem olha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento nº 62 e área do poço, do lado direito com o espaço fronteiro à propriedade de Sebastião Iorio, e nos fundos com o apartamento nº 64 e corredor de circulação; correspondendo-lhe uma fração ideal de 35,047m², do todo do terreno. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 17.00095-0071-00686-048 (conf.AV.7). Matriculado no CRI de São Vicente sob o nº 52.067.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Apto., a.t 104,50m², Ed. Iguassu, 02 dosms, Itararé, São Vicente/SP.

ONUS: AV.10 PENHORA, expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 384.056,14 (trezentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e quatorze centavos) para mar/21 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, publicado. São Vicente, **22 de abril de 2021.**

Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior
 MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

AO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP

Processo Digital nº: 1004028-48.2015.8.26.0590/01

Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Iguassu

Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

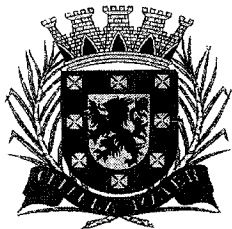
(processo administrativo nº001-0000025280-2018-9)

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, por seu procurador infra-assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante V. Exa., requerer a juntada de sua certidão positiva de débitos atualizada.

Termos em que
Pede deferimento.

São Vicente, Data do Protocolo.

ISABELLA CARDOSO ADEGAS
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP 175.542



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS

Certidão Positiva Tributos Imobiliários

INTERESSADO: PROCURADORA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
SRA. ISABELLA CARDOSO ADEGAS
FINALIDADE: INSTRUIR PROC. JUDICIAL Nº. 1004028-48.2015.8.26.0590
6ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
INSCRIÇÃO: 17-00095-0071-00686-048 PROCESSO Nº. 25280/2018
IMÓVEL: AV. MANOEL DA NOBREGA, 686 APTO 63
PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ
RELACIONADO COM: IPTU, TAXA DE SERVIÇOS URBANOS E CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIAS

CERTIFICO que, atendendo pedido exarado no processo administrativo, verifiquei CONSTAR DÉBITOS, para o imóvel acima descrito no valor total de **R\$ 111.551,20** (Cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), a saber: EXERCÍCIO DE 2004 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 009.828/06 = R\$ 312,50. EXERCÍCIOS DE 2006 E 2007 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 004.632/09 = R\$ 10.236,65. EXERCÍCIOS DE 2007 E 2008 (IPTU/TX DE SINISTRO) - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 009.861/09 = R\$ 6.105,16. EXERCÍCIO DE 2011 (IPTU/TX DE SINISTRO) - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 002.948/13 = R\$ 9.892,46. EXERCÍCIO DE 2012 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 015.082/13 = R\$ 9.007,39. EXERCÍCIO DE 2013 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 014.746/14 = R\$ 8.810,42. EXERCÍCIOS DE 2014 A 2016 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 151373456/19 = R\$ 26.883,94. EXERCÍCIO DE 2017 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 150863423/19 = R\$ 9.280,29. EXERCÍCIO DE 2018 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 151311189/19 = R\$ 9.321,40. EXERCÍCIO DE 2019 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 150928606/20 = R\$ 8.533,45. EXERCÍCIO DE 2020 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 152320188/21 = R\$ 7.481,87. EXERCÍCIO DE 2021 - A.R. 034020 = R\$ 5.685,67. Débito sujeito à atualização até a efetiva data do pagamento. Para constar eu, Wellington Morais Dornelas, lavrei a presente que, vai por mim e pelo chefe do Departamento de Rendas Diversas, assinada. São Vicente, 6 de maio de 2021.

WELINGTON MORAIS DORNELAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Mariana Gili
MARIANA PEREIRA GILI
DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS
CHEFE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE- SP.

Processo(s) Nº 1004028-48.2015.8.26.0590

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL inscrito sob o CNPJ 23.341.409/0001-77, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos em que **Condominio Edificio Iguassu** move em face de **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas e intimação das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores ,o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/60914cf810c92.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP.

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590

LANCE JUDICIAL - GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra-assinado, através de seus leiloeiros DANIEL MELO CRUZ - JUCESP 1125, THIAGO DE MIRANDA CARVALHO - JUCERJ - 199 e IGOR DE MIRANDA CARVALHO - JUCERJ - 242, **honrada** com a sua nomeação nos autos do Cumprimento de Sentença que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU** move em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

- 1.** Requer a juntada das certificações das praças designadas, bem como do(s) aviso(s) de recebimento (A.R), enviada(s) a(os) executado(s) e demais interessados via correio, **nos termos dos art. 889 do CPC combinado com o art. 1499 do CC.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

São Vicente, 17 de junho de 2021

LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



A(O) ILMO(A) SR(A):

FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ, COM ENDEREÇO À AV. MANOEL DA NÓBREGA, N.º 686, APTO. 63, BAIRRO ITARARÉ, SÃO VICENTE/SP CEP 11320-201

A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

06ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação do executado **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ, na pessoa de sua inventariante FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ, e da interessada PROCURADORIA DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE. O Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior, MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP, na forma da lei,**

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença em que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU** move em face do referido executado – **Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590** – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **20/05/2021 às 00h** e terá encerramento no dia **24/05/2021 às 17h e 05min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **17/06/2021 às 17h e 05min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL – LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA.** (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Avenida Padre Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-SP.

DÉBITOS: Constatam Débitos Tributários referente aos anos 2004, 2006 a 2008 e 2011 à 2020 no montante de **R\$ 104.347,61 (abr/2021)**; Constatam débitos condominiais no montante de **R\$ 128.319,13 (abr/2021)**. A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço). O arrematante se responsabiliza pelo pagamento das despesas condominiais a partir da assinatura do auto de arrematação, nos termos do artigo 903 do CPC, bem como deverá se responsabilizar por eventual saldo da execução, nos termos do artigo 1.345 do CC.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, que deve ser objeto de depósito judicial, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.



DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.



AUTO DE ARREMATAÇÃO: O auto de arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO BEM: O APARTAMENTO Nº 63, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, Nº 686/692, NESTA CIDADE contendo dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC de serviço, sala (living room), sala de jantar; possuindo a área total de 104,50m²; confrontando pela frente de quem olha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento nº 62 e área do poço, do lado direito com o espaço fronteiro à propriedade de Sebastião Iorio, e nos fundos com o apartamento nº 64 e corredor de circulação; correspondendo-lhe uma fração ideal de 35,047m², do todo do terreno. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 17.00095-0071-00686-048 (conf.AV.7). Matriculado no CRI de São Vicente sob o nº 52.067.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Apto., a.t 104,50m², Ed. Iguassu, 02 dosms, Itararé, São Vicente/SP.

ONUS: AV.10 PENHORA, expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 384.056,14 (trezentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e quatorze centavos) para mar/21 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São Vicente, 17 de junho de 2021.

Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior

MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP

ILMOS. SRS.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU

REF: LEILÃO/PRAÇA DE IMÓVEL

Processo nº **1004028-48.2015.8.26.0590**

Comarca - **06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente - SP**

Prezados Condôminos:

Vimos pela presente levar ao conhecimento dos Srs. Condôminos e Moradores, que a partir de **20/05/2021 às 00h** será levado a praxeamento/leilão eletrônico através do portal **www.lancejudicial.com.br**: **O APARTAMENTO, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IGUASSU, SITUADO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, Nº 686/692, NESTA CIDADE contendo dois dormitórios, banheiro, cozinha, dispensa, terraço de serviço com tanque e WC de serviço, sala (living room), sala de jantar; possuindo a área total de 104,50m²; confrontando pela frente de quem olha para o mar, com o espaço fronteiro a Av. Manoel de Nobrega; do lado esquerdo de quem olha para Av. Manoel de Nobrega, com o apartamento nº 62 e área do poço, do lado direito com o espaço fronteiro à propriedade de Sebastião Iorio, e nos fundos com o apartamento nº 64 e corredor de circulação; correspondendo-lhe uma fração ideal de 35,047m², do todo do terreno, o qual está devidamente relacionado em nosso portal, avaliado em **R\$ 384.056,14 (trezentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e quatorze centavos) para mar/21.****

Datas:

1ª Praça terá início no dia **20/05/2021 às 00h** e terá encerramento no dia **24/05/2021 às 17h e 05min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **17/06/2021 às 17h e 05min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% do valor da avaliação atualizada**, conforme determinações judiciais.

Valores, débitos, descrições detalhadas, matrícula atualizada, fotos, avaliações periciais e demais informações processuais se encontram anexadas no referido portal.

Para participar, é necessário realizar o cadastramento em nosso portal, bem como se habilitar no lote que houver interesse.

Maiores informações nos telefones (13)3384-8000 (Baixada Santista) ou pelo nosso e-mail **contato@lancejudicial.com.br**.

Sem outro mais, firmamo-nos,
Atenciosamente

LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS
Adriano Piovezan Fonte - Gestor Leiloeiro

DESTINATÁRIO

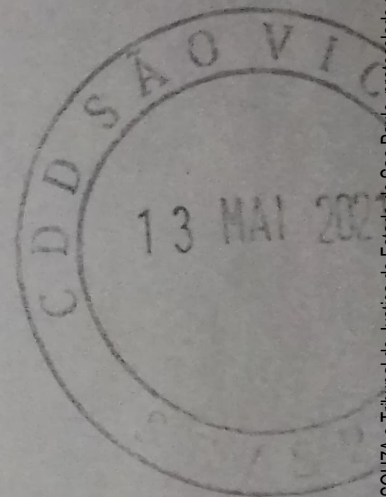
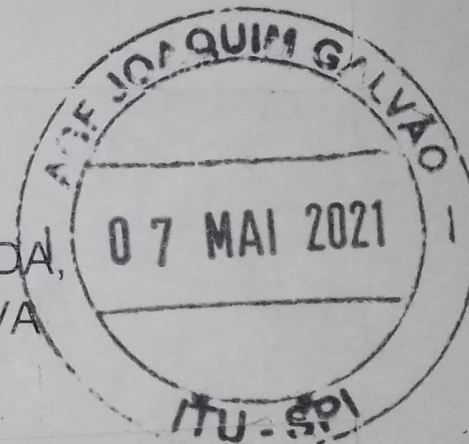
A(O) ILMO(A) SR(A):
FANIA CASSIA DA CUNHA VILCHEZ,
COM ENDEREÇO À AV. MANOEL DA
NÓBREGA, N.º 686, APTO. 63,
BAIRRO ITARARÉ, SÃO
VICENTE/SP CEP 11320-201

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS EPP
RUA MARCOS APARECIDO MARIANO DE ALMEIDA,
Nº 327, APTO. 5, BLOCO II – ALTOS DE VILA NOVA
ITU/SP CEP 13309-038



BR 26424536 9 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª	/	/	h
2ª	/	/	h
3ª	/	/	h

OBSERVAÇÃO

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

SINATURA DO RECEBEDOR

FELICIA STANA

DATA DE ENTREGA

13/5/21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/06/2021 às 17:30, sob o número WSV2170892495. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004028-48.2015.8.26.0500 e código 6E9F.

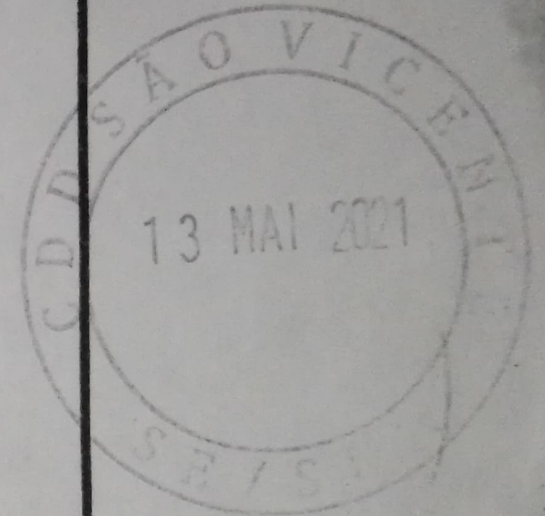
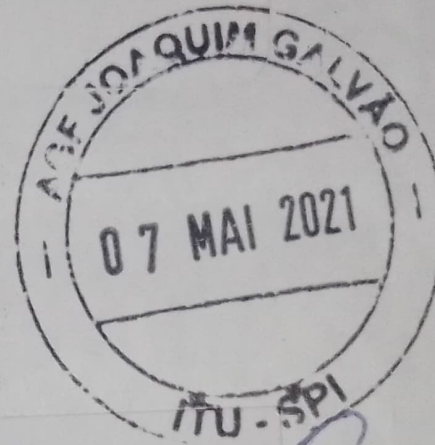
CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

A(O) ILMO(A) SR(A):
SÍNDICO, COM ENDEREÇO À
AV. MANOEL DA NÓBREGA,
N.º 686, BAIRRO ITARARÉ, SÃO
VICENTE/SP CEP 11320-201

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS EPP
RUA MARCOS APARECIDO MARIANO DE ALMEIDA,
Nº 327, APTO. 5, BLOCO II - ALTOS DE VILA NOVA
ITU/SP CEP 13309-038



BR 26424537 2 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª	/	/	_____	h
2ª	/	/	_____	h
3ª	/	/	_____	h

OBSERVAÇÃO

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

8923-8354
G.D.D. SV

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Penelope STANA

DATA DE ENTREGA

13/5/21

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO VICENTE****FORO DE SÃO VICENTE****6ª VARA CÍVEL**

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que houvesse notícia sobre o resultado das praças realizadas nos autos, conforme edital de fls. 558/560. Nada Mais. São Vicente, 29 de setembro de 2021. Eu, ____, Juraci Linhares, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICH, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1004028-48.2015.8.26.0590/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Iguassu**
 Executado: **Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Vistos.

Intime-se a Gestora de Leilões para que informe sobre o resultado das praças realizadas.

Int.

São Vicente, 29 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 6º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE – SP

PROCESSO Nº. 1004028-48.2015.8.26.0590

Partes:

**CONDOMINIO EDIFICIO IGUASSU
ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**

Em dezessete de junho de dois mil e vinte e um, foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, **requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado** e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

GESTOR JUDICIAL - LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 30 de setembro de 2021
faço estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, _____, gtg /Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Fl. 573 – manifeste-se o credor.

Int..

São Vicente, 30 de setembro de 2021

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0237/2021, foi disponibilizado na página 2461/2468 do Diário de Justiça Eletrônico em 04/10/2021. Considera-se a data de publicação em 05/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
11/10/2021 à 11/10/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
12/10/2021 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado

Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Patrícia Mara Coelho Pavan (OAB 175515/SP)
Richardson de Souza (OAB 140181/SP)
Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)

Teor do ato: "Fl. 573 manifeste-se o credor. Int.."

São Vicente, 4 de outubro de 2021.

Brunno Diniz de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo nº 1004028-48.2015.8.26.0590/01

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSU, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA**, ora em fase de cumprimento de sentença, que promove em face de **ESPÓLIO DE MARIA JUVENIL DA CUNHA VILCHEZ**, vem a Vossa Excelência, diante do auto de leilão negativo¹, requer a designação de novas datas de praça, pelo meio eletrônico, devendo a empresa gestora intimar as partes no prazo legal.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santos, 5 de outubro de 2021

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

¹ Fls. 573



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 6 de outubro de 2021 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, , gtg /Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1004028-48.2015.8.26.0590/01 - Cumprimento de sentença
Exequente: Condomínio Edifício Iguassu
Manoel da Nobrega, 686, Itarare - CEP 11320-200, São Vicente-
SP
Executado: Espólio de Maria Juvenil da Cunha Vilchez

Envie-se nova mensagem eletrônica à Gestora para que
designue novas praças nos termos da decisão de fls. 159/160.

Int..

São Vicente, 6 de outubro de 2021

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

FW: DESIGNAÇÃO DE NOVAS DATAS PROCESSO N. 1004028-48.2015.8.26.0590/01

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL <adrianapimentel@tjsp.jus.br>

Qui, 07/10/2021 11:23

Para: ELIANE REBOUCAS DE CASTRO <elianecastro@tjsp.jus.br>

 1 anexos (42 KB)

DESIGNAÇÃO DE NOVAS DATAS PROCESSO N. 1004028-48.2015.8.26.0590/01 ;

**ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL**

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Sexto Ofício cível de São Vicente

Rua Jacob Emerick, 1367 - Pq. Bitarú - São Vicente/SP - CEP: 11310-096

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: adrianapimentel@tjsp.jus.br cartório: saovicente6cv@tjsp.jus.br

De: Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>**Enviado:** 7 de outubro de 2021 11:23**Para:** Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>**Assunto:** Reencaminhado: DESIGNAÇÃO DE NOVAS DATAS PROCESSO N. 1004028-48.2015.8.26.0590/01**A entrega a estes destinatários ou grupos está concluída, mas não foi enviada nenhuma notificação de entrega pelo servidor de destino:**[Contato - Lance Judicial \(contato@lancejudicial.com.br\)](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: DESIGNAÇÃO DE NOVAS DATAS PROCESSO N. 1004028-48.2015.8.26.0590/01

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.